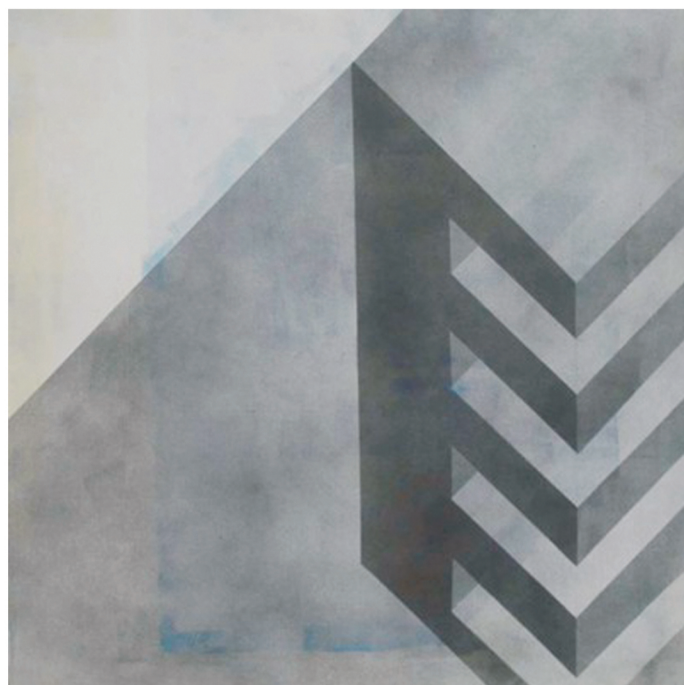


Augusto
Moutinho
Borges

Reais Hospitais Militares em Portugal

[1640-1834]



Coordenação Científica da Coleção Ciências e Culturas
João Rui Pita e Ana Leonor Pereira

Os originais são sujeitos a apreciação científica por referees

Coordenação Editorial

Maria João Padez Ferreira de Castro

Edição

Imprensa da Universidade de Coimbra

Email: impresauc@ci.uc.pt

URL: http://www.uc.pt/imprensa_uc

Comissão Portuguesa de História Militar

Email: cphistoriamilitar.pt@gmail.com

URL: <http://www.cphm-pt.org>

Design

António Barros

Pré-Impressão

Paulo Oliveira • PMP

Ilustração da Capa

Miguelangelo Veiga

Estruturas, 2008

Tinta da China e acrílico sobre lona

Cortesia Galeria Sete

Impressão e Acabamento

Multiponto

ISBN

978-989-8074-78-2

ISBN DIGITAL

978-989-26-0494-7

DOI

<http://dx.doi.org/10.14195/978-989-26-0494-7>

Depósito Legal

292529/09

Obra publicada com o apoio de:



C E I A 3 0
CENTRO DE ESTUDOS
DE HISTÓRIA MILITAR
DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA



Direcção de História
e Cultura Militar

FCT Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR Portugal

AUGUSTO JOSÉ MOUTINHO BORGES

REAIS HOSPITAIS
MILITARES EM PORTUGAL
1640-1834



■ COIMBRA 2009

(Página deixada propositadamente em branco)

Para a Ana Luísa e Adelaide
Aos meus pais
Às tias Jónia e Fernanda
Aos avôs

(Página deixada propositadamente em branco)

SUMÁRIO

| | |
|--|-----|
| Proémio | 11 |
| Apresentação | 13 |
| Introdução | 17 |
| I – Objectivos, metodologia e campo de investigação | 17 |
| 1. Metodologia | 17 |
| 2. Campo de investigação..... | 18 |
| II – Considerações, no <i>tempo e no espaço</i> | 19 |
| 1. A Revolução de 1640 e a problemática assistencial aos enfermos de guerra | 20 |
| 2. Distribuição geográfica dos Hospitais Militares | 24 |
| 3. Os Hospitais Militares na raia e na retaguarda..... | 26 |
| 4. Desenvolvimento orgânico do Hospital Militar..... | 29 |
| 5. Os feridos de guerra e os <i>Assentos Paroquiais</i> | 32 |
| 6. Toponímia | 33 |
| Capítulo I..... | 35 |
| II – Assistência aos enfermos e doentes militares em Portugal | 35 |
| 1. Os Hospitais Militares nas Campanhas da Aclamação (1640-1668) até à Guerra Civil Portuguesa (1832-1834)..... | 36 |
| 2. O quotidiano nos Hospitais Militares, séc. XVII-XIX | 43 |
| 3. Causas de morte nos conflitos armados | 46 |
| Capítulo II | 77 |
| I – Urbanismo..... | 77 |
| 1. Localização espacial dos Hospitais Militares em Portugal | 78 |
| 2. Levantamento toponímico de S. João de Deus em Portugal | 80 |
| II – Arquitectura | 84 |
| 1. Referências arquitectónicas do Hospital Militar nos levantamentos e relatórios | 86 |
| 2. Caracterização dos Hospitais Militares em Portugal | 90 |
| III – O Hospital Militar no contexto dos equipamentos militares | 103 |
| 1. As enfermarias | 105 |
| 2. O Convento | 119 |
| 3. A Igreja | 120 |
| 4. A Cerca | 121 |
| 5. O Hospital de Sangue | 122 |

| | |
|---|-----|
| Capítulo III | 123 |
| Arte imóvel | 123 |
| Artes decorativas nos Reais Hospitais Militares | 123 |
| 1. O Exterior | 123 |
| 1.1. A heráldica como elemento visual do poder | 123 |
| 1.1.1. Heráldica régia | 124 |
| 1.1.2. Heráldica da Ordem Hospitaleira de S. João de Deus | 125 |
| 1.1.3. Heráldica aristocrata e municipal | 127 |
| 2. Interior | 127 |
| 2.1. O átrio | 127 |
| 2.2. A escadaria nobre | 128 |
| 2.3. As enfermarias | 128 |
| 2.4. As capelas | 129 |
| 2.5. Outros elementos decorativos | 129 |
| 3. Culto a S. João de Deus em Portugal | 130 |
| | |
| Conclusão | 137 |
| | |
| Glossário | 141 |
| | |
| Apêndice Documental | 143 |
| | |
| Fotografias | 205 |
| | |
| Bibliografia | 239 |
| Jornais | 249 |
| Fontes Manuscritas e Plantas | 249 |
| | |
| Agradecimentos | 257 |

SIGLAS UTILIZADAS

AD – Arquivo Distrital
AGF – Archivo Generalizio dei Fatebenefratelli
A x L x P – Altura x Largura x Profundidade
AHM – Arquivo Histórico Militar
Artº – Artigo
BNP – Biblioteca Nacional de Portugal
BNA – Biblioteca Nacional da Ajuda
BPMP – Biblioteca Pública Municipal do Porto
CS – Casa de Saúde
CM – Câmara Municipal de
CMMN – Câmara Municipal de Montemor-o-Novo
CPHM – Comissão Portuguesa de História Militar
Col. – Colecção/Colecções
CSJD – Convento S. João de Deus (Montemor-o-Novo)
Cx – Caixa
DGEMN – Direcção Geral dos Monumentos e Edifícios Nacionais
DIM – Direcção de Infra-estruturas Militares
Div – Divisão
DHCM – Direcção de História e Cultura Militar
Ed./a – Edição de Autor
Eng. – Engenheiro
ENSP – Escola Nacional de Saúde Pública
Fl. / fl. – Folha(s)
Fr. – Frei
GEAEM – Gabinete de Estudos Arqueológicos de Engenharia Militar
HM – Hospital Militar
IANTT – Instituto Arquivos Nacionais Torre do Tombo
INCM – Imprensa Nacional-Casa da Moeda
Ig. – Igreja/Igreja(s) de
Ir. – Irmão (Irmãos)
Micr. – Microfilme
MN – Museu Nacional de
N.ºInv. – Número de Inventário
Ob. cit. – obra(s) citada(s)
OHSJD – Ordem Hospitaleira de S. João de Deus
Rev. – Revista
RHM – Real Hospital Militar
SCM – Santa Casa da Misericórdia de
Sc – Secção
SGE – Serviço Geográfico do Exército
SJD – S. João de Deus
St.ª, St.º – Santa, Santo
Vol. – Volume/Volumes

(Página deixada propositadamente em branco)

PROÉMIO

A obra que agora se publica resulta, da adaptação para livro, da tese de doutoramento do Doutor Augusto Moutinho Borges, apresentada à Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, em 2008. Trata-se de um trabalho que versa a história dos hospitais militares em Portugal, que o autor explorou cruzando três vectores importantes: a história da arquitectura, a história da medicina e a história das instituições assistenciais, sublinhando-se o papel dos Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus, bem como as instituições militares. Trata-se, a nosso ver, de uma investigação que urge fazer e continuar, de uma área de primeira linha na investigação histórico-médica. É necessário dar continuidade a estes estudos e estamos certos que o Doutor Augusto Moutinho Borges o fará. É urgente recuperar a história e a memória das instituições hospitalares, sobretudo quando hoje muitas instituições se encerram, se descaracterizam, perdem os nomes dos seus patronos, perdem o seu espírito e a sua identidade. O trabalho do Doutor Augusto Moutinho Borges não é um trabalho acabado, no sentido de grande linha de investigação. Encerrou uma parte da sua investigação, respondeu a algumas questões mas deixou várias portas abertas, criou boas pistas de trabalho e de investigação como deve acontecer em qualquer tese bem realizada.

Através da obra percorremos quase duzentos anos de história de hospitais militares que tiveram nos Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus os seus fundadores. No livro temos expostos os resultados de uma investigação que incidiu sobre a história das instituições hospitalares, mas por outro lado somos levados a uma viagem pelo quotidiano dos hospitais, sendo abordados diversos aspectos desse quotidiano: a assistência aos enfermos, a arquitectura e a arte dos hospitais, o equipamento dos hospitais militares no contexto dos equipamentos hospitalares, etc.

O *Prémio de Defesa Nacional 2007* que obteve com o presente trabalho, atribuído pelo Ministério da Defesa Nacional / Comissão Portuguesa de História Militar, é o reconhecimento da importância da obra.

Enquanto coordenador científico do Grupo de História e Sociologia da Ciência, do Centro de Estudos Interdisciplinares do Século XX da Universidade de Coimbra - CEIS20, sinto-me bastante satisfeito por verificar que uma obra de um investigador deste Centro de Investigação, afecto ao Grupo de Investigação referido, corresponde aos seus objectivos e programa de pesquisa. Do mesmo modo é com muito gosto que

se publica na colecção “Ciências e Culturas”, uma das facetas mais visíveis de difusão de resultados científicos do Grupo de História e Sociologia da Ciência do Centro do CEIS20.

Coimbra, Fevereiro de 2009

Prof. Doutor João Rui Pita

(Professor da Faculdade de Farmácia; Investigador do CEIS20
Universidade de Coimbra)

APRESENTAÇÃO

A misteriosa espécie humana, surpreendentemente criação da Natureza, destinada à excelência, afirmou-se ao longo dos milénios como a existência mais elaborada e questionante da partícula ínfima do Universo que habitamos.

Capazes de pensar e imaginar, questionamos e respondemos ou não, às dúvidas que se nos levantam ao contemplarmos o desconhecido que nos cerca e nos confunde.

Ao respondido atribuímos valor, valor que nos conforta e torna mais excelentes. Ao que não conseguimos responder contemplamos por ventura atónitos, como desafio que nos acompanha e porfiadamente procuramos perceber, explicar e transmitir.

Assim percorreu a espécie humana os trilhos, árduos e infundáveis do aperfeiçoamento e aqueles que neles consumiram em prol da boa causa de demandando do além e na edificação do equilíbrio e da solidariedade entre os seus pares, criaram o humano e primoroso conceito do valor. Valor da condição humana, valor do seu conhecimento, valor das suas realizações... valor, valor, sempre mais valor.

Fácil será retirar destas reflexões o interesse, incomparável do culto desse conceito do valor, na azafama desorganizadora e tormentosa do dia-a-dia desse “bicho da Terra tão pequeno”, que é o ser humano, aquilo, efectivamente, que somos, cada um de nós.

Na vivência desse culto nos aperfeiçoamos e contribuímos para o aperfeiçoamento da nossa intrigante espécie, nos tornamos úteis, dignos de ser lembrados e merecedores de não mergulhar no vazio obscuro da indiferença dos nossos congéneres, dignos de ascender ao patamar sublime d’aqueles que por “obras valorosas se vão da lei da morte libertando”. Bem razão tinha o nosso inesquecível Luís de Camões, imortal ao perdurar na memória de cada um de nós, por gerações sem fim.

Estranhos caminhos de outro humano conceito, o de eternidade, tão sedutor como enigmático.

Seja como for a espécie humana aperfeiçoa-se e promove-se, na prática de obras de valor, e a transmissão destas é atitude que importa não deixar sumir-se na inutilidade ou no vazio do esquecimento.

João Cidade, João de Deus foi um ser a vários títulos excepcional, que devotou toda a sua vida, no fundo, à prática de obras de valor, das mais simples e elementares, às mais singulares e marcantes, tudo em resposta a um sentimento íntimo de solidariedade e de apoio ao seu, ao nosso, semelhante, particularmente dos mais desfavorecidos da sorte e da fortuna e atormentados pela amargura da existência que por vezes fustiga a condição humana.

De simples pastor em terras estranhas, a introdutor original do conceito de apoio psiquiátrico em saúde pública e fundador português de uma Ordem Religiosa, a sua

vida levou a Igreja Católica a elevá-lo ao patamar da santidade, João de Deus foi, sem dúvida, um ser excepcional, cuja memória bem merece ser preservada e exaltada.

Foi o que fez Augusto Moutinho Borges, ao escolher a obra desta criatura de trajetória tão excepcional, para inspiração e campo de pesquisa da sua tese e doutoramento na Universidade Nova de Lisboa, na área de História da Medicina. E fê-lo de modo notável nos diversos campos que integram um trabalho desta natureza, sob o título “*Os Reais Hospitais Militares em Portugal, administrados e fundados pelos Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus, 1640-1834*”.

A Universidade Nova de Lisboa soube apreciar-lo e distingui-lo ao mais alto nível.

A História da Medicina Portuguesa ficou mais rica no seu espólio bibliográfico.

A História da Arte Portuguesa ficou também mais rica com a pesquisa, em diversas áreas deste trabalho do Doutor Augusto Moutinho Borges.

A memória do excelso S. João de Deus ficou mais avivada e documentada na Academia Portuguesa.

A Universidade de Coimbra servidora fiel, ao longo dos séculos, da cultura Portuguesa, presta-lhe, sem dúvida, mais uma homenagem ao tomar a iniciativa de publicar na sua Imprensa da Universidade um excerto da tese de doutoramento de Augusto Moutinho Borges.

Serra da Amoreira, Dezembro de 2008

Prof. Doutor Luís Nuno Ferraz de Oliveira

(Professor Jubilado da Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa,
Universidade Nova de Lisboa)

Torna-se muito gratificante redigir estas palavras de apresentação da monumental investigação do Doutor Augusto Moutinho Borges, “*Os Reais Hospitais Militares em Portugal administrados e fundados pelos Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus, 1640-1834*”. Como Irmão de S. João de Deus, é dupla a minha satisfação por ter o autor, a meu lado, a colaborar activamente nas celebrações dos “*400 anos dos Irmãos de S. João de Deus em Portugal*”, em que apresentou dezenas de comunicações sobre o tema desta investigação em congressos e colóquios, para além de outras actividades.

A Ordem Hospitaleira de S. João de Deus em Portugal, dispõe de uma robusta estrutura histórica investigada, e agora publicada sobre a sua acção de hospitalidade, durante duzentos anos. Sobre os dados destas 500 páginas, já é possível continuar a elaborar, e levar por diante, outros projectos de investigação, para mobilar e adornar esta notável estrutura investigada e organizada pelo autor neste magnífico volume.

Não é excessivo o reconhecimento do valor e excelência deste trabalho de investigação, quando ele já recebeu a máxima classificação do Júri da Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa e o *Prémio de Defesa Nacional 2007*, atribuído pelo Ministério da Defesa Nacional.

Trata-se de investigação inovadora, que vem desocultar a página “escondida” da existência de uma rede surpreendente da saúde militar do país, com relevo para a arquitectura, os serviços de saúde, os conhecimentos e técnicas médico-científicas da época. Simultaneamente “revela”, de forma desassomburada, o contributo de primeiro plano de uma instituição da Igreja para o bem comum nacional, quando isso está tão pouco na moda. Numa palavra, dá visibilidade à rede de hospitais militares activos durante dois séculos em quase todo o território; e dá igual visibilidade à acção hospitaleira de uma vasta rede mundial de saúde iniciada por um grande Português, S. João de Deus, e continuada pelos Irmãos Hospitaleiros que ele fundou. O país poderia orgulhar-se mais desta figura ímpar para a construção da sua identidade nacional, pelo que merece um louvor este valioso capítulo de desocultação inovadora.

A estrutura investigada, e agora publicada, merece ser ampliada, mobilada, ornamentada com outras narrações e histórias objectivas desta nossa História. Salvo melhor opinião, a partir desta riqueza de dados e fontes desbravadas pelo autor, há lugar, em primeiro, para um volume exaustivo da *iconografia de S. João de Deus em Portugal*, também já quase totalmente investigada pelo mesmo autor; e para um projecto de investigação da história narrativa da vida das comunidades dos Irmãos de S. João de Deus, nos hospitais militares e noutros dois séculos cobertos por esta obra, ou seja; *uma cronologia anotada e comentada*.

Por mim ainda seria um pouco mais ambicioso. Será preciso continuar a pesquisar documentação nos arquivos, relativa às comunidades dos hospitais militares e outros da Ordem Hospitaleira e torná-la acessível ao estudioso. E para concluir, ainda sugeria

que com o que já se conhecia, e com as fontes “escavadas” pelo autor deste livro, se faça um *catálogo bibliográfico das fontes manuscritas e impressas relativas à história da Ordem Hospitaleira em Portugal*.

Resta congratular-me com o Doutor Augusto Moutinho Borges, com os Serviços de Saúde Militares e com a Ordem Hospitaleira de S. João de Deus.

Fátima, 1 de Janeiro de 2009

Pe. Doutor Aires Gameiro, O.H.
(Irmão Hospitaleiro de S. João de Deus)

INTRODUÇÃO

I – OBJECTIVOS, METODOLOGIA E CAMPO DE INVESTIGAÇÃO

Creemos que o tema proposto “*Os Hospitais Reais Militares em Portugal administrados e fundados pelos Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus, 1640-1834*” vai permitir desenvolver uma nova visão crítica sobre um passado, bastante recente, e do qual não temos tido as necessárias atenções analíticas. Esperamos, com este estudo, aprofundar o conhecimento da rede nacional de saúde militar e pública em Portugal.

Escolhemos, propositadamente, o espaço geográfico de Portugal continental, em virtude do tema ser muito extenso, e ser pela primeira vez abordado com toda esta complexidade inter disciplinar, deixando as regiões de África, Oriente e Brasil para outros estudos que vamos desenvolvendo paralelamente, para melhor compreensão do proposto, e para outros investigadores que se queiram dedicar a esta área de estudo. Estamos convictos que seremos mais um, entre outros, a debruçar-se sobre esta matéria, distanciando-nos quanto à complexa inter-relação citada no índice, a qual pode abrir novas perspectivas conjunturais de uma actividade que não pode ser analisada de forma isolada.

Sabemos hoje, pela análise estudada em torno da assistência hospitalar, que foi perfeitamente definida e estruturada uma rede hospitalar militar ao longo da raia, denominados Hospitais Militares de *campanha*, e outros mais recuados, designados por Hospitais Militares de *retaguarda*, que permitiam, com alguma segurança, apoiar os nossos soldados e embarcados aquém e além-mar.

Na historiografia actual diluiu-se o conceito da definição da rede hospitalar existente neste período.

1. Metodologia

A metodologia utilizada fundamenta-se na análise e estudo da documentação existente nos Arquivos Portugueses e Espanhóis, quer de cariz estadual, quer de cariz religioso. Entendemos por documentação os textos manuscritos e impressos, a cartografia, mapas e imagens fotográficas e tudo o que directa e indirectamente esteja relacionado com o tema em questão.

Também a consulta e análise da extensa bibliografia, existente sobre a matéria, é um precioso auxiliar para os nossos objectivos.

Todo o desenvolvimento crítico será sempre acompanhado por estudos comparativos *in loco*, bem como pela reconstituição geográfica onde se encontravam edificados os Reais Hospitais Militares.

Iremos, sempre que possível, consultar as fontes originais, assim como realizar um levantamento fotográfico e cartográfico total de todos os imóveis existentes, ou localizar espacialmente onde se encontravam os referidos edifícios, constituindo fichas de inventário, procedendo, nos casos que o justifiquem, a eventual classificação patrimonial. Neste caso concreto, referimos que o antigo Real Hospital Militar de S. João de Deus de Penamacor foi por nós localizado, enquanto os Serviços de Engenharia Militar e a própria Câmara Municipal de Penamacor¹ o davam como inexistente ou por localizar.

No campo artístico e decorativo vamos ter de realizar os levantamentos totais dos materiais de revestimento e decoração para compreender e tipificar o edifício, de forma a definirmos critérios para estudar o modelo do Hospital Militar em Portugal, balizado por séculos e períodos estéticos, onde a arte foi fundamental para vincar a apologia arquitectónica de aparato.

Julgamos não ser possível tratar esta matéria, sem efectuar um levantamento total das peças de arte existentes sobre a complexidade da Ordem Hospitaleira de S. João de Deus, quiçá em complemento ao já existente. Mesmo assim, temos vindo a descobrir muito material inédito, ou que se julgava perdido, ou mesmo desconhecido, permitindo-nos alicerçar melhor qual a presença conceitual dos bens móveis directamente relacionados com a Ordem. Em complemento apresentamos, em apêndice, o levantamento efectuado, sobre o estudo da arte, que vai desde 1890 até 2007.

Entendemos que a melhor forma de desenvolvermos o campo de trabalho é, tal como se encontra estruturado no índice, apresentar no final uma conclusão, e a bibliografia geral, para além das referências documentais em notas de rodapé nas páginas próprias

As imagens fotográficas, mapas e plantas serão autonomizados pela importância que entendemos terem, para análise global do conjunto.

O conjunto de Alvarás, Decretos, Regulamentos e Ordens do Dia seguem em apêndice para análise estrutural e para consulta dos mesmos.

2. Campo de investigação

O campo de investigação tem duas componentes essenciais, a análise teórica, onde se vai pesquisar e analisar a documentação diversa, cartografia e bibliografia, e a análise *in loco*, indo aos locais onde se encontravam os referidos imóveis, normalmente nas Praças de Guerra ao longo da raia para fotografar e desenharmos esses mesmos locais, de forma a realizarmos uma análise comparativa entre eles.

Por razões de valorização da história local entendemos ser fundamental a análise dos assentos paroquiais, especificamente os de óbitos, para compreendermos o impacto que teve na comunidade a presença estruturada dum hospital militar para, a partir desses dados isolados, fazermos um estudo comparativo entre as diversas Praças do Reino e constituirmos um percurso demográfico onde se realça a influência destas unidades técnicas hospitalares no, e com o próprio, meio.

¹ A identificação do imóvel foi apresentada por mim ao Executivo de Penamacor em 2005, o qual desconhecia a sua origem.

II – CONSIDERAÇÕES, NO TEMPO E NO ESPAÇO

Desde os primórdios da Aclamação em 1640 que verificamos, pelo Conselho de Guerra², um interesse acrescido sobre a problemática assistencial em Portugal. Apesar deste tema ser considerado bastante incipiente no Império Português neste período, editaram-se uma série de alvarás específicos na componente da *logística*³, onde se encontram os sectores da *Evacuação* e dos *Hospitais Militares*, a qual começava a ter, desde o primeiro quartel de século XVII, exemplos teóricos e práticos nos conflitos bélicos do Norte Europeu, nomeadamente com a instalação dos hospitais de campanha na Flandres⁴.

Não podemos deixar de analisar o quanto se desenvolveu a área assistencial, desde o início do conflito armado a partir de 11 de Dezembro de 1640, até ao Tratado de Paz com Castela, celebrado a 15 de Fevereiro de 1668.

Durante o conflito armado da Aclamação que durou cerca de 28 anos, e consultando o imprescindível trabalho que seguimos para este período *A Guerra da Restauração, 1641-1668* (COSTA, 2004), verificamos que desde cedo se tornou necessário e fundamental dar mais atenção aos cuidados assistenciais dos soldados que serviam el-rei, ultrapassando-se a tradicional preocupação restrita de distribuição de calçado pela infantaria e botas pela cavalaria, da pouca equipagem de armas e bagagens, de apenas o cirurgião tratar dos feridos mais graves, mas mesmo assim limitado e generalizado às amputações. Muito havia para fazer na área da saúde, de forma a evitar as perdas substanciais dos efectivos, porque estas não eram provenientes pelos recontros das batalhas, mas fundamentalmente motivadas pelas deserções e pelas doenças. O nosso estudo vai incidir sobre o segundo aspecto, sobretudo nas doenças físicas, pois são as que melhor estão documentadas, quer de forma factual, quer analítica e descritiva, deixando de mencionar aquelas que, entendemos hoje, serem do foro neurológico (traumas de guerra), das quais não há menção ou referência⁵ nesse período.

Sabemos hoje, e analisando a diversa documentação que nos chega por via directa e indirecta, que desde os primórdios do Conselho de Guerra se legislou para com os cuidados assistenciais, constituindo os alvarás de 1642, de 4 de Maio de 1645 e de 1646 o exemplo e paradigma dos referidos cuidados para com os soldados que faziam a guerra e garantiam a paz, legislação que se manteve ao longo do tempo (séc. XVII-XIX) até 5 de Outubro de 1805, quando se extinguiram os Hospitais de Campanha, passando a serem construídos, localmente, onde havia Regimentos e designados por Hospitais Regimentais, até 1834.

² D. João IV constituiu a 11 de Dezembro de 1640 o Conselho de Guerra Permanente, cujo regimento foi publicado a 22 de Dezembro de 1641, onde tomaram assento 10 portugueses de reconhecida competência militar.

³ A *Logística* consiste no *Reabastecimento, Transportes, Evacuação e Hospitalização, Manutenção de Material e Direcção Logística*.

⁴ Foi na Flandres, nas Campanhas dos Países Baixos, que se desenvolveu o conceito teórico e prático dos Hospitais de Campanha, em virtude de ser mais fácil cuidar dos enfermos espanhóis nos locais dos conflitos, do que os trazer para Espanha, pois eram susceptíveis de mais óbitos durante a viagem.

⁵ Na *Crónica do Condestável* surge, de forma incipiente, esta preocupação por parte de D. Nuno Álvares Pereira.

Após o conflito armado da Guerra Civil entre Liberais e Absolutistas, surgiu nova regulamentação sobre a problemática assistencial militar. Ao suprirem-se as Ordens Religiosas⁶, os Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus tiveram que deixar a suas actividades de administradores e enfermeiros nos Reais Hospitais Militares em Portugal, motivo que originou algum desconforto quanto ao futuro da própria instituição e actividade profissional, passando agora a serem os militares a chamar a si essas mesmas funções.

Durante o tempo em que os Reais Hospitais Militares foram administrados e fundados pelos Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus, o reino atravessou inúmeras convulsões económicas, políticas e sociais, para além de toda uma série de evoluções técnicas que foram sendo reinventadas e adaptadas às necessidades do próprio ser humano. Destacamos, no campo militar o aspecto construtivo, tendo a arquitectura que se adaptar à pirobalística e consequentemente às mazelas da arte da guerra que se fizeram sentir a partir deste momento. O aumento de efectivos nas Praças de guerra, com a formação de um exército permanente, trouxe novas necessidades aos homens que estavam envolvidos na defesa do reino, muito contribuindo os Hospitais Militares para assegurar o esforço nacional que os monarcas desejavam para os seus súbditos. Este aspecto é visível nos grandes conflitos onde Portugal foi actuante e o território o grande palco das operações militares, essencialmente na *Restauração*, na *Guerra dos Sete Anos*, no *Pacto de Família*, nas *Invasões Francesas* e na *Guerra Civil*, análise que pressupõe um conjunto diversificado de objectivos analíticos, com início na Revolução de 1640 até à exclausuração das Ordens Religiosas de Portugal, em 1834.

1. A Revolução de 1640 e a problemática assistencial aos enfermos de guerra

A Revolução de 1640 é historicamente reconhecida, como a Restauração da monarquia lusitana face à espanhola e trouxe, como consequência directa das acções bélicas entre os dois reinos, uma nova problemática peninsular quanto à questão do tratamento dos feridos, enfermos, doentes e óbitos que surgiram nas campanhas militares e refregas de fronteira. Foi nesse sentido que el-rei de Portugal, D. João IV, incumbiu os Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus para administrarem e fundarem Reais Hospitais Militares durante o período belicista que se instalou na Península Ibérica, entre 1640-1668⁷.

O esforço de guerra teve de contar, e de forma muito concreta, com este novo potencial técnico e científico dos hospitais militares, que muito contribuiu para uma melhoria social e humana das tropas e comunidades. Fundaram-se os hospitais de campanha, com especial incidência nas Praças de Guerra de cariz abaluartado. Foi aí que se construíram de raiz, ou adaptaram casas de sobrado, com a função específica de serem hospitais militares para neles se cuidarem os feridos provenientes da arte de guerrear, tal como nos é referido na documentação consultada e confirmada pela observação de mapas e plantas cartográficas existentes nos Arquivos nacionais⁸.

⁶ *Decreto de extinção de todas as Ordens Religiosas*, de 28 de Maio de 1834, em Portugal.

⁷ Consideramos que se deve aos Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus a criação da primeira *rede de saúde militar* em Portugal.

⁸ A nossa base de consulta assente essencialmente em AHM, BNP, GEAEM-DIE e IANTT.

Sabemos hoje, pela análise da documentação estudada em torno da assistência hospitalar, que foi perfeitamente definida e estruturada, desde 1645 até 1805, uma rede de hospitais militares ao longo da raia, denominados Reais Hospitais Militares de campanha, e outros mais recuados, designados por Reais Hospitais Militares de retaguarda, que permitiam, com alguma segurança, fazer frente ao invasor que atravessava o reino com o fim de destituir os Bragança, e voltar a unir a Península sob a mesma coroa.

Ainda neste contexto geográfico vemos que ao longo do litoral, e em pólos urbanos estratégicos, se edificaram ou adaptaram imóveis para dar apoio aos embarcados, nomeadamente em Peniche.

Na historiografia, em geral, diluiu-se o conceito da rede hospitalar existente neste período, pelos inúmeros cuidados para com os feridos e homens de armas que lutavam pela causa da Dinastia Nova, até meados de 1834, ano da convulsão social, política e económica que rompeu com o regime passado e levou à exclausuração das Ordens Monásticas e Religiosas em Portugal.

Observando a mancha nacional existente dos Reais Hospitais Militares administrados e fundados pelos Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus, desde 1645 até à data extrema de 1834 e com principal incidência ao longo da fronteira portuguesa, testemunhamos os cuidados da Corte por esta área, à qual não será alheia a cultura filosófica e religiosa que o Rei tem o dever de proteger e cuidar dos seus súbditos.

É aqui que encontramos a verdadeira simbiose entre o profano e o religioso, a grandeza da Majestade real *versus* poder e a interligação com o seu anónimo povo que oferece a vida por uma causa, a qual lhe é retribuída neste caso concreto, com as respectivas manifestações caritativas, não estranhando as causas, motivos e razões destes edifícios estarem associados às construções militares, com todas as características inerentes às suas funções, desde o militar até aos parâmetros organizacionais preconizados ao seu bom funcionamento.

Os Reais Hospitais Militares, tal como as fortalezas abaluartadas que proliferaram pelo reino, constituem assim um dos mais emblemáticos empreendimentos de aparato⁹, pelo que não podemos dissociar a sua localização geográfica da espacial, urbana, arquitectónica e orgânica e, sem dúvida, a artística, cultural e patrimonial. Hoje, nesses mesmos edifícios que até ao presente subsistiram sob múltiplas funções, ficou-nos a arte decorativa, permanecendo incólumes os elementos de revestimento e os artísticos, quer utilitários ou simplesmente estéticos, face ao conteúdo que implodiu por múltiplas situações de cariz nacional, regional ou local. Reforçando a nossa ideia, baseada no aprofundar do tema através de inúmera documentação em análise, ficamos conscientes que daqui surgiu a primeira rede de saúde pública portuguesa, mesmo que a designação se proteja no conceito adstrito ao campo militar, ou seja; à causa da Restauração e sucessivas campanhas focalizadas nas datas históricas e marcas redutoras dos conflitos armados em que Portugal entrou, ou se viu forçado a intervir.

Destes os mais emblemáticos e penosos ao erário, ao desespero humano que viu ceifar vidas e retalhar famílias com influência ruinosa para o reino, que se via a braços com um imenso território a povoar no Oriente, Brasil e África, vamos abordar

⁹ Utilizo a expressão construções de aparato, para os Reais Hospitais Militares, para caracterizar uma tipologia arquitectónica nas Praças de Guerra e da sua inter-relação no contexto dos equipamentos militares.

em Portugal Continental a problemática assistencial durante a *Guerra da Restauração* (1640-1668), a *Guerra da Sucessão* (1707-1714), o *Pacto de Família* (1762), as *Invasões Francesas* (1807-1812) e a *Guerra Civil Portuguesa* (1832-1834), período, como já dissemos, que define o corte em Portugal da administração dos Reais Hospitais Militares por uma Ordem Religiosa, abrindo-se um novo rumo técnico e prático nesta matéria a uma nova estrutura académica em ascensão; ou seja, a administração militar e especificamente a ascensão profissional dos médicos militares.

Uma das facetas da Restauração, à qual se tem dado muito pouca atenção, é aquela que foi sendo alicerçada pelos Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus e constituiu um complexo sistema para a assistência hospitalar aos feridos de guerra (das forças de terra e embarcados), quer de forma directa ou indirecta, quer nos hospitais existentes nas Praças ou nos hospitais de campanha e nos de retaguarda, onde se realizavam as acções e operações militares.

É nesse contexto que vamos abordar, essencialmente, o período bélico compreendido entre 1640 e 1668, alargando o âmbito de investigação aos séculos precedentes como forma comparativa, e muitas vezes como elemento de ligação no tempo e no espaço, a uma realidade perene que se entronizou em Portugal como um dos meios para engrandecimento régio. Assim, e como primeiro aspecto a focar em grande evidência, é a construção ou adaptação de imóveis para utilização como Reais Hospitais Militares, desde a Restauração até às Guerras Liberais.

A literatura histórica, biografias, relatos e pensamentos teóricos pouco, ou quase nada, se referem quanto à problemática dos feridos das guerras, bastando para tal analisar algumas obras clássicas portuguesas, entre as quais destacamos a *Crónica d'el Rei D. João I* (LOPES, 1974, fac-símile) e a *Vida de D. Nuno Álvares Pereira* (TEIXEIRA, 1723). Decantando estes dois clássicos das campanhas militares da Crise de 1383-85, quase diríamos só existir, para os mais desatentos, a dicotomia vivos e mortos, não existindo referências às consequências naturais dos campos de batalha e das razias, ou seja, os feridos. E eles eram muitos, bastando para isso relermos, mais atentamente, os testemunhos dos fugitivos que debandavam do campo de batalha, deixando aí os inúmeros mortos e moribundos, constituindo os feridos (MONTEIRO, 2001), resultantes das refregas, grande parte dos estropiados de guerra que grassavam e proliferavam na sociedade de então¹⁰.

Mas onde eram então tratados todos aqueles que eram feridos em combate?

Sobre essa matéria, até ao presente, temos vagas notícias, podendo antever que seriam tratados directamente nos campos de batalha, após o fim desta, e posteriormente nos acampamentos, nos espaços religiosos (conventos e mosteiros), nas misericórdias, nos hospitais dos concelhos e, naturalmente, em casa.

Na historiografia recente a problemática dos feridos de guerra começa a ser tratada ao de leve, aparecendo referências num ou noutro trabalho (CUNHA, 2001, p. 179, veja-se também ABREU, 2003, e ARAÚJO, 1997 e 2003) resultante de alguma data especial, aniversário/centenário, actas ou encontros temáticos, mas sem a objectividade essencial para se constituir um tratado sobre o tema. Consideramos que se estudaram inúmeras batalhas e a sua influência nos meios políticos, sociais e económicos, relegando

¹⁰ MONTEIRO, 2005. Veja-se este autor onde nos dá uma verdadeira análise teórica do seu estudo interdisciplinar sobre o ossário da Batalha de Aljubarrota.

a questão social que interferiu directa e indirectamente com os homens que fizeram essas mesmas acções bélicas, com excepção recente da obra coordenada por Gouveia MONTEIRO (2005). Isto é, ainda hoje estão por analisar as consequências exercidas, no tecido social e local e as consequências reais dos feridos (físicos e mentais) de guerra, no quotidiano português, salvo o excelente trabalho *Aljubarrota Revisitada*, do autor referenciado, que nos abriu novas perspectivas de trabalho analítico sobre esta questão particular da assistência militar, e mais recentemente a escavação arqueológica do único cemitério militar *in situ*, localizado em Penamacor, onde apareceram esqueletos com fortes indícios de terem sido tratados no Hospital Militar desta Praça de Guerra¹¹.

Alguns autores deram-nos uma pincelada sobre essa problemática, mais como resultado consequencial dos confrontos armados, dos quais resultava a trilogia normal desses mesmos confrontos, conceitualmente definidos como vivos, feridos e mortos. Entre outros, CARVALHO (1988, p. 81), informa-nos que as tropas portuguesas regressaram de Castela, da Batalha do Toro, por Almeida, ficando aí os feridos a descansar durante alguns dias. Ou seja, o tratamento era, além do descanso, exercido em locais que, aparentemente, nada condiziam com as suas funções, pois, muitas vezes, não havia um espaço específico para tal, nem em área ou dimensão, para isso. Mas podemos, para além deste autor, citar outros que referem a existência de feridos, sem particularmente nos darem conta das acções direccionadas para os cuidar.

Só mais tarde, é que o Regimento do Hospital Real de Todos-os-Santos, de 1504 (SALGADO, 1992, fac-símile), surge como uma das primeiras referências nacionais onde se providencia o cuidado a ter para com os enfermos e os homens que prestam serviço na guerra, aparecendo mais tarde, em 1580, informações precisas sobre a existência dos Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus no castelo de S. Jorge, em Lisboa, para cuidar dos soldados e marinheiros espanhóis, após a conquista de Portugal por Filipe II de Espanha (SALDANHA, 1994, pp. 158-160 e MARTINEZ, 2006).

Mas foi com a Restauração de Portugal 1640-1668¹², que se deu um incremento construtivo relativamente aos Reais Hospitais Militares. Estes acompanhavam o crescente desenvolvimento das Praças abaluartadas que se elevavam em redor dos pontos urbanos, que geográfica e estrategicamente infligiam mais cuidados à defesa do reino (RIBEIRO, 1974, p. 78). Não é pois de estranhar que os teóricos e estrategas concebessem uma linha defensiva ao longo da raia, apoiada no que Pires NUNES (1988, p. 102) descreve como um dos princípios base para a defesa de Portugal ao longo dos séculos “A implantação dos castelos e fortalezas em Portugal contra um inimigo terrestre teve, sem dúvida, em atenção essas entradas que são, por ordem de importância histórica; Beira Alta (por Almeida), Alto Alentejo (por Elvas), a Brecha de Chaves (por Chaves e Bragança), Minho (por Valença), Beira Baixa (por Zebreira) e NE de Portugal”.

Não é pois de estranhar que desde 1383-85 até 1834 estas áreas geográficas tivessem sido as mais martirizadas, e as que mais sofreram com as investidas armadas, sendo necessariamente as mais robustecidas com os equipamentos militares diversos, entre

¹¹ Sobre um período mais recente, séc. XVII, analisamos o único cemitério militar a ser escavado em Portugal, *a necrópole de cima de vila da Praça de Penamacor*. Informações cedidas pela Arqueóloga Silvina Silvério e Antropóloga Cláudia Santos, 2006, pp. 221-248.

¹² Aclamação, vide MACEDO, 1997.

os quais se encontram os edifícios destinados à assistência, isto é os Reais Hospitais Militares.

2. Distribuição geográfica dos Hospitais Militares

Olhando para um mapa de Portugal, onde podemos observar a mancha dos Reais Hospitais Militares, verificamos que estes incidem, com elevada persistência nos cinco pontos já descritos por Pires NUNES (1988). No entanto é no Alentejo que a mancha é bem mais expressiva, imediatamente seguido pela Linha do Minho. Não é de estranhar que tivesse sido no Sul que se encontrassem mais unidades hospitalares, pois a história confirma-nos que esta Província foi a mais fustigada pelas *Batalhas da Restauração* (ALMEIDA, 1997), tal como nos é referido por Sousa LOBO¹³.

A zona Sul de Portugal é, por excelência, uma das áreas mais permeáveis, para uma favorável conquista territorial do cérebro geopolítico nacional. A distância da capital, à ruralidade que medeia as fronteiras com Espanha, torna Lisboa praticamente inexpugnável face ao vizinho invasor. Além dos eixos fluviais e maciços elevados foi no Alentejo que se travaram sangrentas e nefastas batalhas durante a Aclamação. Era, pois, imperioso que o espaço fosse guardado com equipamentos militares, entre os quais se destacam os Reais Hospitais Militares.

Se os edifícios foram construídos para benefício dos exércitos, era fundamental entregar a sua administração a um organismo credível, que fosse interventivo e não passivo. A Instituição que se postou melhor para tal efeito foi, sem dúvida, a Ordem Hospitaleira de S. João de Deus, com provas dadas em diversas frentes de combate, tanto em terra como no mar¹⁴. As indicações fornecidas a estes religiosos, em nada lhes eram estranhas, pois a prática que tinham noutras unidades hospitalares, em Espanha e Itália, a isso os obrigava. Damos como exemplo a presença de um livro de receitas e outro de despesas para o bom governo das ditas casas, tal como nos é referido pelo Alvará de 4 de Maio de 1645¹⁵.

Tal decisão era específica, numa primeira fase, para as Praças de Elvas, Campo Maior e Olivença, Praças de guerra erigidas defronte à importante fortaleza de Badajoz que, estrategicamente colocada na fronteira luso-espanhola, poderia infligir surtidas pertinentes no território a conquistar¹⁶. Numa segunda fase estendeu-se então a todo o reino, por novo Alvará de 1646, começando agora pela Praça de Monção, como se refere “pelo bom tratamento que fazem aos soldados pobres nos Hospitais que estão na Província do Alentejo que também lhe tenho encomendado que visto, desejando Eu que esta comunidade, dos meus soldados feridos especialmente enfermos se estenda

¹³ LOBO, 1997, pp. 80-87.

¹⁴ MASCARENHAS, 1665. Já desde a Batalha de Lepanto que os Irmãos Hospitaleiros se encontravam a prestar cuidados clínicos na Armada e em terra.

¹⁵ AHM, 1Div-2Sc-Cx1-n.º12. O Alvará Régio de D. João IV, datado de 4 de Maio de 1645 é bastante peremptório em querer que os Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus fossem os administradores dos Reais Hospitais Militares, em substituição dos anteriores profissionais até então incumbidos.

¹⁶ ESPÍRITO SANTO, 2005, p. 31.

pelas mais fronteiras do Reino começando pela de Monção donde me consta haver maior necessidade”¹⁷.

Também as Ilhas Atlânticas integram esta rede nacional de saúde pública, pois a distribuição homogénea dos hospitais é verdadeiramente contextualizada nos serviços a prestar para o exterior, focalizando-se na teorização de uma prestação dos serviços do exército para com a comunidade onde estas se inseriam¹⁸.

Em todas as plantas observadas, respeitante aos projectos orgânicos dos Hospitais Militares verificamos que a Botica comunica directamente com o exterior, rentabilizando-se assim a sua função social e, simultaneamente, da sua extrema necessidade para os serviços hospitalares.

É este o verdadeiro papel social dos Hospitais Militares perante a sociedade e a comunidade local, pois destinavam-se a servir e ser úteis, num período onde havia falta de profissionais de saúde para todo o reino. Desta forma, colmatavam-se lacunas técnico-científicas e, simultaneamente, abriam-se as portas da instituição militar à sociedade, tendo o Real Hospital Militar um papel muito mais activo, na comunidade do que aquele que hoje conseguimos, ou não conseguimos, imaginar.

Entendemos que o responsável directo pela escolha dos Irmãos Hospitaleiros para assumirem essas funções terá sido D. João de Mascarenhas, 2.º Conde da Torre e futuro Marquês de Fronteira. A familiaridade dos Mascarenhas com a Ordem Hospitaleira de S. João de Deus e os seus Irmãos tem, em Portugal e Espanha, uma convivência bastante acentuada. Bastará, para o efeito, reler as inúmeras obras publicadas onde essa referência não necessita de novas apresentações, salientando a sua inter-relação com a Marinha e o Exército (BROCHADO, 1950; CARVALHO, 1950; CLAVIJO Y CLAVIJO, 1950; SALDANHA, 1994 e SILVA, 1994, entre outros).

No entanto, realçamos o papel determinante que D. João de Mascarenhas, no tempo Governador da Província do Alentejo, teve na escolha dos Irmãos para os cuidados hospitalares em Portugal¹⁹. Em obra de Fr. António GOUVEIA, 1658, dedicada ao Excelentíssimo Senhor Juan Mascarenhas e prefaciada pelo Provincial Fr. Francisco Carvalho, refere “Este Senhor, de cujas grandezas de novo se estampariam, poderia não ter patrão e de tantas virtudes e é humilde, teve minha Religião à ínclita família dos Mascarenhas o seu aumento nos dois reinos e nas suas sombras nascem o novo Patriarca e pela sua mão veio para Portugal esta família de Religiosos, e pelas suas mãos se aumentaram os seus Conventos, por sua liberalidade cresceu o numero de Religiosos e pelo seu amor sustentaram, eles (Mascarenhas) a caridade”, pp. 3-4.

A relação da Ordem Hospitaleira com os Mascarenhas começa quando estes vêm para Montemor-o-Novo, em 1606 (LAMEIRA, 2004, pp. 129-173), e rapidamente se estabeleceram, em Lisboa, em 1629, na Rua das Janelas Verdes (ARAÚJO, 1993, pp. 59-61), em terrenos cedidos pelo Conde de Óbidos, D. Vasco de Mascarenhas, com o objectivo dos Irmãos Hospitaleiros aí fundarem um Convento-Hospital para acudir os clérigos, oficiais do exército e nobres (COSTA, 1983, p. 7). Já no passado

¹⁷ AHM, 1Div-2Sc-Cx1-n.º13.

¹⁸ LEITE, 2004. Esta problemática é muito bem tratada pela autora sobre a assistência que as Misericórdias prestavam às comunidades, quer civil quer dos exércitos de terra e mar.

¹⁹ O primeiro Regulamento para os Hospitais Militares do Alentejo, de 16 de Maio de 1642, tem a chancela do Conde da Torre.

a influência política, que esta família exerceu na Ordem Hospitaleira de S. João de Deus, foi desenvolvida com D. Fernando de Mascarenhas, 1.º Conde da Torre, quando este era Almirante-Mor da Armada Castelhana-Portuguesa no Oriente. Encontramos várias referências sobre a sã convivência entre o poder régio, os Mascarenhas, a Armada e o Exército. Citamos que no ano de 1637 D. Fernando de Mascarenhas se dirigiu ao Brasil para combater os holandeses, ingleses e franceses *e com ele foram de Lisboa oito religiosos e Fr. Cosme de la Caridade com o título de Administrador. Na viagem muito padeceram os Religiosos, tendo morrido três, entre os quais o próprio Administrador* (CLAVIJO Y CLAVIJO, 1950, pp. 177-178).

Após este nosso justificativo sobre a interligação desta família nobre, que tomou para sua protecção a Ordem Hospitaleira de S. João de Deus, verificamos que os Irmãos Hospitaleiros foram enviados, desde 1645, para as frentes de batalha de forma a ajudarem os feridos (enfermos e doentes) nas Campanhas da Aclamação. Tal realidade é possível ser hoje observada no Palácio Fronteira, na Sala das Batalhas. A representação azulejar foi já publicada (LOBO, 1997, p. 84), referindo apenas na legenda “A evacuação de feridos representada com um realismo surpreendente” e “Os dois frades observando o combate à porta de um convento de Vila Viçosa”, sem fazer qualquer alusão aos Irmãos Hospitaleiros, à Ordem Hospitaleira de S. João de Deus e do inquestionável atributo que estes tinham em Portugal: o de serem os administradores dos Reais Hospitais Militares com todas as incumbências citadas nos respectivos e referidos Alvarás²⁰. Em nosso entender os dois frades representados são Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus, e o Convento é um Convento-Hospital, ou melhor um Real Hospital Militar, aguardando os feridos que chegavam transportados pelos soldados escolhidos para o efeito, e que normalmente eram aqueles que já, por razões normais das Batalhas, não podiam pegar em armas e se encontravam militarmente incapazes de combater, isto é os não combatentes²¹, e que faziam parte integrante dos exércitos, tal como nos refere Gouveia MONTEIRO (2001, p. 16).

3. Os Hospitais Militares na *raia* e na *retaguarda*

Uma das medidas para o bom governo dos exércitos de Portugal era a segurança e a capacidade de liderança que os governantes tinham de exteriorizar para as suas hostes. Analisando o *Mapa de Portugal antigo e moderno* (CASTRO, 1763, pp. 105-109), verificamos que a generalidade dos Reais Hospitais Militares de S. João de Deus tem referências aos primórdios da Aclamação (CARVALHO, 1950; GIÃO, 1950; SALDANHA, 1994). A construção foi-se alicerçando entre os séculos XVII e XVIII, surgindo os Engenheiros Militares a projectarem algumas das obras que, ainda hoje, constituem elementos marcantes da arquitectura das Praças abaluartadas²². Ao longo da raia, e nos séculos referidos, vemos definir-se uma linha de Reais Hospitais

²⁰ ESPÍRITO SANTO, 2005, p. 58 e p. 71.

²¹ Expressão objectiva que nos permite induzir a componente dos profissionais que integravam a força da logística assistencial nos campos de batalha.

²² Um dos Engenheiros Militares que mais se destaca é Miguel Luís Jacob, que nos deixou belíssimos levantamentos do Alentejo (1736-1758) e da Praça de Almeida (1759-1771).

Militares que percorrem o conceito preconizado pelos técnicos para a defesa do reino português.

Nos cinco espaços possíveis para se invadir Portugal criaram-se unidades de primeira linha, que foram mais tarde enriquecidos com Hospitais Militares de retaguarda permitindo albergar, em caso de fuga ou outra circunstância periclitante para a estabilidade militar, os enfermos que necessitavam de transferência²³. Por análise que desenvolvemos, consideramos que no Alentejo os *Hospitais de campanha* eram constituídos por Campo Maior, Elvas, Moura e Olivença; no centro encontravam-se os Hospitais de Castelo de Vide e Salvaterra do Extremo, na Beira localizavam-se Almeida e Penamacor, na «Brecha» encontravam-se Chaves, Bragança e Miranda do Douro e no Minho assistiam os Hospitais de Caminha, Monção, Valença, e Viana da Foz do Lima (Viana do Castelo). No Sul bastavam dois Hospitais, um em Lagos, cidade portuária, e outro em Castro Marim, próximo da foz do Guadiana no Atlântico, entre Portugal e Espanha, não apresentando esta região qualquer perigo estratégico para o reino²⁴.

Os *Hospitais de retaguarda* tinham por função apoiar as linhas da frente, tais como os que vemos no Alentejo, em Évora, Montemor-o-Novo e Vila Viçosa; no centro, Abrantes recebia os enfermos de Castelo de Vide e Salvaterra do Extremo, na Beira era o Hospital de Gouveia que apoiava Almeida e Penamacor, na Brecha de Chaves poderiam os enfermos retirar-se para Ponte de Lima, que por sua vez juntava os enfermos das Praças da fronteira de Monção, Valença, Caminha e Viana da Foz do Lima; e os do Sul seriam recebidos pelo Hospital de Évora e em Montemor-o-Novo. Desta forma a assistência aos feridos de guerra estava coordenada, continuando inclusive, até finais do século XVIII, tal como nos refere o documento sobre o Estado da Praça de Penamacor em 1 de Abril de 1791²⁵. Ainda no século XIX assistimos à concepção de projectos para unidades hospitalares no reino, como o *Hospital Militar de S. João de Deus*²⁶ em Castelo de Vide, em 1814, ou o *Hospital Regimental do Batalhão de Caçadores N.º 4* em Penamacor²⁷, cerca de 1814, assinado por Eusébio Cândido Cordeiro Pinheiro Furtado, procurando continuar a estratégia secular de estabelecer os Hospitais Militares nas Praças de fronteira, local de excelência onde se encontravam os Regimentos aquartelados para o primeiro embate contra o invasor.

Mas também uma nova concepção assistencial se começou a definir nesta altura, o apoio aos soldados embarcados que aportavam ao reino, desde o norte, centro e sul, e que necessitavam de tratamentos diferenciados dos da raia. Aqui encontramos uma assistência praticada pelos Irmãos Hospitaleiros em Caminha, Peniche, Lisboa, Lagos e Castro Marim e outros, da esfera das Misericórdias, em Viana da Foz do Lima (Viana do Castelo) e no Porto, sem contar com os médicos militares que se encontravam nas localidades portuárias, em Aveiro, ou determinadas fortalezas marítimas, como

²³ CARVALHO, 1988, p. 61.

²⁴ Além dos Reais Hospitais Militares havia uma série de outros serviços que eram fornecidos pelos Hospitais das Misericórdias.

²⁵ AHM, 1797, 3Div-9Sc-Cx32/H3.

²⁶ GEAEM-DIE, 3634-36-49.

²⁷ GEAEM-DIE, 3177-1-2A-27-39.

nas Berlengas²⁸. Dessas não iremos tratar, apenas referencia-las porque seguiram os mesmos modelos construtivos dos outros equipamentos.

Vamos encontrar os Hospitais Militares em locais que obedecem a parâmetros tipológicos que, sendo regra, criam algumas, mas raras, exceções quanto à sua localização e construção. Nos casos analisados verificamos sempre perto do edifício hospitalar a presença de uma Porta Magistral ou de uma poterna²⁹, tal como observamos em Valença, Monção, Bragança, Almeida, Castelo de Vide, Elvas e Estremoz.

Não localizamos nenhum Hospital Militar no centro urbano, a não ser em instalações provisórias e de transição. Quando tal é forçoso, este projecta-se sempre num dos extremos da muralha e ocupando-a como num todo, respeitando, no entanto, o respectivo caminho da guarda ou explanada, tal como verificamos em Penamacor e em Castelo de Vide.

Outra característica que detectamos é a da proximidade do edifício a um baluarte. Permitia-se ter uma área aberta privada para fins, essencialmente, terapêuticos e de cultivo. Por vezes o Baluarte adquiria o seu topónimo, tal como em Elvas e Olivença³⁰.

A necessidade de construir edifícios específicos para as funções hospitalares desenvolveu um conjunto de práticas e de técnicas, aplicáveis ao terreno, que tinham por finalidade servir e apoiar as forças militares nas Praças de fronteira. Consideramos que o risco destes complexos conjuntos se enquadrava nos edifícios necessários ao bom governo das Praças Regulares, num amplo leque dos denominados «equipamentos militares», seguindo para o efeito a metodologia de Margarida Tavares da CONCEIÇÃO (2002, p. 187), que nos focaliza sobre o que considera serem equipamentos militares numa Praça de Guerra, “Vedoria, Casa dos Governadores, Quartel de Infantaria, Hospital Militar, Quartéis de Cavalaria, Quartel de Artilharia, Fabrica de Pão e Munições”, à qual acrescento também o Trem, o Picadeiro, as Latrinas e Cozinhas, estando as últimas associadas às medidas higienistas e dietéticas na sequência directa de uma boa prática assistencial.

Podemos, por este núcleo referido (equipamentos militares), analisar a importância que tinham os Reais Hospitais Militares no contexto orgânico defensivo nas Praças. No entanto, realçamos a forma como estes se encontravam localizados e constituídos. Ainda hoje está por fazer esta análise, esperando, com esta nossa reflexão, dar um contributo para uma melhor clarificação sobre o tema em questão. No entanto, pela análise de três Praças da raia, estudadas e observadas, de Almeida, Penamacor e Elvas, encontramos algumas afinidades sobre a sua localização / execução e orgânica interna, que nos permite definir uma linha programática que se alastrou às restantes unidades militares, pois estes três exemplos constituem a base defensiva, ao longo dos séculos em estudo, do reino de Portugal³¹.

²⁸ Vide QUADRO 1, *Localização dos Hospitais para os Corpos do Exército* (1814), p. 71.

²⁹ As Portas, em todas as fortalezas abaluartadas, são designadas por magistral. As poternas designam os vãos pequenos, as que na arquitectura medieval se chamam portas da traição.

³⁰ Por razões defensivas, os baluartes eram cheios de terra, enquanto que nalguns casos eram abertos.

³¹ Sabemos que a trilogia defensiva do reino assentava nas Praças de Valença do Minho, no Norte, de Almeida, no Centro, e de Elvas, no Sul. No entanto, e porque a Praça de Penamacor tem um dos melhores exemplos da arquitectura hospitalar militar em Portugal, optamos por estudar as Praças de Almeida, Penamacor e Elvas.

Nas três Praças mencionadas verificamos que os Quartéis se localizavam ao longo das muralhas, servindo os baluartes para demarcar áreas distintas entre eles. O conjunto de equipamentos militares constituídos pela Principal, Casa do Governador, Vedoria e Hospital Militar encontrava-se implantado no interior do tecido urbano ou, caso de Elvas, em local estrategicamente defensável, quer contra a artilharia, quer contra qualquer ataque aos panos da muralha.

O que é inequívoco, e uma realidade, é a proximidade (e muitas vezes paredes meias) entre a Vedoria e o Hospital Militar de S. João de Deus, como observamos nas três Praças citadas. Mas também em Angra do Heroísmo, Maria Antónia LEITE (2004, p. 23) refere-se à mesma tipologia urbana para localização destas duas componentes arquitectónicas, ao referir que “Os conteúdos destas cidades também são os mesmos e articulam-se dentro dos diferentes espaços urbanos de maneira semelhante. Por exemplo, a Alfândega e o Hospital junto ao cais”. Pelo exemplo citado, apuramos que a mesma tipologia arquitectónica se interliga; isto é, a Vedoria ou a Alfândega estão genericamente paredes-meias com o Hospital (Real ou da Misericórdia) e, contíguo a este, localizamos normalmente a Botica.

4. Desenvolvimento orgânico do Hospital Militar

Encontramos uma planta tipo para os Hospitais Militares em Portugal. Entendemos que os projectos se desenvolveram mediante as “Ordens do que se deve observar no Hospital Militar” (CARVALHO, 1950), transformando e revolvendo localmente o terreno para implantação arquitectónica. Em alguns casos ocuparam, ou expropriaram mesmo, outros edifícios que foram adaptados³² para as funções necessárias ao quotidiano hospitalar, tal como ainda hoje podemos observar em Penamacor.

Realçamos quatro aspectos que imediatamente se evidenciam no todo: a fachada, o exterior, o interior e a cerca. No presente, temos a certeza de que os Reais Hospitais Militares tiveram e obedeceram a um projecto da responsabilidade dos Engenheiros Militares formados nas Academias, na Aula de Risco e na Escola de Fortificação Portuguesa.

As informações documentais que temos sobre o desenvolvimento orgânico do Hospital Militar, referem-se muitas vezes ao mobiliário e equipamento existente e consistem, essencialmente, em dois vectores: Civil e Religioso.

1.º - Civil, utilizado no hospital para serviços de saúde

Entendemos por civil um conjunto específico de equipamentos e utensílios necessários para o bom funcionamento administrativo, assistência e manutenção do edifício, assim como do pessoal e material. Numa primeira fase (1645-1646) os Alvarás Reais são muito restritos quanto ao sector administrativo, exigindo apenas um inventário de bens e a existência de dois livros rubricados, um para as receitas e outro para as despesas, atribuindo aos Religiosos de S. João de Deus as profissões a serem desem-

³² Numa primeira fase das Guerras de Aclamação não encontramos nenhum hospital construído de raiz, sendo os Conventos adaptados para fins assistenciais. Numa segunda fase, cerca de 1660, começam-se a edificar hospitais pelo reino, especialmente para dar apoio aos soldados enfermos e doentes.

penhadas no Hospital, que eram as de *médico, cirurgião, escrivão, sangrador e capelão que houve em cada hospital*.

2.º - Religioso

Entendemos por religioso o serviço da capelania, missas e orações, apoio espiritual aos enfermos e doentes e prestação de serviço nos actos fúnebres, aos quais está associado o funeral e enterro.

Além das imagens de S. João de Deus e S. Rafael que existiam nas capelas dos Reais Hospitais Militares podemos imaginar, através dos inventários³³, a riqueza existente nesses locais, pois estavam muito bem apetrechados iconograficamente, constituindo esses espaços uma das componentes valiosas para uma análise dicotómica da valência assistencial e espiritual, coincidindo com os objectivos preconizados pelos itens da misericórdia e hospitalidade.

Estes casos serão analisados em capítulo específico, devido à importância que tiveram no próprio meio, com reflexos directos nos enterramentos e boas práticas salubres, diremos mesmo avançadas no tempo, tal como é escrito por António Ribeiro SANCHES (1757, pp. 138-139) ao referir-se às actividades dos Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus na sua obra *Tratado da Saúde dos Povos*.

No caso concreto dos edifícios, estamos perfeitamente convictos que no seu exterior encontramos, desde que este fosse projectado de raiz, um nicho para aí se colocar uma estátua do Santo Patrono, S. João de Deus. Ainda hoje podemos observar em Elvas e em Ponte de Lima o referido nicho, com a respectiva estátua em terracota e pedra granítica. Em Penamacor o nicho, inicialmente projectado, deu lugar a uma janela, sendo possível observar o seu pormenor em planta do séc. XVII³⁴.

Em virtude de serem edifícios régios não encontramos em nenhuns deles as armas da Ordem Hospitaleira de S. João de Deus, com excepção de Elvas, Moura e Olivença, mas sem as Armas Reais, tal como ainda observamos em Elvas, Estremoz e Ponte de Lima, e que nos servem, muitas vezes, para saber, pela heráldica, qual o monarca responsável pela sua construção.

Um dos problemas, constantemente questionado, é aquele que nos leva a investigar sobre a estrutura e orgânica dos Hospitais Militares. Hoje não é difícil apontar uma lenta evolução das funcionalidades dos espaços, gravitando o desenvolvimento estrutural em torno das enfermarias, tal como podemos observar no relatório assinado por Miguel Luís Jacob, em 1762, para a Praça de Almeida³⁵, e do qual apresentamos planta. “O Hospital Militar de S. João de Deus, era um edifício de planta rectangular alongada, organizada em três pisos. O térreo, onde se situavam as casas de palha e as enxergas, ocupava apenas uma pequena parte do lote.

As enfermarias localizavam-se nos andares superiores, constituindo compartimentos amplos, embora no 2.º piso uma sequência longitudinal de pilares dividisse o espaço. Ambas as enfermarias integravam oratórios e a capela formava um corpo autónomo,

³³ Entre outros documentos referidos na bibliografia salientamos o inventário publicado por CARVALHO, 1988, em *Paramentos de Almeida*, AHM, 3DIV-9Sc-Cx28-n.º2.

³⁴ Planta curiosa, e das mais recuadas, que existem sobre o projecto de um Hospital Militar em Portugal. Apesar de não se encontrar datado atribuo, pela documentação consultada, a cerca de 1670.

³⁵ GEAEM-DIE, 1762, 554-1-2-2.

junto à Vedoria. Entre ela e o Hospital Militar observava-se um estreito pano murário, integrando dois postigos que ventilavam as casas de despejos”³⁶.

Por algumas das plantas analisadas, das quais destacamos os Reais Hospitais de S. João de Deus em Almeida, Penamacor, Castelo de Vide e Lagos, verificamos que o centro orgânico é constituído pelas enfermarias dos soldados e dos oficiais, constituindo-se à sua volta, as outras dependências necessárias ao seu funcionamento, tais como a cozinha, quartos do cozinheiro, do porteiro e enfermeiros de serviço, sala de operações (muitas vezes esta encontrava-se no exterior, como em Almeida, no Hospital de Sangue) e as casas de despejos (latrinas). A capela e a botica comunicavam com o exterior, tal como é ainda possível observar em Penamacor e Elvas.

Ainda nesta nossa análise podemos hoje afirmar que a Botica dos Reais Hospitais Militares teve um papel fundamental para o desenvolvimento do conceito social do serviço de saúde pública, história que ainda está por explorar, na saúde e na medicina em Portugal e a capela como um dos locais centrais da componente espiritual.

O corpo residente dos Irmãos Hospitais³⁷ variava, normalmente, entre os quatro (para os hospitais mais pequenos) e de quatro até oito para os maiores, tal como verificamos nas *Memórias Paroquiais* do Pe. Luís CARDOSO, em 1758. Damos como exemplo o Hospital de Penamacor que diz “está nesta freguesia um Hospital onde se curam os militares concorrendo para tudo o necessário desde a grandeza real; e o administram, tratando dos enfermos, quatro religiosos de S. João de Deus, entrando neles um prior”, ou para a Praça de Almeida “Tem um Hospital provido por conta da Fazenda Real, e é particular para os militares, o qual administram os religiosos de S. João de Deus, com um padre administrador e dois enfermeiros e outro de missa, de cuja despesa tomam conta os vedores gerais” (SANTOS, 2005, p. 51).

Após sabermos como era constituído o corpo de religiosos, o Hospital tinha, para as suas funções quotidianas, os seguintes profissionais: almoxarife, fiel, médico, cirurgião, boticário, sangrador, enfermeiros religiosos, ajudantes de enfermeiros, cozinheiros e seu ajudante, moço das compras (ir ao açougue, compra de hortaliças,...) caneiro (trato dos bois, ir à fonte com o carro, trazer lenha, palha,...), forçados (despejos, lavagens e limpezas das enfermarias, lavagens dos doentes,...), lavadeiras (trato de roupas sujas,...) e naturalmente capelães do regimento e religiosos sacerdotes (MENEZES, 1932, pp. 43-54 e CARVALHO, 1950, p. 228).

Sobre os cuidados a ter com os enfermos não podemos deixar de analisar o prescrito na *Postilla de Religioso e Arte de Enfermeiro*, do Pe. Fr. Diogo de Santiago, Mestre de Noviços do Convento-Hospital de Elvas, no ano de 1741. Esta sebenta circulou pelos Hospitais Militares e formou muitos dos religiosos de S. João de Deus que irradiaram pelo reino. Neste documento imprescindível, para compreendermos os conceitos dos cuidados militares, antevemos a dinâmica humanística pela qual D. João IV incumbiu os Irmãos Hospitais para administrarem os seus Reais Hospitais Militares.

Em seis casos estudados (Almeida, Penamacor, Elvas, Estremoz, Montemor-o-Novo e Lisboa) encontramos sempre a presença de um espaço contíguo ao Hospital Militar

³⁶ CONCEIÇÃO, 2002, p. 199 e pp. 209-210.

³⁷ Para saber mais sobre o corpo residente dos Religiosos ver ALORNA, 1790.

e que tinha áreas e funções específicas para utilização interna, das quais realçamos a existência de um poço.

Pela análise documental verificamos que na cerca se plantavam as ervas medicinais, que iriam abastecer a Botica, assim como ali se incentivava a proliferação das aves, que iriam ser utilizadas nas dietas alimentares dos enfermos, como nos refere Silva CARVALHO (1950, p. 242) que no séc. XVIII houve grande incentivo para a instalação de galinheiros nos Hospitais Militares, para complemento à alimentação dos enfermos. Tal é possível confirmar pela legenda da planta do hospital a reedificar em Almeida (1764), «Casa das galinhas», contígua à cozinha.

A título de exemplo, verificamos que em Elvas, Estremoz, Lisboa e Moura a cerca comunicava directamente com o exterior através de um portão carral.

5. Os feridos de guerra e os *Assentos Paroquiais*

Não há um número real da quantidade de feridos que foram tratados nos Hospitais Militares, em Portugal. Existe documentação que nos dá algumas ideias, dando como exemplo o documento «Enfermos que se curam no Hospital da Praça de Almeida e quantidades de rações com que eles se despenderam» no ano de 1775³⁸.

Assim entendemos criar um plano de inventariação, com base nas principais campanhas militares em que Portugal entrou, desde a *Restauração* (1641-1668), *Guerra da Sucessão* (1707), *Pacto de Família* (1762-1764) e *Invasões Francesas* (1807-1813), para servir de base de trabalho e estabelecer a sua relação com o resto do reino.

Se nos é difícil avaliar a quantidade de feridos, directos e indirectos, provenientes das campanhas bélicas, já sobre a problemática dos óbitos podemos conjecturar analiticamente através dos *Assentos Paroquiais*, pois cada localidade e Praça de Guerra está, genericamente, bem documentada.

A consulta dos *Assentos Paroquiais*³⁹ levou-nos a formular novas questões, tais como se os feridos civis, que participavam na defesa das Praças, eram tratados nos Hospitais Militares assim como os seus familiares⁴⁰.

Hoje estamos ainda muito longe de saber qual a verdadeira dimensão da intervenção hospitalar que as unidades de saúde tiveram nas Praças de guerra, pois faltam-nos os registos documentais sobre os tratamentos efectuados, salvo alguma rara excepção existente no Arquivo Histórico Militar. Só nos apercebemos, e pontualmente, da mortandade, quando havia escaramuças e batalhas.

A sua análise deve ser efectuada pelos óbitos registados, que subsistiram nos assentos paroquiais, podendo, a partir daí, imaginar os enfermos provenientes dos conflitos armados de então (LOBO, 1997). E disso tivemos a singular oportunidade de analisar quando em 1644, também na Praça de Almeida, o assento paroquial nos refere a causa da morte de um soldado de cavalo, da Companhia do Capitão Manuel

³⁸ AHM, 3Div-9Sc-Cx30/6.

³⁹ BORGES, 1998 e 1999. Começamos a desenvolver um estudo demográfico para Riba Còa, centrando as nossas investigações nos *Assentos Paroquiais de Almeida* entre os anos de 1640 e 1648.

⁴⁰ No cemitério militar de Penamacor, num universo de 47 corpos, foram enterradas duas mulheres e três crianças, sendo os restantes soldados.

Teixeira Homem que “fallesceo de sabrada no pé”. Tal referência levou-nos a realizar um exaustivo levantamento, circunscrito é certo a uma localidade, à Praça de Almeida, pois é aquela que, por razões históricas, permitem uma análise sistemática nos seus Arquivos⁴¹, não descartando a hipótese, num futuro próximo, de alargar a investigação ao território nacional.

Os Reais Hospitais Militares eram edifícios que sobressaíam do vulgo construído, bastando para isso analisar as inúmeras plantas existentes no Arquivo Histórico Militar, no Gabinete de Estudos Arqueológicos de Engenharia Militar e diversos autores, dos quais referimos, entre outros, MORAIS (1950) que apresenta como exemplo uma planta da Fortaleza de Almeida, de 1762, onde estão implantados os principais edifícios de carácter militar, que passamos a referir: Castelo, Igreja Matriz (que servia de refúgio à população em caso de ataque), Casa da Vedoria, Hospital Militar de S. João de Deus, Hospital de Sangue, Trem, Quartel de Cavalaria, Quartel de Infantaria, Quartel de Artilharia, Fábrica de Munições e Pão, Convento das Freiras e Casamatas e o Baluarte de S. João de Deus.

6. Toponímia

Nas Praças de Guerra a toponímia foi moldada por um conjunto de denominações inspiradas na forte componente militar (BORGES, 1997, pp. 29-32). Consideramos dois aspectos práticos e consensuais para a atribuição dos topónimos nas Praças, quer no tempo, quer no espaço. No presente, e nalgumas localidades, desapareceu a atribuição anterior onde os equipamentos militares foram edificados, como em Penamacor, passando a serem denominados pelas novas construções, e pelo qual são hoje conhecidas. Há duas perspectivas para a atribuição da toponímia directamente ligada aos Hospitais Militares, que destacamos:

1.º - **Eixos viários localizados nos centros urbanos** (Largo de S. João de Deus, Terreiro de S. João de Deus, Rua do Hospital de S. João de Deus, Rua do Hospital, Rua do Hospital Militar, Rua do Hospital Velho, Rua de S. João de Deus, Rua da Botica e Travessa de S. João de Deus).

2.º - **Topónimo atribuído à componente essencialmente militar**, constituídos pelos baluartes e revelins (Baluarte de S. João de Deus, Revelim de S. João de Deus, Revelim do Hospital de Sangue e Forte de S. João de Deus).

Na actualidade podem ter-se perdido as marcas arquitectónicas do equipamento militar, como em Almeida (CONCEIÇÃO, 2004, p. 209) ou em Lagos (CARDOSO, 2004, p. 30), mas têm subsistido na toponímia local as referências a esses locais, pela sua importância social. Encontrei um caso, Penamacor, onde se perdeu completamente qualquer referência à existência do *Real Hospital Militar de S. João de Deus*, sendo apenas possível ressuscitar tal situação pela consulta de documentação e respectiva confirmação visual, pois, apesar da sua referência nas *Memórias Paroquiais* (CARDOSO, 1758), a inexistência geográfica apontava-o para outro hipotético local. Mesmo na cota do

⁴¹ A interacção comunitária é bem visível nos registos paroquiais, *nascimentos, casamentos e óbitos*. Só tardiamente é que surgiu nas Praças de Guerra, como complemento ao cemitério comum, o cemitério militar.

GEAEM, sobre a planta deste imóvel, surge como “A existência deste Hospital dos religiosos de S. João de Deus é um problema a resolver, dado que a sua localização não foi estabelecida”⁴². No presente, a memória colectiva confunde o topónimo do Santo com o poeta, ele próprio baptizado com o nome do Santo por ter nascido no seu dia canónico, a 8 de Março.

Entendemos que o estudo da toponímia é um bem fundamental para a identificação e análise dos locais onde se erguiam os Reais Hospitais Militares, pois muitas vezes é através do seu levantamento que podemos desenvolver os nossos objectivos de investigação e análise urbana do espaço.

Neste mesmo contexto devemos seguir o rasto das inúmeras obras de arte que foram transladadas dos extintos Hospitais Militares para outros locais próximos⁴³, e que faziam parte integrante do património informativo das boas práticas clínicas a ter para com os enfermos⁴⁴. Vejamos as reproduções dos lava-pés, em suporte de papel, pintura, escultura *a fresco*, que constituem um verdadeiro relembrar ao religioso dos seus deveres Hospitaleiros. E estas figurações encontram-se em inúmeros locais estratégicos, para que os olhos as vejam e não permitam esquecimento, quer ao enfermeiro, quer ao auxiliar e ao próprio enfermo.

No campo específico da arte, em virtude de termos desenvolvido um trabalho bastante pormenorizado, ficará para uma próxima publicação, referindo que anexamos no final uma listagem do inventário que realizamos em Portugal. Aos interessados sugerimos a leitura integral da Tese de Doutoramento que apresentamos à Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, subordinada ao tema “Os Reais Hospitais Militares em Portugal, administrados e fundados pelos Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus, 1640-1834”.

⁴² GEAEM-DIE, 3183-2A-27-39.

⁴³ Há diversos exemplos onde a mobilidade das imagens dos Hospitais Militares foi um facto, dando como exemplo os de Ponte de Lima, Almeida, Elvas e Estremoz.

⁴⁴ Referimo-nos à representação pictórica de *S. João de Deus a lavar-os-pés ao pobre doente que se transfigurou em Cristo* e *S. João de Deus na enfermaria*.

CAPÍTULO I

II – ASSISTÊNCIA AOS ENFERMOS E DOENTES MILITARES EM PORTUGAL

Consideramos que o ano de 1606 é aquele que, por razões documentais, marca o início da presença dos Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus em Portugal⁴⁵. Efectivamente a presença dos frades de S. João de Deus em território luso já se fazia sentir ao exercerem as suas funções assistenciais desde 1580, com a ocupação militar após a conquista territorial que historicamente é conhecida e apelidada de União Dinástica (1580-1640). Durante sessenta anos os Filipes desenvolveram, na Península Ibérica, os primórdios de uma rede hospitalar para os feridos de guerra, a qual consideramos não ter paralelo na restante Europa⁴⁶.

Nos finais do século XVI, a presença efectiva e real dos profissionais da saúde é referenciada como exclusiva aos soldados e marinheiros que guarneciam Lisboa, instalados no castelo de S. Jorge⁴⁷. Na sequência da ocupação armada pelos castelhanos, no advento do século XVII, foi alicerçada a construção, na cidade de Angra, do primeiro Hospital Militar construído de raiz (MENEZES, 1932), e para os fins específicos de servir os enfermos e doentes que lutavam e protegiam o vasto Império espanhol.

Pela análise em torno da problemática assistencial militar, consideramos que este imóvel é, sem dúvida, o primeiro exemplo edificado a merecer a nossa atenção⁴⁸. Analisemos então o edifício quanto à sua localização, quer geográfica quer urbana. A escolha da implantação na cidade de Angra, na Ilha Terceira, em pleno epicentro atlântico, era fundamental para acolher os soldados aquartelados na Fortaleza de S. Filipe e do Forte de S. Sebastião. Prestava um valioso apoio e auxílio aos embarcados que ali aportavam, independentemente de pertencerem à Carreira das Índias Orientais ou Ocidentais (LEITE, 2000, pp. 15-17). A simbiose que foi delineada é mais que perfeita, inter relacionando-se a actividade assistencial com a interacção social e urbana. O edifício não se localizava no interior de nenhuma construção abaluartada, mas relativamente próxima da principal estrutura defensiva da cidade.

⁴⁵ MARTINEZ, 2006, p. 36.

⁴⁶ Sobre este aspecto a obra coordenada por BROCHADO, 1950, é sintomática das solicitações régias para a prática assistencial aos enfermos e doentes militares.

⁴⁷ CARVALHO, 1950, pp. 189-210.

⁴⁸ ESPÍRITO SANTO, 2005, p. 41.

Por outro lado permitia receber os soldados e acolher rapidamente os embarcados que necessitavam de cuidados hospitalares⁴⁹.

Relativamente ao desenvolvimento interno da componente assistencial, caracterizamos o imóvel em áreas fundamentais e que constituem a essência tipológica do que hoje entendemos ser um hospital militar⁵⁰ nos séc. XVII a XIX.

I – Enfermarias (com latrinas);

II – Sala de Cirurgia e Botica;

III – Sector Administrativo e Capelania (com a Comunidade dos Irmãos Hospitais);

IV – Serviços (com Cozinha, Cisterna/poço e armazéns);

V – Cerca (para plantio de ervas aromáticas, medicinais e outras);

VI – Cemitério (séc. XVII a XVIII).

Todo este complexo sistema orgânico estende os seus laços ao cemitério comum e, a partir de finais do século XVIII, ao cemitério militar, tal como podemos analisar nos assentos paroquiais da Praça de Almeida, integrada numa concepção higienista em afirmação.

1. Os Hospitais Militares nas Campanhas da Aclamação (1640-1668) até à Guerra Civil Portuguesa (1832-1834)

Sabemos hoje que uma das principais componentes para a manutenção dos exércitos é a que está directa e indirectamente relacionada com a assistência hospitalar⁵¹. Foi nesse contexto que se projectou, desde 1645, para as Praças do Reino um notável conjunto de infra-estruturas capazes de satisfazer as reais necessidades de defesa, adaptando-se e edificando-se hospitais, para combater as inúmeras manifestações doentias, tanto em tempo de guerra como em tempo de paz. Salientamos que os Reais Hospitais Militares de S. João de Deus eram considerados, pela sua localização espacial junto à raia, como hospitais de fronteira, apoiados pelos de retaguarda, mencionados no Alvará de 4 de Maio de 1645 e mais tarde no de 1646, que atestam a entrega da administração assistencial em Portugal aos Irmãos Hospitais de S. João de Deus (CARVALHO, 1950, p. 239).

Desde o início da constituição logística hospitalar para os enfermos e doentes em Portugal, definiu-se estrategicamente um conjunto escalonado de deveres régios para com os soldados que combatiam ao serviço da coroa e de funções, por parte dos profissionais, que constituíam o corpo assistencial.

Se durante o período Filipino (1580-1640), e salvo raras excepções, no território português poucas estruturas militarizadas foram construídas, intensificando-se mais a protecção da costa e o espaço atlântico com fortalezas e fortes, o Hospital da Boa

⁴⁹ A distância que vai desde o porto e da fortaleza para o Hospital da Boa Nova tem uma duração média de 4 e de 3 minutos, e uma distância aproximada de 600m em linha recta. Consideramos que o transporte dos enfermos era realizado em maca, transportado o ferido por dois maqueiros, o que torna o percurso mais lento do que o normal.

⁵⁰ A nossa proposta é baseada no levantamento que realizamos nos hospitais militares, principalmente pela análise das plantas existentes.

⁵¹ ESPÍRITO SANTO, 2005, pp. 40-41.

Nova é a grande referência arquitectónica e urbana para a implantação dos edifícios assistenciais militares, desde os inícios do séc. XVII até aos finais do séc. XIX⁵².

Inicialmente em Portugal, a atribuição assistencial é específica para os Reais Hospitais Militares da Província do Alentejo, de Elvas, Campo Maior e Olivença, mas que rapidamente se alastrou a todo o reino, começando pela Praça de Monção, tal como referem os Alvarás citados.

Os Hospitais Militares criaram a sua própria identidade, sendo implantados e construídos à imagem e semelhança do Hospital da Boa Nova, identificando-se no reino como Reais Hospitais Militares de S. João de Deus. Ainda hoje encontramos na toponímia local de Ponte de Lima, Chaves, Bragança, Miranda do Douro, Almeida, Penamacor, Castelo de Vide, Campo Maior, Elvas, Olivença, Moura, Castro Marim, Lagos e Lisboa essa mesma alusão referencial. O Pe. Bautista de CASTRO (1763, pp. 108-109) acerca da relação dos Hospitais Militares que havia no reino sob a administração dos Irmãos Hospitaleiros, no século XVIII, refere a existência de vinte Hospitais que se invocam a S. João de Deus, um a N.^a Sr.^a da Conceição (Lisboa), um a N.^a Sr.^a da Vitória (Castelo de Vide) e um a St.^o André (Montemor-o-Novo). Em Lagos, também o Real Hospital Militar de S. João de Deus era de invocação a N.^a Sr.^a da Graça.

Temos a considerar duas questões que julgamos serem esclarecedoras da perenidade dos hospitais militares: a primeira é a especificidade construtiva, com um corpo de *Engenheiros Militares* responsáveis pelos projectos dos Hospitais Militares, e a segunda é o *Corpo de Profissionais* que exerciam a sua actividade técnica e científica nos Hospitais.

Engenheiros Militares

Desde o início das Campanhas Militares verificamos que os edifícios, adaptados ou construídos de raiz, obedeciam a princípios padronizados para fortificar as localidades. Devem-se aos Engenheiros Militares essas noções técnicas, que indicavam quais os imóveis a serem intervencionados, adaptados ou a implementar nas Praças de Guerra para fins assistenciais⁵³.

Essa foi, desde sempre, uma função atribuída aos técnicos da guerra, os quais nos deixaram importantes informações nas plantas e correspondência para o governo central. Até ao presente não encontramos, nem podemos concluir, que tenha existido alguma cooperação técnico científica entre os Engenheiros Militares e os Religiosos Hospitaleiros para a concepção arquitectónica dos Hospitais. A verdade é que os Hospitais Militares têm uma especificidade muito própria na sua componente orgânica, pouco variando no escalonamento já referenciado, sendo muito similares aos Conventos-Hospitais de S. João de Deus, sobressaindo o corpo conventual e o corpo assistencial, como podemos, ainda hoje, analisar em Penamacor.

Corpo de Profissionais

É o *corpo de profissionais* que tem mais oscilações quanto à orgânica interna para o funcionamento do Hospital. Nesta componente, encontramos documentação ao

⁵² MENEZES, 1932.

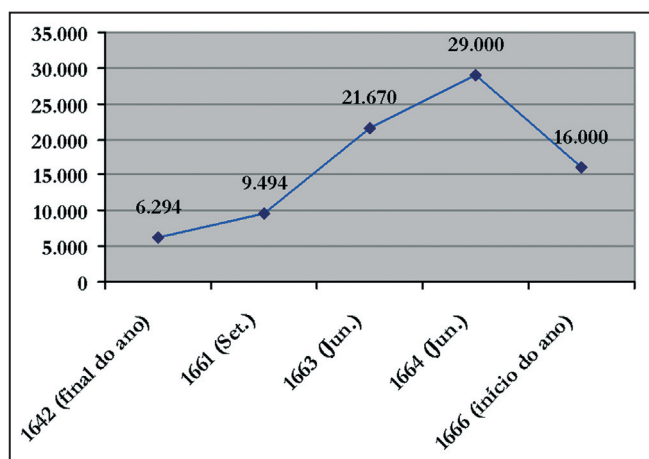
⁵³ Ao longo dos séculos, encontramos diversos relatórios que atestam a preocupação dos militares por este elemento logístico, principalmente quando se avizinhava uma guerra.

longo dos séculos, que nos permite analisar, com rigor, a especificidade técnica que integrava os quadros necessários às práticas clínicas. Era um trabalho em rede, onde cada funcionário exercia a sua tarefa, perfeitamente especificada por legislação, e sem as quais a estrutura assistencial ficava condenada ao fracasso.

Pelo exposto, consideramos que no Reino ficava estruturada a assistência aos feridos de guerra que grassavam nas Praças e fortalezas de fronteira. Desde 1645, até à data extrema de 1834, momentos houve em que o auxílio assistencial foi fundamental, pois o reino foi invadido ou, caso único, invadimos o território castelhano⁵⁴. Os Irmãos Hospitaleiros, e a Ordem Hospitaleira de S. João de Deus, não podem ser dissociados dos cruciais momentos em que a belicidade armada ensombrou Portugal Continental e Ilhas Atlânticas, Brasil, África e Oriente.

Os Reais Hospitais Militares nasceram com as guerras da Aclamação ao longo da raia seca, e em Praças estratégicas do litoral, em locais onde se instalaram os aquartelamentos de campanha e de Inverno nesse período (FREITAS, 2006, p. 361). Pelo levantamento que o autor referido efectuou para as tropas instaladas no Alentejo (FREITAS, 2006, pp. 343-345) verificamos que a média de tarimbas⁵⁵ existentes nos hospitais, entre 1642-1661, era de 1 para 30 soldados, aumentando para o dobro entre 1663-1664 e diminuindo para cerca de 1 para 45 soldados em 1666⁵⁶.

Gráfico 1 – Total de efectivos militares no Alentejo - Século XVII



Levantamento efectuado com base no estudo de FREITAS⁵⁷ para os aquartelamentos na Aclamação

⁵⁴ VIEIRA BORGES, 2003, p. 59.

⁵⁵ Sobre os bens móveis destinados aos doentes e enfermos existentes nos Hospitais Militares ver BLAUTEAU, 1721, p. 53 (tarimba), *Tarimba – Estrado de madeira onde dormem os soldados*”.

⁵⁶ Relativamente ao resto do país não temos dados pela insuficiência de fontes.

⁵⁷ FREITAS, 2006, pp. 343-345.

Após o fim das Guerras da Aclamação em 1668, houve muitos Hospitais Militares que, naturalmente, encerraram por não terem já qualquer função em tempo de paz, tal como aconteceu ao de Ponte de Lima (ARAÚJO, 2005, p. 652).

O Regulamento de 28 de Junho de 1706 retirou aos Irmãos Hospitaleiros a função administrativa, mantendo-os apenas com a actividade de enfermagem (CARVALHO, 1950, p. 273). D. João V mandou que os Religiosos de S. João de Deus se exonerassem de Administradores dos Hospitais Militares e que não tivessem ingerência alguma, directa ou indirectamente na sua receita e despesa, limitando-se a exercer a enfermagem, para que tinham sido criados e que os Almojarifes, Escrivães e Despenseiros fossem seculares.

Este motivo explica a razão porque nos Hospitais Militares, fundados posteriormente a esta data, não mencionem explicitamente a permanência dos Religiosos de S. João de Deus nesses locais, sendo apenas referenciados os quartos para os enfermeiros, como encontramos em Peniche⁵⁸.

Consultando a documentação nos Arquivos Nacionais e a bibliografia que tem sido publicada sobre esta matéria, com incidência nos trabalhos de 1950 e 1994, salientemos a relação das campanhas militares com o incremento da construção hospitalar e a participação dos Irmãos ao serviço do Reino. O apoio assistencial não era exclusivo dos Irmãos Hospitaleiros, nem os Hospitais Militares se circunscreviam exclusivamente aos já referenciados, existindo outros em praças-fortes, tais como Évora e Porto, Viana da Foz do Lima (Viana do Castelo) e Vila Viçosa⁵⁹. Contudo, no panorama nacional, os Irmãos detinham a hegemonia administrativa e a supremacia técnica face a um reino que centrava o ensinamento das práticas médicas na Universidade de Coimbra⁶⁰.

A aprendizagem dos Irmãos era realizada e transmitida no Convento-Hospital de Elvas, tal como nos chegou informação impressa da *Postilla Religiosa e Arte de Enfermeiro*, com data de 1741. Pela obra verificamos que a formação era pluridisciplinar, conclusão indiscutível pela análise dos diversos manuais que nos chegaram, realçando o manuscrito de Frei Joseph Correia, *João de Deus Pai dos Pobres*, de 1731 (SALGADO, 1997), e dos *Suplementos de Hospitalidade* de 1666, de 1779 e de 1801 (BORGES, 2006, p. 13).

O terramoto de Lisboa de 1755 originou profundas mudanças logísticas na capital, motivo pelo qual o Convento-Hospital de S. João de Deus, à Pampulha, foi transformado em Hospital da Corte (REIS, 2006, p. 555) até 1802, ano em que se deslocou para o convento dominicano da Estrela (REIS, 2002).

O contributo analítico do modelo hospitalar dos religiosos de S. João de Deus constitui, no século XVIII, um exemplo da orgânica assistencial para todas as cortes

⁵⁸ CALADO, 1996, p. 30. GEAEM-DIE, 6321-4-58-69. O Hospital Militar de Peniche foi construído em 1721, aí encontramos enumeradas as divisões e respectivas funções, entre as quais surge um quarto para o Director, dois quartos dos Enfermeiros e o quarto do Almojarife.

⁵⁹ Desde a Aclamação que os Hospitais das Misericórdias davam apoio aos soldados. Em 1812 o Hospital servia como unidade assistencial nas Invasões Napoleónicas e em 1814 já não aparece na Ordem do Dia como fazendo parte do *Corpo dos Hospitais para onde mandar os doentes*.

⁶⁰ CARVALHO, 1950, pp. 276-278, dá uma lista pormenorizada de Irmãos Hospitaleiros que também cursaram Medicina em Coimbra e que foram, entre outras, cirurgiões dos Hospitais Militares.

européias, como refere o médico António Ribeiro Sanches em 1757, na famosa obra *Tratado da Conservação da Saúde dos Povos*⁶¹.

A reorganização do exército português (1762-63) pelo Conde de Lippe⁶² promove uma séria reforma quanto ao tratamento aos soldados enfermos mas também ao corpo clínico (REIS, 2006, pp. 178-181). É nesse sentido, que ao analisarmos, em 1765, o *Regulamento dos Serviços dos Hospitais*⁶³, nos apercebemos do papel que os Irmãos Hospitaleiros detinham como profissionais de enfermagem, tanto mais que se encontravam no seu próprio Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa, transformado em Hospital da Corte.

O advento das Invasões Francesas e das ideias liberais constitui um período de grandes transformações ideológicas e sociais, atingindo também os membros das Ordens Religiosas. Ainda em 1801, no Suplemento da Hospitalidade (GAMEIRO, 2005, pp. XXIII) é referido que estava entregue aos Irmãos de S. João de Deus o cargo de Enfermeiro Mor, Administrador Geral de todos os Hospitais Reais Militares, por Sua Alteza Real.

Até 1814 as Praças de Guerra e edifícios assistenciais, mantiveram-se no activo, com oscilações geográficas conforme os ditames estratégicos da concepção teórica e técnica de fazer a guerra.

Apesar dos títulos conferidos aos Irmãos Hospitaleiros de Enfermeiros e do seu Superior Provincial ser, por inerência, Enfermeiro Mor dos Hospitais Militares, não temos a verdadeira noção da quantidade de Irmãos que exerciam as actividades de administradores e de enfermeiros nos Hospitais Militares, tanto em Portugal Continental como no Ultramar.

Durante os conflitos armados da Guerra Liberal os Irmãos continuaram a desempenhar as suas funções nos edifícios hospitalares, tal como verificamos no levantamento profissional para a Praça de Almeida neste período (BORGES, 2007, p. 114). Aí encontramos a permanência de dois religiosos de S. João de Deus, a par de uma grande variedade de enfermos e doentes militares que foram tratados no Hospital Militar.

Foi com a fundação do Hospital da Marinha, em 1797, que se verificou um corte drástico quanto à hegemonia técnica e assistencial da incumbência que os Irmãos de S. João de Deus tinham para tratar os enfermos da Armada. O Alvará da fundação do Hospital Real da Armada⁶⁴ é omissivo relativamente às funções a serem aí exercidas. A história deste edifício entronca-se com a própria história dos seus corpos dirigentes, ficando, no entanto, por analisar a quem pertenciam e tinham, ou não, o privilégio das funções dos enfermeiros. Se no exército esta pertencia, pelos Alvarás específicos de 1645, 1646, 1658, 1706 e 1765, aos Irmãos de S. João de Deus, também, neste caso, e supostamente, deveria ficar sujeita aos referidos religiosos. Sobre este assunto ainda não temos respostas esclarecedoras.

⁶¹ SANCHES, 1757, pp. 138-139.

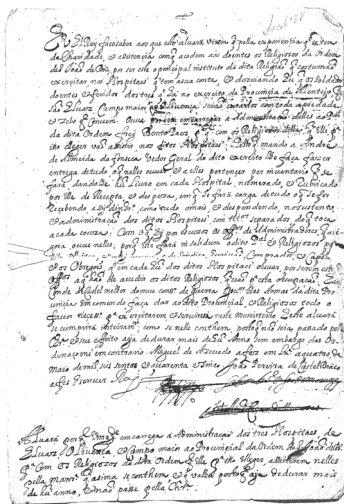
⁶² BARRENTO, 2006, p. 17.

⁶³ AHM, 3Div-16Sec-Cx5-n.º39.

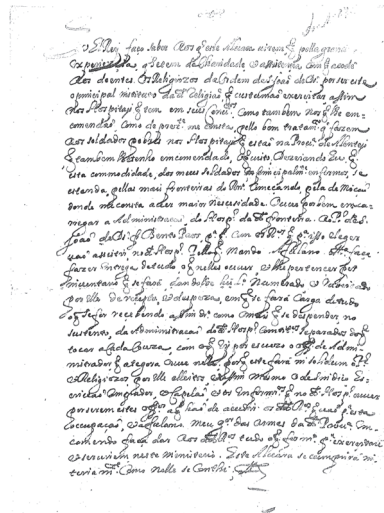
⁶⁴ Hospital da Marinha, 1797, assinada pelo Príncipe Regente em 3 de Outubro e confirmado por novo Alvará em 22 de Setembro de 1801.

Relativamente aos primeiros anos da actividade profissional de enfermagem, no Hospital da Armada Real, não temos indicação alguma sabendo, pelos *Livros de pagamentos*, que desde 1825 até 1835 os enfermeiros eram civis⁶⁵, tal como os ajudantes de enfermeiro e outros profissionais contratados, não havendo nenhuma referência a religiosos, excepto para os capelães⁶⁶. O Decreto de extinção de todas as Ordens Religiosas em Portugal⁶⁷, em 28 de Maio de 1834, veio pôr fim à hegemonia das funções dos Irmãos Hospitaleiros como Enfermeiros e Capelães nos Hospitais Militares. Muito contribuiu o referido Decreto para o declínio profissional e inequívoca extinção de muitos dos referidos Hospitais, pois Portugal não estava preparado, tecnicamente e não só, para assumir tal acto político, visto que não havia quadros profissionais para esta área assistencial específica.

Por referências documentais e bibliográficas temos a noção de que nalgumas situações os Irmãos Hospitaleiros continuaram inseridos no tecido social e profissional das localidades onde antes exerciam as suas funções de enfermeiro, até à sua total e completa extinção, facto comprovado pelos assentos paroquiais que nos referem, para datas posteriores à exclausuração, óbitos elucidativos como: “*Faleceu um Religioso de S. João de Deus no Hospital de St.º Andre*” em Montemor-o-Novo no ano de 1845.



Alvará Real de 4 de Maio de 1645⁶⁸



Alvará Real de 1646⁶⁹

⁶⁵ Hospital da Marinha, Livros 1.º, 2.º e 4.º do *Lançamento dos vencimentos do Hospital da Marinha*, anos de 1825-1827, 1828-1830, e 1834-1836. O 3.º livro tem paradeiro desconhecido, 1831-1833.

⁶⁶ GAMEIRO, 2006, “O Alvará de 31 de Janeiro de 1778 declarou natos dos Hospitais Militares os Religiosos de S. João se Deus, privilégio que nem sempre foi respeitado”, p. 765.

⁶⁷ Decreto de extinção, em Portugal, de todas as Ordens Religiosas, de 28.Maio.1834.

⁶⁸ AHM, 1Div-2Sc-Cx1-n.º12. Entrega, da administração dos Reais Hospitais Militares de Elvas, Campo Maior e Olivença aos Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus.

⁶⁹ AMH, 1Div-2Sc-Cx1-n.º13. Entrega, para administração de todos os Reais Hospitais Militares em Portugal, começando pelo de Monção, aos Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus.

Quadro 1 – Localização dos Hospitais Militares para os Corpos do Exército (1814)

| Ordem do Dia de 22 de Agosto de 1814 | | |
|---|----|---------------------------------------|
| Relação dos Hospitais para onde os Corpos do Exército devem mandar os seus doentes | | |
| Regimento de Cavalaria N.º1 | | |
| Dito | 2 | Hospitais Militares de Lisboa |
| Dito | 3 | Hospital da Misericórdia de Évora |
| Dito | 4 | Hospital Militar de Elvas |
| Dito | 5 | Hospitais Militares de Lisboa |
| Dito | 6 | Hospital da Misericórdia de Évora |
| Dito | 7 | Hospital Militar de Chaves |
| Dito | 8 | Hospital Militar de Santarém |
| Dito | 9 | Hospital Militar de Castelo de Vide |
| Dito | 10 | Hospital Militar de Chaves |
| Dito | 11 | Hospital Militar de Santarém |
| Dito | 12 | Hospital Militar de Castelo Branco |
| Dito | 12 | Hospital Militar de Bragança |
| Regimento de Infantaria N.º1 | | |
| Dito | 2 | Hospitais Militares de Lisboa |
| Dito | 2 | Hospital da Misericórdia de Lagos |
| Dito | 3 | Hospital Militar de Braga |
| Dito | 4 | Hospitais Militares de Lisboa |
| Dito | 5 | Hospital da Militar de Elvas |
| Dito | 6 | Hospital Militar do Porto |
| Dito | 7 | Hospital da Misericórdia de Setúbal |
| Dito | 8 | Hospital Militar de Castelo de Vide |
| Dito | 9 | Hospital Militar de Viana |
| Dito | 10 | Hospital Militar de Santarém |
| Dito | 11 | Hospital Militar de Viseu |
| Dito | 12 | Hospital Militar de Chaves |
| Dito | 13 | Hospitais Militares de Lisboa |
| Dito | 14 | Hospital Militar de Tavira |
| Dito | 15 | Hospital da Militar de Braga |
| Dito | 16 | Hospitais Militares de Lisboa |
| Dito | 17 | Hospital Militar de Elvas |
| Dito | 18 | Hospital Militar do Porto |
| Dito | 19 | Hospital Militar de Cascais |
| Dito | 20 | Hospital Militar de Abrantes |
| Dito | 21 | Hospital Militar de Valença |
| Dito | 22 | Hospital da Misericórdia de Leiria |
| Dito | 23 | Hospital Militar de Almeida |
| Dito | 24 | Hospital Militar de Bragança |
| Batalhão de Caçadores N.º1 | | |
| Dito | 2 | Hospital Militar de Castelo de Vide |
| Dito | 2 | Hospital Militar de Abrantes |
| Dito | 3 | Hospital da Misericórdia de Vila Real |
| Dito | 4 | Hospital Militar de Almeida |
| Dito | 5 | Hospital da Misericórdia de Miranda |
| Dito | 6 | Hospital da Misericórdia de Penafiel |
| Dito | 7 | Hospital da Misericórdia da Guarda |
| Dito | 8 | Hospital da Misericórdia de Trancoso |
| Dito | 9 | Hospital Militar de Viseu |
| Dito | 10 | Hospital Militar de Aveiro |
| Dito | 11 | Hospital Militar de Aveiro |
| Dito | 12 | Hospital Militar de Viana |
| Regimento de Artilharia N.º1 | | |
| Dito | 2 | Hospitais Militares de Lisboa |
| Dito | 2 | Hospital da Misericórdia de Faro |
| Dito | 3 | Hospital da Militar de Elvas |
| Dito | 4 | Hospital da Militar do Porto |
| Batalhão de Artilheiros Condutores | | |
| Batalhão de Artífices Engenheiros | | |
| Polícia | | |
| | | Hospitais Militares de Lisboa |

2. O quotidiano nos Hospitais Militares, séc. XVII-XIX

Desde os primórdios da Aclamação que vemos, por parte do Conselho de Guerra, a preocupação em definir documentalmente normas estratégicas para a importante componente assistencial aos enfermos militares, a qual se vai prolongar no tempo e no espaço, até ao fim da exclausura de 1834.

No caso concreto do que estamos a desenvolver, circunscrito aos Reais Hospitais Militares no período coincidente com o Antigo Regime, consideramos fundamentais, para a definição e alicerçar da logística hospitalar em Portugal, os Regimentos de 16 de Maio de 1642, o Alvará de 4 de Maio de 1645 e de 1646, o Regimento de 7 de Setembro de 1658, o Regulamento de 27 de Março de 1805, o Regulamento de 1824 e o Decreto de 28 de Maio de 1834, os quais foram fundamentais para o plano estratégico da rede assistencial militar que se estabeleceu no reino.

Outros documentos foram publicados, referindo como importantes os Regulamentos internos dos Hospitais Militares, podendo-se considerar como sendo as suas orientações as bases da rede nacional da saúde militar, integrada na componente da logística.

A análise estrutural e individualizada de cada documento, permite-nos retirar ilações fundamentais, para a compreensão das motivações que levaram os legisladores a regulamentar e escrever sobre esta problemática.

O aviso do 1 de Agosto de 1766 permitiu que houvesse um boticário dentro do Hospital (CARVALHO, 1950, p. 243) que se fez notar ser o primeiro pago pela Fazenda. Vencia nove mil e seiscentos réis, o que foi elevado sucessivamente a dezasseis e a vinte mil, além duma ajuda de custo de cem mil réis.

O cirurgião Manuel José Leitão, cerca de 1794, apesar da discordância em que estivera com o Prior do Hospital de Chaves, reconheceu as vantagens que para os Hospitais Militares adivinham da colaboração dos Irmãos Hospitaleiros, embora entendesse que a direcção superior deles devesse pertencer aos civis. Também sobre o pessoal que deveria prestar serviço num hospital tinha a sua opinião:

“Um director duma experiência consumada, que nos nossos hospitais militares têm o título de administrador, o qual será incumbido da polícia e asseio do Hospital e da sua despesa, a qual sendo racional, será certificada e abonada pelo Cirurgião mor, vigiará também o resto das pessoas que forem nele, sobre cumprirem ou não as suas obrigações.

Um escrivão para assentar todas as despesas nos livros próprios, reconhecidos e assinados pelo administrador e as entradas e saídas dos soldados e enfermos no livro de registo.

Um comprador e dois ajudantes para comprar e conduzir as coisas necessárias.

Um cozinheiro e dois ajudantes e dois moços de cozinha com todos os pertences necessários para a cozinha.

Um Enfermeiro ou Prior, frade de S. João de Deus, segundo o costume do nosso Reino, oito enfermeiros religiosos leigos e quatro sacerdotes e confessores da mesma Ordem com um altar portátil e todos os paramentos necessários para celebrarem a missa e administração do sacramento de penitência, Eucaristia e Unção aos enfermos do hospital. Estes se podem aumentar ou diminuir segundo a necessidade”, (CARVALHO, 1950, p. 243). Temos aqui a essência da fórmula requerida pelos profissionais

responsáveis por esta área, esquematizando o pessoal fundamental para a boa gestão assistencial assim como das suas funções.

Também da Praça de Almeida é solicitada em 1790 a presença de seis religiosos de S. João de Deus, a par de todo um conjunto de profissionais necessários ao bom funcionamento do Hospital Real⁷⁰.

Na Praça de Peniche encontramos o Hospital Militar, com data provável de 1721 (CALADO, 1996, p. 30), tal como é referido no Inquérito promovido pela Academia Real da História Portuguesa, e que nos diz “Tem hospital para os soldados em que estes estão muito bem assistidos e tratados por ministros dele muito cuidadosos, com almoxarife secular, que assiste às despesas, e de presente se demoliu o que havia para se fundar com mais magnificência, por ordem do conde de Valadares, o que se está efectuando”.

Os elementos que mais vezes se repetem, como sendo fundamentais para a gestão quotidiana no Hospital Militar, são a dos Religiosos e do Almoxarife, precedida pelo médico, o cirurgião e o boticário. O restante pessoal, menos qualificado, faz parte do conjunto das actividades fundamentais ao dia-a-dia, como sendo as áreas da administração, alimentação e auxiliares diversos.

Sabemos hoje que o edifício hospitalar teve uma evolução lenta, relativamente à sua concepção orgânica, acessórios e funções técnicas. Nesse sentido é pertinente uma análise quanto às divisões constitutivas dos imóveis, para assim percebermos o quotidiano num Hospital Militar em Portugal.

Em todos os complexos assistenciais localizamos as cozinhas sempre no piso térreo. Tal como acontece na Boa Nova⁷¹, Açores, esta dependência está perfeitamente demarcada das enfermarias, mas próxima o suficiente para que as refeições cheguem, aos doentes enfermos, ainda quentes.

Os cuidados de higiene estão bem expressos nos Regulamentos régios e Constituições religiosas, considerando que estas abrangem duas áreas distintas relativamente ao edifício, essencialmente às enfermarias e ao ser humano, tanto aos enfermos quanto aos funcionários que estavam ao serviço do próprio hospital.

Em todas as plantas analisadas, verificamos que um dos cuidados que há para com a complexidade assistencial é a existência de latrinas para dar apoio às enfermarias. Estas começaram por serem simples, apenas com uma abertura, passando, com o evoluir e aumento dos enfermos e doentes, a serem mais complexas, podendo ser utilizadas em simultâneo por mais do que dois soldados.

Os Hospitais Militares tinham na sua totalidade as mesmas divisões, alterando-se um ou outro pormenor, como podemos observar nos seguintes exemplos:

Real Hospital Militar de Penamacor (1670)⁷²

Rés-do-chão e 1.º Andar, *Enfermarias, Casa de Religiosos, Capela, Sacristia, Refeitório, Quintais, Morro da Praça, Caminho, Latrina, Porta Principal do Hospital, Quintais por debaixo da ronda, Campanário.*

⁷⁰ AHM, 3Div-16Sc-Cx14-n.º11.

⁷¹ GEAEM-DIE, 10941/1-3-46-91.

⁷² GEAEM-DIE, 3183-2A-27-39.

Real Hospital Militar de Lagos (séc. XVII)⁷³

Rés-do-Chão, *Entrada, Pátio, Doze Quartos, Cozinha, Igreja, Sacristia, Latrinas, Casa de arrumos, Casas destelhadas (outras dependências), Cemitério.*

Hospital Militar de Peniche (1721)⁷⁴

Rés-do-Chão, *Casa da Guarda com a respectiva tarimba, Calabouço, Casa de autópsia, com mesa de pedra ao meio para incisão, Botica, Cozinha com mesa de pedra, Fornalha e pia, bem como um postigo com comunicação com a Rua do Outeiro onde os pobres e mendigos acediam a estender a mão à caridade, Casa de arrecadação dos géneros alimentícios, Corredor, Arrecadação para lenhas, Casa do forno, Pátio com cisterna, Quintal e Latrinas.*

1.º Andar, *Sala de espera, Secretaria, Gabinete, Quarto do amanuense, Duas Enfermarias, Corredor, Latrinas, Dois Quartos do Enfermeiro e Quarto do Director do Hospital.*

Hospital Militar de Almeida, (1764)⁷⁵

Cave, *Loja da palha e enchergas, Quintal com poço, Latrinas, Casa de arrumos, Cozinha, Dispensa, Casa de galinhas.*

Rés-do-Chão, *Enfermaria, Varanda do pátio, Latrinas, Capela, Sacristia, Cella do Prior, Pátio, Casa de Roupas, Dependência dos Religiosos, Botica.*

1.º Andar, *Enfermaria, Varanda do pátio, Latrinas, Quintal.*

Hospital Militar Lagos (1758)⁷⁶

Rés-do-Chão, *Entrada, Dois Pátios, Guarda de roupas de dia, Casa com serventia do regimento, Casa desocupada, Casa da Botica e do Boticário, Depósito de madeiras (lenha), Quartel da Guarda, Depósito da roupa branca, Escadas para o andar superior, Casa da Lenha, Igreja, Escadas para o andar superior, Carvoeira.*

1.º Andar, *Escadas para o andar superior, Quatro Enfermarias, Casa do Guarda do Hospital, Enfermaria Prisão, Quarto de dois Enfermeiros, Casa de Enfermeiro, Quarto Enfermeiro mór, Quarto de guardar instrumentos cirúrgicos, Quarto do Almojarife, Coro da Igreja.*

Castelo de Vide, Hospital S. João de Deus (1814)⁷⁷

Rés-do-Chão, *Pátio de entrada, Corpo da guarda, Cozinha, Escadas, Enfermaria-mor de medicina, Enfermaria para presos, Enfermarias de cirurgia (2), Latrinas.*

1.º Andar, *Escadas, Oratório, Casa de Conferência, Enfermaria para Oficiais, Duas Enfermarias de medicina.*

De forma a identificar as tarimbas dos doentes e enfermos havia identificadores numerados, normalmente em azulejo, e que eram colocados na parede ou nas cabeceiras dos móveis de dormir. Até ao presente só conhecemos, para os Hospitais Militares os exemplos que localizamos em Olivença.

⁷³ GEAEM-DIE, 3908XII-2-17-24.

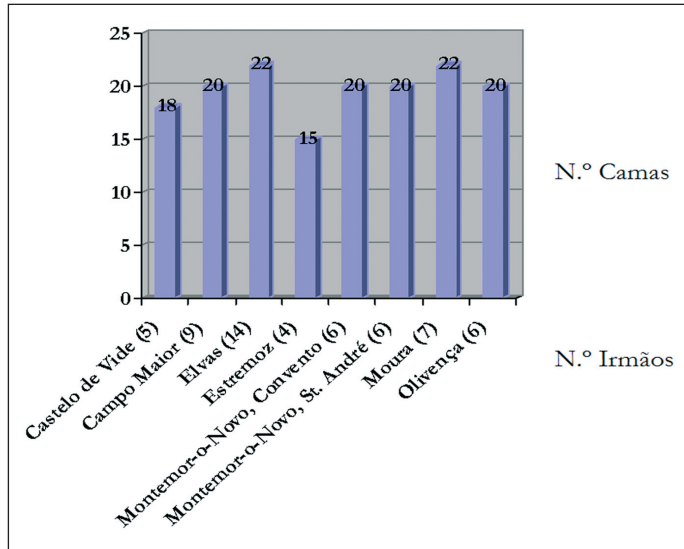
⁷⁴ GEAEM-DIE, 6321-4-58-69.

⁷⁵ GEAEM-DIE, 554-1-2-2-a.

⁷⁶ GEAEM-DIE, 3908-XIII-2-17-24.

⁷⁷ GEAEM-DIE, 3634-36-49.

Gráfico 2 – Relação do N.º de Irmãos Hospitaleiros para o n.º de camas existentes nos Hospitais - Século XVII



3. Causas de morte nos conflitos armados

A conflitualidade bélica reflectia-se muitas vezes, como resultado das operações inerentes aos combates, na existência de feridos e mortos. Em caso de ferimentos, os soldados eram transportados para os Hospitais a fim de serem tratados, enquanto os óbitos eram deixados nos campos de batalha onde seriam enterrados, ou transportados para as Praças para terem aí um acto fúnebre.

Por vezes os soldados, que se encontravam nos hospitais militares, não resistiam às doenças e aos ferimentos provocados pelos resultados dos combates, causando-lhes a morte, tal como aconteceu inúmeras vezes⁷⁸. Eram depois enterrados nos cemitérios comuns locais⁷⁹, como fazendo parte da comunidade. Os cuidados assistenciais e actos fúnebres não se limitavam, em Portugal, unicamente aos defensores da causa da Aclamação, mas também ao *inimigo*, sendo esta característica muito específica da nossa cultura assistencial.

As causas de morte dos soldados provinham de cinco factores fundamentais: *a guerra, as doenças*, quer em tempo de guerra quer em tempo de paz, *os acidentes* directamente relacionados com o quotidiano militarizado e as *causas naturais*, tais como a idade, e *consequências diversas*, como afogamento no rio.

⁷⁸ Sobre este assunto consultamos os assentos paroquiais de Almeida, desde o séc. XVII a XIX onde podemos analisar inúmeras referências alusivas a estes casos. Também MOURINHO, 2006, pp. 301-327, analisou os assentos de óbitos militares da SCM Miranda do Douro, *Livro dos Defuntos*, SCM Miranda, 1606-1707, nas Guerras da Aclamação.

⁷⁹ Restrito às igrejas, capelas e seus adros.

Os meses de Verão e de Inverno eram os que causavam maior obituário entre os idosos e menores em todo o território nacional, independentemente do sexo. A título de exemplo analisamos, na Praça de Almeida as causas de morte, em virtude da localidade estar profundamente documentada e ser uma referência militar a nível nacional (BORGES, 1997 e 1999). Sobre a Praça de Miranda do Douro baseamos a nossa análise em António MOURINHO⁸⁰. É nos óbitos masculinos e femininos que verificamos uma maior oscilação. Estes, a partir de 1641, aumentam consideravelmente, podendo apontar como causa imediata o início da guerra com Castela, as pestes, os assaltos e a reciprocidade bélica entre exércitos da raia.

As causas de morte em Almeida têm variadas e diversas origens, tal como encontramos nas restantes Praças do reino ao longo da fronteira. Analisando a evolução demográfica para os militares e familiares, segmentamos três grandes áreas onde incidiu o nosso estudo nas causas de morte, em virtude de muitas delas ocorrerem nos Hospitais Militares: *causas naturais*, *efeitos secundários* e *consequências bélicas*⁸¹.

Consequências bélicas⁸²; guerra, treinos militares, construção das trincheiras.

Guerra directa⁸³; ataques contra as Praças, confrontos, razias, assaltos.

Guerra indirecta⁸⁴; feridos dos confrontos, deslocações, viroses cíclicas das estações, ao longo do ano.

Treinos militares: queda de cavalos, coices, transporte de armas e pólvora.

Construção: construção das muralhas, construção dos equipamentos militares.

Outras: os óbitos dos militares podiam acontecer em situações atípicas, como afogamento⁸⁵, deslocações, tempestades, ...

Como exemplo, e com base nos mesmos assentos paroquiais consultados sobre a Praça de Almeida (BORGES, 1999, pp. 83-85) indicamos como era considerada, na época, a componente de um agregado familiar⁸⁶. Em primeiro lugar englobava os Familiares Directos, como o casal, os descendentes e ascendentes e os Familiares Indirectos, Criados e Escravos. Neste caso concreto das forças militares estacionadas nas Praças de fronteira consideramos, ainda que sem grandes conclusões relativamente a outras localidades, que os soldados se consideravam uma *família*, mesmo que sem laços parentais. Por outro lado verificamos que são os companheiros, em caso de enlace matrimonial, os padrinhos de casamento, sendo normalmente escolhidos para esse efeito os superiores hierárquicos, mas também para serem testamenteiros em caso de óbito⁸⁷.

⁸⁰ MOURINHO, 2006.

⁸¹ Em complemento ao estudo efectuado, analisamos o meio social em que os militares se encontravam inseridos, porque muitas vezes estavam a ele ligados por motivos parentais ou laços matrimoniais: *Causas naturais* e *Efeitos secundários* (más condições climáticas no Inverno, como o frio e a neve originavam muitos óbitos).

⁸² BORGES, 1998, p. 130.

⁸³ MOURINHO, 2006, fl. 127.

⁸⁴ BORGES, 1998, p. 128.

⁸⁵ AD Guarda, *Assento de óbito*, fl. 145v.

⁸⁶ SARTI, 2001, p. 75. Também é referido como sendo *a casa*.

⁸⁷ AD Guarda, *Assento de óbito*, fl. 118v.

Pela análise documental, registamos uma série de motivos para as causas de morte dos soldados em tempo de guerra. Já mencionamos alguns para o séc. XVII. O evoluir das técnicas da guerra trouxe novas causas de morte, motivos para os quais a técnica e ciência não davam resposta, originando investigação prática e teórica para combater esse flagelo que dizimava os exércitos. Podemos dizer que a par da evolução da arte da guerra havia uma evolução da arte assistencial, andando de mãos dadas, digladiando-se entre si para ver qual seria o vencedor.

Gráfico 3 – Óbitos masculinos e femininos em Almeida (1640-1648)

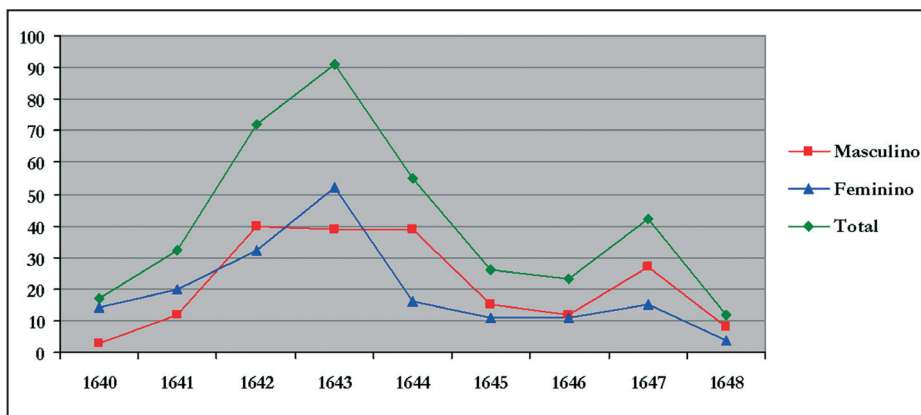
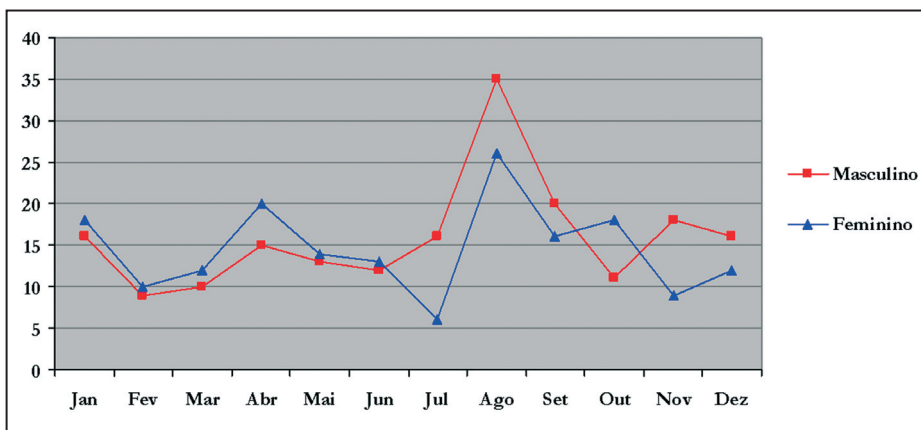


Gráfico 4 – Óbitos masculinos e femininos em Almeida ao longo dos meses (1640-1648)⁸⁸



⁸⁸ Distribuição mensal ao longo dos 9 anos estudados, 1640-1648. Analisando os gráficos verificamos que o registo de maior número de óbitos coincide com os conflitos armados para a conquista do reino (1642 a 1644 e 1647). Por outro lado os assentos paroquiais confirmam que é em Agosto que se registam mais óbitos masculinos, em virtude de ser nessa altura que as invasões são mais constantes.

No mesmo dia mes e anno falleceu de enfermidade
 do Sr João d'alamosa sol d'ado de infante de con
 garia de mansel teixi de Malady, enterrasse no
 lado nã se lhe fez orãõ. Bens d'alma *Sequitur*
 Aos 25 de julho de 1642 falleceu de enfermidade
 lino Zagalli de mãe do capitão Victor Zagallo
 delibõa enterrasse nã se fez orãõ nã se fez
 de novo livros de que dea dez cruzados com orãõ
 No mesmo dia falleceu Jorge Cardoso sol d'ado
 par garia de Victor Zagallo enterrasse nã se fez
 nã se lhe fez orãõ bens d'alma orãõ nã de longo
 el

Almeida, Assentos de óbitos militares⁸⁹, 1642

Em o vinte e duas dias do mes de agosto
 no anno de mil e seiscentos e sessenta e sete
 no pital volgado de Capão Frestado em sua
 m. de opeçõões de João de Vilhena de
 a terra de Alameda em o capão de o se
 dona maturo de Santiago Dav. de cinco
 marcos e quarenta e sete e o testamento nã
 e o em seu testamento de o de o de o de o de o
 este assento nã se fez orãõ de o de o de o de o de o
 ut, supra *Sequitur*

Almeida, Assentos de óbitos militares⁹⁰, 1680

⁸⁹ AD Guarda, Assento de óbito, fl. 128.

⁹⁰ AD Guarda, Assento de óbito, fl. 143.

Temos alguns exemplos no séc. XVIII que abordam a questão dos óbitos militares. Um dos casos mais emblemáticos é o que MORAIS, 1950, publicou sobre o cerco de Almeida, em 1762. Aponta-nos para uma outra problemática, a que está directamente associada à questão social dos conflitos bélicos, pois era necessário ter um cuidado especial com os enfermos e doentes, motivo pelo qual era fundamental localizar e implantar o hospital e os locais para instalar homens e armazéns.

Uma das práticas em análise, e que encontramos referida, era a evacuação dos doentes para outras localidades em caso de cerco. Nesse mesmo ano, o religioso de S. João de Deus e Prior do Hospital Militar, diz no relatório que fez após a campanha: “Propus ao Governador que se enviassem para Pinhel todos os doentes”. (MORAIS, 1950, p. 61). Sabemos que nesse ano a Praça de Almeida tinha 113 doentes, para uma força efectiva aproximada de 3.000 efectivos do exército, divididos por Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Sapadores e outros componentes da Logística. Cada dia que passava o Prior solicitava, insistentemente, ao governador a saída dos enfermos⁹¹, acto que foi sendo sempre recusado, o que nos leva a concluir que, por vezes, a relação entre as duas Instituições não seria das melhores, opondo-se o trabalho técnico ao saber da arte militar. Era uma questão de afirmação de poder entre as chefias militares e as eclesiásticas⁹².

Pelo exposto, era prática comum a retirada dos enfermos e doentes militares para fora das Praças sitiadas, ou, em caso de impossibilidade, estes seriam deslocados para outros edifícios que salvaguardassem melhor a sua vida⁹³.

Em conflito armado o número de óbitos é normalmente inferior aos feridos, contabilizando-se os militares e os civis. Pelo caso em estudo a população é parte integrante dos cuidados a ter pelos profissionais que se encontravam nos Hospitais Militares.

Após a rendição da Praça de Almeida procedeu-se à entrega da fortaleza ao Comandante Castelhana, com troca de correspondência onde foram debatidas algumas questões pertinentes sobre a assistência, principalmente as directamente relacionadas com os Religiosos, os feridos e doentes. Podemos dizer que a grande preocupação dos rendidos é para com os soldados e profissionais que exerciam no Hospital Militar, prática que se manteve ao longo do séc. XVIII, como sendo esta actividade das mais prestigiadas no seio dos militares.

Durante a Guerra Civil de 1832-1834, houve um elevado número de óbitos no Hospital Real, quer militares quer civis, num total de 94. Estes foram enterrados no cemitério da vila. Uma das principais causas de morte dos militares era as enfermidades e as doenças, tal como se refere dos soldados espanhóis em 1834. Os militares, os expostos, os pobres, muito pobres, minorias, marginalizados e presos políticos eram enterrados no cemitério militar, enquanto a sociedade alta, média e baixa era enterrada na igreja matriz e cemitério comum, e os Irmãos da Misericórdia na sua igreja.

As causas de morte mais significativas dos soldados são as provocadas pelos conflitos bélicos, sendo a mais usual a originada pela balística (fogo de artilharia, espingarda e pistola), precedida pelo uso de lâmina (espadas e sabres) e outros materiais contundentes (lanças e baionetas).

⁹¹ MORAIS, 1950, p. 62.

⁹² No relatório do Marquês de ALORNA, 1790, fl. 87v-88.

⁹³ MORAIS, 1950, p. 62.

Quadro 2 – Natureza dos óbitos militares no Hospital Real de Almeida⁹⁴ (1832-1834)

| Enfermos e doentes militares que faleceram | 1832 | 1833 | 1834 | Total |
|--|------|------|------|-------|
| Alferes de Milícias de Miranda | - | 2 | 1 | 3 |
| Alferes de Veteranos de Almeida | - | 2 | - | 2 |
| Cabo de Esquadra de Apresentados | - | 1 | - | 1 |
| Cabo de Esquadra do Regimento de Milícias de Miranda | - | 1 | 1 | 2 |
| Cabo de Veteranos de Almeida | 2 | 1 | 2 | 5 |
| Furriel de Veteranos de Almeida | 1 | - | - | 1 |
| Sargento de Milícias de Miranda | - | 2 | - | 2 |
| Sargento de Veteranos de Almeida | - | 2 | - | 2 |
| Sargento de Voluntários Realistas de Bragança | 1 | - | - | 1 |
| Soldado (sem mais referências) | 15 | - | 1 | 16 |
| Soldado de Apresentados | - | 9 | 3 | 12 |
| Soldado do Batalhão Provisório | - | - | 2 | 2 |
| Soldado da Companhia de Veteranos de Almeida | 3 | 8 | 4 | 15 |
| Soldado de Infantaria de Almeida | 1 | - | - | 1 |
| Soldado de Milícias de Miranda | 2 | 8 | 3 | 13 |
| Soldado de Milícias de Trancoso | - | - | 1 | 1 |
| Soldado do Regimento de Almeida | 1 | - | - | 1 |
| Soldado de Voluntários da Guarda | 2 | - | - | 2 |
| Soldado de Voluntários Realistas de Bragança | 4 | 4 | - | 8 |
| Soldado da 6.ª Companhia de Carabineiros, Espanha | - | - | 2 | 2 |
| Tambor (sem mais referências) | - | - | 1 | 1 |
| Tambor de Veteranos de Almeida | - | 1 | - | 1 |
| Total | 32 | 41 | 21 | 94 |

II – Cronologia da Ordem Hospitaleira de S. João de Deus e sua relação com os Hospitais Militares Portugueses

De forma prática e objectiva realizamos a presente cronologia para dar resposta aos factos históricos que mais relevo tiveram no contexto nacional (RODRIGUES, 1996), pois assim é possível, de forma rápida, clara e sucinta, analisar os aspectos que mais se relacionaram entre a Ordem Hospitaleira de S. João de Deus e os seus Irmãos (BROCHADO, 1950; CARVALHO, 1950; SILVA, 1994 e GAMEIRO, 1997) ou dos seus mais directos intervenientes, com a prática assistencial e hospitalar militar em Portugal.

A presente cronologia obedece a um princípio previamente definido, que concerne um enquadramento geral, de forma a percebermos o Portugal de então, com a vida e obra gerada por S. João de Deus, desde o nascimento até à sua morte (GOUVEIA, 1658).

Na sequência cronológica colocamos todos os dados informativos dos nomes dos Irmãos em Portugal, onde se encontravam, quais as funções e local de óbito, pois estes dados foram os mais referenciados pelo cronológico da Ordem Hospitaleira de

⁹⁴ AD Guarda, *Assento de óbitos*, Micr.12, Item 3.

S. João de Deus⁹⁵, tendo-se perdido muitos elementos pessoais e das Comunidades, salvo raras excepções, incidindo mais sobre aqueles que nos deixaram obra literária e de carácter técnico-científico.

Em virtude dos Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus exercerem a sua actividade profissional nos Reais Hospitais Militares é fundamental localizar, no *tempo* e no *espaço*, esses mesmos edifícios, apontando as datas que surgem nos projectos, quer fossem para construir ou meros exercícios teóricos, assim como apontar qual o seu autor, considerando que a cronologia está vocacionada para este tema específico, tendo por base o importante papel dos religiosos hospitaleiros em Portugal.

Consideramos que uma cronologia nunca está completa e terminada, pela própria natureza evolutiva dos rápidos acontecimentos em que vivemos. Em virtude de não haver barreiras temporais e de nos termos baseado, como nossos critérios de investigação, na documentação e bibliografia existente, outra matéria ficou por incluir. Por tal motivo esta cronologia tenderá a ser aumentada em trabalhos futuros, mediante as novas descobertas e interesse que estas venham a ter para o trabalho a realizar⁹⁶.

Cronologia

1485 - João Cidade nasceu em Montemor-o-Novo, em Portugal.

1498 - A Rainha D. Leonor criou e fundou em Portugal as Misericórdias como instituição caritativa.

1521 - D. João III subiu ao trono de Portugal.

1527 - A estimativa populacional em Portugal foi avaliada em 1 200 000 habitantes.

1540 - João Cidade (João de Deus) instalou e abriu um Hospital em Granada, em Espanha.

1549 - Fundação do Hospital em Toledo, em Espanha.

1552 - Fundação do Hospital em Madrid, em Espanha.

1557 - Regência de D. Catarina de Áustria, na menoridade de D. Sebastião.

1562 - Regência do Cardeal D. Henrique, em Portugal.

1565 - Fundação do Hospital de Lucena, em Espanha.

1567 - Fundação do Hospital de Utreca, em Espanha.

1568 - D. Sebastião subiu ao trono de Portugal.

1569 - Fundação do Hospital de Gibraltar, em Espanha.

1570 - Fundação do Hospital de Córdoba, em Espanha.

1571 - Na Batalha naval de Lepanto encontravam-se 8 Irmãos Hospitaleiros para cuidar dos feridos.

- O Papa Pio V aprova a Ordem Hospitaleira e concede-lhe o primeiro regulamento canónico.

1572 - Fundação do Hospital de Nápoles, na Itália.

- “*Bula Licet ex debito*” em que o Papa Pio V reconhece a Ordem Hospitaleira dos Irmãos de S. João de Deus.

⁹⁵ GOMEZ, 1965. O necrológio da Província de N.ª Sr.ª da Paz, realizado pelo Pe. Juan Ciudad. A presente cronologia foi elaborada com a informação recolhida na bibliografia, na documentação consultada e no terreno.

⁹⁶ Vide BORGES, 2008 (Tese...) Agradecemos ao Pe. Aires Gameiro, O.H., todas as informações e colaboração na realização da presente cronologia, a qual está a ser complementada.

- 1580 - Presença dos Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus no Castelo de S. Jorge, em Portugal, para cuidar da guarnição espanhola, quer do Exército, quer da Armada.
- 1581 - Filipe II de Espanha foi aclamado nas Cortes de Tomar como Filipe I de Portugal.
- 1582 - Campanhas navais nos Açores, onde seguiam a bordo Irmãos Hospitaleiros para cuidar dos feridos.
- 1584 - Fundação do Hospital de Roma, na Ilha Tiberina, na Itália.
- 1585 - Fundação do Hospital de Barrameda, em Espanha.
- 1586 - Pelo “*Breve Etsi pro Debito*” do Papa Sisto V foi concedida à Congregação a categoria de Ordem.
- Fundação do Hospital de Capra, em Espanha.
- Fundação do Hospital de Caltagna, na Colômbia.
- 1587 - Bula do Papa Sisto V confirmando a Ordem Hospitaleira de S. João de Deus.
- Fundação do Hospital de Villamartim, em Espanha.
- Fundação do Hospital Militar no Castelo de S. Jorge em Lisboa, em Portugal.
- 1588 - Seguiam na Armada Invencível Irmãos Hospitaleiros para cuidar dos feridos.
- O Pe. Francisco de Castro publica a obra “*Historia da vida y Sanctas Obras de Juan de Dios y de la Institucion de su Orden*”.
- 1591 - Fundação do Hospital de Osma, em Espanha.
- 1594 - Fundação do Hospital de Palência, em Espanha.
- 1595 - Conclusão da igreja no Hospital do Castelo, em Lisboa.
- 1596 - Fundação do Hospital de Cartagena, Colômbia. Fundação do Hospital na Colômbia.
- 1598 - Filipe III subiu ao trono de Espanha e de Portugal, como Filipe II.
- 1602 - João Gomes de Vasconcelos, natural de Évora, tomou o hábito de S. João de Deus, em Gibraltar.
- 1606 - O Ir. João Pecador e o Ir. João Lopes Pinheiro chegaram a Montemor para aí construir, na casa onde nasceu, um oratório em honra e memória de João de Deus, o fundador da Ordem de seu nome. A SCM Montemor-o-Novo doou uma casa aos Irmãos Hospitaleiros, junto à de onde nasceu o Santo, para valorizarem a igreja em memória de João Cidade, natural de Montemor.
- 1607 - O vigário da vila de Montemor-o-Novo lançou, em nome do Arcebispo de Évora D. Alexandre de Bragança, a primeira pedra para a construção de um oratório na localidade onde nasceu João de Deus. D. Alexandre de Bragança era filho de D. João, sexto Duque de Bragança, e bisneto, pelo lado materno, de D. Manuel I, rei de Portugal.
- 1611 - O Papa Urbano VII confirma, pelo “*Breve Sacrossantum*” a Ordem Hospitaleira da qual dependiam os Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus.
- 1612 - Construção do Hospital Militar da Boa Nova, em Angra, na Ilha Terceira.
- 1619 - Pelo “*Breve Romanus Pontifex*”, o Papa Paulo V devolveu à Ordem a isenção plena dos bispos.
- Fundação do Hospital de Jaen, em Espanha.

- 1621 - Filipe IV subiu ao trono de Espanha e de Portugal, como Filipe III.
 - Pe. Dionísio Celi publicou a obra "*Miraculosa vida y Santas Obras del Beato Patriarca Iuan de Dios Lusitano, fundador de la Sagrada Religión que cura enfermos*".
- 1624 - Fundação do Hospital em S. Salvador da Baía, no Brasil.
 - Fr. Francisco Sforcia (Espanhol), Fr. Sebastian de S. Juan de Dios (Espanhol), Fr. Miguel de Jesus (Português) e Fr. Francisco de Jesus Maria (Português) faleceram na Armada Espano-Portuguesa assistindo os soldados embarcados em S. Salvador da Baía, no Brasil.
 - Frei António de Gouveia publica a obra "*Vida y Mverte del Bendito P Ivan de Dios, fundador de la ordê de la hospitalidad de los pobres e"fermos*".
- 1625 - Início da construção do complexo conventual e hospitalar de S. João de Deus, em Montemor.
- 1629 - Fr. Baltasar dos Reis encontrava-se em Montemor.
 - O Conde de Óbidos, D. António de Mascarenhas doou à Ordem Hospitaleira de S. João de Deus um terreno contíguo ao seu palácio, na Rua das Janelas Verdes, para aí se fundar um Hospital com o objectivo de se tratarem nobres, oficiais e clérigos.
 - Os Irmãos Fr. S. João de S. Bernardo e Fr. Melchior Mendes foram os responsáveis pela abertura do Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa à Pampulha.
- 1630 - Beatificação de S. João de Deus, pelo Papa Urbano VIII.
 - Fr. João dos Reis era Prior em Lisboa.
- 1631 - Fr. Juan de Blas, Cirurgião Mor da Armada Invencível, faleceu no Convento-Hospital de Madrid.
- 1632 - Fundação do Hospital de Paraíba, no Brasil.
- 1633 - Fr. Domingos Pecador obteve licença para ampliar o Convento de S. João de Deus, em Montemor.
 - Fundação do Hospital de Pernambuco, no Brasil.
- 1634 - Fundação do Hospital de Parmoa, no Brasil.
 - Prior Fr. Juan de los Reyes faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
 - Extinção do Hospital de Paraíba, no Brasil.
- 1638 - Irmãos Hospitaleiros integraram a armado luso-espanhola para a Índia, para fundarem hospitais nessa colónia.
 - Fundação do Convento-Hospital de S. João de Deus, em Moura.
 - Fr. Miguel de Jesus foi morto pelos holandeses no hospital da Baía, no Brasil.
- 1640 - Revolução em Portugal contra o domínio Espanhol e Aclamação da Casa de Bragança ao trono de Portugal.
 - A estimativa populacional em Portugal foi avaliada em 2 000 000 habitantes.
 - Fr. António da Fonseca foi o primeiro Prior do Convento-Hospital de Moura.
 - Os Irmãos portugueses separaram-se da Congregação espanhola e conseguiram, através de um Breve expedido pelo Papa Urbano VIII, eleger o Irmão Benedicto Pais como Vigário com as faculdades de Geral.
 - Extinção do Hospital do Castelo, em Lisboa.

- 1641 - D. João IV ordenou que todos os religiosos espanhóis regressassem ao seu país. Foram criados, ao longo da raia, diversos hospitais de campanha para acudir aos feridos nas campanhas da Guerra da Restauração.
 - Entrega do Real Hospital Militar do Castelo de S. Jorge à administração dos Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus.
 - Fr. Pedro de Alvenara Gretta foi preso no Real Hospital Militar do Castelo de S. Jorge, em Lisboa.
- 1642 - Publicado o Regimento dos Hospitais das Fronteiras feito pelos Visitadores dos Hospitais.
 - Abertura do Hospital do Castelo, em Lisboa.
- 1643 - Fundação do Real Hospital Militar de Elvas, em Portugal.
 - Fundação do Real Hospital Militar de Valença do Minho, em Portugal.
- 1644 - Fundação do Real Hospital Militar de Olivença, em Portugal.
 - Prior Fr. Domingo Gonzalez “Pecador”, Prior em Toledo, Orihuela, Cádiz, Lisboa, Montemor e Olivença, cirurgião, faleceu no Real Hospital Militar de Olivença.
 - Batalha de Montijo.
- 1645 - Alvará régio (4.Maio) onde se incumbem os Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus de administrar e organizar os Reais Hospitais Militares no reino de Portugal, nas Praças de Elvas, Campo Maior e Monção.
 - Fr. Bento Pais era Provincial e tinha o cargo de Enfermeiro-mor e Administrador dos Hospitais Militares.
 - Fr. Diogo Galvão Pereira foi nomeado Administrador do Convento-Hospital de S. João de Deus, em Campo Maior.
- 1646 - Provisão régia elegendo N.^a Sr.^a da Conceição Padroeira do Império de Portugal.
 - Alvará régio (sem data) onde se incumbem os Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus de fundar, administrar e organizar os Reais Hospitais Militares no reino de Portugal.
 - Fundação do Real Hospital Militar de Monção, em Portugal.
- 1647 - Frei António de Gouveia publicou a obra “*História de la Vida y Muerte del glorioso San Juan de Dios*”, em Espanha.
 - Prior Fr. Bartolomeu da Fonte Velha foi nomeado administrador do Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Almeida.
 - Fundação do Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Caminha.
 - Fundação do Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Castelo de Vide.
- 1652 - Fr. Manuel de Jesus era Administrador do Convento-Hospital de S. João de Deus, em Olivença.
- 1653 - Batalha de Arronches.
 - Fr. João dos Reis foi encarregado de administrar o Convento-Hospital de S. João de Deus, em Monção.
- 1654 - Decreto régio confirmando a eleição de N.^a Sr.^a da Conceição como Rainha Padroeira do Império de Portugal.
- 1656 - Regência de D. Luísa de Gusmão.
- 1657 - Fundação do Real Hospital Militar de Vila Viçosa, em Portugal.

- 1657-60 - Fr. Francisco de Carvalho foi nomeado Provincial e nomeado, por inerência, Enfermeiro-Mor dos Reais Hospitais Militares.
- Fr. João Alonso faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Olivença.
- 1658 - Foi reeditada em Portugal a obra “*História de la Vida y Muerte del glorioso San Juan de Dios*”, dedicada a D. João de Mascarenhas, 2.º Conde da Torre, mais tarde 1.º Marquez de Fronteira.
- Publicado o Regimento dos Hospitais Reais da Província do Alentejo.
- Fr. Francisco Carvalho era Provincial.
- Prior Fr. António Velasco (foi o 1.º Superior) faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Olivença.
- Fr. José Vicente de Sousa faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
- 1659 - Batalha das Linhas de Elvas.
- A Rainha D. Luísa de Gusmão, Regente do reino na menoridade de D. Afonso VI, manda construir o Real Hospital Militar em Ponte de Lima.
- Fr. Francisco do Espinho faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Olivença.
- 1660 - Obras de ampliação e melhoramentos no Real Hospital Militar do Castelo de S. Jorge em Lisboa, em Portugal.
- Decreto régio (22.Maio) para um Irmão de S. João de Deus presidir às obras no Real Hospital Militar do Castelo de S. Jorge, em Lisboa.
- Pedido para retirar a administração do Convento-Hospital de S. João de Deus, em Penamacor aos Irmãos Hospitais e entregá-la aos Dominicanos, o que não aconteceu.
- 1662 - Fundação do Real Hospital Militar em Lagos.
- Fr. Pedro Cassiano faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Olivença.
- 1663 - Batalha do Ameixial.
- Fr. Matias de Quintanilla Cedron, médico e cirurgião foi Prior em Palencia e em Lisboa, Procurador e Assistente Mor Geral faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Madrid.
- 1664 - Batalha de Castelo Rodrigo.
- Fr. Manuel dos Anjos foi nomeado Provincial e nomeado, por inerência, Enfermeiro-Mor dos Reais Hospitais Militares.
- 1665 - Batalha de Montes Claros.
- António Lopes Durão foi designado Inspector do Hospital Militar de S. João de Deus em Lisboa.
- 1667 - Batalha de Chaves.
- Determinação régia para que os Irmãos Hospitais de S. João de Deus exerçam enfermagem no Real Hospital Militar do Castelo em Lisboa.
- 1668 - Após o fim das Guerras da Aclamação o Conde da Torre propôs ao Conselho da Guerra a extinção de todos os Reais Hospitais Militares, ficando apenas o do Castelo, em Lisboa, o que não aconteceu.
- Extinção do Real Hospital Militar de Castelo de Vide.

- Determinação régia que autoriza os Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus a permanecer nos Reais Hospitais Militares em Portugal.
- Fr. Agostinho de S. Diogo faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
- Fr. Manuel da Soledade faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Olivença.
- 1669** - Fr. João Morais faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Moura.
- Fr. Francisco da Silva faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Montemor.
- 1670** - Provisão indicando que 2% do consulado da Casa da Índia seria para a manutenção dos Reais Hospitais Militares de Elvas, Moura e Campo Maior.
- Fr. Francisco da Trindade faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Moura.
- Fr. João Nogueira encontrava-se no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa
- 1671** - Erecta a Província Portuguesa da Ordem Hospitaleira de S. João de Deus.
- Prior Fr. Estêvão da Silva (de Lisboa) foi eleito, em Madrid, 1.º Provincial da Província Portuguesa da Ordem Hospitaleira de S. João de Deus, e por inerência, Enfermeiro-Mor dos Reais Hospitais Militares.
- Fundação do Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Estremoz.
- 1672** - Pe. Fr. Manuel das Chagas era o Superior do Convento-Hospital de S. João de Deus, em Elvas.
- 1673** - Prior Fr. Manuel de Deus faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Montemor.
- 1674** - D. Pedro II determinou que a administração do Hospital Real de St.º André, em Montemor, fosse entregue aos Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus.
- Fr. Feliciano Lobo faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Montemor.
- Fr. Manuel das Chagas faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Elvas.
- 1675** - Fr. António da Cruz faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
- Fr. Manuel do Espírito Santo faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Elvas.
- 1676** - Fr. Pedro da Conceição faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus em, Campo Maior.
- Fr. António de Cristo faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Elvas.
- Construção de nova ala no Convento de S. João de Deus, em Montemor-o-Novo, sendo o seu responsável o Sargento-mor João Rodrigues Moura.
- 1677** - Fr. João Pecador era o Administrador do Convento-Hospital de S. João de Deus, em Campo Maior, e o Pe. Fr. António da Madalena era Prior do referido Convento.
- O Hospital Real de St.º André, em Montemor-o-Novo, é entregue aos Irmãos Hospitaleiros para que exerçam a sua administração.
- Regimento do Real Hospital Militar do Castelo de S. Jorge, em Lisboa.

- 1678 - Fr. António do Loreto faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
 - Fr. Manuel da Piedade faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Olivença.
 - Fr. Manuel dos Anjos faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
 - Fr. Manuel do Rosário faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Ponte de Lima.
- 1679 - Fr. António de S. João de Deus faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Montemor.
- 1680 - Fr. José Maria da Expectação, descendente colateral de S. João de Deus, encontrava-se no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Montemor.
- 1681 - Fundação do Real Hospital Militar na Fortaleza de Moçambique.
 - Fr. João de Jesus foi nomeado 1.º Comissário Geral das Índias.
 - Fr. Manuel da Conceição, Prior, Fr. José da Encarnação e Fr. Luís da Conceição estavam no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Elvas.
- 1682 - Fr. Alexandre de S. Vicente faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
 - Prior Fr. Manuel da Conceição faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Elvas.
- 1683 - D. Pedro II subiu ao trono de Portugal.
 - Fr. Manuel Baptista faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Campo Maior.
 - Fr. Vasco da Gama faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
 - Fr. Florêncio de S. Matias faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Estremoz.
 - Fr. Francisco do Espírito Santo faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Estremoz.
 - Fr. Manuel Baptista faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Campo Maior.
- 1685 - Fr. João do Nascimento foi nomeado 2.º Comissário Geral das Índias.
 - Fundação do Real Hospital Militar de Goa, na Índia.
 - Fr. Luís da Conceição faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Elvas e Fr. Luís da Cunha estava no referido Convento.
- 1686 - Fundação do Real Hospital Militar de Baçaim, na Índia.
 - Prior Fr. João de S. José faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
 - Fr. António do Rosário faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus em Lisboa.
 - Fr. Manuel de Jesus faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Elvas.
- 1687 - Fundação do Real Hospital Militar de Diu, na Índia.
 - As actividades dos Irmãos Hospitaleiros, restringem-se apenas à administração dos Reais Hospitais Militares.

- Fr. João de Jesus Maria faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
- Fr. António da Conceição faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Olivença.
- Prior Fr. João de Nogueira faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Elvas.
- Prior Fr. Tomás do Espírito Santo faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
- Prior Fr. João de Nogueira faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Ponte de Lima.
- Fr. Estêvão da Silva, Prior, Fr. João de Jesus Maria, Fr. Manuel da Anunciação estavam no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Elvas.
- 1688** - Pe. Fr. Luís de Quintas, Fr. Luís da Conceição, Fr. António Ramalho, Fr. Sebastião da Conceição, Fr. António de S. Bernardino do Rosário, Fr. António da Cunha e Fr. Manuel do Espírito Santo estavam no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Elvas.
- 1689-92** - Fr. Veríssimo da Conceição foi eleito Provincial e nomeado, por inerência, Enfermeiro-Mor dos Reais Hospitais Militares.
- 1689** - Fundação do Hospital do Recife, no Brasil.
- Fr. Luís de Jesus Maria faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
- Fr. Manuel da Ascensão faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Elvas.
- Fr. Manuel da Nazaré, Fr. João da Piedade, Fr. Braz do Sacramento, Fr. João Pereira, Fr. Bento de S. Bernardo, Fr. Gaspar Evangelista, Fr. Manuel do Espírito Santo e Fr. Miguel dos Serafins estavam no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Campo Maior.
- 1690** - S. João de Deus foi canonizado pelo Papa Alexandre VIII.
- Fr. Luís da Cunha foi eleito Comissário Geral das Índias.
- Fundação do Real Hospital Militar em Goa.
- Fr. Estêvão da Silva faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Elvas. Foi eleito como primeiro Provincial da Província Portuguesa.
- Fr. António da Conceição faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
- 1691** - O Papa Inocêncio XII promulga a Bula de Canonização de S. João de Deus.
- Fr. Manuel do Espírito Santo faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Campo Maior.
- Fr. Gaspar Evangelista faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Moura.
- Fr. João da Encarnação faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
- Fr. Luís de Jesus faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
- Fr. Francisco da Expectação faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Montemor.
- Fr. Manuel da Puríssima Conceição faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Montemor.

- 1692 - Prior Fr. Crisanto da Gama Graça faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
- 1693 - Fr. Manuel da Nazaré faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Montemor.
 - Fr. Manuel de Jesus faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Montemor.
 - R. P. Prior Fr. Justo Pecador faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Olivença.
 - Fr. André de S. Pedro faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Montemor.
 - Fr. Júlio Capitão faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Estremoz.
 - Fr. António do Retiro faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Montemor.
 - Fr. André de Loióla faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Montemor.
 - Fr. André Soares faleceu nas Índias Portuguesas.
 - Fr. Manuel de S. Tiago, Prior, e Fr. Luís da Anunciada estavam no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Elvas.
- 1694 - Prior Fr. António dos Prazeres faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Campo Maior.
 - Prior Fr. Luís da Conceição faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
- 1695 - Fr. João do Nascimento foi nomeado Comissário Geral das Índias.
 - Fundação do Hospital de Damão, na Índia, com obrigação de dar assistência aos militares e aos moradores.
 - Prior Fr. António Ramalho faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Olivença.
 - Fr. João Baptista faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Elvas.
 - Fr. Diogo de Jesus faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Montemor.
 - Fr. António do Rosário faleceu nas Índias Portuguesas, em local desconhecido.
- 1696 - Prior Fr. João Pereira faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Campo Maior.
 - Fr. António Caetano faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Lagos.
 - Fr. João da Piedade faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Elvas.
 - Fr. Diogo Laso Leza faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Elvas.
 - Fr. José da Assunção faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Elvas.
 - Fr. João da Consolação faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Elvas.

- Fr. Diogo do Nascimento faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Montemor.
- Fr. Bento de S. Bernardino faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Olivença.
- 1697** - Prior Fr. Luís da Conceição faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Elvas.
- Fr. António Caetano faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Lagos.
- Fr. Tomás José de Santa Maria, Prior, Fr. Luís da Encarnação, Fr. António de S. Bernardo, Fr. João do Desterro, Fr. José da Encarnação e Fr. Valentim Xavier estavam no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Elvas.
- 1698** - Fr. Manuel da Assunção faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Campo Maior.
- Fr. Manuel Sales da Assunção faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Montemor.
- Fr. Manuel Tainer faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Elvas.
- Fr. Manuel da Estrela faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
- 1699** - Fr. Francisco Brito faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Campo Maior.
- Fr. Francisco da Silva faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Montemor.
- Fr. Pedro de Santa Maria faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
- R. P. Prior Fr. Júlio da Conceição faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Estremoz.
- Fr. João Baptista da Conceição faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Elvas.
- Fr. Manuel de St.^a Teresa faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Montemor.
- 1700** - Fr. Manuel Tabreri faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Elvas.
- Fr. Martinho de St.^a Teresa faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
- Fr. Valentim Xavier faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
- Fr. António dos Prazeres faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Elvas.
- Fr. António da Cruz e da Purificação faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Montemor.
- Fr. João da Conceição Garzon faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Estremoz.
- Fr. António do Bom Sucesso faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Montemor.

- 1701 - Fr. Manuel de Santiago foi eleito Provincial e nomeado, por inerência, Enfermeiro-Mor dos Reais Hospitais Militares.
 - Prior Fr. Simão de S. José faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Montemor.
 - Fr. Alberto da Conceição faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Estremoz.
- 1702 - Fr. João António Auñon faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Olivença.
 - Fr. Manuel da Conceição faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Campo Maior.
 - Fr. Luís do Rosário era Prior do Convento-Hospital de S. João de Deus, em Elvas.
- 1703 - Fr. Jerónimo da Cruz faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
 - Fr. Pedro estava no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lagos.
- 1704 - Portugal tomou parte na Guerra da Sucessão de Espanha. Filipe V de Espanha declarou guerra a Portugal, entrando por Almeida para conquistar o reino luso.
 - Fr. Francisco de Deus Pinto faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Moura.
 - Fr. João de St.º António faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Olivença.
 - Fr. Manuel da Assunção faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Montemor.
 - Fr. António das Chagas faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Montemor.
 - Fr. João de Deus Pecador faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Lagos.
 - Fr. Domingos da Piedade, Prior, Fr. José da Purificação, Superior, Fr. Pedro da Vitória, Pe. Pregador Manuel da Anunciada e Fr. Francisco da Encarnação estavam no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
 - Fr. Domingos da Natividade, Prior, Pe. Pregador Fr. Manuel da Anunciada e Fr. José da Purificação estavam no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lagos.
- 1706 - D. João V subiu ao trono de Portugal.
 - Fr. Manuel da Conceição faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
 - António Velho de Azevedo foi responsável do projecto do novo Hospital Militar de Almeida.
- 1707 - O Real Hospital Militar de Diu foi transferido para um convento que pertenceu aos Carmelitas Descalços, tendo sofrido obras de adaptação.
 - A Província Portuguesa da Ordem Hospitaleira de S. João de Deus, separou-se da Província de Espanha.
- 1708 - Fr. Amaro da Ascensão era Provincial e nomeado, por inerência, Enfermeiro-Mor e Administrador dos Reais Hospitais Militares.

- Alvará que retirou a administração dos Reais Hospitais Militares em Portugal, aos Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus, continuando a exercer a sua actividade como enfermeiros. No entanto, em alguns casos, continuaram, pela sua competência, como administradores dos referidos Hospitais. Mais se determinou o aumento do número de religiosos nos Reais Hospitais Militares para cinquenta e cinco.
- Fr. Manuel da Soledade, Fr. Manuel do Sacramento, Fr. José de Santa Catarina, Fr. Diogo de Santiago, Fr. António de Santa Maria, Fr. José da Conceição e Fr. José da Fonseca estavam no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Campo Maior.
- Fr. Manuel da Purificação, Prior, Pe. Presidente José da Purificação, Pe. Fr. José de Santa Catarina e Fr. Jerónimo de Belém estavam no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lagos.
- 1709 - Fr. Inácio Xavier estava no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Elvas.
- 1711-14 - Fr. Manuel da Soledade foi eleito Provincial e nomeado, por inerência, Enfermeiro-Mor dos Reais Hospitais Militares.
- 1711 - Fr. Francisco do Sacramento e Fr. José dos Anjos estavam no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Campo Maior.
- 1712-19 - O 3.º Conde de Castelo Melhor, D. António de Vasconcelos e Sousa, financiou as importantes obras de conclusão do Convento de S. João de Deus em Montemor, onde se fez a enfermaria nova e as celas dos frades, voltadas a poente e a norte⁹⁷.
- 1713 - Fr. António Siríaco faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Montemor.
- 1714 - R. Pe. Prior e ex Provincial Fr. Manuel Magalhães faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Montemor.
- Fr. Amaro da Assunção estava no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
- 1715 - Reintegração da Província Portuguesa na Província Espanhola.
- Fr. Manuel da Purificação no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Penamacor.
- 1716 - O Convento-Hospital de S. João de Deus em Montemor tinha 20 camas.
 O Convento-Hospital de S. João de Deus em Lisboa tinha 13 camas.
 O Convento-Hospital de S. João de Deus em Moura tinha 22 camas.
 O Convento-Hospital de St.º André em Montemor tinha 20 camas.
 O Real Hospital Militar de N.ª Sr.ª da Conceição, no Castelo de S. Jorge, em Lisboa tinha 40 camas.
 O Real Hospital Militar de S. João de Deus em Elvas tinha 22 camas.
 O Real Hospital Militar de S. João de Deus em Olivença tinha 20 camas.
 O Real Hospital Militar de S. João de Deus em Estremoz tinha 15 camas.
 O Real Hospital Militar de S. João de Deus em Campo Maior tinha 20 camas.

⁹⁷ FONSECA, 1996, pp. 11-12. O autor localizou no AD Évora a documentação citada por Túlio Espanca, 1975, que analisou sobre a temática dos benfeitores da OHSJD em Portugal.

- O Real Hospital Militar de S. João de Deus em Ponte de Lima tinha 14 camas.
- O Real Hospital Militar de S. João de Deus em Castelo de Vide tinha 18 camas.
- O Real Hospital Militar de S. João de Deus em Lagos tinha 12 camas⁹⁸.
- Fr. Francisco António Lameira Migueis encontrava-se no Convento-Hospital de Moura.
- 1717 - Fr. Agostinho dos Anjos, Prior, Pe. Fr. José de Santa Catarina, Fr. Diogo de Santiago, Fr. Pedro de Arábia, Fr. Alexandre de Nazaré e Fr. António de Santo Elias estavam no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lagos.
- 1718 - Fr. António Siríaco Árias faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Montemor.
- Fr. António Coutinho, Secretário-geral e Fr. Francisco da Encarnação, Prior, estavam no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Elvas.
- 1719 - Fr. Manuel da Purificação faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
- Fr. Tomás de Moura faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
- Fr. Manuel dos Serafins, Pe. Fr. José de Santa Catarina, Fr. Inácio de S. José e Fr. José da Soledade estavam no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Elvas.
- 1720 - Data provável do início da reconstrução do Real Hospital Militar de Peniche.
- Fr. Francisco do Espírito Santo encontrava-se em Damão, na Índia.
- Fr. Tomás Morais faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
- Prior Fr. Manuel de Santiago faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Montemor.
- Fr. António da Cruz faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
- Fr. José do Rosário faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Estremoz.
- Fr. João dos Santos faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
- 1721 - Fr. João da Conceição faleceu em serviço, em Sintra.
- 1722 - O Real Hospital Militar da Ilha de Moçambique tinha 10 religiosos, em África.
- O Real Hospital Militar de Baçaim tinha 8 religiosos, na Índia.
- O Real Hospital Militar de Diu tinha 3 a 4 religiosos, na Índia.
- Fr. António de S. José faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Montemor.

⁹⁸ AGF, *Conventos. Nomes de Conventos, Camas, Enfermos, Religiosos e Fundação*. Cota: N.ºDir.5. Para além da informação relativa aos conventos de Portugal a relação estende-se para os restantes reinos europeus, podendo-se fazer uma análise global sobre o funcionamento da Ordem Hospitaleira de S. João de Deus nesse período.

- M. R. Pe. Provincial de Portugal e Assistente Mor Geral Fr. Tomás José de Santa Maria faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Montemor.
- Fr. José Tomás de Santa Maria, ex Assistente Geral, faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Montemor.
- Fr. Manuel da Conceição faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Caminha.
- Fr. José Aparício faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Montemor.
- Fr. João do Nascimento faleceu em serviço, em Coimbra.
- 1723-29 - Fr. Amaro da Ascensão foi eleito Provincial e nomeado, por inerência, Enfermeiro-Mor dos Reais Hospitais Militares.
- 1724 - O Real Hospital Militar de Pernambuco tinha 2 religiosos e 30 camas, no Brasil.
- Fr. Luís de Tovar faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Almeida.
- Fr. Pedro da Soledade faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Campo Maior.
- Fr. Agostinho dos Anjos faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Lagos.
- Fr. João dos Anjos faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
- Fr. João da Natividade faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Montemor.
- Fr. Fernando da Conceição era Prior do Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lagos.
- 1725 - Fr. Manuel do Espírito Santo faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Caminha.
- Fr. António de Jesus faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Montemor.
- Fr. José Parisi faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Montemor.
- 1726/27 - O Prior Fr. Bernardino do Rosário e Fr. José dos Anjos foram responsáveis pela empreitada de valorização do Convento-Hospital de S. João de Deus, em Montemor.
- 1726 - Fr. José da Purificação faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Montemor.
- Fr. Inácio Xavier e Fr. João Anastácio de Sena entraram para a Ordem, em Lisboa.
- Pe. Fr. José do Sacramento era Prior do Convento-Hospital de S. João de Deus, em Campo Maior.
- 1727 - A Província Portuguesa tornou-se independente, com recurso a Prelados de *motu próprio*.
- Fr. António da Pureza, Procurador Geral, estava no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
- 1728 - Fr. Francisco Xavier Galo faleceu no Real Hospital Militar de S. João de Deus, em Chaves.

- Fr. Amaro da Ascensão, Prior e Superior, Fr. Manuel dos Serafins, Fr. Inácio Xavier, Fr. José de Santiago, Fr. Henrique Caetano Jaens e Fr. Francisco de Vasconcelos estavam no Convento-Hospital S. João de Deus, em Lisboa.
- 1729 - Fr. Pedro de Santo António, Procurador do Provincial, estava no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Estremoz.
- 1731-37 - Fr. Amaro da Ascensão foi eleito Provincial e nomeado, por inerência, Enfermeiro-Mor dos Reais Hospitais Militares.
- 1731 - Fundação do Real Hospital Militar da Cachoeira, na Baía, Brasil.
 - Fr. Amaro da Assunção, Provincial, Fr. João Baptista, Secretário, Pe. Fr. José Correia, Fr. Francisco Xavier Caetano, Fr. Sebastião Baptista, Fr. João de Deus estavam no Convento-Hospital S. João de Deus, em Lisboa.
 - Fr. António de Jesus Maria era o Prior do Convento-Hospital de Elvas.
- 1732 - A estimativa populacional em Portugal foi avaliada em 2 143 000 habitantes.
 - Fr. Francisco Gomes faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
- 1733 - Fr. José do Santíssimo Sacramento foi eleito Provincial e nomeado, por inerência, Enfermeiro-Mor dos Reais Hospitais Militares.
 - Fr. Francisco Gomes faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
 - A comunidade dos Irmãos Hospitaleiros no Convento-Hospital de Elvas era constituída por Fr. António de Jesus Maria, Prior, Fr. Luz António da Piedade, Superior, Fr. Manuel Baptista, Fr. Manuel do Rosário, Presbítero, Fr. Luz Francisco de Santa Maria, Fr. Pedro de Belém, Fr. Luís do Rosário, Fr. Henrique de S. José, Fr. Manuel dos Anjos, Fr. Sebastião Baptista e Fr. José da Conceição.
- 1734 - Fr. Agostinho Nazaré, Fr. José dos Anjos e Fr. João Anastácio de Sena estavam no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Elvas.
- 1740 - Fr. José de Jesus Maria era o Provincial de Portugal e Índias.
 - O Real Hospital Militar da Baía tinha 4 religiosos e 20 camas, no Brasil.
 - Fr. José Vitorino de Lisboa escreveu em Montemor-o-Novo a “*Taboa genealógica dos Cidades de S. João de Deus, da villa notável de Montemor o Novo e discríção topográfica desta villa*”.
 - Pe. Fr. Timóteo de Jesus Maria era o Prior do Convento-Hospital de S. João de Deus, em Campo Maior.
- 1741 - Fr. António da Ressurreição, Prior, e Fr. Policarpo de S. José encontrava-se no Convento-Hospital, de Elvas.
 - Fr. José de Santa Helena, Fr. Manuel de Santa Rosa e Fr. Manuel Carneiro estavam no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Campo Maior.
 - Foi publicado em Portugal o primeiro livro de enfermagem para os Hospitais Militares “*Postilla Religiosa e Arte de Enfermeiro guarnecida com eruditos conceitos de diversos autores, pelo P. Fr. Diogo de Santiago, religioso de S. João de Deus, com que educou e praticou os seus noviços, sendo Mestre delles no convento de Elvas para perfeição da vida Religiosa e votos de Hospitalidade...*”.
- 1742 - M. R. ex Provincial de Portugal Fr. António Maria Caldeira faleceu no Convento-Hospital da Ilha Tiberina, em Roma⁹⁹.

⁹⁹ CARDOSO, 2001, p. 194.

- 1743-46 - Fr. José de Jesus Maria foi eleito Provincial e nomeado, por inerência, Enfermeiro-Mor dos Reais Hospitais Militares.
- 1743 - Fr. Manuel dos Anjos, Fr. Felis de Santa Teresa, Fr. José de St.º Manuel dos Anjos e Fr. João de Santana estavam no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Campo Maior.
- Fr. António de S. José estava no Convento-Hospital S. João de Deus, em Lisboa.
- 1744 - Fr. João Baptista foi eleito Provincial e nomeado, por inerência, Enfermeiro-Mor dos Reais Hospitais Militares.
- Fr. Timóteo de Jesus Maria era o Prior do Convento-Hospital de S. João de Deus, em Campo Maior.
- Fr. Isidoro José do Rosário estava no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Elvas.
- Fr. António de Belém, Fr. João de Santana, Fr. Manuel da Conceição, Fr. Silvestre de Belém e Fr. Vicente de Deus estavam no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Campo Maior.
- 1745 - O Arcanjo S. Rafael foi designado Patrono da Ordem Hospitaleira de S. João de Deus.
- 1746 - Fr. Pedro de Santo António estava no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Estremoz.
- 1747 - R. P. Prior, da Província de Portugal, Fr. Cristóvão de St.º Isidro faleceu, em Madrid.
- Fr. Diogo de Santiago faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Elvas.
- 1748 - M. R. Provincial de Portugal Fr. José de Jesus faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
- R. P. Prior ex Provincial Fr. José de Jesus Maria faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
- 1750 - D. José I subiu ao trono de Portugal.
- Fr. Diogo Vidal José faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
- 1751 - Fr. João de Santa Rita foi eleito Provincial e nomeado, por inerência, Enfermeiro-Mor dos Reais Hospitais Militares.
- R. P. Procurador-Geral e o Prior Fr. José Xavier de Almeida faleceu em Madrid.
- Fr. João Filipe de Figueiredo estava no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa à Pampulha.
- 1752-58 - Fr. Bartolomeu da Conceição foi eleito Provincial e nomeado, por inerência, Enfermeiro-Mor dos Reais Hospitais Militares.
- 1752 - O Real Hospital Militar do Rio de Janeiro tinha 4 religiosos e 20 camas, no Brasil.
- O conventual de Granada Fr. Diego Alferez Altamirano faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
- 1753 - O Prior Fr. Manuel Jacinto de Santo António foi responsável por obras de valorização no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Montemor.
- 1754 - Fr. Bartolomeu da Conceição era Provincial.
- 1755 - Terramoto de Lisboa.

- O Real Hospital Militar de S. João de Deus no Castelo de S. Jorge ruiu, não se voltando a erguer.
- O terramoto de Lisboa destruiu o Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lagos, começando a construir-se um novo.
- Fr. António de S. José era o Superior do Convento-Hospital de S. João de Deus em Damão, na Índia.
- O Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa, passa a Hospital da Corte.
- Prior e Fr. Policarpo de S. José estavam no Convento-Hospital S. João de Deus, em Lisboa.
- Fr. António do Rosário faleceu no Convento-Hospital S. João de Deus, em Lisboa.
- Fr. João do Rosário Freire era Prior do Convento-Hospital de S. João de Deus, em Campo Maior.
- Fr. Bartolomeu da Conceição, Fr. Tomás de Aquino Xavier, Secretário, Fr. João de Deus, Fr. João Filipe de Figueiredo estavam no Convento-Hospital S. João de Deus, em Lisboa.
- Entrega do Hospital da Cachoeira, no Brasil, aos Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus.
- 1756 - Foi publicada a obra *Tratado da Conservação da Saúde dos Povos* do médico António Ribeiro Sanches, com referências qualitativas aos cuidados assistenciais realizados pelos Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus nos seus hospitais.
- Fr. Francisco de Vasconcelos era Procurador Geral da Ordem.
- O Prior Fr. Manuel do Sacramento e Fr. Manuel Jacinto de St.º António foram responsáveis por obras de valorização no Convento-Hospital, de Montemor.
- Fr. António de S. João, filho natural do Rei D. Pedro II faleceu no Convento-Hospital de Montemor, onde foi sepultado.
- 1757 - Fr. Diogo de St.ª Rita era o Cirurgião-Mor do Convento-Hospital de S. João de Deus em Damão, na Índia.
- 1758 - Fr. Fernando Roberto de Gouveia estava no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Estremoz.
- Fr. Lázaro Moreira Landeira Corte Real, Prior, estava no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lagos.
- Fr. Pedro de Leão e Lima Bastos e Fr. Francisco António L. Miguéns estavam no Convento-Hospital de Santo Agostinho, em Moura.
- 1759-65 - Fr. Luís António da Piedade foi eleito Provincial e nomeado, por inerência, Enfermeiro-Mor dos Reais Hospitais Militares.
- 1759 - O Pe. Fr. Luís António da Piedade foi nomeado Enfermeiro-Mor do Real Hospital Militar do Castelo de S. Jorge, em Lisboa.
- Os Priores Fr. Luís da Piedade, Fr. Joaquim do Sacramento e Fr. Sebastião Vidigal foram responsáveis por importantes obras de valorização no Convento-Hospital, em Montemor.
- Fr. Luís Manuel de Melo era Prior do Convento-Hospital de S. João de Deus, em Campo Maior.

- 1760 - O Real Hospital Militar de Almeida era administrado pelo Prior Fr. Francisco de Salles Rego, data em que foi substituído pelo R. P. Prior Fr. Manoel de Santa Roza.
- 1761 - Fr. Francisco de Aragão foi nomeado Enfermeiro-Mor do reino.
- 1762 - Espanha declarou oficialmente guerra a Portugal com invasão da Beira. Os Hospitais Reais, administrados pelos Irmãos Hospitaleiros foram seriamente danificados e alguns encerrados ou transferidos para outras Praças de Guerra.
 - O Sargento-Mor Miguel Luís Jacob assina o projecto do Real Hospital Militar de S. João de Deus da Praça de Almeida.
 - Fr. Luís Manuel de Melo, Prior, Fr. Manuel do Sacramento, Fr. Manuel de Santa Rosa, Fr. Manuel dos Santos, Fr. Francisco Xavier de Santa Ana, Fr. Joaquim José de Santa Ana estavam no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Campo Maior.
 - Fr. António da Cruz era o Superior do Convento-Hospital de S. João de Deus em Damão, na Índia.
- 1763 - Foi retirado aos Irmãos Hospitaleiros a administração do Hospital Real de Moçambique.
 - Regulamento para o exercício e disciplina dos Regimentos de Infantaria dos Exércitos de Sua Majestade Fidelíssima.
- 1764 - A estimativa populacional foi avaliada em 2 400 000 habitantes.
 - O Pe. Fr. António de Santa Anna era Prior e administrador do Real Hospital Militar de Miranda do Douro.
 - Regulamento para o exercício e disciplina dos Regimentos de Cavalaria dos Exércitos de Sua Majestade Fidelíssima.
 - Fr. Luís António da Piedade, Prior e Provincial do Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
 - Fr. Pedro Troyano estava no Convento-Hospital S. João de Deus, em Lisboa.
- 1765-68 - Fr. Luís António da Piedade foi eleito Provincial e nomeado, por inerência, Enfermeiro-Mor dos Reais Hospitais Militares.
- 1766 - Regulamento das *Instruções para o Hospital Militar da Corte*, onde se faz definem as funções do pessoal afecto ao serviço.
 - Foi reedificado em Almeida o Real Hospital Militar, sendo entregue a sua administração aos Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus.
 - Fr. Luís Manuel de Melo era Prior do Convento-Hospital de S. João de Deus, em Campo Maior.
- 1767 - Fr. Diogo de St.º Inácio era o Superior do Convento-Hospital de S. João de Deus em Damão, na Índia.
- 1768 - Fr. José Lobo da Piedade era Pró-Secretário.
 - Pe. Fr. Luís Manuel de Melo, Prior, Fr. Manuel de Santa Rosa, Fr. Manuel do Sacramento, Fr. José de Jesus Maria, Fr. Tomás José de Aquino, Fr. José de Nossa Senhora da Lapa estavam no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Campo Maior.
 - Fr. João António de S. José, Prior e Administrador, e Fr. José de Belém estavam no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lagos.
- 1769 - Fr. Feliciano Lobo faleceu no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Montemor.

- 1770 - Fr. Isidoro José Vieira estava no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Campo Maior.
- 1771 - Fr. Pedro Toscano foi eleito Provincial e nomeado, por inerência, Enfermeiro-Mor dos Reais Hospitais Militares.
- Pe. Fr. Luís Manuel de Melo estava no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Campo Maior.
- 1772 - Fr. João Maria de St.^a Ana era o Superior do Convento-Hospital de S. João de Deus em Damão, na Índia.
- Fr. José Lobo da Piedade e Fr. Francisco de Deus estavam no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
- 1773 - Foi criada a Aula de Anatomia de Almeida.
- Pe. Manuel Trincheria publica a obra *“Pasmosa vida, Heroycas Virtudes, y Singulares Milagros del Abraham de la ley de gracia, Patriarca, y Fundador de la Sagrada Religion Hospitalaria el Glorioso San Juan de Dios. Sácala a luz, y la consagra à su paternal amor, como agradecido hijo”*.
- 1774 - Pe. Fr. Luís Manuel de Melo, Prior, Fr. José Procópio, Fr. João de Santana e Fr. João do Carmo estavam no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Campo Maior.
- 1775 - Extinção dos Hospitais Militares de Caminha e Monção.
- 1777 - D. Maria subiu ao trono de Portugal.
- Fr. Agostinho das Chagas foi eleito Provincial e nomeado, por inerência, Enfermeiro-Mor dos Reais Hospitais Militares.
- Fr. Policarpo de S. José estava no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
- Fr. Tomás José de Aquino Furtado estava no Convento-Hospital de St.^o Agostinho, em Moura.
- 1779 - Fr. Joaquim de Jesus Maria Ortigão estavam no Convento-Hospital S. João de Deus, em Lisboa.
- 1780 - Fr. Pedro de Santa Rita, Fr. João António de S. José e Fr. José de St.^o Inácio estavam no Convento-Hospital S. João de Deus, em Lisboa.
- Fr. Francisco de S. Joaquim Barradas era Prior do Convento-Hospital de S. João de Deus, em Campo Maior.
- 1782 - Fr. Pedro de Santa Rita era o Enfermeiro-mor do Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
- 1781-84 - Fr. Luís de Santana de Mesquita foi eleito Provincial e nomeado, por inerência, Enfermeiro-Mor dos Reais Hospitais Militares.
- 1783 - Foi criada a Aula de Anatomia de Elvas.
- Fr. Caetano da Conceição, Prior, e Fr. Pedro Troyans estavam no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lagos.
- 1784-87 - Fr. Pedro de Santa Rita foi eleito Provincial e nomeado, por inerência, Enfermeiro-Mor dos Reais Hospitais Militares.
- 1784 - Fr. Pedro de Santa Rita era o Provincial de Portugal e encontrava-se no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
- 1785 - Fr. António Duarte estava no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Campo Maior.

- 1786 - O Real Hospital Militar de Miranda do Douro era administrado pelo Prior Fr. José de N.^a Sr.^a da Lapa.
 - Fr. Caetano da Conceição era o Prior do Hospital Real de St.^o André, em Montemor.
 - Fr. Caetano da Conceição, Prior, Pe. Fr. Lucas de N.^a Sr.^a da Penha de França e Fr. António Cláudio do Carmo estavam no Convento-Hospital S. João de Deus, em Lisboa.
- 1787 - Fr. Sebastião Facamello foi eleito Provincial e nomeado, por inerência, Enfermeiro-Mor dos Reais Hospitais Militares.
- 1789 - Foi criada a Aula de Anatomia de Chaves.
- 1790 - O Real Hospital Militar de Miranda do Douro era administrado pelo Prior Fr. Francisco de Salles Rego.
 - O Real Hospital Militar de Bragança era administrado pelo Prior Fr. Agostinho de St.^o António Ferreira Belém, que cedeu o lugar ao Prior Fr. Agostinho de St.^o António Ferreira.
 - O Real Hospital Militar de Chaves era administrado pelo Prior Fr. José da Natividade.
 - O médico administrador do Hospital Militar de Almeida escreve ao rei a pedir seis religiosos e um prior para o Hospital Militar da Praça.
 - Nova construção do Convento-Hospital de S. João de Deus, em Almeida.
 - Fr. José da Natividade era Administrador do Convento-Hospital de S. João de Deus, em Chaves.
 - Fr. João de Santa Rita era Visitador-geral.
 - Fr. Sesinando José das Mercês, Procurador-Geral Apostólico, estava no Convento-Hospital S. João de Deus, em Lisboa.
 - Fr. Sebastião de S. José era Prior do Convento-Hospital de S. João de Deus, em Campo Maior.
- 1791 - Fr. João Lobo de Santa Rita foi eleito Provincial e nomeado, por inerência, Enfermeiro-Mor dos Reais Hospitais Militares.
- 1791-92 - Fr. João de Santana era Prior do Convento Hospital de S. João de Deus, em Campo Maior.
- 1792 - O Príncipe Regente D. João assumiu o poder efectivo do reino.
 - Início oficial da Regência de D. João VI.
- 1794-96 - Fr. José de Nossa Senhora do Carmo Sampaio era Prior do Convento-Hospital de S. João de Deus, em Campo Maior.
- 1797 - Alvará da fundação do Hospital da Marinha.
 - Alvará a confirmar o Regulamento dos Hospitais Militares de Campanha.
 - Fr. António de S. Frutuoso foi nomeado Cirurgião-Mor do Convento-Hospital de S. João de Deus, em Chaves.
- 1798 - Fr. Jerónimo Anastácio de Santana era Prior do Convento-Hospital de S. João de Deus, em Campo Maior.
- 1799 - O Real Hospital Militar de Miranda do Douro era administrador pelo Prior Fr. José do Rosário Bacellar.
- 1800 - O Real Hospital Militar de Valença do Minho era administrador pelo Prior Fr. Patrício dos Santos. A comunidade era constituída por Fr. José

- da Natividade, Fr. Francisco António Alvares, Fr. Casimiro de Santa Rosa Azevedo e Fr. José de Santa Clara.
- 1801** - A estimativa populacional foi avaliada em 3 000 000 habitantes.
- Fr. João Lobo de Santa Rita foi eleito Provincial e nomeado, por inerência, Enfermeiro-Mor dos Reais Hospitais Militares.
- 1802** - O Hospital Militar da Corte deixou o Convento-Hospital de S. João de Deus, na Pampulha, e instalou-se no Convento da Estrela, sob a designação de Hospital Militar Principal.
- Fr. António de S. Frutuoso continuava como Cirurgião-Mor do Convento-Hospital de S. João de Deus, em Chaves.
- 1803** (cerca) - Fr. João de Belém Biscaio, Prior, e Fr. Francisco da Nazaré estavam no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Campo Maior.
- 1803** - Os Irmãos Hospitaleiros dirigiram-se ao Geral da Congregação Italiana para os tomar sob a sua jurisdição, o que não aconteceu.
- 1804-1806** - Fr. Álvaro de São José Figueiredo era Comissário-Geral Apostólico.
- 1804** - Fr. João de Nossa Senhora das Dores Vellez era Prior do Convento-Hospital de S. João de Deus, em Elvas.
- 1805** - Foi promulgado em Portugal o *“Regulamento para os hospitais militares de sua Alteza o Príncipe Regente Nosso Senhor, tanto em tempo de paz como em tempo de guerra”*.
- Os Hospitais Militares na Beira ficaram concentrados em Almeida, Penamacor, Guarda e Covilhã.
- Criado novo Hospital Militar no Forte de S. Francisco, em Chaves.
- 1806** - Bloqueio Continental.
- O Real Hospital Militar de Miranda do Douro era administrador pelo Prior Fr. Francisco da Conceição Botelho.
- Fr. Francisco de Santa Ana Chaves, Comissário, Fr. Francisco de Santo António de Chaves, Pró-Secretário Geral estavam no Convento-Hospital S. João de Deus, em Lisboa.
- 1807** - A estimativa populacional foi avaliada em 3 199 000 habitantes.
- Primeira Invasão Francesa.
- A Corte Portuguesa deslocou-se para o Brasil.
- Fr. António de Jesus Maria, Reitor-Geral, Fr. Joaquim da Encarnação Monteiro, Fr. José de Santa Rita Maior e Fr. Joaquim Manuel de Santa Rita encontrava-se no Convento-Hospital S. João de Deus, em Lisboa.
- 1807/1808** - As tropas francesas do exército do General Andoche Junot ocupam o Convento-Hospital de S. João de Deus em Lisboa, para quartel.
- 1808-10** - Fr. Joaquim de S. José foi nomeado Comissário-Geral da Província Portuguesa.
- 1808** - Fr. José Mariano era o Superior do Convento-Hospital de S. João de Deus em Damão, na Índia.
- Fr. Resendo Raimundo de Santa Ana Leite era Pró-Secretário da Província.
- 1809** - Segunda Invasão Francesa.
- 1810** - Terceira Invasão Francesa.
- Os Irmãos Hospitaleiros foram despedidos dos Reais Hospitais Militares de Bragança e Miranda do Douro. O Provincial Fr. Álvaro de S. José Figueiredo

- fez uma exposição ao governo português onde salientou a acção caritativa dos Irmãos nos Reais Hospitais Militares onde desempenharam as suas funções.
- 1812 - Fr. Joaquim de S. José foi eleito Provincial e nomeado, por inerência, Enfermeiro-Mor dos Reais Hospitais Militares.
- Fr. Simão de S. João de Deus e Melo estava no Brasil.
- 1813 - Após a retirada dos franceses os Irmãos Hospitaleiros tinham a seu cargo os Reais Hospitais Militares de Almeida, Campo Maior, Castelo de Vide, Elvas, Estremoz, Moura e Valença do Minho, para além de administrarem os Hospitais de Chaves e Lagos e trabalharem nos de Bragança e Miranda do Douro.
- Fr. Diogo de St.^a Maria faleceu, ao serviço da vila de Monforte.
- 1814 - O Coronel Engenheiro Eusébio Cândido Cordeiro Pinheiro Furtado assina o projecto do Hospital Regimental do Batalhão de Caçadores N.º 4, para Penamacor.
- O Real Hospital Militar de Chaves era administrador por Fr. António de S. Frutuoso, que em simultâneo era Director e médico.
- Fr. João Pequeno de St.^a Rita era o Superior da Comunidade do Real Hospital Militar de Chaves¹⁰⁰.
- Foi publicada a Ordem do dia “*Relaciona os Corpos do Exército e os Hospitais Militares que os apoiam*”.
- Fr. Joaquim de S. José é referenciado como estando em Chaves.
- 1815 - A estimativa populacional foi avaliada em 2 928 420 habitantes.
- 1816 - D. João VI subiu ao trono.
- Fr. Francisco do Carmo Silveira de Amaral, Definidor e Procurador-Geral, estavam no Convento-Hospital S. João de Deus, em Lisboa.
- 1816-17 - Fr. José da Senhora do Carmo Sampaio era Comissário-geral e estava em Montemor.
- 1818 - Fr. Álvaro de São José Figueiredo, Comissário Geral, estava no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
- 1820 - A estimativa populacional foi avaliada em 3 019 900 habitantes.
- Fr. Diogo do Carmo Ribeiro era Procurador no Convento-Hospital S. João de Deus, em Campo Maior.
- 1821 - Regresso da Corte do Brasil para Portugal.
- Fr. Francisco do Carmo silveira do Amaral foi eleito Provincial e nomeado, por inerência, Enfermeiro-Mor dos Reais Hospitais Militares.
- 1823 - Fr. Manuel da Conceição era o Superior do Convento-Hospital de S. João de Deus em Damão, na Índia.
- 1824 - Foi publicada a Ordem do Dia n.º 62 “*Alvará em que subsistem os Hospitais Regimentais e são abolidos os Hospitais Militares*”¹⁰¹.
- Fr. Inácio da Anunciação era o Superior do Convento-Hospital de S. João de Deus em Damão, na Índia.
- 1826 - Regência de D. Isabel Maria em nome de D. Pedro IV.
- Regência de D. Miguel.
- Fr. Francisco do Carmo Silveira do Amaral era Comissário.

¹⁰⁰ REIS, 2005, e IANTT, documentação avulsa sobre o Real Hospital de Chaves.

¹⁰¹ *Alvará de 6 de Junho de 1824* que remodelou inteiramente o sistema dos Hospitais Militares, passando a designá-los por Hospitais Regimentais.

- Fr. Simão de S. João de Deus e Melo, Secretário-Geral interino, e Fr. Diogo do Carmo Ribeiro encontravam-se no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Lisboa.
- 1827 - D. Miguel subiu ao trono.
 - Fr. Francisco de Paula foi responsável por importantes obras de valorização no Convento-Hospital em Montemor.
 - Fr. Diogo do Carmo Ribeiro era Procurador e estava no Convento-Hospital de S. João de Deus, em Campo Maior.
- 1830 - Foi publicada a Ordem do Dia n.º 12 “*Instrução para os Hospitais do Exército*”.
- 1832-33 - Fr. João de N.º Sr.ª das Dores Vellez era Comissário-geral Apostólico.
- 1832 - Início da Guerra Civil.
 - Fr. Luís António Fragoso da Piedade era Procurador-Geral, Fr. Filipe do Menino de Jesus Pataca era Secretário-Geral interino e Fr. Diogo do Carmo Ribeiro era Procurador.
- 1834 - Fim da Guerra Civil.
 - D. Maria I subiu ao trono.
 - Fr. Luís António Fragoso da Piedade foi eleito Provincial e nomeado, por inerência, Enfermeiro Mor dos Reais Hospitais Militares.
 - Extinção das Ordens Religiosas e Eclesiásticas em Portugal.
 - Fr. João de Belém Biscaio era o Prior do Convento S. João de Deus, em Montemor.
- 1835 - Fr. Manuel da Conceição era o Superior do Convento-Hospital de S. João de Deus em Damão, na Índia.
 - Extinção das Ordens Religiosas e Eclesiásticas na Índia.
- 1845 - Fr. Caetano da Conceição faleceu no Hospital de St.º André em Montemor.
- 1886 - S. João de Deus foi proclamado, com S. Camilo de Lélis, Patrono dos Hospitais e dos Doentes.
- 1890 - O Pe. Bento Benni veio para Portugal restaurar a Ordem Hospitalreira de S. João de Deus.
- 1930 - S. João de Deus foi proclamado, com S. Camilo de Lélis, *Patrono dos Enfermeiros, Enfermeiras e suas Associações*, assim como de toda a Pastoral da Saúde.
- 1982 - S. João de Deus foi proclamado, com S. Marçal, *Patrono dos Bombeiros Portugueses*.
- 1987 - S. João de Deus foi proclamado *Patrono da Escola de Serviço de Saúde Militar*.
- 1992 - S. João de Deus foi proclamado *Patrono da Direcção de Serviço do Exército e dos Hospitais dos Três Ramos das Forças Armadas Portuguesas*.
- 2009 - Inauguração do *Museu S. João de Deus*, Província Portuguesa, na Casa de Saúde do Telhal, em Sintra.
 - Inauguração do *Museu da História da Saúde Militar*, em Elvas.

Gráfico 5 – Distribuição mensal dos óbitos dos Irmãos Hospitaleiros nos Reais Hospitais Militares - Séculos XVII-XVIII

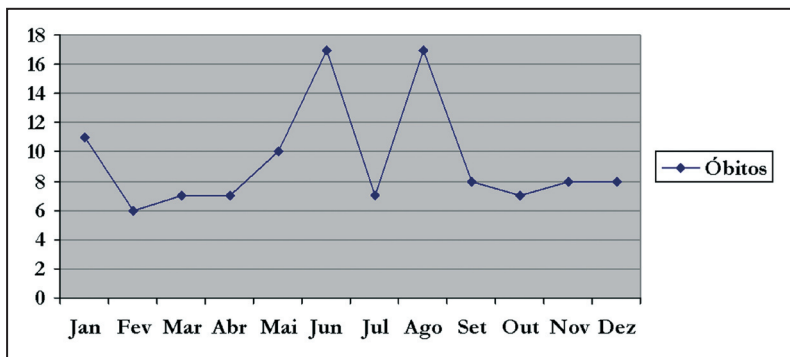
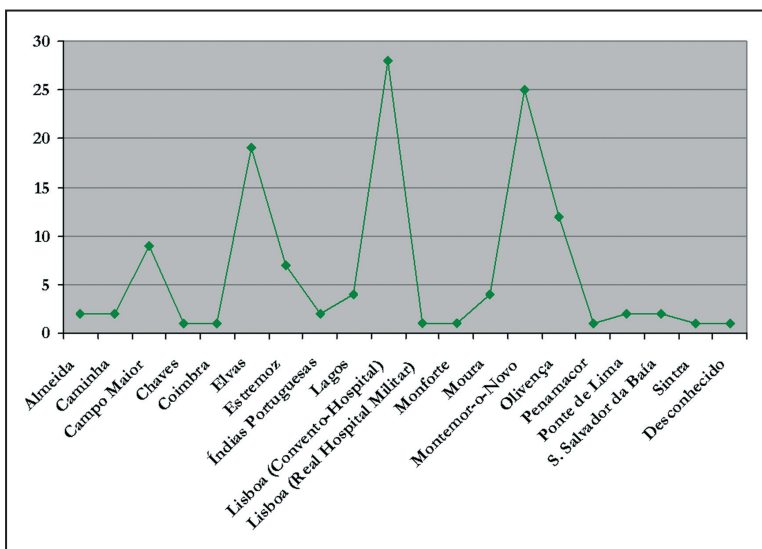


Gráfico 6 – Localidade dos óbitos dos Irmãos Hospitaleiros Portugueses nos Reais Hospitais Militares - Séculos XVII-XVIII



(Página deixada propositadamente em branco)

CAPÍTULO II

I – URBANISMO

Pela implantação dos edifícios assistenciais, podemos analisar a importância que os Reais Hospitais Militares tinham no contexto orgânico defensivo nas Praças de Guerra. No entanto, realçamos a forma como estes se encontravam localizados e organicamente constituídos. Pela análise de três Praças da raia, estudadas e analisadas sob o aspecto urbanístico, de Almeida, Penamacor e Elvas, encontramos algumas afinidades sobre a sua localização, organização e dinâmica organizacional interna.

Se numa primeira fase das Guerras da Aclamação a localização dos edifícios era preconizada, de forma teórica e empírica, para o exterior urbano, numa segunda fase os teóricos militares concebem um diálogo específico para a localização e feitura dos edifícios que haveriam de servir para a assistência militar¹⁰². Estes seguem os arquétipos dos Engenheiros Militares, especialistas que difundem os conceitos de guerrear à *moderna*¹⁰³, em referências escritas que se prolongam no tempo e espaço europeu, até aos primórdios da nova cultura liberal adjacente com a Revolução Francesa.

Nas três Praças mencionadas verificamos que os Quartéis se localizavam ao longo das muralhas, servindo os baluartes para demarcar áreas distintas entre eles. O conjunto de equipamentos militares constituídos pela Principal, Casa do Governador, Vedoria e Hospital Militar encontravam-se implantadas no interior do tecido urbano ou, caso de Elvas, em local estrategicamente defensável, quer contra a artilharia, quer contra qualquer ataque aos panos da muralha.

Serrão PIMENTEL (1994, pp. 192-194) é o primeiro a definir, em 1680, as regras quanto à localização dos edifícios assistenciais e do porquê da sua opção construtiva nos locais que ele preconizava. O autor considera estas construções como equipamentos militares, e que necessitavam de recato espacial.

Também o texto anónimo *Tratado de Arruação* (1790) nos dá a verdadeira importância que os edifícios de aparato tinham no espaço urbano, relegando os Hospitais Militares para uma área lateral ao centro, apesar da sua função utilitária nas Praças de Guerra “Todos os edifícios a construir serão modulares de chão e casas, não se admitindo outra solução. Os edifícios públicos, conventos, palácios, igrejas, etc., tomarão os chãos que forem necessários à sua construção.

¹⁰² PIMENTEL, 1994.

¹⁰³ Expressão utilizada para a nova forma de fortificação à abaluartada, em oposição à arquitectura medieval.

Os edifícios públicos ocuparão naturalmente lugar de destaque na imagem da povoação. Na praça estarão localizados o Palácio, a Catedral, o Tesouro Real, a Casa do Senado ou da Câmara e ainda outros edifícios formosos Conventos, arsenal das munições reais, cavalariças militares, armazéns de contracto real, o açougue, etc.”¹⁰⁴.

É por este motivo que ainda hoje vemos os Reais Hospitais Militares na periferia urbana, e nunca nos centros habitacionais. Inicialmente os Hospitais Militares foram edificados fora do perímetro urbano, como em Ponte de Lima e Castelo de Vide, e só mais tarde se implantam no perímetro fortificado, tal como podemos observar na planta geral da Penamacor, séc. XVIII, onde o projectista referencia os principais edifícios militares e destes se destaca o Real Hospital Militar de S. João de Deus¹⁰⁵. Ao longo dos séculos podemos ver reafirmada a importância que estes imóveis tiveram no tecido urbano pois, e continuando no exemplo de Penamacor, verificamos que a implantação espacial é ainda bastante marcante, sobressaindo da massa edificada esta construção.

Noutros casos, como em Chaves, o edifício foi implantado, por falta de espaço no centro habitacional e por razões geográficas que se prendem com a estratégia militar, na margem direita do rio, isto é, fora dos circuitos viários para, e de acordo com os teóricos referidos, não interferir com o preconizado esquema estereotipado da implantação dos Hospitais Militares. Só mais tarde, e por volta de 1806, é que há a tentativa de levar o Real Hospital Militar de Chaves para dentro do Forte de S. Francisco¹⁰⁶, facto que veio a acontecer com a criação dos Hospitais Regimentais em 1824.

Em Portugal encontramos dois casos em que o Hospital Militar se encontrava extramuros: em Ponte de Lima e Castelo de Vide, os quais foram abandonados para as funções assistenciais depois das Guerras da Aclamação e tiveram, após 1668, funções diferentes para aquelas que foram edificados.

Por tal facto, podemos concluir que a partir desta altura, e nos séculos posteriores, a localização dos Hospitais Militares em Portugal é objecto de análise meticulosa, sendo integrados no interior muralhado, para serem preservados da metralha dos invasores, estruturando-se sempre a sua construção pelos cânones teóricos dos urbanistas militares.

1. Localização espacial dos Hospitais Militares em Portugal

Pela análise das plantas dos Hospitais Militares, administrados pelos Irmãos Hospitais, verificamos que os Hospitais eram de pequenas e reduzidas dimensões, sublinhando a importância técnica do saber hospitaleiro para a concepção orgânica do próprio espaço edificado, tal como vimos na primeira construção tipo, em Angra, Boa Nova (MENEZES, 1932), nas outras plantas com risco do Real Corpo dos Engenheiros Militares e nos edifícios que chegaram até hoje.

¹⁰⁴ VALLA, 2004, p. 185.

¹⁰⁵ GEAEM-DIE, 3170-2A-27-39.

¹⁰⁶ GEAEM-DIE, 1404-1-8-12.

O inventário e levantamento fotográfico que efectuamos, permitem-nos dizer que os Hospitais Militares tinham um tratamento espacial quanto à sua localização. Por essa razão encontramos muitos edifícios religiosos que foram requisitados e adaptados à função assistencial, casos de Campo Maior¹⁰⁷, Elvas¹⁰⁸ e Olivença¹⁰⁹, numa primeira fase, a qual frutificou e retumbou noutros exemplos como em Bragança¹¹⁰, em Miranda do Douro¹¹¹ (MOURINHO, 2006, p. 17), em Almeida (CARVALHO, vol. 2, 1988, p. 207), Estremoz, Lisboa (REIS, 2006, p. 317) e Lagos¹¹² (CARDOSO, 2004).

Peguemos no exemplo prático da Praça de Almeida, por ser o que melhor caracteriza os nossos objectivos.

No século XVIII, especificamente a partir de 1762, os homens de guerra tinham ao seu dispor, nesta localidade, uma bem estruturada rede assistencial baseada em dois locais próprios, um no interior do centro urbano - *Real Hospital Militar de S. João de Deus*; e o outro no espaço muralhado - *Hospital de Sangue*. Só mais tarde, e após 1762, data marcante pela campanha invasora do Pacto de Família (CARVALHO, 1988, pp. 298-301 e BARRENTO, 2006), este notável conjunto hospitalar é reforçado com novo edifício adaptado, que foi do Convento das Freiras, para Quartel de Infantaria e para Real Hospital Militar. Sobre os primeiros edifícios referenciados temos um conjunto de informações escritas, cartográficas e topográficas que (além de terem sido já analisadas e publicados noutros trabalhos que se prendem com a investigação académica em curso) se revestem do maior interesse para o estudo da Praça de Almeida, pois permitem-nos analisar o seu esquema organizativo referente à assistência e práticas clínicas de então.

O *Real Hospital Militar de S. João de Deus* localizava-se entre a actual Rua do Hospital Velho e a Rua da Cadeia, contíguo ao Palácio da Vedoria¹¹³, e assistia os soldados enfermos, com doenças tais como cortes provocados por lâminas, viroses cíclicas, etc. e o *Hospital de Sangue* que se localizava no Revelim Doble, entre os Baluartes de S. João de Deus e de St.^a Bárbara, e tinha por especial função servir de local para as cirurgias. Daí o seu ingrato, mas sugestivo, nome que ainda perdura no subconsciente como um dos locais mais temíveis dos infortunados soldados, que para ali tinham de se deslocar para serem tratados.

No ano de 1790 continuava a ser solicitada ao poder real, pelo Administrador Médico do Hospital Militar de Almeida, a presença dos religiosos de S. João de Deus, para darem apoio à principal Praça de Guerra da Província da Beira, invocando os seguintes motivos *Que para a boa perene assistência dos mesmos enfermos Militares, são*

¹⁰⁷ GEAEM-DIE, 3777/A-2-17A-25.

¹⁰⁸ AHM, 3Div-Sc47-AP1-Cx-17098-n.º31.

¹⁰⁹ Sugerimos a leitura circunstanciada de CARVALHO, 1950, para Campo Maior e Elvas, e PIRIZ, 2005, para Olivença.

¹¹⁰ GEAEM-DIE, AHM 3Div-Sc47-AP1-Cx17098-n.º3.

¹¹¹ GEAEM-DIE, 3109-2-21-30. A Praça de Miranda do Douro teve mais do que um espaço a funcionar como Hospital Militar. António Mourinho localizou dois edifícios que tiveram essas funções.

¹¹² GEAEM-DIE, 4016-2-17A-25. A Praça de Lagos teve dois Reais Hospitais Militares, o primeiro, localizado extramuros, ruiu com o Terramoto de 1755, e o segundo foi construído intramuros, para substituir o primeiro.

¹¹³ GEAEM-DIE, 556-1-2-2.

*necessários seis Religiosos incluindo-se um Sacerdote para mais prontamente à administração dos Sacramentos*¹¹⁴. Tal facto, para continuarmos com o nosso exemplo no Reino, manteve-se até ao advento das Invasões Francesas, Guerra Civil e exclausuração no ano de 1834, pondo-se fim ao cuidado aos enfermos e doentes militares pelo saber técnico e dedicação humana dos Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus, mantendo-se incólume a localização espacial para construção dos edifícios para assistência militar.

Vejam também outros exemplos em território nacional, de onde pudemos concluir que a localização, para implantação urbana dos Hospitais Militares, obedecia a princípios teorizados pelos tratadistas militares.

2. Levantamento toponímico de S. João de Deus em Portugal

Encontramos em Portugal, desde o Norte até ao Sul, um vasto conjunto toponímico associado à existência dos Reais Hospitais Militares nas Praças de Guerra, desde a Aclamação até ao século XIX, época em que Portugal sofreu profundas transformações políticas e revolução técnica quanto à forma e conteúdo assistencial, quer civil, quer especificamente militar. Pela numerosa documentação consultada, relativamente aos estudos toponímicos existentes em Portugal, e na Europa, desde o período medieval até ao presente, interessa referir que até aos finais do século XIX os topónimos eram designados para distinguir os eixos viários existentes num aglomerado urbano (FONSECA, 2006) enquanto que a partir do século XX se dá ao eixo viário um topónimo de reconhecimento pessoal, tanto de carácter nacional, como regional ou mesmo local.

O conceito adjacente a estes princípios consiste, grosso modo, na atribuição de um topónimo pela existência de um edifício como um quartel, *Rua Artilharia 16*, em Lisboa, de um hospital, *Rua do Hospital*, em Almeida, ou *Rua (do Hospital) S. João de Deus*, em Bragança, Chaves e Estremoz, de uma repartição, *Rua da Vedoria Nova*, em Elvas, ou um convento, *Terreiro (do Convento) de S. João de Deus*. Dava-se o topónimo duma pessoa importante que morasse naquele eixo viário, como um nobre, *Rua do Marquês de Ponte de Lima*, em Lisboa, ou de um clérigo, *Rua do Deão*, em Braga, ou de um elemento natural existente nas proximidades, tanto morfológico, como *Rocha do Conde de Óbidos*, ou vegetal, como *Rua da Oliveira*, em Almeida. Por vezes a referência foi de tal forma marcante no espaço e na cultura local que, apesar do edifício ter desaparecido, o eixo continuou a ser designado localmente com o mesmo atributo, como encontramos na Praça de Almeida para a *Rua do Hospital Velho* (BORGES, 1997, p. 21), independentemente deste ter desaparecido à mais de 200 anos.

Só recentemente os topónimos têm a função de homenagear países e datas evocativas, de efemérides de especial relevo nacional e internacional, assim como personalidades, vivas ou falecidas, que se tenham distinguido num vasto panorama de reconhecido mérito com diversos e variados atributos, tais como a política, cultura e ciência, entre outros (FONSECA, 2006, p. 154).

Nesse sentido o estudo e análise da toponímia, para a localização dos Reais Hospitais Militares em Portugal, é fundamental, para espacialmente serem inseridos numa

¹¹⁴ AHM, 3Div-9Sc-Cx28-n.º2.

análise historiográfica, e assim podermos compreender a sua complexidade num todo urbano e aos atributos visuais que tiveram no todo edificado.

Interessa-nos, especialmente, a análise conjectural da importância reconhecida pela população e meio social que, de imediato, assumiu o edifício, enquanto prestador de serviços específicos para um fim temático e escolhe-lo como ponto de referência para localizar espacialmente aquele eixo viário, em detrimento do que já lá existia.

Consideramos haver dois denominadores comuns para esse facto, encontrando-se os topónimos, de forma directa e indirectamente, relacionados com S. João de Deus, com os Irmãos Hospitaleiros e com a prática assistencial, isto é, os Convento-Hospital e os Reais Hospitais Militares. Por outro lado, o eixo viário pode não ter assumido o novo topónimo invocando o Santo ou o edifício, em virtude do hospital se instalar tardiamente numa rua já ancestral e assumida localmente, como em Bragança, na *Rua dos Gatos* e em Penamacor, *Rua de S. Brás*, ou porque já existia outro eixo com essa mesma designação.

Os topónimos localizam-se em três áreas distintas do aglomerado urbano, desde a arquitectura militar, a arquitectura civil até à arquitectura religiosa. Na arquitectura militar a toponímia está relacionada com a arquitectura abaluartada, em virtude de no período medieval ainda não ter nascido João Cidade e os Hospitais estarem associados a outras problemáticas sociais. Deste período abundam, na Europa, em diversos aglomerados urbanos as *Ruas do Espírito Santo, da Misericórdia, do Hospital e da Botica*, para além das alusões às *Gafarias*.

Há Praças de Guerra onde, no presente, não encontramos qualquer alusão da prática assistencial nos centros urbanos, tanto na componente militar como religiosa, em virtude de se ter dissipado total e completamente o edifício.

No levantamento efectuado em Portugal, entre 1640-1834, não encontramos nenhum topónimo relacionado com algum Irmão Hospitaleiro, mesmo dos que mais se notabilizaram nas práticas médicas e cirúrgicas, tal como aconteceu em Chaves, com o Ir. António de S. Frutuoso¹¹⁵, que se distinguiu regionalmente pelas suas capacidades técnicas e científicas, o que não deixa de ser um facto comum extensivo a outras Províncias da Ordem Hospitaleira.

O denominador comum em todas as Praças de Guerra onde se edificaram Hospitais Militares, ou estiveram os Irmãos Hospitaleiros, quer de forma presencial com Casa própria ou em Hospitais das Misericórdias, é o de encontrarmos uma alusão espacial e toponímica nessas localidades. Por vezes o topónimo de S. João de Deus é reforçado com mais de um topónimo, podendo este ser atribuído apenas na arquitectura militar (*Forte de S. João de Deus, Baluarte de S. João de Deus e Revelim de S. João de Deus*) ou numa simbiose entre a arquitectura militar e a civil, como encontramos em duas localidades do território nacional; em Almeida e em Bragança.

Na Praça de Almeida a ligação toponímica é feita entre a componente militar (*Baluarte S. João de Deus, Revelim S. João de Deus ou Hospital de Sangue*) e civil (*Rua do Hospital e Rua do Hospital Velho*)¹¹⁶ aliás bastante completa e estruturante na importância local, enquanto na capital transmontana abrange todas as outras áreas.

¹¹⁵ REIS, 2005, p. 398.

¹¹⁶ BORGES, 1996, p. 27. O topónimo *Rua S. João de Deus*, foi atribuído na década de 1950.

É em Bragança, perto do Forte de S. João de Deus, que encontramos maior interligação dos topónimos de Santo com o meio urbano, abrangendo a área militar (*Forte de S. João de Deus* e *Portas de S. João de Deus*), civil (*Largo S. João de Deus*, *Rua S. João de Deus* e *Viela S. João de Deus*) e religiosa (*Ermida S. João de Deus*), tal como temos oportunidade de observar no Quadro 4, em anexo. Pelo exemplo referido podemos deduzir a importância, que num passado recente, tiveram a presença dos dois centros hospitalares militares na cidade, um no castelo, nos primórdios das Guerras da Aclamação, e o outro mais tardio, por ordem de D. Pedro II, e com estrutura orgânica para a finalidade hospitalar, na *Rua dos Gatos* (RODRIGUES, 1996, p. 173).

Em Penamacor localizamos a *Rua de S. João de Deus* como estando atribuída ao poeta, escritor e pedagogo João de Deus Ramos Lopes. Pela análise desenvolvida para os casos que estudamos, como a proximidade dos topónimos com os hospitais militares e a invocação do Santo, para se lhes atribuir a toponímia assistencial correlacionada com a prática aí desenvolvida, fizemos um levantamento personalizado *in loco* e concluímos que o erro foi de indicação ou transcrição do canteiro ao omitir, a quando da feitura da placa toponímica, do S (referente ao Santo).

Um facto curioso é o que encontramos em Castro Marim, onde a *Rua S. João de Deus* está perto do antigo Hospital da Misericórdia¹¹⁷, a qual, por sua vez, desemboca da *Rua João de Deus*.

Os topónimos directos alusivos a S. João de Deus encontram-se mencionados na arquitectura civil como sendo *Terreiro*, *Largo*, *Rua*, *Travessa*, *Travessinha* e *Viela*, não havendo no período estudado nenhuma alusão a Praça, em virtude desta designação só ser atribuída, por via de regra, ao local onde se encontrava o pelourinho e os Paços do Concelho¹¹⁸.

Na arquitectura militar distribuem-se por *Forte de S. João de Deus*, *Baluarte de S. João de Deus*, *Revelim de S. João de Deus* e *Portas de S. João de Deus*. Na arquitectura religiosa temos menção de *Igreja de S. João de Deus* e da *Ermida de S. João de Deus*¹¹⁹.

Se ainda temos referências e alusões aos edifícios hospitalares em diversas localidades e centros urbanos nacionais, no presente não encontramos referências toponímicas a S. João de Deus nem alusões aos edifícios hospitalares militares em Monção, Caminha e Viana da Foz do Lima. Em Salvaterra da Beira não é possível localizar nenhuma referência toponímica em virtude da destruição da vila, após a sua conquista em 1762 pelos espanhóis, como consequência da guerra do Pacto de Família.

É pela análise toponímica que hoje conseguimos identificar muitos dos edifícios que funcionaram como Hospitais Militares em Portugal, pois os eixos viários onde estes se localizavam adquiriram, genericamente, muitas referências toponímicas do Santo da Hospitalidade, ou referências directas com a prática hospitalar que se realizava nesses mesmos locais.

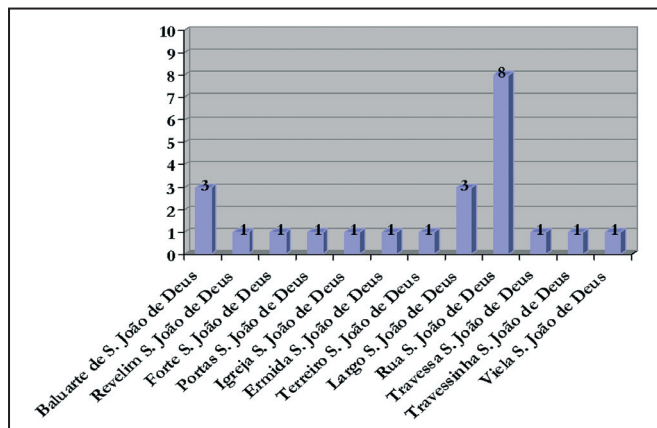
O caso mais paradigmático desta realidade é o que encontramos em Penamacor, pelo exemplo já citado, e em Castro Marim, também ele por nós referido.

¹¹⁷ Edifício que terá servido como Hospital Militar.

¹¹⁸ FONSECA, 2006.

¹¹⁹ No arquipélago dos Açores, propriamente em Angra e em S. Miguel, encontramos ermidas de S. João de Deus, como resquícios primitivos dos Irmãos.

Gráfico 7 – Topónimos relacionados com S. João de Deus: total 22 - Séculos XVII-XIX



Quadro 3 – Topónimos relacionados com os Reais Hospitais Militares em Portugal - Séculos XVII-XIX

Almeida (teve Real Hospital Militar)

Baluarte S. João de Deus, (Revelim) do Hospital de Sangue, Rua do Hospital, Rua do Hospital Velho.

Bragança (teve Real Hospital Militar)

Ermida S. João de Deus, Forte S. João de Deus, Portas de S. João de Deus, Largo S. João de Deus, Rua S. João de Deus, Viela S. João de Deus.

Castro Marim (teve Real Hospital Militar)

Rua S. João de Deus.

Chaves (teve Real Hospital Militar)

Rua S. João de Deus, Igreja S. João de Deus.

Elvas (teve Real Hospital Militar)

Baluarte S. João de Deus, Largo S. João de Deus.

Estremoz (teve Real Hospital Militar)

Rua S. João de Deus.

Lagos (teve Real Hospital Militar)

Rua do Hospital S. João de Deus, Travessa S. João de Deus.

Lisboa (teve dois Reais Hospitais Militares)

Forte S. João de Deus, Travessa de S. João de Deus, Rua do Hospital dos Soldados.

Miranda do Douro (teve Real Hospital Militar)

Hospital de S. João de Deus.

Montemor-o-Novo (teve Real Hospital Militar)

Terreiro S. João de Deus, Rua da Portaria de S. João de Deus,

Travessinha de S. João de Deus.

Moura (teve Real Hospital Militar)

Rua S. João de Deus (antiga Rua do Fôjo).

Penamacor (teve Real Hospital Militar)

Rua S. João de Deus > Rua João de Deus.

Peniche (teve Real Hospital Militar)

Rua do Hospital (também conhecida por Rua do Hospital Militar).

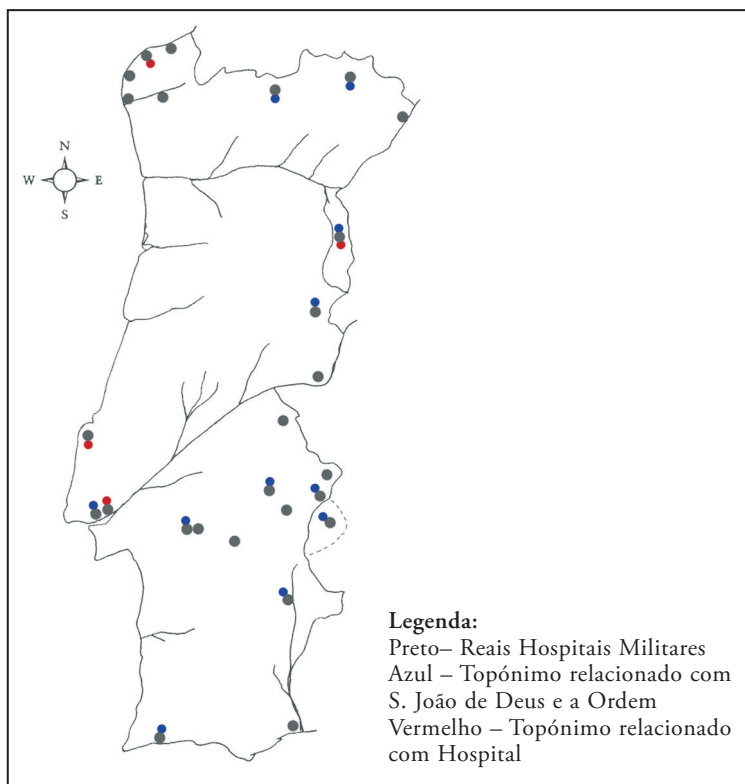
Olivença (teve Real Hospital Militar)

Baluarte S. João de Deus, Largo S. João de Deus, Convento S. João de Deus.

Valença do Minho (teve Real Hospital Militar)

Travessa do Hospital Militar.

Mapa 3 – Localização dos topónimos relacionados com S. João de Deus e Hospitais Militares - Séculos XVII-XVIII



II – ARQUITECTURA

Uma das questões que fomos levantando ao longo da nossa investigação, é a de como podemos caracterizar um Hospital Militar em Portugal. Esta é uma questão bastante complexa pois, pela análise arquitectónica realizada, não temos no território nacional um estereótipo estruturado para caracterizar o edifício no todo, mercê da multiplicidade de edifícios que foram inicialmente adaptados e posteriormente construídos para fins assistenciais. Do que temos a certeza, é que os edifícios tinham de obedecer a critérios específicos, nomeadamente da sua robusticidade construtiva, a par da adequabilidade arquitectónica pronta para receber os enfermos e doentes militares e respeitar a implantação urbana.

No presente temos alguns exemplos, que nos permitem ter uma ideia conclusiva sobre os edifícios, os quais se encontram localizados nas Praças de Guerra ao longo da raia, para socorro dos soldados como peça fundamental da logística¹²⁰.

¹²⁰ Alvará de 27 de Março de, p. 3.

Em Penamacor encontramos o Real Hospital Militar de S. João de Deus em local que obedece aos parâmetros tipológicos, por nós conceitualizados, quanto à sua localização e construção. Se nos casos analisados encontramos, sempre perto do edifício hospitalar, a presença de uma Porta Magistral ou de uma *poterna*, também aqui observamos essa característica. O edifício não se localiza no centro urbano, este projecta-se num dos extremos do espaço edificado, juntando-se à muralha e ocupando-a como num todo, respeitando, no entanto, o respectivo caminho da guarda ou explanada, para mobilidade das tropas, tal como podemos observar em plantas diversas.

Outra característica que detectamos no contexto geral, e aqui se confirma, é da proximidade do edifício a um baluarte¹²¹. Neste caso concreto entre dois pólos fortificados, tal como podemos analisar nas plantas das Praças citadas, especificamente na *Planta das antigas fortificações da Vila de Penamacor e seus principais edifícios, de 1853*¹²². Permitia-se, desta forma, ter uma *área aberta* privada para fins, essencialmente, terapêuticos e de cultivo. Por vezes o *Baluarte* adquiria o seu topónimo, desconhecendo se o mesmo aconteceu nesta Praça por falta, no passado, de levantamento toponímico militar e municipal. A verdade é que no eixo viário da Rua de S. Brás, assim chamada por existir no Largo a capela de S. Brás, encontramos a Rua João de Deus em direcção à Porta dos Carros.

Encontramos diversas plantas do Real Hospital Militar de Penamacor, adaptado a Quartel de Infantaria, no séc. XVIII, projectos que se desenvolveram mediante os *Regulamentos de Serviços Hospitalares*¹²³, e que ao longo dos tempos transformaram e revolveram localmente o terreno para implantação arquitectónica. Em alguns casos temos informações em que se ocuparam, ou expropriaram mesmo, outros edifícios para serem adaptados às funções necessárias ao quotidiano hospitalar e do exército com remodelações, acrescentos e anexação de outros edifícios.

Realçamos quatro aspectos que imediatamente se evidenciam nos Hospitais Militares: a *fachada*, o *exterior*, o *interior* e a *cerca*. No presente, temos a certeza que o Hospital Militar obedeceu a um projecto da responsabilidade dos Engenheiros Militares formados nas Academias, na Aula de Risco e na Escola de Fortificação Portuguesa, bastando para isso analisar as inúmeras plantas projectadas.

Em Elvas, Ponte de Lima e Miranda do Douro encontramos, projectado de raiz, na fachada exterior do Real Hospital Militar um nicho, para aí se colocar uma estátua do Santo Patrono, S. João de Deus. Ainda hoje podemos observar no edifício de Penamacor a localização do referido nicho¹²⁴, hoje transformada em janela de iluminação à escadaria que leva ao sobrado.

Geralmente na parte inferior do nicho encontramos um campo epigráfico para levar uma legenda, normalmente associada ao encomendador, para glorificação do acto caritativo. Em Portugal só encontramos esta referência em Ponte de Lima, estando já bastante indecifrável. Noutras localidades não nos foi possível detectar tal prática.

¹²¹ Tal como em Miranda do Douro, Elvas e Olivença.

¹²² GEAEM-DIE, 3170/I-2A-27-39.

¹²³ AHM, 3Div-16Sc-Cx01-n.º1.

¹²⁴ Em Penamacor a planta do edifício tem um nicho para aí ser colocada uma imagem de S. João de Deus. Doutras Praças não temos notícia ou referência por falta de indicação cartográfica e documental.

Em virtude de serem edifícios régios não encontramos as armas da Ordem Hospitaleira de S. João de Deus nas fachadas, só as armas reais. Nas localidades de Campo Maior¹²⁵, Elvas, Moura, e Olivença encontramos símbolos heráldicos da Ordem Hospitaleira em espaços profundamente religiosos; nas igrejas e sacristias.

Hoje não é difícil apontar uma lenta evolução das funcionalidades dos espaços¹²⁶, gravitando o desenvolvimento estrutural em torno das enfermarias. Por algumas das plantas analisadas nos Hospitais Reais de S. João de Deus, verificamos que o centro orgânico é constituído pelas enfermarias dos soldados e dos oficiais gravitando, à sua volta, as outras dependências necessárias ao seu funcionamento, como a *cozinha, o quarto do cozinheiro, do porteiro e enfermeiros de serviço, quarto de operações* e as *casas de despejos* (latrinas). A *capela*, para utilização interna, também comunicava com o exterior e, por vezes a *botica* prestava apoio à população, tal como é ainda possível observar no hospital de Elvas.

De forma a percebermos as características arquitectónicas, urbanas e orgânicas dos edifícios hospitalares, concebemos fichas de inventariação para, analítica e estruturalmente, nos relacionarmos com o objecto construído. A caracterização parte da relação de localizar, descrever, comparar com as plantas e projectos realizados, investigar documentalmente e implantar no terreno o edifício, para depois ser realizado o levantamento fotográfico do mesmo, de forma a não mais se perder o testemunho passado.

Cada edifício teve o mesmo tratamento identificativo, resultando um cumular de imagens que vão desde o norte até ao sul de Portugal, desde o litoral (Caminha), passando pelo interior até terminarem novamente no litoral (Peniche), fechando o círculo dos edifícios que tiveram funções assistenciais militares.

Excluímos os Hospitais das Misericórdias que deram assistência aos soldados, porque estes não eram administrados pelos Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus, não sendo por isso menos importantes, mas porque fogem aos nossos objectivos.

1. Referências arquitectónicas do Hospital Militar nos levantamentos e relatórios

De forma a termos uma análise temporal da existência e das referências dos edifícios hospitalares, procuramos realizar um levantamento das fontes escritas e documentais de que dispomos ao longo dos séculos, sendo as de maior referência as compilações realizadas por autores portugueses da órbita religiosa e militares, com destaque para COSTA¹²⁷, 1706-1708-1712, CARDOSO¹²⁸, 1758, CASTRO¹²⁹, 1763 e os Relatórios

¹²⁵ A pedra armoriada do lavabo da sacristia de Campo Maior, que já não se encontrava *in situ*, foi oferecida, pelo seu proprietário em 2007, à Ordem Hospitaleira de S. João de Deus.

¹²⁶ Analisando a evolução das plantas verificamos, ao longo dos tempos, que os espaços foram utilizados inúmeras vezes com as mesmas funções.

¹²⁷ COSTA, 1706, 1708 e 1712, 3 vol.

¹²⁸ As *Memórias Paroquiais* constituem um valioso conjunto documental para confirmar, nas localidades, a presença dos hospitais militares.

¹²⁹ Consideramos a leitura do *Mapa de Portugal antigo e moderno*, 1773, pp. 108-109, uma fonte imprescindível para o levantamento em questão.

efectuados por Ordem Régia, pelo Marquês de ALORNA¹³⁰, 1790, a Norte do Rio Tejo, desde a Praça de Penamacor até à cidade do Porto, e pelo Príncipe de WALDECK¹³¹, 1798, ao Alentejo e Algarve até à Praça de Almeida, onde tecem algumas considerações fundamentais para a existência e localização dos edifícios hospitalares em Portugal.

Do séc. XVIII temos um conjunto de informações, que apesar de dispersas, percorrem os anos desse conturbado século de guerras que assolaram a Europa, e nas quais Portugal foi interveniente. As informações que no entanto nos chegaram não são unânimes relativamente à existência, ou não, desta importante componente assistencial. Dependia muito dos informadores, os quais, por não terem a verdadeira noção a quem pertenciam os hospitais, os colocam na dependência das Misericórdias, como se refere na *Corografia Portuguesa* (COSTA, 1706-1712) “Tem Misericórdia, Hospital...”, ou omitem a sua existência por serem de propriedade real.

O documento mais circunstanciado sobre os Hospitais Militares é o que o Marquês de Alorna nos dá. As notas, que sendo de carácter puramente militar, extravasam a simplicidade crítica exigida na época, chegando o autor a tecer considerações sobre o estado da globalidade da Praça, onde anota o estado dos hospitais militares para, em caso de conflito armado, ai se curarem os enfermos.

Vejam as referências, e formas descritivas, como os autores dão as notícias sobre a existência dos Hospitais Militares, desde o mais recuado até ao mais recente:

Ponte de Lima (COSTA, 1706, Tomo I, p. 197) “Tem um bom Hospital para os feridos e doentes, que fundou o Visconde Dom Diogo de Lima Brito e Nogueira, governador das Armas”.

Monção (COSTA, Tomo I, 1706, p. 211) “Tem Casa da Misericórdia com Hospital, a que se agregou a renda do (Hospital) de S. Gião, que era de incuráveis, o qual se desfez no tempo das guerras”.

Caminha (COSTA, Tomo I, 1706, pp. 279-280) “Além do Hospital ordinário da Misericórdia, há o de El Rey, e que se fez no tempo da guerra (1640-1668) para os soldados”.

Montemor-o-Novo (COSTA, Tomo II, 1708, p. 436) “Tem o Convento de S. João de Deus, residem nele quinze religiosos. Tem casa da Misericórdia e rico hospital (St.º André) que administram os Frades de S. João de Deus”.

Estremoz (COSTA, Tomo II, 1708, p. 444) “Tem Casa da Misericórdia, Hospital, outro de S. João de Deus”.

Moura (COSTA, Tomo II, 1708, p. 478) “Tem Casa da Misericórdia, Hospital, tem um Convento de Frade de S. João de Deus, cuja igreja tem por orago N.ª Sr.ª da Glória”.

Elvas (COSTA, Tomo II, 1708, p. 532) “Tem Casa da Misericórdia muito rica e bom Hospital, em que se curam os enfermos com muita caridade”.

Olivença (COSTA, Tomo II, 1708, p. 538) “Tem Casa da Misericórdia, Hospital e um Convento de S. Francisco com 25 Religiosos junto à nova fortificação, coberto de um baluarte”.

¹³⁰ O relatório que nos foi permitido analisar sobre o estado das Praças setentrionais a norte do Rio Tejo é fundamental para o nosso estudo.

¹³¹ GUEDES, 1992, p. 193. O relatório do Marechal Príncipe de Waldeck é bastante omissivo quanto à logística assistencial.

Campo Maior (COSTA, Tomo II, 1708, p. 549) “Tem outro Convento de S. João de Deus, com título de Hospital del Rey, aonde se curam os soldados e mais gente de guerra da guarnição da Praça, Casa da Misericórdia, com seu hospital e três ermidas”.

Castelo de Vide (COSTA, Tomo II, 1708, p. 561) “Tem Casa da Misericórdia, Hospital bastante rico, e outro para os passageiros, um Convento da invocação de N.^a Sr.^a da Vitória de Frades de S. João de Deus com sua igreja e casas nobilíssimas com sua quinta anexa”.

Lisboa (COSTA, Tomo III, 1712, p. 353) “Há mais neste Castelo (de S. Jorge), Paróquia de Santa Cruz do Castelo, um Hospital para se curarem os soldados enfermos, o qual se fundou no tempo del-Rey D. Afonso VI, sendo Mestre de Campo General o Marquês de Marialva, e é administrado pelos Religiosos de S. João de Deus”.

Peniche (FONSECA, 1721) “Tem um hospital para os soldados em que estão muito bem assistidos e tratados por ministros dele muito cuidadosos, com almoxarife secular, que assiste às despesas, e de presente se demoliu o que havia para se fundar com mais magnificência, por ordem do visconde de Valadares, o que se está efectuando” (CALADO, 1996, p. 30).

Caminha (CARDOSO, 1758). “Tem um hospital Real onde se curam somente os militares por conta de Sua Majestade que Deus guarde, cujos enfermeiros são religiosos de São João de Deus, aonde de ordinário são três frades assistentes para o dito ministério dos quais um é prior do dito hospital e não consta tenham mais rendimento que a porção quotidiana que sua Majestade lhes dá” (CAPELA, pp. 118-119).

Monção (CARDOSO, 1758). “No ano de mil setecentos e vinte três Nossa Senhora fez um milagre a um religioso da Ordem de São João de Deus, que assistia no Hospital real desta vila” (CAPELA, p. 213).

“Há nesta praça um Hospital Real que não serve mais que para os militares e nele por conta d’El Rey assistem um prior e dois religiosos súbditos todos da Ordem e Religião de São João de Deus” (CAPELA, p. 214).

Almeida (CARDOSO, 1758) “Tem um hospital provido por conta da Fazenda Real, e é particular para os militares, o qual administram os religiosos de S. João de Deus, com um padre administrador e dois enfermeiros e outro de missa, de cuja despesa tomam conta os vedores gerais” (SANTOS, 2005, p. 51).

O Pe. Bautista de CASTRO (1763) dá a seguinte informação relativamente à existência dos Conventos e dos Hospitais¹³² existentes no reino onde se encontram os Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus, sendo o único a fazer esta distinção. Teve pois a preocupação de separar os edifícios próprios e aqueles que eram Hospitais Reais.

Conventos:

Montemor-o-Novo, 1606; Montemor-o-Novo, 1625; Lisboa, 1629.

Hospitais:

Elvas, 1645; Campo Maior, 1645; Moura, 1650; Estremoz, 1671; Castelo de Lisboa, 1673; Olivença, 1676; Montemor-o-Novo, 1677; Castelo de Vide, Lagos, 1696; Salvaterra da Beira; Penamacor; Almeida; Caminha; Monção; Bragança; Chaves; Miranda.

¹³² Há informações erradas sobre a propriedade e as datas referenciadas. A listagem que utilizamos foi transcrita como se encontra no *Mappa de Portugal, ob. cit.*, pp. 108-109.

Valença (ALORNA, 1790), “O Hospital não está em mau estado (fl. 23v). O edifício do Hospital é novo e está em bom estado com quatro enfermarias e os quartos precisos para os seu expediente e somente se lhe deveria renovar a prisão que por estar na entrada da Porta principal porque serve de grande incomodo aos doentes e mais habitantes e a relação junto a Vossa majestade. Denoto o estado das roupas, etc., sem faltas, e juntamente o Regimento que nele se observa. Presentemente é administrado por um prior religioso de S. João de Deus e outros dois padres que conservam tudo em boa ordem como observais. Tem um Fiel que corre com as despesas na referida relação se vê a que fez a Real Fazenda nestes últimos três anos (fl. 76)”.

Chaves (ALORNA, 1790). “O Hospital Militar é situado na borda do Rio Tâmega, o que fez menos saudável; a sua direcção está encarregada a um Pior e três religiosos da Ordem de S. João de Deus, que tem todo o devido cuidado, e o religioso Prior Fr. José da Natividade, é religioso de um grande merecimento e estimado de todos os militares, pela sua humanidade e caridade com que trata todos os doentes. O seu Regime, e pareceu muito bom, segundo o que se vê do detalhe a que a S. Majestade, não faltando coisa alguma de roupas ou camas e achando-se com efeito bem provido destas, precisando somente de algumas coisas que para o cómodo dos doentes se faz necessário como vai explicado.

A limpeza, e quando seja consternante ao tratamento dos doentes, é muito boa. A casa (hospital) seria capaz se houvessem mais enfermarias do que uma, e nesta são curados indistintamente todos os doentes com grande prejuízo destes em razão de se confundirem de todas as moléstias.

Facilmente se poderão multiplicar com a preciza suficiêcia fabricando-se enfermarias para a parte do quintal (fl. 67). Do mesmo hospital, sobre um e outro destes objectos vão representações junto.

Maior do súbdito Prior, Cirurgiões-Mores da guarnição contem ao lado o motivo da despeza e menção própria que será de uma utilidades bem grande à Real fazenda e ao bom serviço de S. Majestade se pode ter lugar uma troca entre o Convento de S. Francisco situado no Forte já mencionado e o referente Hospital porque uns e outros ficarão com excelente modo e a comunidade dos Religiosos apossados de uma notável igreja ao hospital, visto que os doentes somente ouvem missa mo Oratório interior da enfermaria (fl. 67v)”.

Bragança (ALORNA, 1790) “O Hospital está em muito bom estado e igual boa ordem devido ao cuidado do governador e do Padre Prior dele Fr. Agostinho de St.º António.

Os doentes são bem tratados como se manifesta pela cópia do regimento aqui junto a S. Majestade. Porém os fundos destinados para a sua manutenção não são nem reguladas nem mesmo suficientes e maioritariamente querendo-se aqui conservar a guarnição que de presente existe (fl. 63v)”.

Miranda do Douro (ALORNA, 1790) “O Hospital Militar é regido por dois religiosos da Ordem (fl. 61v) de S. João de Deus segundo o Regime junto mas falta-lhe o necessário para o número de doentes que podem haver nesta guarnição como consta da Relação junta. Um Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria de Bragança tem só a seu cargo (?) de doentes e o médico da cidade recusa assistir-lhe não tendo posse de partido algum.

O referido Hospital está estabelecido em duas moradas de casas pequenas das quais uma pertence a S. Majestade (Quartel de S. José) e a outra está alugada; ambas estão em tal que um socorro bem pronto ameaça vir a terra e arriscar as vidas dos enfermos.

Naquele mesmo terreno das duas moradas se poderia formar sem maior despesa um Hospital suficiente para a guarnição de um Regimento, separando-se o que já existe e construindo-se o que falta sobre um plano regular (fl. 62)”.

Almeida (ALORNA, 1790) “Pelo que pertence ao Hospital (fl. 57v) Militar situa-se este debaixo da direcção de um médico que me dizem ser hábil e entendido; e quatro religiosos de S. João de Deus têm a seu cargo a Direcção do cuidado dos enfermos fazendo-se o curativo pelos Cirurgiões-Mores dos Regimentos com o auxílio dos seus ajudantes. Porém o edifício não somente é suficiente para o número dos doentes que os três Regimentos da guarnição podem chegar a ter, mas está em total ruína; como também precisa de camas e roupas para os mesmos, loiça e mais pertences de um hospital bem regulado como se vê de relação junta.

O meu parecer é que o Hospital não pode estar em bom pé sem que sua Majestade o mande reedificar e prover do necessário, mas pelo que toca ao seu Regime, segundo as Ordens do Marechal de Campo, David Colder aqui juntas e o detalhe do regime do médico director aqui também junto me parece digno da aprovação de S. Majestade.

A despesa corre por um oficial da Vedoria extinta por nome José Alexandre Freire da Fonseca com o título de fiel do mesmo Hospital, pelo qual recebe 200 rs. por dia além de 6000rs mensais de soldo. No tempo que o governou as Armas desta Província o Tenente General Francisco Maclen, obteve permissão da Corte para haver um fiel no dito hospital que corresse com a sua despesa, na ideia de ser feita com maior exactidão, o que se tem confirmado pelo General da Província actual (fl. 58)”.

Penamacor (ALORNA, 1790) “Edifício para quartel, vizinho à Porta chamado dos Carros onde está um chafariz chamado Poço do Carvalho, ... (fl. 55 v) Existe na vila um edifício, parece que serviria muito bem para hospital como já tem sido e o qual pertence igualmente a sua Majestade (fl. 56)”.

Oliveira (WALDECK, 1798) “Nalguns bastiões existem conventos, tal como noutras fortalezas portuguesas, e no que se encontra no bastião esquerdo, á entrada do lado do poente, funciona o hospital da guarnição, pois nesta província (do Alentejo) todos os hospitais estão sob a superintendência dos conventos, o que não se verifica no Algarve.” (GUEDES, 1992, p. 193).

2. Caracterização dos Hospitais Militares em Portugal

De modo a poder ser feita a caracterização adequada dos Reais Hospitais Militares¹³³ em Portugal, entendemos ser fundamental a individualização de cada imóvel, onde se anotaram as principais referências para a sua identificação e localização, para que no futuro os edifícios sejam referenciados através das fotografias e plantas anexas.

¹³³ Levantamento a nível nacional efectuado no âmbito do presente trabalho de investigação. Também realizamos o levantamento da iconografia de S. João de Deus, desde 1608 até ao presente.

Caminha

A partir de 1646, foi criado nesta Praça, na Rua do Meio, ou Rua Direita, um Real Hospital Militar¹³⁴, sob a denominação de S. João de Deus, com o objectivo de apoiar os soldados da guarnição e os embarcados.

O local exacto não surge referenciado na documentação consultada, colocando a hipótese deste ter sido instalado no edifício que é hoje a Câmara Municipal de Caminha e foi, no passado, Hospital da Misericórdia.

Os motivos que invocamos, para tal possibilidade, são o de estar em concordância com os conceitos preconizados pelos teóricos militares, para a localização dos edifícios assistenciais.

Foi extinto em 1775, juntamente com o Real Hospital Militar da Praça de Monção e os religiosos que se encontravam neste Hospital transitaram para o da Praça de Valença do Minho. No ano de 1758 ainda é referido como estando em plena actividade.

Valença do Minho

A Praça de Valença do Minho teve dois edifícios que prestavam cuidados na área da assistência aos militares. Inicialmente, tal como noutras Praças, o Hospital Militar¹³⁵ foi instalado, pelos anos de 1646/7, nos “baixos” da Casa da Câmara, na Travessa do Hospital Militar (Norte). Foi extinto em 1668. Posteriormente, e com o desenvolver das Campanhas da Aclamação, e já no séc. XVIII, edificou-se um Real Hospital Militar¹³⁶ de raiz no Largo das Portas do Sol, que foi extinto em 1834.

Devido à importância estratégica desta Praça, que tinha como pólo urbano fronteiriço a cidade e sede episcopal de Tuy, alicerçou-se a sua qualidade e amplitude edificada, valorizando-se o saber técnico com reforços sucessivos de Irmãos Hospitaleiros, num total de quatro, para aí exercerem as suas actividades.

Após a extinção dos Reais Hospitais Militares de Caminha e de Monção, no ano de 1775, passou a desempenhar funções de Hospital Militar central para a Província das Armas de Entre-Douro e Minho, tendo-se deslocado os Irmãos Hospitaleiros que se encontravam nestas duas Praças para a de Valença do Minho.

Monção

Pelo levantamento documental, topográfico, toponímico e *in situ*, não conseguimos identificar a localização do Real Hospital Militar¹³⁷ da Praça de Monção.

A documentação refere a existência deste centro assistencial, como sendo o primeiro, por alvará real de 1646, a ser fundado nesta Praça, atingindo o número de 200 camas. No entanto, após a sua extinção em 1775, desapareceram, se é que havia,

¹³⁴ Bibliografia: CASTRO, 1763; CARVALHO, 1950; CAPELA, 2003.

¹³⁵ O Real Hospital Militar encontrava-se localizado. Bibliografia: CASTRO, 1995.

¹³⁶ Bibliografia, ALORNA, 1790, CARVALHO, 1950; CASTRO, 1995; CAPELA, 2003. Teve diversas funções, com destaque para Quartel dos Bombeiros Voluntários. No presente é o Museu dos Bombeiros Voluntários.

¹³⁷ Não há referências quanto à localização do Real Hospital Militar. Bibliografia: Alvará de 1646; CASTRO, 1763; CARVALHO, 1950; CAPELA, 2003. A Prof.ª Doutora Marta Lobo de Araújo identificou-o, pela documentação analisada, na Rua Direita, mas sem saber-mos a localização exacta. Até ao presente é a única referência de que dispomos. Agradecemos a colaboração e informação dada.

os indicativos toponímicos, e algum símbolo que identifique o espaço para os fins a que se destinou.

Também o centro urbano não favorece uma caracterização onde tenha funcionado esse equipamento militar, por adulteração de uma série de equipamentos militares e reaproveitamento dos espaços para outras funções.

Ponte de Lima

Foi pela necessidade logística de haver um Hospital Militar na retaguarda das Praças de Monção, Caminha Valença do Minho e Viana da Foz do Lima, a Rainha D. Luísa de Gusmão, Regente do Reino, mandou o governador da Província construir, em 1658, um Real Hospital Militar¹³⁸, sob a invocação de S. João de Deus, nesta vila. Era servido por uma comunidade de quatro religiosos e tinha um total de 14 camas. Foi extinto em 1668.

Em virtude do espaço urbano intra-muros estar total e completamente ocupado, este imóvel implantou-se no exterior muralhado. Os princípios teóricos para implantação do Real Hospital Militar, quando era construído de raiz, tal como este, necessitavam, além do espaço para o hospital, de espaço para os enterramentos, o qual só era possível no exterior do complexo fortificado, da cerca medieval.

A sua localização, tal como os exemplos de Castelo de Vide e de Lagos (numa primeira fase) obedecia aos princípios estratégicos e defensivos da época, focalizando o seu envolvimento com os requisitos essenciais para o todo edificado, onde o campo santo (cemitério militar) teve primazia quanto a outros aspectos holísticos. Estava localizado fora do núcleo urbano, para as Portas de Braga no sítio do Campo da Carga, na Rua do Hospital, actual Largo dos Quartéis (Norte).

No presente o edifício apresenta-se bastante bem conservado, sendo visíveis níveis de expansão, nos laterais direito e esquerdo, mantendo, no entanto, as linhas de força do corpo central do Real Hospital Militar, sendo visíveis a heráldica Real e condal, no exterior da fachada principal. Tem um nicho para a escultura de S. João de Deus. A imagem estofada e policromada de S. João de Deus, proveniente deste edifício, encontra-se na igreja de N.ª Sr.ª da Lapa.

Chaves

Teve a Praça de Chaves um Real Hospital Militar¹³⁹ fundado em 1647. O actual complexo assistencial é do séc. XVII e XVIII (1720, 1721 até 1750) sendo considerado um dos melhores equipados desse período, pois existiu aí uma Aula de Anatomia, destacando-se nas suas funções os seus profissionais que se encontravam no seu serviço, tanto médicos, como cirurgiões e enfermeiros. Destes evidenciavam-se os Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus, em número de quatro ou cinco. Foi extinto em 1834.

¹³⁸ A fundação deste Hospital Militar foi criado para substituir o de Monção, a quando da sua ocupação pelos Castelhanos em 1658. Foi Quartel do Exército e no presente é o Quartel dos Bombeiros Voluntários. Bibliografia: SANTOS, 1716.

¹³⁹ O Real Hospital Militar de S. João de Deus encontrava-se localizado na margem esquerda do rio Tâmega e era servido pela ponte romana. Depois foi transferido para o Convento de S. Francisco. Bibliografia: SANTOS, 1716; CASTRO, 1763; ALORNA, 1790.

O edifício obedecia aos conceitos preconizados pelos Engenheiros Militares, com uma orgânica interna próprio para dar assistência aos enfermos e doentes militares, localizando-se na Rua S. João de Deus (Sul).

Ao imóvel do séc. XVII acrescentou-se-lhe a igreja barroca do séc. XVIII, tornando-se o complexo edificado como um exemplo, de como a componente espiritual era elemento fundamental, nesta tipologia arquitectónica. Evidencia-se a heráldica Real, na fachada exterior da igreja e do Hospital Militar

Na actualidade o edifício funciona como residência de estudantes, tendo sofrido muitas obras de adaptação para os fins propostos, e a igreja desempenha funções de paroquial.

Bragança

A Praça de Bragança teve dois Reais Hospitais Militares sendo, o primeiro, uma adaptação dum espaço para desempenhar funções assistenciais e, mais tarde, um outro edifício, que ainda subsiste no centro urbano, edificado totalmente de raiz.

Nos primórdios da Aclamação, o Real Hospital Militar foi instalado na alcáçova do castelo¹⁴⁰, em local indefinido, e extinto em 1666, desconhecendo-se quantos religiosos exerciam as suas funções. No ano de 1667, foi construído um novo edifício assistencial¹⁴¹ para exercer as actividades assistenciais. Foi projectado e edificado na Rua dos Gatos, junto a uma Porta secundária, com grande cerca e campo santo bastante próximo. Exerciam quatro religiosos. Foi extinto em 1834.

A perenidade do imóvel manteve-se até à actualidade, tendo sido adaptado para outras funções, mas onde facilmente se identificam as divisões iniciais, onde se destaca a enfermaria prisão.

Miranda do Douro

A Praça de Miranda do Douro teve, no séc. XVIII, um Real Hospital Militar¹⁴² em edifício próprio, nas dependências do Quartel de S. José, a partir de 1735 e extinto em 1834. Tinha no seu exercício um total de quatro religiosos. No séc. XVII a prática assistencial prestava-se em edifícios civis, que foram requisitados para esse efeito, para além da própria Casa da Misericórdia.

Durante as Guerras da Aclamação a prática assistencial era realizada, tal como nos indicam os assentos paroquiais, nas instalações do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, tanto aos enfermos e doentes militares portugueses como castelhanos.

Na actualidade o imóvel que serviu de Hospital Militar desapareceu, subsistindo apenas a área da antiga capela conventual onde foi instalada uma parte deste centro assis-

¹⁴⁰ Bibliografia: CASTRO, 1763; RODRIGUES, 1997. O Real Hospital Militar de S. João de Deus encontrava-se localizado no Castelo.

¹⁴¹ Bibliografia: COSTA, 1758; CASTRO, 1763; ALORNA, 1790; RODRIGUES, 1997. Consideramos que a construção do Hospital Militar foi uma adaptação de um imóvel já existente e posteriormente ampliado para fins assistenciais. No GEAEM-DIE há um conjunto de plantas de Hospitais Militares que serviram para exercícios teóricos dos Engenheiros Militares aprenderem a projectar edifícios assistenciais. RODRIGUES, 1997, “*O Hospital Militar*”, pp. 490-506.

¹⁴² Bibliografia: CASTRO, 1763; ALORNA, 1790; CARVALHO, 1950; MOURINHO, 2006. O Real Hospital Militar de S. João de Deus encontrava-se localizado no Convento dos Trinos, na Rua do Convento.

tencial, que foi adaptada a biblioteca municipal, assim como uma ala do antigo Quartel de S. José que terá servido para o mesmo fim de apoio aos enfermos militares.

Almeida

Da Praça de Almeida são conhecidos, desde o séc. XVIII até ao séc. XIX, quatro edifícios que funcionaram como Reais Hospitais Militares.

A primeira localização, na sequência directa das Guerras da Aclamação, era nos “baixos” da Casa da Câmara¹⁴³, ocupando o que era a antiga prisão municipal, e foi fundado pelos anos de 1646 e extinto em 1668. Devido às inúmeras reclamações do Senado e dos próprios militares, foi edificado um Real Hospital Militar¹⁴⁴. No ano de 1708-09, foi projectado novo edifício, o qual foi arruinado na Campanha de 1762. Era assistido por quatro religiosos.

Em 1764 é projectado, no espaço do anterior, um novo Real Hospital Militar¹⁴⁵, mas que foi posteriormente adaptado e ocupado por um Quartel de Infantaria. De imediato se procedeu à escolha de novo local para se edificar um Real Hospital Militar¹⁴⁶, recaindo a opção para o extinto Convento das Freiras Clarissa, no Terreiro das Freiras, actual Praça da República (Sul), tendo-se readaptado o local para essas novas funções a partir de 1790. Assistiam nele quatro religiosos e tinha 58 tarimbas.

O Hospital de Sangue funcionava num Revelim, no complexo das muralhas.

A partir de 1834 até à extinção da Praça de Guerra, em 1927, o Hospital Militar passou a estar integrado do Hospital da Misericórdia de Almeida.

Penamacor

A existência de um Real Hospital Militar¹⁴⁷ na Praça de Penamacor deve ser dos primórdios da Aclamação, quando em 1644 o Conde de Serém designou a localidade como sede do governo das Armas da Beira Baixa.

Em virtude da Praça não ter grandes edifícios que pudessem ser adaptados para as funções hospitalares, deve-se ter procedido à adaptação de algum imóvel, tal como aconteceu em Miranda do Douro, até à construção dum edifício de raiz, implantado no Terreiro de S. Brás (Poente), com data provável de 1660, tal como a planta do mesmo.

Da Praça de Penamacor temos algumas plantas importantes, relativamente às funções do equipamento militar dedicado à assistência. O imóvel sofreu, no seu per-

¹⁴³ Bibliografia: CARVALHO, 1988; CONCEIÇÃO, 2004. O Real Hospital Militar de S. João de Deus encontrava-se localizado na Rua do Hospital, actual Rua do Hospital Velho.

¹⁴⁴ Bibliografia: CONCEIÇÃO, 2004.

¹⁴⁵ Bibliografia: SANTOS, 1716; CASTRO, 1763; COSTA, 1758; ANDRADE, 1760; MORAIS, 1950; CARVALHO, 1989; CONCEIÇÃO, 2004; BORGES, 2006; SANTOS, 2006. Projecto do Real Hospital Militar em Almeida, 1764. Para ver as outras plantas do projecto GEAEM-DIE, 556-1-2-2; 554-1-2-2-a; 555-1-2-2-b e 554-1-2-2-c.

¹⁴⁶ Bibliografia: CARVALHO, 1758; ALORNA, 1790; CARVALHO, 1989; CONCEIÇÃO, 2004; BORGES, 2006.

¹⁴⁷ Bibliografia: COSTA, 1758; CASTRO, 1763; ALORNA, 1790; CARVALHO, 1950; BORGES, 2005. GEAEM-DIE, 3183-2A-27-39. Realçamos no alçado do Convento, a nível do 1.º andar, a existência de um nicho, que entretanto foi substituído por janela, para aí ser colocada a imagem de S. João de Deus, tal como nos Hospitais Militares de Ponte de Lima e de Elvas.

curso orgânico, algumas adaptações para diversos fins, os quais sempre estiveram ao serviço do Exército até princípios do séc. XX. Esse é o motivo porque passaram a ser designados como os Quartéis.

No séc. XIX foi projectado um Hospital Regimental, para dar apoio sanitário ao corpo do exército que se encontrava em Penamacor, o qual nunca foi edificado.

O antigo Real Hospital Militar de S. João de Deus foi adaptado internamente para serviços e funções administrativas da Câmara Municipal. As obras de conservação e restauro foram estruturadas de forma a preservar a memória edificada¹⁴⁸.

Salvaterra do Extremo

Não conseguimos identificar o Real Hospital Militar¹⁴⁹ de Salvaterra do Extremo, em virtude da Praça ter sido destruída em 1762, na *Campanha da Guerra do Pacto de Família*, e por não haver referências quanto à sua implantação. Foi fundado pelos anos de 1647/8.

As referências que temos relativamente à sua existência são exclusivamente documentais, pois na planta desta Praça, do séc. XVIII, e nos esboços espanhóis, da Campanha de 1762, não há menção ao Real Hospital Militar.

Sabemos que funcionou desde os primórdios das Campanhas da Aclamação até 1762, desconhecendo a sua orgânica e número de Irmãos que aí trabalhavam.

Castelo de Vide

A Praça de Castelo de Vide teve dois Reais Hospitais Militares. O primeiro edifício¹⁵⁰ localizava-se extra-muros e estava na confluência viária desta Praça com a vila de Marvão. O imóvel foi construído, tendo por base a ermida de N.ª Sr.ª da Vitória, articulando-se o Real Hospital com base nos preceitos da época: enfermarias altas, comunidade para os religiosos, num total de cinco, capela, campo santo e horta. O Real Hospital Militar funcionou neste edifício durante as Campanhas da Aclamação, tendo sido fundado pelos anos de 1646 e extinto em 1668.

Posteriormente, e já em 1814, foi projectado um novo Hospital Militar¹⁵¹, localizando-se no centro urbano, na Praça do Ourives. O imóvel apresenta melhorias técnicas, relativamente ao anterior.

Este edifício é um dos exemplos constitutivos, da arquitectura de aparato.

Campo Maior

O Real Hospital Militar¹⁵² da Campo Maior faz parte, juntamente com o de Elvas e de Olivença, dos três primeiros Hospitais Militares administrados, por Alvará real de

¹⁴⁸ Em Penamacor o edifício é conhecido como sendo os Quartéis, pois teve essa função ao longo do século XVIII e XX.

¹⁴⁹ Bibliografia: MORAIS, 1950. GEAEM-DIE, 3478-3-32-44.

¹⁵⁰ Bibliografia: CASTRO, 1763; CID, 2005; BUCHO, 2005. O Real Hospital Militar de S. João de Deus encontrava-se localizado no Largo da Devesa de Baixo, na Estrada de Valença (extramuros). Em 1834 foi vendido a particulares e, na actualidade, é propriedade da família Laranjo.

¹⁵¹ Bibliografia: CID, 2005; BUCHO, 2005.

¹⁵² Bibliografia: SANTOS, 1716; COSTA, 1758; CASTRO, 1763.

4.Maio.1645, pelos Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus. Era assistido por nove religiosos e tinha um total de vinte camas. Foi extinto em 1834.

Era um convento pré existente situado na Rua de S. João, perto da igreja de S. João Baptista, e que foi adaptado para o efeito, tendo boas acessibilidades para o exterior e implantado numa área de grande afluência de Quartéis.

Tinha claustro, e estava envolvido por uma grande cerca, a qual lhe granjeava apoios para a sua própria manutenção.

Elvas

Desde 1641 que a Praça de Elvas, em virtude de ser um dos locais por onde começaram as retaliações espanholas contra a sublevação portuguesa do 1 de Dezembro de 1640, foi guarnecido com um Hospital Militar¹⁵³, instalado no Baluarte de S. João de Deus e Largo S. João de Deus. Era assistido por 14 religiosos num total de 22 camas, que depois se alargaram a mais. Pelo já citado Alvará real de 4.Maio.1645, que a sua administração, para além de outras funções inerentes à prática assistencial, foi entregue aos Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus.

Desde essa altura até 1834, o Real Hospital Militar de S. João de Deus da Praça de Elvas desempenhou importantes funções.

Foi aí instalado o noviciado da Ordem Hospitaleira, onde se fazia a formação técnica e teórica dos candidatos a Irmãos Hospitaleiros. Um dos aspectos que mais realçamos deste período de formação, é que foi aqui que se escreveu o primeiro livro com receituário e apoio espiritual para todos os Reais Hospitais Militares nacionais. É uma obra que serviu de sebenta para os formandos e que, pelo seu conteúdo, serviu de base geral para as práticas holísticas nos Reais Hospitais Militares.

Na actualidade ainda mantêm algumas dependências das que tinha no passado, tais como a enfermaria baixa e a botica.

Oliveira

É conhecido na Praça de Oliveira apenas um Real Hospital Militar¹⁵⁴, o qual passou a partir de 4.Maio.1645 a ser administrado pelos Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus, tal como os de Campo Maior e Elvas. O seu edifício assistencial foi uma adaptação de um convento já existente, actual Largo de S. João de Deus (Nascente), e qual foi totalmente envolvido pelo Baluarte S. João de Deus e muralha, protegendo-se a massa arquitectónica no fosso seco. Era assistido por seis religiosos num total de 20 camas, que mais tarde se alargaram a mais. Foi extinto em 1801.

O imóvel desenvolve-se a partir do claustro e da capela, subsistindo ainda, na sua totalidade, vestígios orgânicos do seu traçado como Hospital Militar, após diversas obras de adaptação a Quartel da Guardia Civil e Casa de Cultura.

¹⁵³ Bibliografia: SANTOS, 1716; COSTA, 1758; CASTRO, 1763. O Real Hospital Militar de S. João de Deus encontrava-se localizado no Baluarte de S. João de Deus.

¹⁵⁴ Bibliografia: SANTOS, 1716; COSTA, 1758; CASTRO, 1763; PÍRIZ, 1999; PÍRIZ, 2005. Em 1653 a Praça de Oliveira foi conquistada, passando os enfermos a serem tratados em Vila Viçosa até ao fim da Aclamação. Em 1676 o Real Hospital Militar voltou a ter as suas funções. Em 1834 funcionou como Quartel dos Carabineiros. Em 2004 foi adaptado a Casa de Cultura.

As duas enfermarias altas (mesmo subdivididas) ainda conservam a grandiosidade espacial, que era necessário para acolher os inúmeros enfermos e doentes militares que eram acolhidos. As celas dos religiosos ainda se mantêm na forma original¹⁵⁵.

Estremoz

Devido à estratégica localização da Praça de Estremoz, no espaço geográfico da planície alentejana, foi fundado um Real Hospital Militar¹⁵⁶, em 1671, perto das Portas de St.^a Catarina, actual Rua de S. João de Deus, como apoio às Praças de fronteira de Castelo de Vide, Campo Maior, Elvas, Olivença e Moura. Era um hospital de retaguarda, tal como o hospital de Ponte de Lima funcionava para as Praças de Entre-Douro e Minho. Era assistido por quatro religiosos e tinha 15 camas.

A implantação, do edifício no tecido urbano, obedecia aos princípios estratégicos teorizados para os restantes exemplos nacionais. Estava num dos extremos do tecido habitacional, ocupava parte dum baluarte e estava muito próximo de uma Porta, o que permitia rápida entrada e saída de enfermos e doentes militares.

No presente ainda conserva a sua estrutura orgânica, desenvolvendo-se em torno do claustro e da igreja. No presente foi adaptado para Messe dos Sargentos da Arma de Cavalaria estacionada na cidade.

Montemor-o-Novo, centro urbano

Foi em Montemor-o-Novo, que os Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus edificaram, em Portugal, o seu primeiro Convento-Hospital¹⁵⁷, decorriam os anos de 1620-25. O edifício foi aumentado por diversas obras de valorização, destacando-se as que o Conde de Castelo Melhor patrocinou em 1676, na construção da enfermaria nova e celas dos religiosos.

O edifício conventual localiza-se no Terreiro de S. João de Deus e cresceu em torno da Rua Verde, eixo viário onde se localizava a casa do Santo. A implantação do edifício respeitou a via pública, crescendo em dois módulos individualizados: um, a igreja, a cripta e a enfermaria velha, e o outro em torno do claustro, da enfermaria nova, das celas dos religiosos e outras dependências conventuais. Era assistido por seis religiosos num total de vinte camas. Foi extinto em 1834.

Mais tarde, em 1677, foi entregue aos Irmãos Hospitaleiros a administração do Hospital Real de St.^o André¹⁵⁸, localizado no centro urbano da vila, no Largo do Espírito Santo, que aí fundaram uma comunidade autónoma de seis religiosos para um total de vinte camas. Foi extinto em 1834.

¹⁵⁵ Vide CHSGE, *Olivenza*, n.º 10, reprodução retirada de PIRÍZ, 1999, p. 94.

¹⁵⁶ Bibliografia: SANTOS, 1716; COSTA, 1758; CASTRO, 1763. Funcionou como Hospital Regimental e Messe dos Sargentos.

¹⁵⁷ Bibliografia: SANTOS, 1716; COSTA, 1758; CASTRO, 1763; ESPANCA, 1974; FONSECA, 1996; CORREIA, 2001; FONSECA, 2004; LAMEIRA, 2005. Construção do século XVII, ladeada por duas torres com cúpulas piramidais revestidas a azulejos. É de uma só nave, com abóbadas decoradas com pinturas murais do século XVII.

É o maior repositório artístico de imaginária, pintura, frescos, heráldica e património relacionado com o fundador da Ordem Hospitalreira de S. João de Deus em Portugal.

¹⁵⁸ Bibliografia: SANTOS, 1716; COSTA, 1758; CASTRO, 1763; CORREIA, 2001; FONSECA, 2004.

Tinham por função dar apoio assistencial aos civis, aos militares e aos expostos, pois era neste Hospital que se localizava a janela rodeira.

Em 1834, após a exclausuração das Ordens Religiosas, os Irmãos Hospitaleiros entregaram de novo a administração do Hospital à Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo.

Moura

O Convento-Hospital¹⁵⁹ edificado na vila de Moura, sob a invocação de N.^a Sr.^a da Glória, teve a sua fundação em 1638, e foi posteriormente integrado na rede dos Reais Hospitais Militares, por ser propriedade da Ordem Hospitaleira de S. João de Deus. Era um complexo assistencial concebido à imagem e semelhança dos anteriormente edificados em Montemor-o-Novo (cerca 1620-25) e de Lisboa (1629), implantando-se no Rossio da Glória, posterior Largo de St.^o Agostinho, actual Praça.

Era assistido por sete religiosos num total de vinte e duas camas. Foi extinto em 1834.

Ainda hoje o edifício aparenta, apesar de bastante alterado para fins na área da hotelaria e restauração, uma implantação conceitual no tecido urbano, tal como era preconizado pelos teóricos militares: perto de uma Porta e dos núcleos onde se alojavam os militares. No seu interior destaque para a existência, na íntegra, da enfermaria alta.

O Convento-Hospital organiza-se em torno dum claustro em forma de U, do qual se acede à cerca. Em frente ao Hospital, encontrava-se o campo santo, ainda hoje conhecido como Rossio.

Lagos

A Praça de Lagos, e devido à sua importância estratégica, como porto natural no Reino dos Algarves, teve no séc. XVII, em 1696, um Real Hospital Militar¹⁶⁰. Estava implantado no exterior da cerca muralhada, no eixo viário que conduzia a Sagres e a Faro, actual Rua do Hospital Militar de S. João de Deus. Tal localização também foi preferida para as Praças de Ponte de Lima, Chaves e Castelo de Vide, pois deu-se primazia à estrutura orgânica do hospital, com um conjunto de dependências necessárias ao funcionamento, para o que necessitava de amplo espaço, e estava assim próximo dos Quartéis e Praça d'armas. Era assistido por cinco religiosos num total de doze camas.

O imóvel obedecia aos preceitos teóricos dos complexos assistenciais, pois tinha as enfermarias para doentes graves e menos graves, capela para apoio espiritual, celas dos religiosos dos Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus, botica, sala de cirurgia, horta para cultivo de produtos medicinais e alimentares e campo santo.

Em virtude de ter sofrido graves danos, na sequência do Terramoto de Lisboa em 1755, foi construído outro Real Hospital Militar, pelos anos de 1755/6, e extinto em 1834. Este edifício foi edificado à beira rio, na praia do cais de embarque, proporcionando outras condições técnicas aos seus utilizadores. O erário público investiu

¹⁵⁹ Bibliografia: SANTOS, 1716; COSTA, 1758; CASTRO, 1763, FONSECA, 2005 e 2006.

¹⁶⁰ A Bibliografia é extensiva aos dois Hospitais Militares existentes em Lagos: SANTOS, 1716; COSTA, 1758; CASTRO, 1763; CARVALHO, 1950; CARDOSO, 2004.

bastante neste imóvel, o qual ainda hoje é o maior complexo urbano intra-muros. Na actualidade foi adaptado para Messe de Oficiais.

Lisboa¹⁶¹

A cidade de Lisboa teve três núcleos assistenciais, administrados e fundados pelos Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus, que serviram como apoio aos soldados castelhanos e, posteriormente, aos portugueses.

O primeiro data de 1580, e estava localizado na alcáçova do castelo, tendo como objectivo servir o exército espanhol que se encontrava sitiado em Portugal após a dominação pelas armas do território nacional. Desconhecemos o local da sua instalação.

Posteriormente, com a fundação do Convento-Hospital de S. João de Deus à Pampulha, na Rua das Janelas Verdes, actual Rua Presidente Arriaga, em 1629, e com a sua integração na rede assistencial aos soldados, vimos a expansão da actividade holística na capital. Entre 1755 a 1802 funcionou como Hospital da Corte. Em 1807-1808 as tropas francesas instalaram-se no edifício. Assistiam nele 25 religiosos e tinham, no da sua actividade, 13 camas, que depois se alargaram a mais. Foi extinto em 1834. Na actualidade funciona como comando Geral da Brigada de Trânsito da GNR e Centro Clínico da GNR.

O núcleo edificado teve importantes obras no séc. XVIII, as quais deram a configuração actual ao imóvel. De forma a serem instalados diversos serviços clínicos, a igreja foi totalmente adulterada, mantendo-se, no entanto no restante espaço conventual, algumas áreas orgânicas do núcleo primitivo, como as enfermarias, o refeitório, a sala capitular, a cozinha e o corredor das celas, para além da biblioteca.

Foi com base na observação directa, e inter-relação com outros espaços conventuais, que desenvolvemos um programa esquemático de como seria o Convento-Hospital no séc. XVIII, pese embora a possibilidade de algumas lacunas mas que, mesmo assim, permite uma visão global do conjunto.

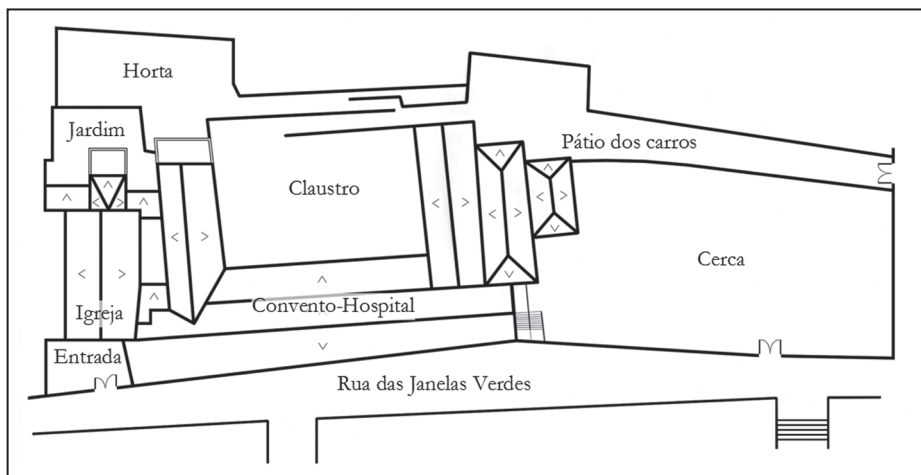
Ainda no séc. XVII, em 1673, foi edificado um Real Hospital Militar, de invocação a N.^a Sr.^a da Conceição, no Castelo de S. Jorge. Estava localizado no interior da cidadela¹⁶², Rua da Santa Cruz do Castelo (Poente), Rua do Recolhimento (Norte), imediatamente à Porta de S. Jorge, e ocupava grande parte do espaço do burgo antigo. Pelas imagens que datam dessa época, no Museu Nacional de Arte Antiga e na Igreja de S. Luís dos Franceses, ambos em Lisboa, constatamos que seria de grandes dimensões. Era assistido por cinco religiosos e tinha 40 camas.

A quando do Terramoto de 1755 ruiu estando, no presente, uma construção moderna no seu local, funcionando como centro de recepção aos turistas que visitam o Castelo de S. Jorge. No local decorreram, e tem continuado, algumas escavações arqueológicas, donde tem aparecido diversos utensílios relacionados com as práticas assistenciais e farmacêuticas.

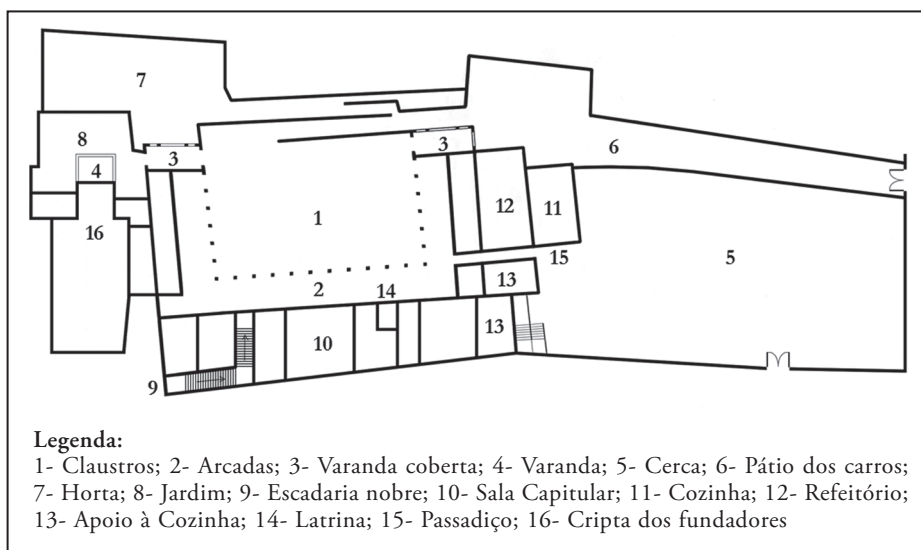
¹⁶¹ Bibliografia: SANTOS, 1716; COSTA, 1758; CASTRO, 1763; CARVALHO, 1950; REIS, 2005.

¹⁶² Bibliografia: SANTOS, 1716; COSTA, 1758; CASTRO, 1763; CARVALHO, 1950; CALADO, 2003; MESTRE, 2002; REIS, 2005. O Hospital dos Soldados, encontrava-se localizado na Rua do Hospital dos Soldados.

Proposta esquemática dos espaços internos do Convento-Hospital
de S. João de Deus após 1755¹⁶³



Lisboa, Esquema da Planta geral do *Convento-Hospital de S. João de Deus*, séc. XVIII

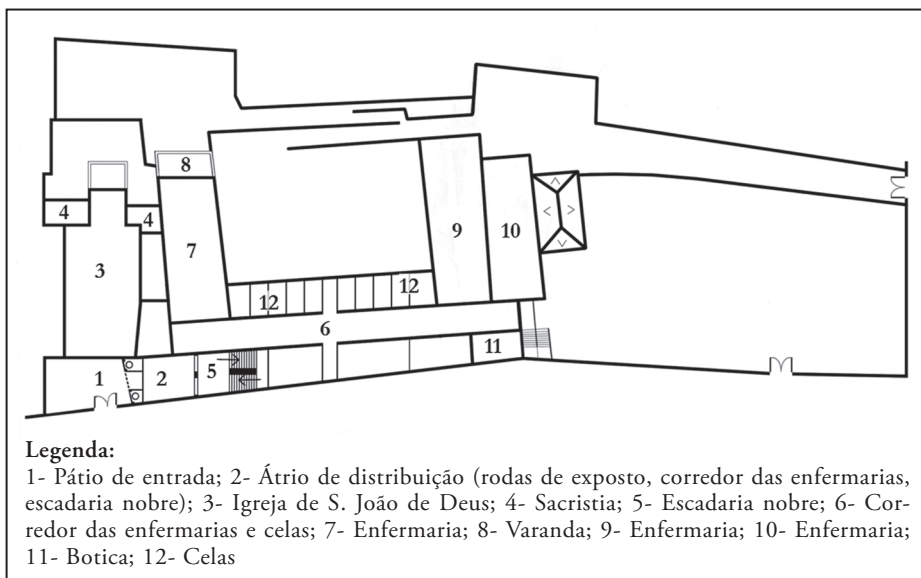


Legenda:

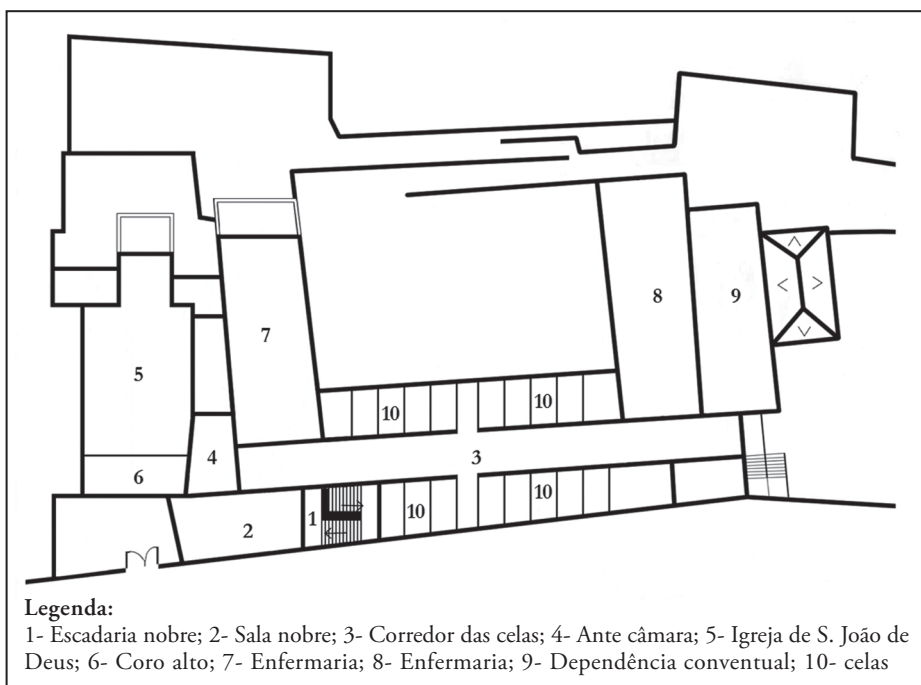
- 1- Claustros; 2- Arcadas; 3- Varanda coberta; 4- Varanda; 5- Cerca; 6- Pátio dos carros;
7- Horta; 8- Jardim; 9- Escadaria nobre; 10- Sala Capitular; 11- Cozinha; 12- Refeitório;
13- Apoio à Cozinha; 14- Latrina; 15- Passadiço; 16- Cripta dos fundadores

Lisboa, Esquema do Piso 0 (cave) do *Convento-Hospital de S. João de Deus*, séc. XVIII

¹⁶³ Apresentamos a seguinte proposta, com base no levantamento topográfico, fotográfico, bibliográfico e documental consultado, para além da comparação das plantas com outros Hospitais da Ordem Hospitaleira em Granada e em Portugal, e dos Hospitais Militares. Agradeço ao Comando Geral da Brigada de Trânsito e ao Director do Museu da GNR, todas as informações disponibilizadas, e ao Valter Correia todas as observações e o desenho das referidas plantas, assim como do tratamento de imagem das fotografias em anexo.



Lisboa, Esquema do Piso 1 (Rés-do-chão) do *Convento-Hospital de S. João de Deus*, séc. XVIII



Lisboa, Esquema do Piso 2 (1.º andar) do *Convento-Hospital de S. João de Deus*, séc. XVIII

Peniche

A Praça de Peniche foi dotada em 1721 com um Real Hospital Militar¹⁶⁴, localizado na Rua do Hospital, actual António Cervantes (Nascente), o qual funcionava em edifício próprio, reconstruído no local onde anteriormente tinha existido um primeiro núcleo assistencial para os enfermos e doentes militares. Pela documentação analisada verificamos que estava invocado a S. Marcos, tal como outro Quartel existente na referida Praça. Era assistido por dois religiosos. Foi extinto em 1837.

**Quadro 4 – Distribuição geográfica dos Hospitais Militares
implantação e funções - Séculos XVII-XIX**

| Localidade | Eixo viário | Funções actuais |
|--------------------------------------|---|---|
| Almeida | Rua do Hospital Velho | Destruído em 1762 |
| Almeida | Rua das Muralhas | Quartel da GNR até 2000. Actualmente desocupado |
| Bragança | Castelo | Destruído |
| Bragança | Rua dos Gatos | Instituto Português da Juventude |
| Chaves | Rua S. João de Deus | Residência de Estudantes |
| Caminha | Rua do Meio (Rua Direita) | Câmara Municipal |
| Campo Maior | Rua de S. João | Espaço Comercial / Residência |
| Castelo de Vide | Estrada de Valença | Residência particular |
| Castelo de Vide | Praça do Ourives | Centro de Saúde / SC Misericórdia |
| Castro Marim | (?) | (?) |
| Elvas | Largo S. João de Deus | Hotel S. João de Deus |
| Estremoz | Rua S. João de Deus | Messe dos Sargentos Regimento de Oliveira – Arma de Cavalaria |
| Lagos | Rua do Hospital S. João de Deus Travessa de N.ª Sr.ª da Glória | Destruído em 1755 (Terramoto) Messe de Oficiais |
| Lisboa | Rua das Janelas Verdes (Rua Presidente Arriaga) | Quartel Brigada de Trânsito / Clínica da GNR |
| Lisboa | Castelo de S. Jorge (Alcáçova) | Destruído em 1755 (Terramoto) |
| Lisboa | Castelo de S. Jorge Rua do Hospital dos Soldados | Destruído em 1755 (Terramoto) Posto de Atendimento e Recepção |
| Miranda do Douro | Rua do Convento (Frades Trinos) | Biblioteca Municipal Do hospital apenas subsiste a igreja. Quartel de S. José, da GNR |
| Monção | (?) | (?) |
| Montemor-o-Novo | Terreiro S. João de Deus | Biblioteca Municipal /Galeria de Arte |
| Montemor-o-Novo | Largo do Espírito Santo | Centro Cultural / Clube / Residência |
| Moura | Rossio de N.ª Sr.ª da Glória | Hotel de Moura |
| Oliveira | Largo S. João de Deus | Centro Cultural / Escola Profissional |
| Penamacor | Terreiro de S. Brás | Gabinete Técnico Local |
| Peniche | Rua do Hospital | Quartel da GNR |
| Ponte de Lima | Rua do Hospital (Largo dos Quartéis) | Quartel dos Bombeiros Voluntários |
| Salvaterra do Extremo | Destruído | Destruído em 1762 (Pacto de Família) |
| Valença do Minho Valença do Minho | Travessa do Hospital Militar Largo da Porta do Sol | Serviços Camarários Museu dos Bombeiros Voluntários |

¹⁶⁴ Bibliografia: CARVALHO, 1950; CALADO, 1996; CALADO, 2000; PEIXOTO, 2002; REIS, 2005.

O imóvel estava, tal como todos os outros já referenciados, estrategicamente localizado e organizado, realçando-se o facto da sala de cirurgia estar no piso térreo e com botica anexa. As enfermarias localizavam-se no sobrado.

A sua implantação urbana encontrava-se perfeitamente teorizada, pois estava perto da praia do porto de embarque e da cidadela, o que permitia rápida afluência dos embarcados e dos soldados que prestavam serviço na complexa estrutura defensiva.

No presente estudo não catalogamos os edifícios temporários, que eram adaptados por questões de necessidade imediata nas campanhas ou guerras, que serviram como Hospitais Militares, tais como solares, casas e edifícios conventuais.

O levantamento contou com alguns problemas de localização referentes aos Hospitais Militares de Monção e de Salvaterra do Extremo, por falta de informação documental e cartográfica, apontando hipóteses relativamente à sua localização, por estudo comparativo com outras Praças de guerra e pelos conceitos preconizados pelos teóricos militares.

Consideramos, que cada edifício tem conteúdo histórico e técnico para ser investigado individualmente.

De forma a melhor contextualizarmos o imóvel assistencial, apresentamos um Quadro com o nome da localidade onde se encontram, o eixo viário no presente e as suas funções actuais (por questões gráficas foi colocado na p. 102).

III – O HOSPITAL MILITAR NO CONTEXTO DOS EQUIPAMENTOS MILITARES

Os Reais Hospitais Militares faziam parte dos equipamentos militares necessários ao bom funcionamento da componente militarizada. Dentro dos atributos a que pertencia estava adstrito à componente da logística, fazendo parte de um conjunto específico de edifícios régios.

Ao estudarmos a componente relacionada com o funcionamento dos bens e equipamentos necessários à arte da guerra, podemos verificar a importância, que os edifícios hospitalares tinham no seio dos denominados equipamentos militares, pois estes surgem numa linha hierárquica de importância, logo a par da construção e reparação das muralhas e sedes dos governos militares. Os hospitais militares eram motivo de preocupação régia e governamental, dando-se ordens para o seu estabelecimento, quer em edifícios requisitados ou alugados, quer em edifícios construídos de raiz, antes mesmo da construção de quartéis para os exércitos.

Podemos compreender que o sistema dos aboletados resolveu a questão da logística, relativamente à instalação das tropas nas Praças, pois a população estava obrigada a alojar os soldados, até dois por família, nas suas casas, assegurando cama, roupa e sustento alimentar para os homens que se encontravam de boa saúde (FREITAS, 2006, p. 153) enquanto os enfermos necessitavam de um espaço próprio onde se alojar, longe da generalidade dos seus camaradas de armas para evitar contágios epidémicos. Nesse sentido, a corte procurou, desde os primórdios do conflito armado, ter edifícios específicos para aí colocar os enfermos, trata-los e, após a sua cura, colocá-los ao serviço da coroa porque deles necessitava para defender o território.

As preocupações, resultantes deste complexo sistema hospitalar e assistencial, eram puramente técnicas e não caritativas, tal como depreendemos da distribuição da rede dos hospitais militares no reino, coincidentes com a maior concentração de tropas

nas localidades geograficamente escolhidas ao longo da raia seca, como apresentamos no Mapa 2 (FREITAS, 2006, p. 360).

Os equipamentos militares consistiam numa série de edifícios adaptados ou edificados propositadamente para servirem determinados fins ao exército. Estes, e por razões lógicas da sua função, encontravam-se construídos no interior das muralhas. Numa primeira fase da Guerra da Aclamação foram constituídos, essencialmente, para a Infantaria e Cavalaria, sobressaindo do todo os Quartéis, as Cavalariças, os Hospitais Militares, a Vedoria e edifícios da Administração, a Fábrica de Pão e de Pólvora, as Cozinhas Gerais e, por fim, as Latrinas¹⁶⁵.

O Hospital Militar, integrado nos equipamentos logísticos, era dos mais importantes nas Praças de Guerra (ARAÚJO, 2006, pp. 651-652), servindo muitas vezes como Quartel de Inverno, pois era muitas vezes requerido pelos soldados, que aí se encontrariam em segurança, isto é, além de terem uma tarimba só para eles, em vez da tradicional cama para dois homens ou duas camas para quatro, eram alimentados a expensas da coroa, por uma dieta alimentar rica em vitaminas e proteínas, tal como era preconizado pelo receituário clínico, para além de serem objecto de inúmeros cuidados com a higiene¹⁶⁶.

É destes equipamentos que temos mais informação relativamente ao seu quotidiano, desde as manifestações de higiene, até ao aquecimento e iluminação praticada nesses locais. Porém estamos convictos que certos aspectos, que acabamos de mencionar, não teriam a devida preocupação por parte dos superiores para com os subordinados, numa altura em que as classes sociais estavam profundamente hierarquizadas.

Interessa referir que os Hospitais Militares, como equipamentos militares, só atingiam os seus verdadeiros objectivos porque estavam entregues, administrativamente, aos Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus. Eram aí desenvolvidas todas as práticas profiláticas que temos vindo a analisar, funcionando perfeitamente com os princípios e relações preconizadas nos objectivos da Ordem Hospitaleira para com os assistidos, motivo do êxito que os Reais Hospitais Militares tiveram no seio dos exércitos e da população em geral.

No contexto em análise, sabemos que os Hospitais Militares foram projectados pelos melhores Engenheiros Militares do reino¹⁶⁷, assinando e datando os seus trabalhos em diferentes anos e para diferentes localidades. A presença destes elementos nas Praças de Guerra¹⁶⁸, muito contribuiu para as melhorias técnico científicas que eram necessárias ao bom funcionamento e racionalização dos espaços. Nesse sentido distinguimos duas razões para a existência dos projectos Hospitalares Militares em Portugal, os teóricos¹⁶⁹, como exercícios reais fazendo parte integrante dos ensinamentos

¹⁶⁵ CONCEIÇÃO, 2004, pp. 79-80. Em 1706 decorriam ainda as obras do Hospital, estando quase concluído, pois em 1707 foi comprado o retábulo velho do altar-mor da igreja conventual para ser colocado na capela do Hospital. Nesta altura, Manuel Azevedo Fortes era Eng. Militar em Almeida.

¹⁶⁶ FREITAS, 2006, p. 158. Ainda sobre este tema veja-se SARTI, 2001.

¹⁶⁷ ARGAN, 1998, p. 107. Vide também MACIEL, 2007, p. 18. Nos Hospitais Militares portugueses vamos encontrar todas estas alusões teóricas aplicadas à prática.

¹⁶⁸ Sobre este caso concreto ver VITERBO, 1988, 3 vol., e para a Praça de Almeida o *Catálogo dos Engenheiros Militares que serviram na Praça de Almeida*, CONCEIÇÃO, 2004, pp. 283-295.

¹⁶⁹ Consultamos algumas plantas no GEAEM-DIE que foram exercícios teóricos dos Engenheiros Militares. A título de exemplo citamos as plantas dos Hospitais Militares de Bragança referidos por

adquiridos nas Aulas de Risco, e os edificados, sendo estes os que foram construídos para exercerem as funções assistenciais e que ainda hoje, muitos deles, se encontram *in situ*, e despertam a nossa admiração.

Quadro 5 – Cronologia dos projectos e autores das plantas dos Hospitais Militares em Portugal - Séculos XVII-XIX

| Ano | Localidade | Autor |
|-----------|------------------|---|
| 1612 | Angra | <i>(Luíz Gonçalves Cotta¹⁷⁰)</i> |
| 1629 | Lisboa | (autor desconhecido) |
| 1641 | Elvas | (desconhecido, convento reaproveitado) |
| 1638 | Moura | (desconhecido, convento reaproveitado) |
| 1676 | Montemor-o-Novo | <i>João Rodrigues Mouro</i> , Sargento-mor |
| 1677 | Bragança | (desconhecido, castelo reaproveitado) |
| | Bragança | (autor desconhecido) |
| 1690(?) | Penamacor | (autor desconhecido) |
| 1706 | Almeida | <i>António Velho de Azevedo</i> , |
| 1720-1721 | Chaves | <i>Tomé de Távora e Abreu</i> , Coronel |
| 1721 | Peniche | <i>Estêvão Luíz</i> ¹⁷¹ , Capitão |
| 1764 | Almeida | <i>Miguel Luís Jacob</i> , Sargento-mor |
| 1766-1801 | Almeida | <i>Miguel Luís Jacob e Anastácio António de Sousa Miranda</i> , Capitão |
| 1812 | Penamacor | <i>Eusébio Cândido Cordeiro Pinheiro Furtado</i> , Coronel |
| 1814 | Castelo de Vide | <i>Frederico António Raposo</i> , Coronel |
| 1815 | Lagos | <i>Eusébio de Sousa Soares</i> , Coronel |
| 1821 | Miranda do Douro | <i>Fulgêncio Gomes dos Santos Valle</i> , Capitão |
| 1885 | Peniche | <i>Junio Gualberto Bettencourt Rodrigues</i> , Capitão |

1. As enfermarias

As dependências fundamentais para a existência de um Hospital Militar são as enfermarias, pois é aí que vão permanecer os soldados enquanto estiverem no edifício assistencial.

Pelo levantamento que efectuamos tivemos oportunidade de estudar o conceito que prevalece, relativamente ao espaço destinado a receber enfermos e doentes, havendo nos séculos em estudo diversas denominações para caracterizar o mesmo

RODRIGUES, 1997, p. 1177, do Convento do Loreto, GEAEM-DIE, 988-1-4A-8, 989-1-4A-8 e 991-1-4A-8.

¹⁷⁰ VITERBO, 2 vol., 1988, pp. 166-167. Luíz Gonçalves Cotta era o mestre de alvenaria de todas as obras na cidade de Angra e foi substituído por Luíz Mendes.

¹⁷¹ VITERBO, 2 vol., 1988, p. 103. Era Ajudante de Engenheiro Militar em 1702 na Praça de Peniche, e provavelmente colaborou no risco do novo Hospital Militar.

conceito. Até ao presente encontramos cinco nomenclaturas, desde o séc. XVII até 1834, relacionadas com a caracterização assistencial para especificar e identificar os assistidos nos Hospitais:

Enfermo¹⁷², o termo *enfermo de guerra* aparece sempre associado àquele que sofreu um ferimento de sangue, grave ou ligeiro, e necessita ser intervencionado e tratado no hospital;

Doente, o que está no hospital para ser tratado por patologias não relacionadas com ferimentos de sangue;

Enfermado, o enfermo que está numa enfermaria, entre a vida e a morte;

Acamado, o doente que está na enfermaria internado numa cama, podendo levantar-se;

Encamado, o doente que está na enfermaria internado numa cama sem dela sair, porque está doente.

Moléstia, *estar com* doença infecto-contagiosa.

Molestar, propagação da moléstia aos outros soldados originando uma epidemia.

Se a documentação é muito específica em denominar e distinguir o enfermo do doente, também verificamos que nos Hospitais Militares houve evolução relativamente ao mobiliário que ocupava as enfermarias. No séc. XVII até meados do séc. XVIII a documentação refere a existência de camas¹⁷³, passando depois a usar a terminologia de tarimba, como a peça de mobiliário onde se encontravam os assistidos.

As enfermarias dos Hospitais Militares, tal como nos Hospitais públicos e nas Misericórdias, tinham um nome que as identificava¹⁷⁴. No presente sabemos que o Hospital de S. Jorge, na capital, tinha em 1747, três enfermarias, denominadas de *S. Lázaro*, *N.ª Sr.ª do Rosário* e de *Santa Ana* (CARVALHO, 1950, p. 208) e o Hospital da Corte, em Lisboa à Pampulha, tinha, em 1756, cinco enfermarias, *Santa Ana*, *S. Rafael*, *S. Lázaro* e *St.º Onofre* (BROCHADO, 1950, p. 295, e CARVALHO, 1950, p. 247). Dos outros Hospitais não localizamos mais nenhuma referência, pois os nomes eram atribuídos pelos religiosos, não havendo referências escritas, nas plantas, pelos Engenheiros Militares¹⁷⁵.

Sabemos hoje que também havia motivos de precaução para com os enfermos delinquentes, os quais tinham necessidade de serem resguardados e mantidos nas enfermarias prisão. Na diversa documentação consultada e nas plantas que analisamos só encontramos, até ao presente, três casos onde é perfeitamente referida a existência de uma enfermaria prisão, núcleo designado no Real Hospital Militar de Bragança. A enfermaria prisão era de dimensões mais reduzidas, em virtude de ter menos utilização que todas as outras. A questão que levantamos é a da sua

¹⁷² Os dois Alvarás de 1645 e 1646 são muito específicos para *os cuidados dos soldados doentes e feridos de guerra*. Mais tarde, e ainda no séc. XVII, o termo ferido é substituído pelo de enfermo passando a ser, no séc. XVIII, denominado como doente.

¹⁷³ A cama era usada como mobiliário de morte, enquanto o leito era utilizado pelas parturientes. A tarimba era o móvel comum utilizado para dormir.

¹⁷⁴ LARIOS LARIOS, 2004, p. 23, publicou um levantamento do Hospital de S. Juan de Dios em Granada, com os nomes das enfermarias: *S. Rafael*, *N.ª Sr.ª da Assunção* e *S. Lázaro*.

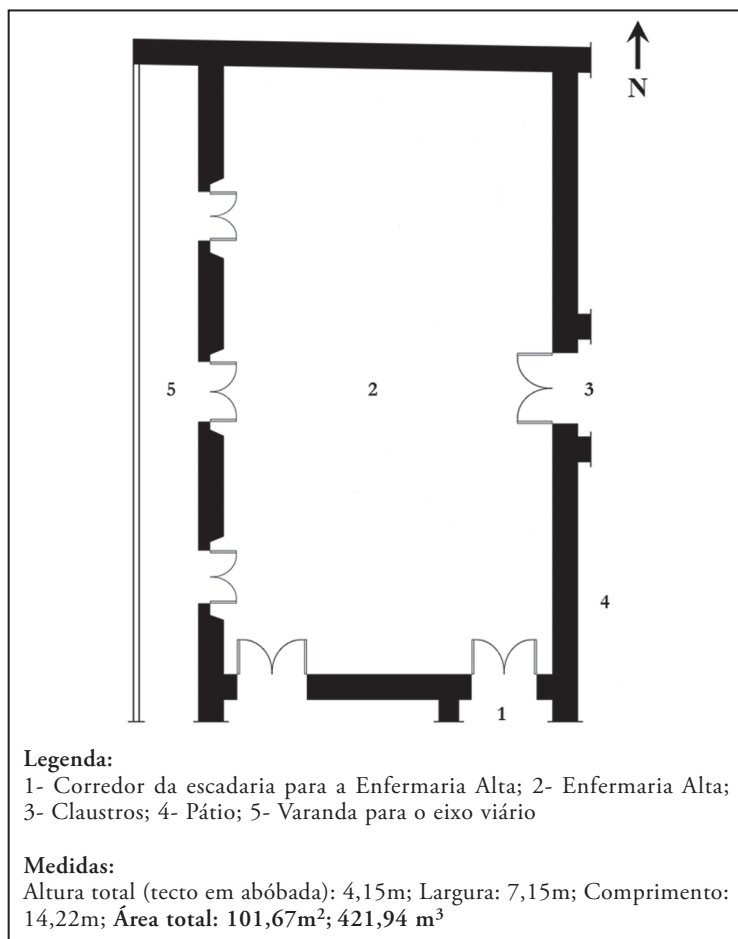
¹⁷⁵ Nos projectos apenas há as referências de *Enfermaria Baixa*, *Enfermaria Alta* e *Enfermaria Nova*.

própria existência, pois se ela existe é porque seria necessária, pelos diversos actos de vandalismo repetidos entre os soldados aquartelados na cidade e não por actos esporádicos.

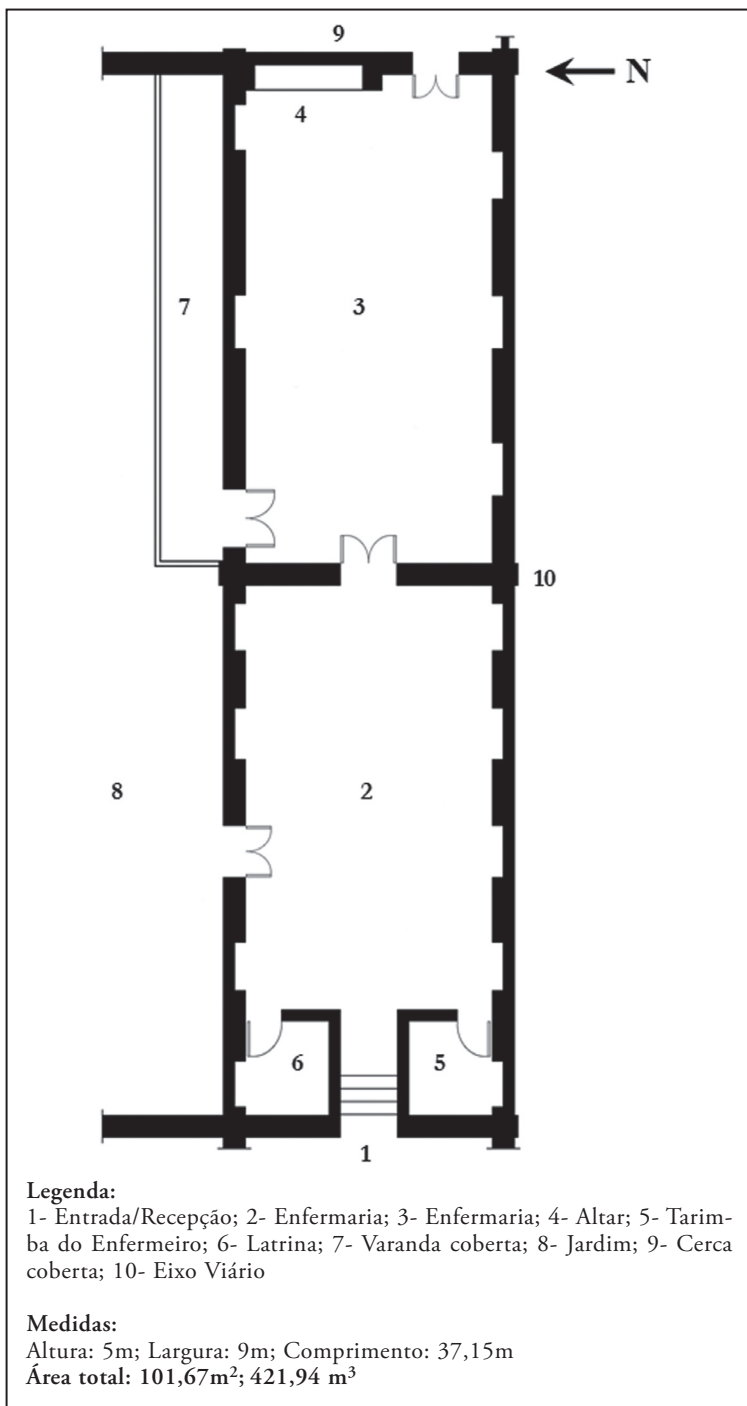
As enfermarias eram dotadas com altares e com oratórios de invocação aos Santos, com os quais se tinham baptizado esses locais. Os oratórios podiam ter duas características: ou para aí se celebrar a eucaristia ou as orações diárias e dos actos fúnebres. Encontramos duas localizações, sendo a mais genérica a de estarem numa das paredes do fundo da enfermaria, como em Penamacor, ou no meio do espaço assistencial, como em Olivença.

Cada região desenvolvia interesses particulares na projecção do edifício, os quais poderiam ser enraizados localmente e extravasar para o exterior os seus modelos, ou simplesmente ficarem circunscritos àquele edifício. Encontramos em Goa, no Real Hospital Militar, uma dependência para os escravos, núcleo que não encontramos em território nacional.

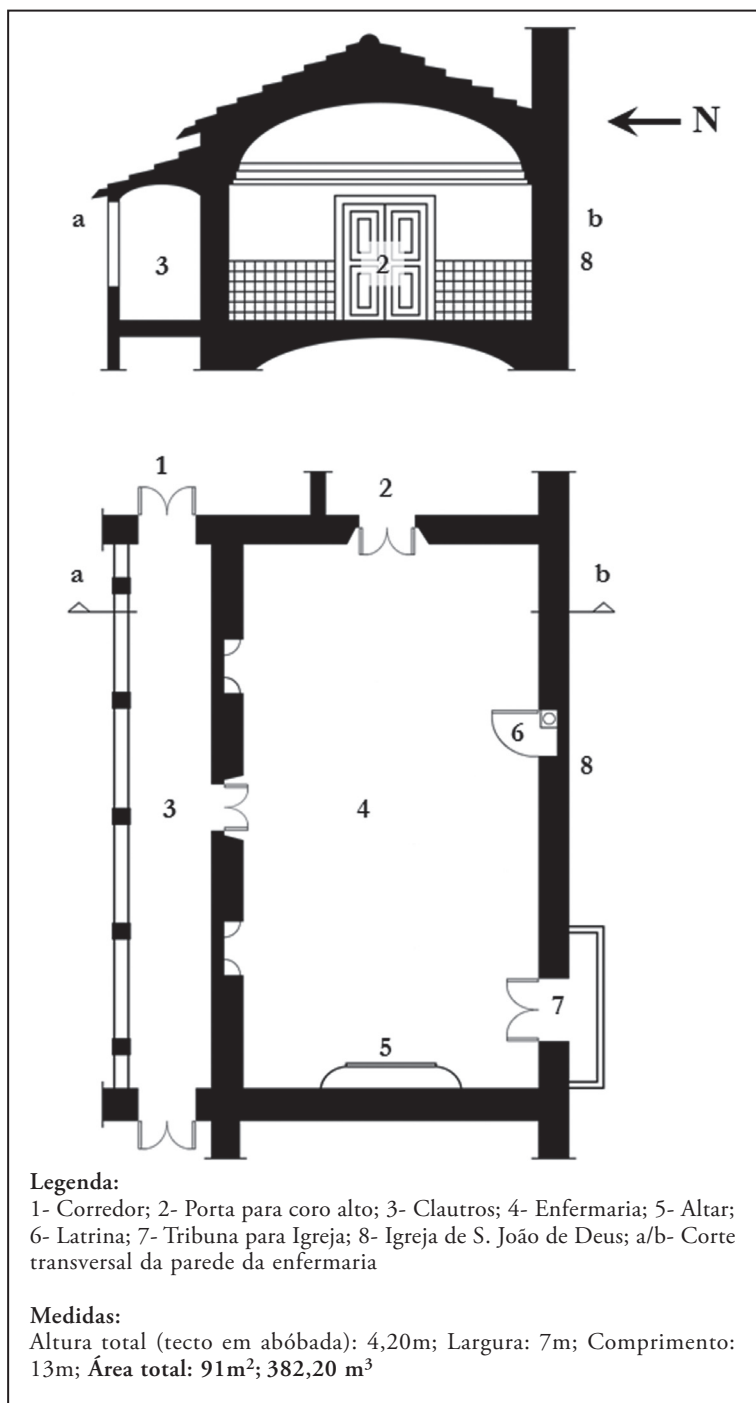
Planta 1 – Montemor-o-Novo, Hospital de St.º André - Século XV



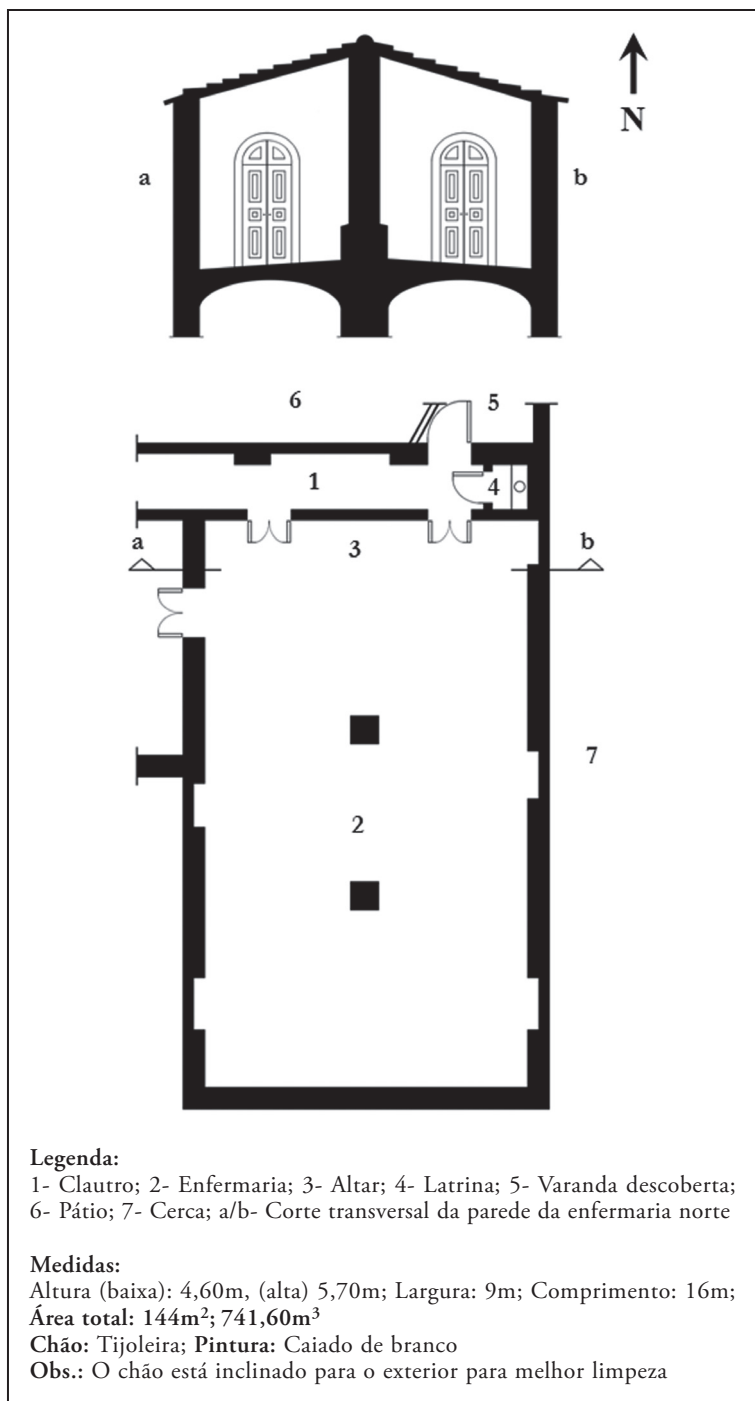
Planta 2 – Angra (Açores), Hospital Militar da Boa Nova, cerca 1610



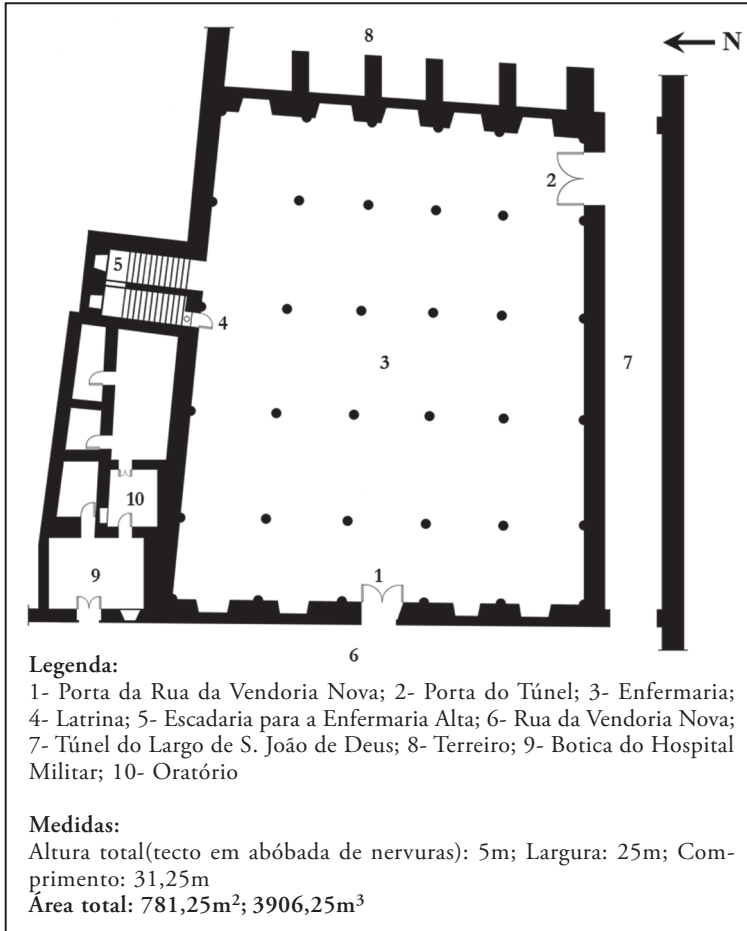
Planta 3 – Montemor-o-Novo, Convento S. João de Deus, Enfermaria alta, cerca 1610



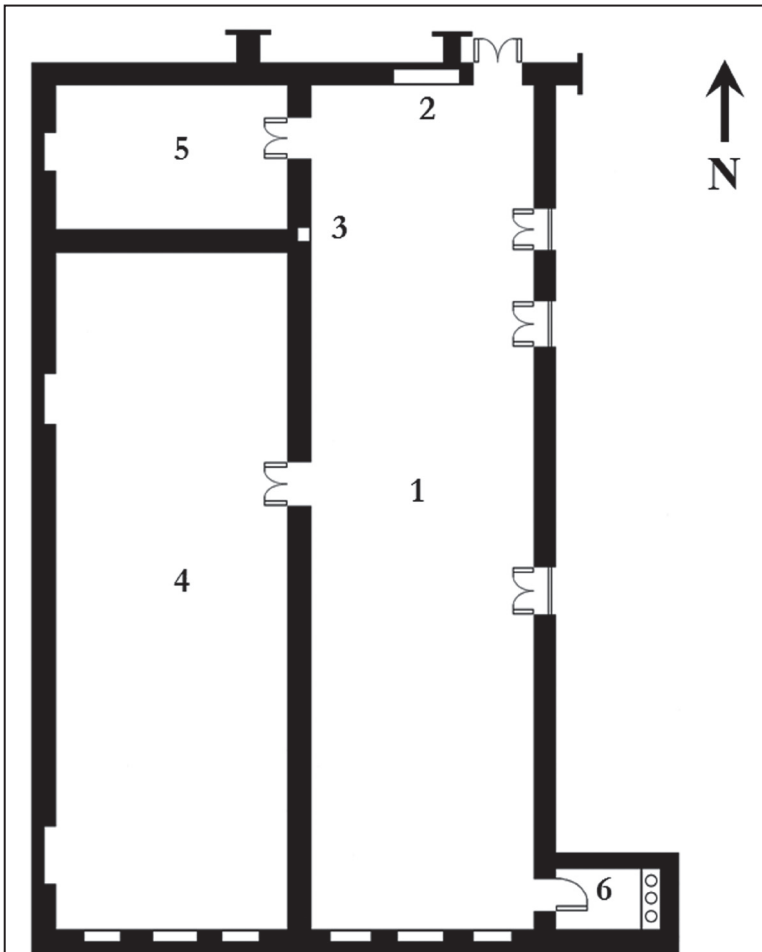
Planta 4 – Moura, Real Hospital Militar de S. João de Deus, Enfermaria Alta, cerca 1638



Planta 5 – Elvas, Real Hospital Militar de S. João de Deus, Enfermaria Baixa e Botica, cerca 1641



Planta 6 – Penamacor, Real Hospital Militar de S. João de Deus,
Enfermaria Alta, cerca 1670



Legenda:

1- Enfermaria Maior; 2- Altar; 3- Postigo da luz de presença; 4- Enfermaria Menor; 5- Enfermaria; 6- Latrinas

Medidas:

Altura: 3,10m; Largura: 13,80m; Comprimento: 20m

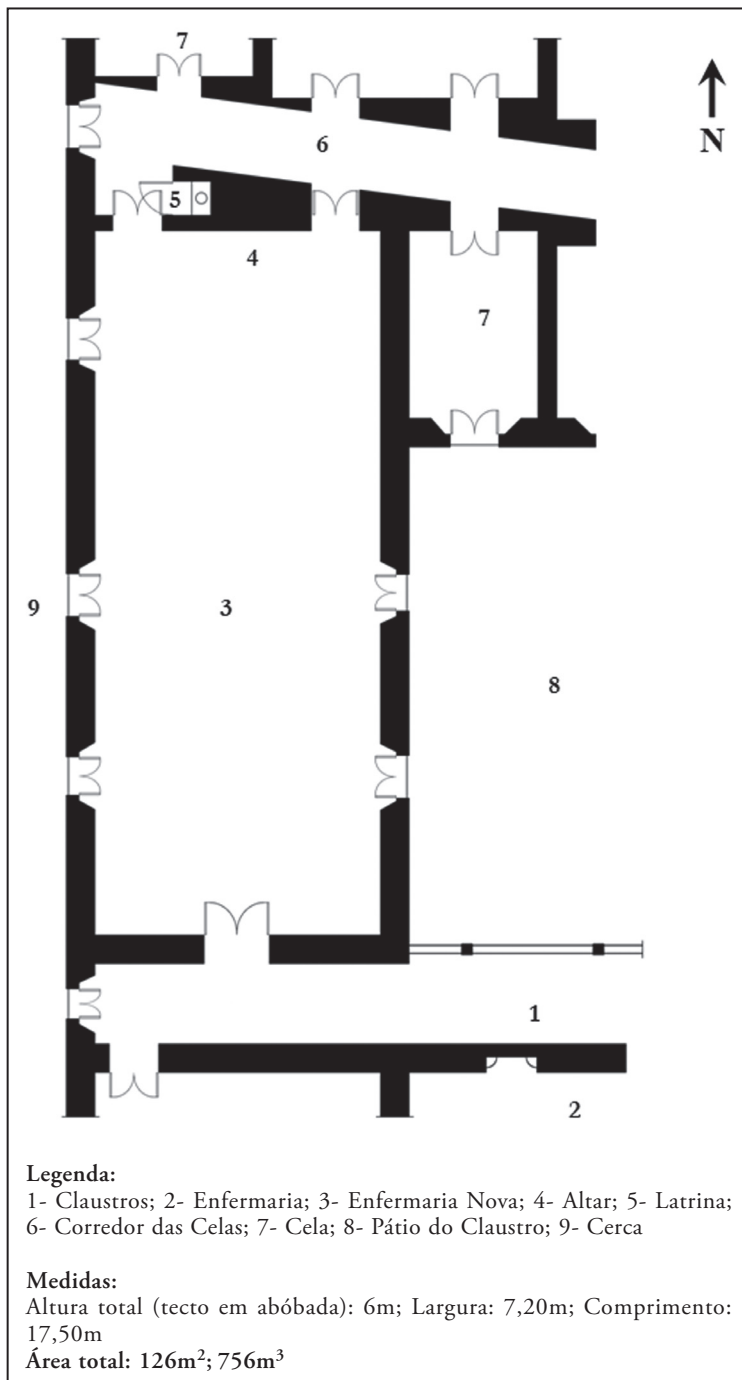
Área total das enfermarias: 2765m²; 855,60m³

Altura: 3,10m; Largura: 13,80m; Comprimento: 20m

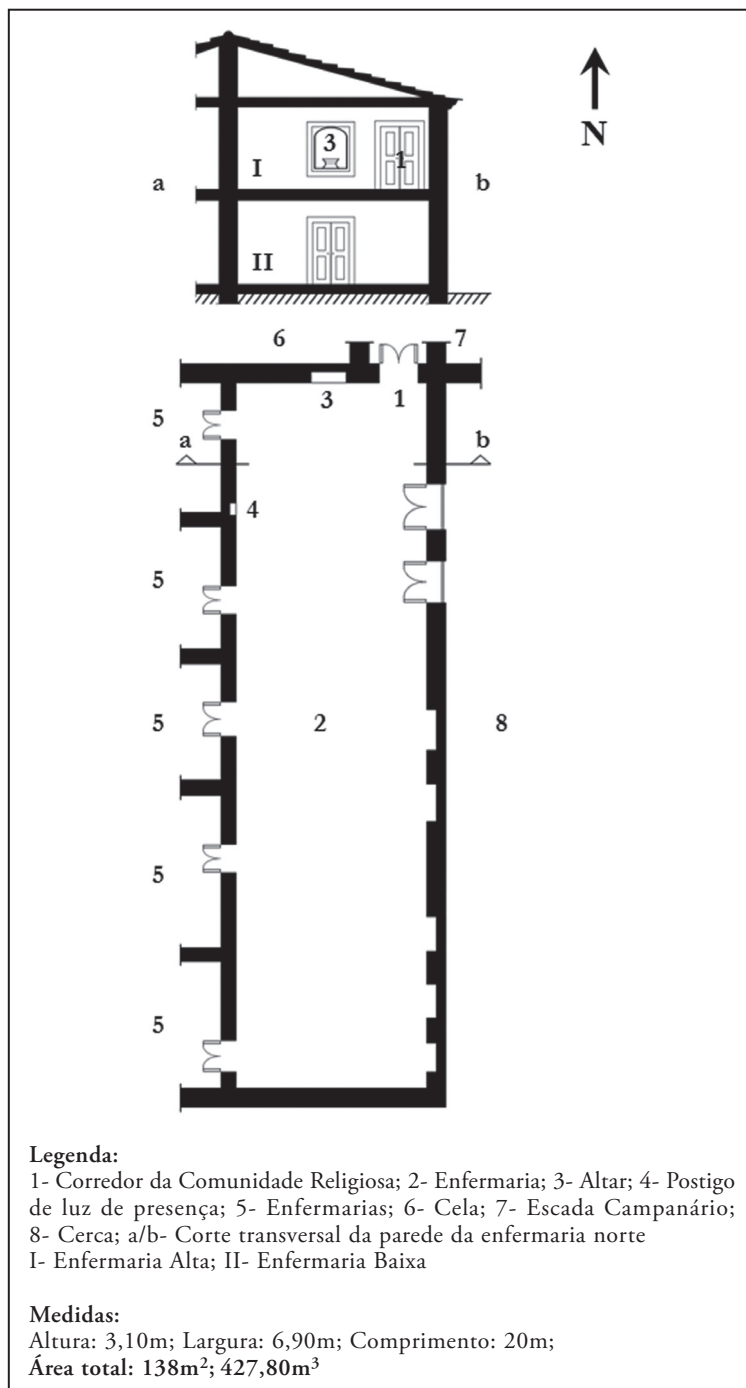
Medidas e área total da latrina:

Altura: 2,80m; Largura: 1,60m; Comprimento: 2,10m
3,36m²; 9,408m³

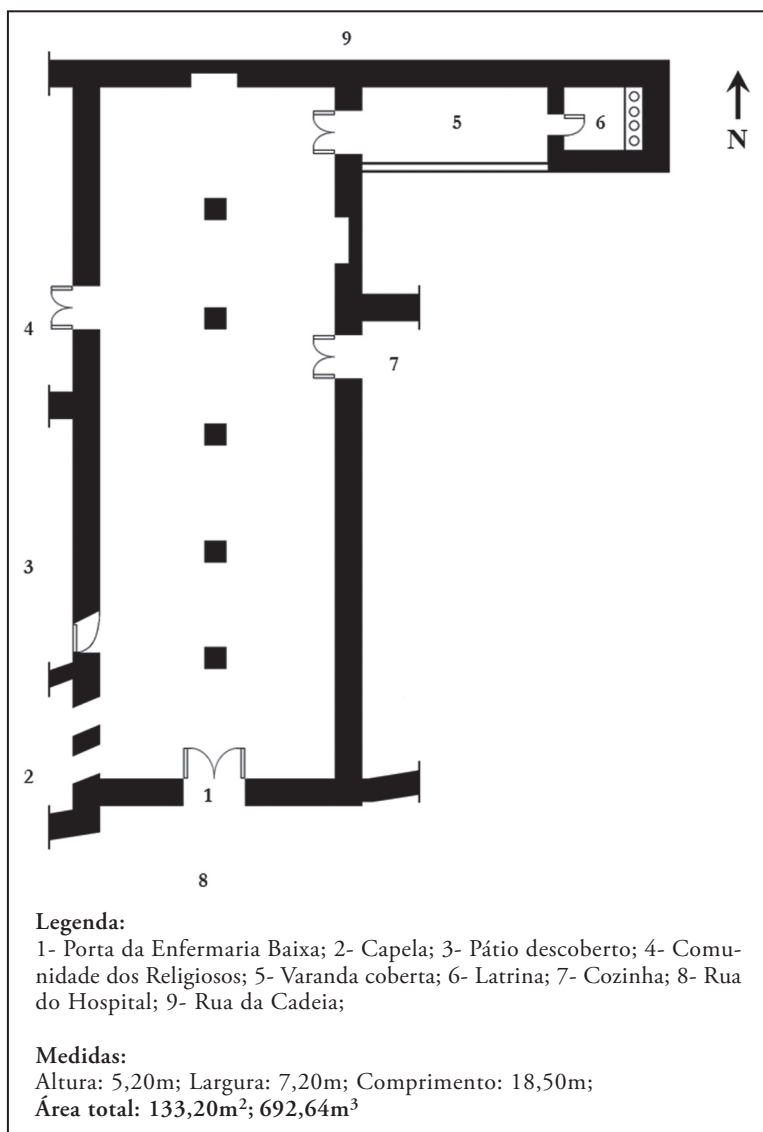
Planta 7 – Montemor-o-Novo, Convento de S. João de Deus, Dormitório Novo, ala poente, cerca 1712



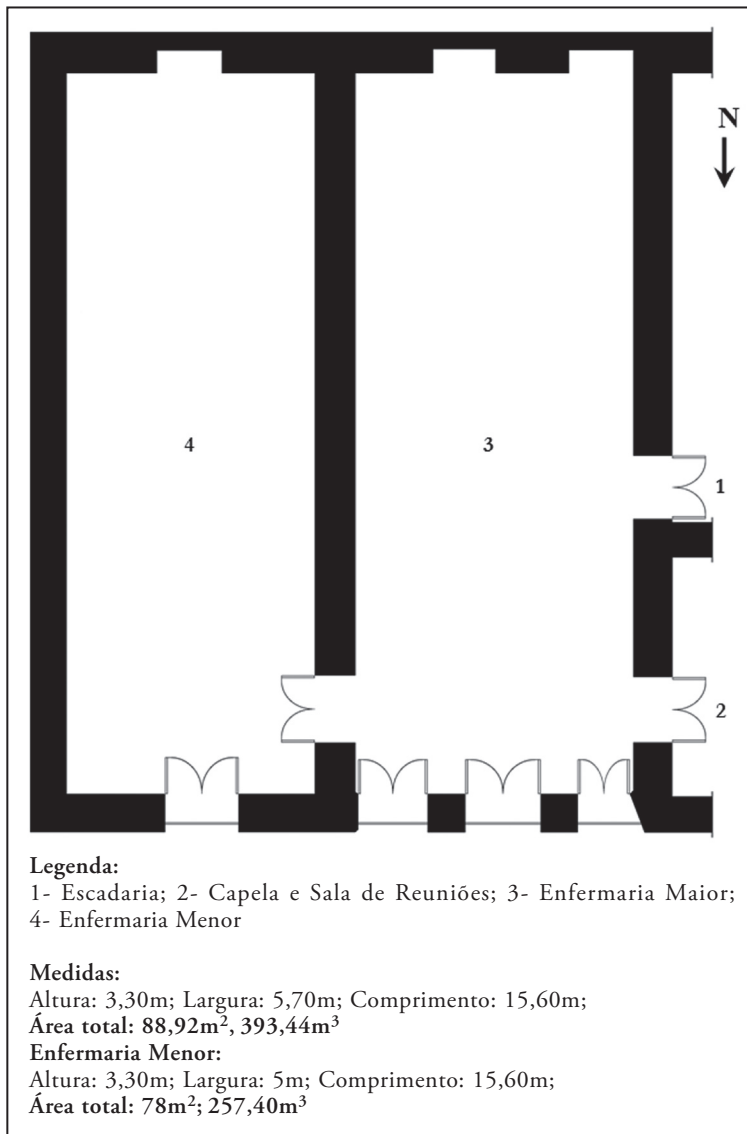
Planta 8 – Penamacor, Real Hospital Militar de S. João de Deus, Enfermaria Alta, cerca 1720



Planta 9 – Almeida, Real Hospital Militar de S. João de Deus, Enfermaria Baixa, 1764



Planta 10 – Castelo de Vide, Real Hospital Militar de S. João de Deus,
Enfermaria Maior e Menor, 1814



Quadro 6 – Dimensões das enfermarias existentes nos Reais Hospitais Militares em Portugal - Séculos XVII-XIX

| Localidades | Altura | Largura | Comprimento | Ano |
|---|--------------|------------|-------------|-----------------|
| Almeida | 3,20m | 7,20m | 18,50m | 1762* |
| Boa Nova | 5m | 7,35m | 37,85m | c. 1612* (?) |
| Castelo de Vide | 3,30m | 5m e 5,70m | 15,85m | 1814* |
| Elvas | 5m | 25m | 31,25m | c. 1642** (?) |
| Montemor S. João de Deus Enfermaria Velha | 4,20m | 7m | 13m | c. 1610 |
| Montemor S. João de Deus Enfermaria Nova | 5m | 9m | 37,85m | 1712 |
| Montemor Srº André | 4,50m | 7,15m | 14,22m | c. 1570*** |
| Moura | 4,60 - 5,70m | 9m | 16m | c. 1638* |
| Oliveira Enfermaria Maior | 5,10m | 8,70m | 27m | c. 1643** |
| Oliveira Enfermaria Menor | 5,10m | 7m | 16m | c. 1643** |
| Penamacor | 3,10m | 6,90m | 20m | c. 1680-90* (?) |
| Peniche | 3,15m | 4,70m | 13,20m | c. 1721* |

* Edifícios construídos de raiz para Hospitais Militares.

** Conventos adaptados para Hospitais Militares.

*** Hospital civil administrado pelos Religiosos de S. João de Deus desde 1677.

Gráfico 8 – Total de camas: 236 nas enfermarias dos Reais Hospitais Militares em Portugal - Século XVII

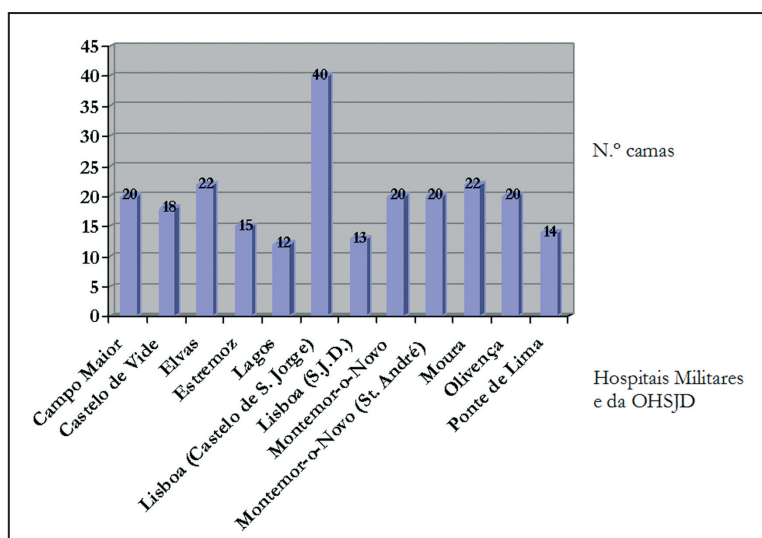


Gráfico 9 – Total de camas: 212 nas enfermarias dos Reais Hospitais Militares no Oriente - Século XVII

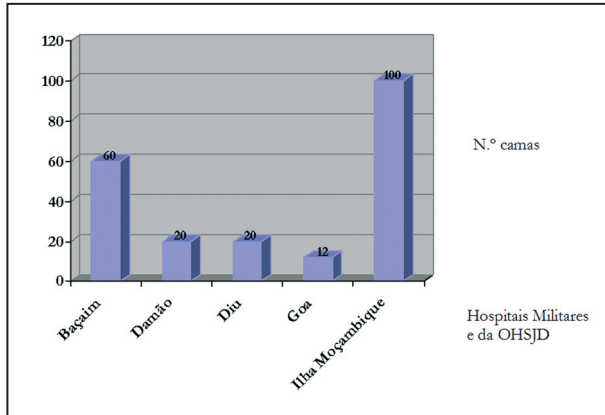


Gráfico 10 – Total de enfermos e doentes tratados: 2.380 nos Reais Hospitais Militares em Portugal - Século XVII

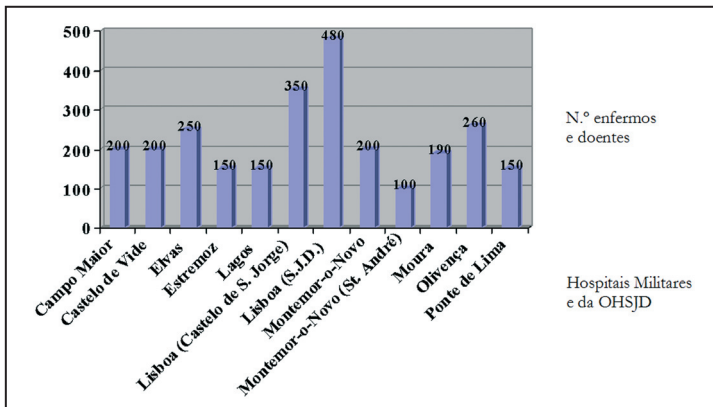


Gráfico 11 – Total de enfermos tratados: 1.200 nos Reais Hospitais Militares no Oriente - Século XVII

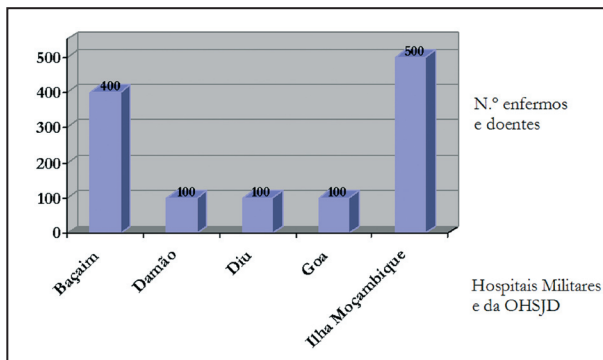


Gráfico 12 – Total de religiosos: 76 nos Reais Hospitais Militares em Portugal - Século XVII

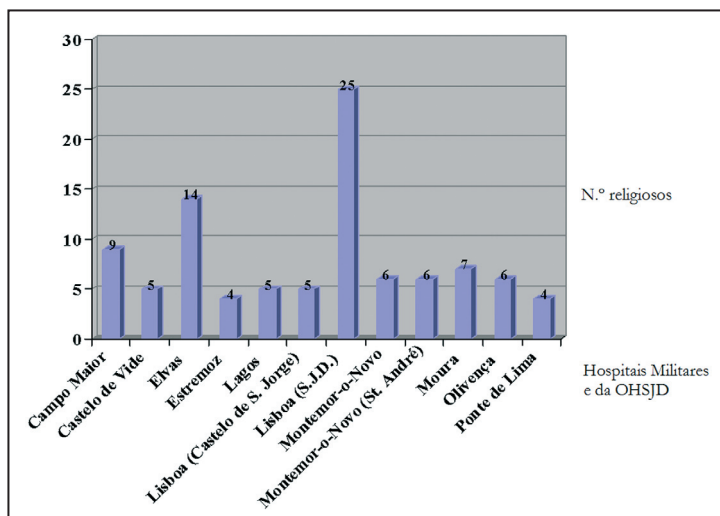
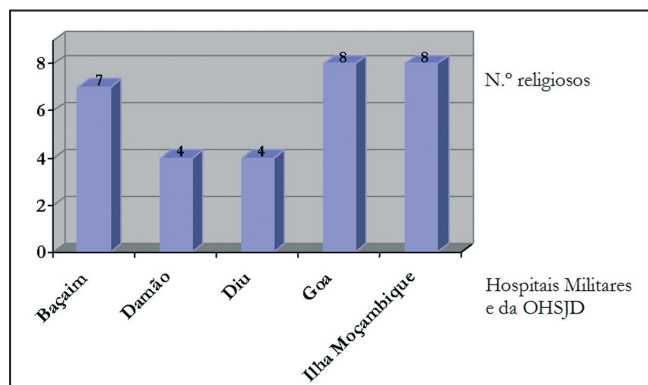


Gráfico 13 – Total de religiosos: 31 nos Reais Hospitais Militares no Oriente - Século XVII



2. O Convento

A designação de Real Hospital Militar é, por vezes, complementada como sendo também de Convento-Hospital, pois se nesses locais havia uma comunidade de religiosos, passava a ser, por denominação religiosa, um convento.

Hoje temos uma precisão clara e circunstanciada sobre a diferença entre o Hospital e o núcleo habitacional dos Religiosos de S. João de Deus, ao qual designamos por Convento.

Um dos núcleos necessários ao bom funcionamento dos Reais Hospitais Militares era a área destinada à comunidade dos Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus. Em vários dos projectos consultados, de Almeida, Penamacor e Castelo de Vide, temos

a possibilidade de saber que esta área era uma das especificidades que os projectistas desenvolviam, aquando da concepção do edifício.

O corpo residente dos Irmãos Hospitaleiros variava entre os quatro (para os hospitais mais pequenos) e de quatro até seis para os maiores, tal como verificamos nas *Memórias Paroquiais* do Pe. Luís CARDOSO, em 1758. Damos como exemplo o Hospital de Penamacor que diz “*está nesta freguesia um Hospital onde se curam os militares concorrendo para tudo o necessário desde a grandeza real; e o administram, tratando dos enfermos, quatro religiosos de S. João de Deus, entrando neles um prior*”¹⁷⁶.

Inerente à composição orgânica de um Hospital Militar, era a existência de um Convento para albergar a Comunidade de Religiosos de S. João de Deus. A Comunidade é canonicamente constituída por três Irmãos, motivo pelo qual encontramos nos hospitais referências às áreas reservadas destinadas aos Hospitaleiros. É aí que se vai desenrolar toda a vida em comum (St.º AGOSTINHO, 1741, p. 67), desde o amanhecer até à noite, alimentando-se, rezando e passando algumas horas nas celas¹⁷⁷.

O seu mundo é restrito, estando maioritariamente confinados às paredes do Hospital e ao seu quotidiano¹⁷⁸.

Nas plantas analisadas dos Hospitais Militares começamos a distinguir dois períodos demarcantes para a existência do espaço conventual. O primeiro é o período coincidente com as Campanhas da Aclamação, onde diversos conventos foram adaptados para núcleos assistências aos enfermos e doentes militares. Aí não foi difícil adaptar as antigas celas para compartimentos exclusivos dos Irmãos, como ainda subsistem em Olivença.

A partir do momento, em que os Reais Hospitais Militares começam a ser edificados de raiz ao longo da fronteira, cerca de 1660-90 em diante, é destinada uma ala à comunidade dos religiosos, pois era já consagrado nos régios Alvarás, até às guerras liberais no séc. XIX, que os Irmãos de S. João de Deus eram os enfermeiros dos Hospitais Militares e o seu Provincial, por inerência, o Enfermeiro-mor.

Apesar de lhes ter sido retirada a função administrativa pelo Alvará de 1706, continuaram a prestar cuidados de enfermeiros e capelães, motivo pelo qual necessitavam de ter para seu usufruto, como Ordem de Religiosos que eram, um espaço adstrito à sua condição de privacidade e de separação do mundo secular.

Em Penamacor é legível a especificidade do núcleo conventual separado do Hospital, mas que organizado no todo edificado personaliza o edifício, apesar da dicotomia volumétrica existente entre os dois núcleos.

3. A Igreja

As igrejas eram uma necessidade nos Hospitais Militares, pois eram o centro espiritual de todo o complexo assistencial aí desenvolvido. Além das imagens de S. João

¹⁷⁶ Em todas as *Memórias Paroquiais* consultadas podemos formular uma linha condutora para especificar que os Hospitais na raia tinham pequenas comunidades, salvo os primeiros Hospitais Militares a serem fundados em Elvas, Campo Maior e Olivença. Informação Dr. Joaquim Nabais.

¹⁷⁷ St.º AGOSTINHO, 1741, p. 21.

¹⁷⁸ Mesmo quando os Religiosos saíam do Convento-Hospital tinha de ser sempre em número par.

de Deus e S. Rafael que existiam nas capelas dos Reais Hospitais Militares podemos imaginar, através do inventário de 1763 pertencente à Praça de Almeida a riqueza existente nesses locais¹⁷⁹.

A relação de bens pertencentes à Capela do Real Hospital de S. João de Deus em Almeida, também nos permite analisar o papel marcante que os oratórios tinham na organização hospitalar, e na sua relação directa com o meio social e urbano, podendo sentir a coesão espiritual transmitida pelos Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus, que assistiam nesses mesmo locais.

As capelas comunicavam com o exterior, tal como é ainda possível observar em Chaves, Penamacor, Castelo de Vide, Campo Maior, Elvas, Olivença, Estremoz e Moura, permitindo a entrada da população nesses espaços devocionais, o que terá contribuído para a irradiação do culto de S. João de Deus em Portugal.

4. A Cerca

Em todos os Reais Hospitais Militares encontramos um recinto murado, anexo ao edifício e com uma entrada directa para o eixo viário, destinado *a cerca* do Hospital, e com funções específicas para usufruto do mesmo. Este elemento não edificado fazia parte integrante do complexo assistencial. É um espaço aberto e em terra, anexo ao edifício, normalmente nas traseiras ou *nos fundos* da estrutura edificada. Efectivamente era um terreno amplo e murado, o qual estava destinado unicamente para as funções do Hospital Militar e não para usufruto dos soldados.

No Hospital de San Juan de Dios em Granada, (LARIOS LARIOS, 2004, p. 33), é possível identificar as funções destinadas à cerca e a sua funcionalidade, pois era aí que se encontrava *o Pátio de Carros, o Jardim, a Horta e o Campo Santo* (Cemitério).

Em Portugal *a cerca* não tinha o *Campo Santo* como seu complemento, ficando-se normalmente pelos três primeiros aspectos. Por vezes o jardim e a horta fundiam-se num só elemento, não havendo razão prática para a sua distinção. O cemitério¹⁸⁰ podia ser um campo fronteiro ao próprio Hospital, como em Mouta, em Montemor – St.º André, e Olivença, ou podia ser um terreno próprio destinado aos soldados, como no primeiro Hospital Militar de Lagos.

A dimensão da cerca variava, consoante o espaço que tinha disponível no interior muralhado. Em Elvas e em Estremoz, a cerca estava confinada ao espaço do próprio baluarte, que fechava naturalmente a área destinada à assistência aos enfermos e doentes.

O que encontramos na cerca é uma diversidade de elementos interligados às necessidades do quotidiano assistencial, tais como uma área destinada à criação de aves e animais de capoeira, plantio de ervas aromáticas para as dietas alimentares e também para a manutenção da botica, um poço para abastecimento de água da própria cerca e da higiene diária. Por vezes há referências à existência de um horto na própria cerca.

¹⁷⁹ AHM, 3Div-9Sc-Cx28-n.º2.

¹⁸⁰ Na Praça de Almeida, no séc. XVIII, encontramos referências ao *Cemitério Comum* e ao *Cemitério Militar*, as quais se prolongaram até finais do séc. XIX.

5. O Hospital de Sangue

Encontramos nas Praças de fronteira, especificamente em Chaves, em Almeida, Elvas e Lagos, o Hospital de Sangue para cirurgias¹⁸¹.

O *Hospital de Sangue* era constituído, na sua essência, por bloco operatório e enfermaria, estando relacionado com a organização técnica das *Aulas de Anatomia* fundadas a partir de 1773 por Decreto do Marquês de Pombal. A primeira Praça a ter estes Hospitais foi Almeida, como se lê: “*Atendendo a alguns justos motivos que me foram presentes, Hei por bem nomear a António Joseph Coelho Rodrigues no emprego de Cirurgião mor do Regimento de Infantaria de Almeida, com a obrigação de explicar Anatomia a todos os ajudantes de Cirurgia, e Praticantes do mesmo Regimento e dos mais que guarnecem a dita Praça, que uns e outros se devem exercitar no Hospital Militar della; e nesta consideração vencerá com o dito Emprego duzentos mil réis de soldo por anno, que lhe serão pagos pella forma que se pratica na Tesouraria Geral das Tropas das Províncias do Norte. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido e lhes faça expedir os despachos necessários*” (REIS, 2005, pp. 187-194)

Pela análise efectuada em torno da *Aula de Anatomia* e *Cirurgia* da Praça de Almeida, esta nunca chegou a ser importante, não por ter sido a primeira a ser criada mas porque se passou a privilegiar as aulas de Elvas e, especialmente, a peninsularmente reconhecia Aula de Anatomia da Praça de Chaves, mérito, em parte devido a excepcionais Religiosos de S. João de Deus e a médicos que aí aprenderam e exerceram as suas funções profissionais.

A importância organizativa do complexo sistema da Aula de Anatomia em Almeida, localizado essencialmente no Hospital de Sangue, no Revelim Doble, era constituída por três componentes fundamentais que caracterizamos:

I – Bloco operatório ou Mesa de Cirurgia (área onde se localizava a mesa de cirurgia);

II – Recobro (área de repouso e observação pós operatório);

III – Cemitério (área para enterramento de membros e de corpos).

A forma de se atingir este núcleo fundamental hospitalar extramuros, e unicamente da competência militar, era realizada pela transposição das muralhas pelas Portas Falsas, que designamos de S. João de Deus, em virtude da sua proximidade com o Baluarte com o nome do Santo. Desta forma, os civis não tinham acesso a este local, nem tão pouco se apercebiam da complexidade assistencial aí praticada, tendo presente que o número de óbitos seria bastante elevado, tal como analisamos nos assentos paroquiais deste período.

A forma de se atingir o Bloco era através de uma rampa, que permitia aos maqueiros transpor o desnível defensivo que ainda hoje existe. Em caso de guerra o acesso não era atingido, podendo-se continuar o trabalho clínico sem qualquer interrupção. Em caso de óbito, os corpos seriam enterrados no cemitério que envolve a casamata, e daí ser conhecido como Revelim Doble.

Ainda hoje se podem encontrar três lápides sepulcrais de enterramentos realizados, como vestígio desse passado (CARVALHO, 1988, 1 vol., pp. 17-18).

¹⁸¹ Na Praça de Almeida as plantas dos dois Hospitais Militares analisadas não têm sala de cirurgia, pois estas eram realizadas no Hospital de Sangue.

CAPÍTULO III

ARTE IMÓVEL

Artes decorativas nos Reais Hospitais Militares

Os Reais Hospitais Militares tinham, para além da prestação dos tratamentos assistenciais aos enfermos militares, uma função perfeitamente definida para com o interlocutor que habitava nas Praças de Guerra. Fundamentalmente eram construções que projectavam magnificência construtiva e decorativa, projectando a grandiosidade régia, ou do seu encomendador.

Referimos, em capítulo anterior, que os Reais Hospitais Militares tiveram duas origens: conventos reaproveitados e adaptados para os fins assistenciais e os edifícios de raiz, projectados por Engenheiros Militares formados na Aula de Risco e Academias, os quais tinham formação teórica e técnica para a construção dos imóveis que constituíam os Equipamentos Militares (CONCEIÇÃO, 2002, pp. 197-222, e FREITAS, 2006, pp. 153-172).

No todo edificado sobressai a fachada, quer da igreja quer do núcleo assistencial, colocando-se nesses espaços elementos decorativos que contextualizam, por um lado, a importância do edifício e, por outro, o poder económico do rei e das suas finanças (PIMENTEL, 2001, pp. 27-32).

O elemento decorativo que melhor identifica e define o espaço régio, e da Ordem Hospitaleira de S. João de Deus, nesses edifícios é a heráldica.

1. O Exterior

1.1. A heráldica como elemento visual do poder

Encontramos símbolos heráldicos, da Ordem Hospitaleira de S. João de Deus, em locais associados à permanência da instituição em diversos locais, onde a Ordem Hospitaleira exerceu as suas funções assistenciais.

Assinalámos alguns imóveis onde é visível a simbologia da romã, estrela e cruz, destacando-se as localidades onde havia Reais Hospitais Militares, como em Montemor-o-Novo, Moura e Olivença.

Os símbolos heráldicos surgem-nos, essencialmente, em duas áreas específicas: a fachada da capela ou do edifício, principalmente se for de carácter régio, e nas ca-

pelas e sacristias, no caso de ser representação da Ordem Hospitaleira de S. João de Deus. Por vezes, na fachada do imóvel é colocada a imagem de S. João de Deus, em substituição de outros símbolos heráldicos.

1.1.1. Heráldica régia

Em alguns dos edifícios dos Reais Hospitais Militares encontramos, com vincada evidência, a heráldica real na fachada do imóvel, tal como é visível noutros equipamentos militares, tais como os Quartéis, Vedorias, Fábricas de Pão e de Pólvora, Trens e Picadeiros, para além doutros imóveis de edificação régia. Por vezes, tal como em Penamacor, mesmo sendo o projecto da mão de Engenheiros Militares, não localizamos em nenhuma das fachadas qualquer simbólica real, aristocrata e municipal, nem da Ordem Hospitaleira de S. João de Deus, tal como observamos noutros locais, como em Olivença.

Em território nacional encontramos, a heráldica real, nos Hospitais Militares maioritariamente no exterior, sendo os modelos de D. Manuel, séc. XVI (Olivença e Ponte de Lima), D. João IV, séc. XVII (Estremoz) e D. José, séc. XVIII (Chaves). Os símbolos de D. Manuel advêm dos edifícios serem aproveitados para aí se instalarem Hospitais Militares ou, caso de Ponte de Lima, de um aproveitamento dum brasão das muralhas medievais.

Em Chaves localizam-se dois brasões reais na fachada do imóvel, estando um na frontaria do Real Hospital Militar e o outro na fachada da igreja do Hospital, atestando a magnificência da encomenda régia, tal como ainda hoje é possível de observar.

Dos edifícios que estão destruídos, e que não tem qualquer tipo de planta, não é possível afirmar se estes tiveram algum brasão real, ou alguma representação escultórica do Santo, como em Almeida ou em Lisboa, no Castelo de S. Jorge.

1 - Chaves

Local: Real Hospital Militar de S. João de Deus (Igreja de S. João de Deus)

Pedra (granito) – exterior, frontispício da porta principal da igreja.

2 - Estremoz

Local: Real Hospital Militar de S. João de Deus (Igreja de S. João de Deus)

Pedra (mármore) – exterior, frontispício da porta principal da igreja.

3 - Lagos

Local: Real Hospital Militar de S. João de Deus

Pedra (mármore) – exterior, fachada parede exterior (com legenda).

4 - Olivença

Local: Real Hospital Militar de S. João de Deus (Igreja de S. João de Deus)

Pedra (mármore) – exterior, frontispício da porta principal da igreja.

5 - Peniche

Local: Real Hospital Militar

Pedra (?) – exterior, frontão oval, fachada principal (retirado).

6 - Ponte de Lima

Local: Real Hospital Militar de S. João de Deus

Pedra (granito) – exterior, frontispício da porta principal de entrada.

1.1.2. Heráldica da Ordem Hospitaleira de S. João de Deus

Em termos de análise heráldica, e porque não somos especialistas na área, referimos que as armas da Ordem Hospitaleira se podem considerar *Armas falantes*; isto é, bastanos observar os seus elementos compósitos para nos *falarem* sobre o que pretendem dizer: a romã (Granada), a estrela e a cruz em alusão constante ao vaticínio do Menino Jesus quando encontrou o livreiro ambulante João Cidade nas cercanias andaluzas e lhe disse “*João, Granada será a tua cruz*”.

Em Montemor-o-Novo, no exterior da grande massa arquitectónica que abraça o Terreiro de S. João de Deus, e sobrepujando o pórtico central, ali se colocou uma romã de cor avermelhada, como dando corpo conceitual à Ordem que de Montemor irradiava no Império Português, desde o século XVII. É no interior da Igreja que encontramos uma infundável configuração temática da e sobre a heráldica da Ordem de S. João de Deus. Começemos pelo fantástico tecto pintado *a fresco*, onde os elementos vegetalistas se retorcem nos *putti* que seguram frutos e enlevam S. João de Deus, este representado numa moldura ovalada e com hábito acastanhado. Aos seus pés vemos a referida heráldica policromada, com ênfase nas cores suaves de uma romã natural e apetecível ao palato. Também nos apetece tactear e sentir o peso de tal fruto aberto e de carácter gotejante, representativo da plenitude e dimensão caritativa que o nosso português trouxe ao mundo. É nesse sentido lato que aparece inúmeras vezes repetida a palavra *CHARITAS*, conceito em glória que proliferou noutras representações e instituições análogas, que também praticam, por objectivo, o dom da caridade.

Fazer a caridade era uma razão, estando intrinsecamente associada a uma acção e não a um dever, onde todos podem praticar a caridade, de forma directa e de forma indirecta, visível e invisível, independentemente do grupo social, credo ou religião. Estas letras espalharam-se avidamente pelo templo, sempre associadas à heráldica, sendo possível vê-las nos fechos das abóbadas das capelas laterais, com ou sem datas a reivindicar feitura, partidas por entre a simbologia caracterizante da Ordem Hospitaleira.

No arco triunfal da capela-mor, e incrustada no resplendor apoteótico da talha, estofada e policromada a ouro sobre azul, também lá se encontra a simbologia de João de Deus, só que nesta decoração se moldou a representação frutesca recoberta a folha d'ouro. Seguindo em direcção à cripta, e mesmo antes de entrar, o lintel da porta joanina está encimado por nova simbologia, mas desta vez apresentada de forma curiosa. A mancha é compreendida pela romã e pela cruz, a qual está sobrepujada pela estrela, elemento luminoso que guia os Irmãos pelas andanças do mundo, tal como o seu fundador também andou e por ela foi conduzido.

No exterior, e já no miolo do Convento encontramos duas representações esquemáticas da heráldica joandeina, apenas realçadas pelos elementos constitutivos, sendo estes introduzidos em meados, ou finais, do século XIX em alguma das muitas obras de revalorização espacial do imóvel.

As representações heráldicas da Ordem Hospitaleira não se restringem exclusivamente ao núcleo da Igreja de S. João de Deus e do Hospital S. João de Deus em Montemor-o-Novo, encontrando-se no Alentejo em locais onde existiram Reais Hospitais Militares de S. João de Deus, nomeadamente em Moura e Campo Maior,

nos lavabos da sacristia. Também em Montemor-o-Novo, no Hospital de St.º André encontramos um fragmento de lavabo armoriado, para além da figuração, múltiplas vezes repetidas, em Olivença, quer no exterior quer no interior, pintadas *a fresco* e com grande impacto cenográfico. Também se encontra um exemplar em Elvas.

Em Portugal não localizamos nenhuma representação heráldica em azulejo da Ordem de S. João de Deus.

Campo Maior

Convento-Hospital de S. João de Deus (Igreja de S. João de Deus)

- Pedra (mármore) – interior, sacristia.

Elvas

Convento-Hospital de S. João de Deus

- Estuque – interior, frontispício de porta no claustro.

Montemor-o-Novo

1 - Local: Convento-Hospital de S. João de Deus (Igreja de S. João de Deus)

- Pedra (mármore) - exterior, frontispício da porta principal da igreja,

- Interior, na igreja fecho das abóbadas das capelas laterais (total de 6).

- Interior, frontispício da porta principal da cripta.

- Talha (madeira) – arco triunfal.

2 - Local: Hospital de St.º André

- Pedra (mármore) – interior, fragmento de lavabo armoriado, claustro superior, adaptação aplicada num canto entre duas enfermarias.

Moura

Convento-Hospital de S. João de Deus (Igreja de St.º Agostinho)

- Pedra (mármore) - exterior, frontispício da porta principal da igreja,

- Interior, lavabo da sacristia, data: 1669.

- Talha (madeira) – interior (par), altar-mor madeira policromada a encimar nicho dos Santos.

Olivença

Real Hospital Militar de S. João de Deus (Igreja de S. João de Deus)

- Pedra (mármore) - exterior, frontispício da porta principal da igreja,

- Exterior, frontispício em gesso estuque, pintado com cal.

- Pintura *a fresco* - abóbada da capela-mor.

- Panóplias superiores em portas laterais na capela-mor.

Encontramos em Portugal a representação visual da Ordem Hospitaleira de S. João de Deus, através da figuração da imagem escultórica do Santo na fachada dos Reais Hospitais Militares. Este, nos dois casos subsistentes em Ponte de Lima e em Elvas, é apresentado com a romã na mão esquerda e a cruz na mão direita.

Também no Real Hospital Militar da Praça de Penamacor, a planta do edifício apresenta um nicho na fachada para aí ser colocada uma imagem, a qual não sabemos se alguma vez existiu.

Esta modalidade conceitual da afirmação da Ordem Hospitaleira substituiu, nos edifícios assistenciais, a sua heráldica, dando-lhe um reforço visual proporcionado pela imagem do fundador da Hospitalidade, a qual se encontrava ao serviço real.

1.1.3. Heráldica aristocrata e municipal

Só encontramos até ao presente um único local onde é simultânea a utilização da heráldica régia com a aristocrata. Encontra-se no Real Hospital Militar de Ponte de Lima. Conhecendo-se as causas desta utilização heráldica, apercebemo-nos do quanto, em Portugal, é peculiar, a associação ali patente dos três símbolos de poder: o régio, o aristocrata (viscondes de Ponte de Lima) e o da Ordem Hospitaleira, através da representação escultórica do Santo.

Carvalho da COSTA, 1706, refere que foi o Visconde de Ponte de Lima, Lima Brito, quem mandou construir este hospital “*hum bom Hospital (...) para os feridos, e doentes, que fundou o Visconde D. Diogo de Lima Brito e Nogueira, Governador das Armas...*”, p. 196, motivo pelo qual encontramos a sua heráldica familiar representada, tal como encontramos na fachada do Hospital Velho, em Viana do Castelo.

Ponte de Lima

Real Hospital Militar de S. João de Deus

Pedra (granito) – exterior, frontispício da porta principal de entrada.

Olivença

Real Hospital Militar de S. João de Deus

Pedra (mármore) – exterior, frontispício da porta principal de entrada da igreja.

2. Interior

O interior dos Reais Hospitais Militares não era muito decorado, primando pela sobriedade e funcionalidade. Da moderação sobressaíam alguns compartimentos, por uma necessidade intrínseca à própria consciência da edificação servir o poder régio e o regime.

Se a nível de exterior a arquitectura se sobrepunha a muitos dos edifícios locais, em parte devido ao seu passado religioso, denotamos que no interior eram, essencialmente, os espaços públicos, como os átrios, a escadaria nobre, as enfermarias e as capelas, aqueles que foram enriquecidos com elementos decorativos mais proeminentes.

Podemos considerar que até mesmo os edifícios construídos de raiz, para fins assistenciais, obedeciam a um padrão tipológico, tal como encontramos ao longo do levantamento que temos vindo a efectuar sobre a realidade Hospitalar vocacionada para os enfermos e feridos militares.

2.1. O átrio

O átrio, como o principal espaço de acolhimento, foi tratado figurativamente com um cuidado extremo, decorando-o especialmente para as funções de receber. Por tal motivo apresenta-se com grandeza de dimensões, as quais são dignificadas por vãos de distribuição imponentes.

Encontramos sempre um cuidado espacial na decoração dos átrios, sendo cobertos com lambrins de azulejos em Lisboa, quer no Convento-Hospital das Janelas Verdes

quer no Hospital do Castelo de S. Jorge e Elvas, ou por sóbria e tradicional caiadela, tal como em Penamacor, Chaves e Estremoz.

O chão nos átrios é sempre em pedra, de granito, como em Penamacor e Castelo de Vide, ou em mármore, como em Lisboa.

As portas de entrada têm sempre uma largura igual ou superior a 190cm, para que uma carreta, com um ferido, possa aí entrar.

É pelo átrio que se acede ao restante edifício o qual, constituído por rés-do-chão e sobrado, nos encaminha para a escadaria nobre.

2.2. A escadaria nobre

A escadaria nobre, é um dos elementos que também mereceu um tratamento decorativo de especial relevo pelos construtores dos edifícios militares. Em primeiro lugar estas teriam de ter uma largura suficiente, para que o ferido as pudesse transpor sem dificuldade. Assim, encontramos exemplos em Castelo de Vide, Elvas, Estremoz, Lisboa, Montemor-o-Novo e Penamacor onde ainda é possível verificar que as dimensões das escadarias foram propositadamente pensadas para um efeito específico, isto é, permitir a circulação massiva de grande quantidade de fluxo humano em caso de necessidade.

A largura das escadas do Convento-Hospital de Lisboa é de 265cm, a de Elvas é de 220cm e a de Penamacor é de 195cm. Em Olivença, e talvez porque o Hospital Militar foi uma adaptação do Convento das Freiras Clarissas, a escadaria de acesso ao sobrado não tem mais que 110cm. Ainda nesse local sabemos da existência de duas enfermarias altas e uma baixa, factor que permitiria uma redistribuição entre os feridos e enfermos, consoante a gravidade e capacidade de subir, ou não, a escadaria de difícil mobilidade para um fluxo de doentes permanentes.

A decoração da escadaria, apresenta-se normalmente sóbria, sendo, nuns casos, revestida a azulejos, ou noutros, o que é a maioria, simplesmente caiada a branco.

2.3. As enfermarias

As enfermarias eram áreas de tratamento assistencial, mas também espaços de piedade e oração. Como tal, aí se encontravam altares, com os santos devocionais, que constituem um dos elementos marcantes no embelezamento espacial das enfermarias. Pela análise que efectuamos, cada enfermaria tinha o seu altar próprio, em local específico.

A normalização que vemos nas estampas, dos Bulários da Ordem, é no fundo dos compartimentos, tal como localizamos na enfermaria alta no Convento de S. João de Deus, em Montemor-o-Novo¹⁸². Porém, localizamos em Penamacor o oratório da enfermaria alta, logo no início do compartimento. Compreendemos então que esta nova tipologia permitia aos religiosos celebrar, sem entrar em contacto directo com

¹⁸² Agradeço ao Pe. José Morais Palos, pároco de Montemor-o-Novo, a possibilidade que me deu em aceder ao andar superior do Convento de S. João de Deus para fazer o respectivo levantamento.

os enfermos. Também este novo conceito quanto à localização dos oratórios pode ser analisada em Moura.

Relativamente á policromia das paredes só localizamos uma enfermaria, em Montemor-o-Novo, com lambrim de azulejos, sendo as restantes caiadas. A cor é sempre o branco de fundo, mas denotamos noutras caiações uma policromia que vai do ocre ao rosa, passando pelo azul muito claro, em Moura e Penamacor.

2.4. As capelas

As Capelas constituem o maior núcleo artístico e decorativo existente nos Reais Hospitais Militares. Ocupavam um lugar de destaque no todo construído, localizando-se num dos extremos no complexo edificado¹⁸³.

A dimensão da Capela dependia do fim para que o edifício fora criado. Denotamos que, em caso de ter sido um Convento aproveitado para ser adaptado a Hospital Militar, os templos tinham áreas bastante volumosas. Encontramos tal situação em Campo Maior, Estremoz e Olivença. Mas também encontramos Capelas de reduzidas dimensões, como em Elvas e Penamacor.

Em Chaves, a Capela do seu Real Hospital Militar, é o caso da mais notável concepção artística ao serviço do campo espiritual, e por razões assistenciais. A harmonia estética e racional com que o templo foi construído está amplamente vocacionado para a meditação e contemplação, elemento reconhecidamente fundamental aos enfermos e doentes que se encontrariam naquela unidade técnica.

As Capelas tinham, muitas vezes, como elementos decorativos figurações pictóricas directamente relacionadas com os afazeres joandeinos, pintando-se grandes áreas com técnica *a fresco*, tal como encontramos no Sul, em Campo Maior (no presente nada subsiste), em Elvas e Olivença.

No Norte as Capelas têm uma decoração mais sóbria, relativamente às do Sul.

2.5. Outros elementos decorativos

Nos Hospitais encontramos elementos decorativos que não se limitam única e exclusivamente à componente assistencial da Ordem Hospitaleira de S. João de Deus.

Do todo realça o painel de azulejos que se encontra na varanda do Convento Hospital das Janelas Verdes voltada ao Tejo, e já estudado (MECO, 1999, pp. 28-30), e o tecto policromado com o símbolo heráldico da Ordem dos Carmelitas, técnica *a fresco*, existente na capela-mor da capela do Real Hospital Militar de Estremoz.

Esta questão está associada ao esforço de guerra que o reino teve que enfrentar, logo a partir de 1641, havendo Conventos que foram expropriados para fins militares, tendo-se adaptado muitos deles para Hospitais Militares de Campanha e outros de Retaguarda. Estes dois núcleos conventuais constituem a única excepção quanto aos elementos decorativos extrínsecos aos edifícios hospitalares fundados e administrados pelos Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus em Portugal.

¹⁸³ A única excepção é a Capela do RHM de Penamacor, que se localiza no centro do edifício.

3. Culto a S. João de Deus em Portugal

O culto a S. João de Deus em Portugal deve-se à difusão que os Conventos-Hospitais e os Reais Hospitais Militares projectaram no território nacional, não só pelo topónimo que perdurou no imaginário urbano, como pelas práticas assistenciais desenvolvidas nas Praças de Guerra nacionais. Pelo exposto a relação entre práticas holísticas e a personificação do culto ao Beato e Santo desenvolveu-se, quase por afinidades geográficas e presenciais, nas regiões em torno dos locais onde os Hospitais foram fundados e administrados pelos Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus.

O presente levantamento reúne o maior número possível de representações, mas não o dando por concluído, constituindo-se um ponto bastante informativo e aprofundado para mais investigações que se venham a julgar por convenientes. Não tivemos por objectivo inventariar as gravuras e estampas existentes em território nacional e em colecções privadas, referindo apenas da sua existência na Biblioteca Nacional de Portugal, no Museu Nacional de Arte Antiga e em colecções privadas. Neste contexto não analisamos os estudos que serviram de base a trabalhos mais recentes.

A fim de percebermos a mancha do culto e da iconografia de S. João de Deus, inventariamos, a nível nacional e compreendido entre os séculos XVII a XX, a localização das representações escultóricas e pictóricas do Santo. Não localizamos em Portugal nenhum programa e percurso iconográfico para a feitura das obras alusivas ao Santo anteriores ao séc. XX (talvez com excepção do núcleo existente no Convento-Hospital em Montemor-o-Novo), sendo estas de carácter temático alusivo à vida e obra de S. João de Deus ou integrada numa alusão aos Santos portugueses. É já no séc. XX que tal lacuna se colmatou com a pintura, em azulejo, nas igrejas da Casa de Saúde do Telhal e do Hospital Infantil S. João de Deus.

Foi com base neste levantamento que analisamos as imagens entre os séculos XVII a XIX (1606-1834), para desenvolver o nosso pressuposto analítico da influência dos Reais Hospitais Militares para a difusão do culto ao Santo Patrono da Hospitalidade em território nacional.

No século XX deu-se um desenvolvimento muito acentuado quanto à representação iconográfica do Santo, para além de uma localização espacial em território nacional, mercê das Bulas Papais da invocação patronímica de S. João de Deus como Patrono dos Doentes e dos Hospitais (1886), como Patrono dos Enfermeiros e de todos os que assistem a pessoa doente (1930) e das Comemorações do IV Centenário da morte do Santo (1550-1950). Além destes acontecimentos evocativos temos a junta da instalação da Ordem em Sintra, na Casa de Saúde do Telhal (1892), da presença dos Irmãos esmoleiros que percorriam o país a recolher fundos para sustento das suas obras e davam a conhecer a Ordem e o seu fundador¹⁸⁴.

O fomento artístico que o Estado Novo deu às artes, principalmente na representação da hagiologia nacional, ainda hoje é visível e marcante na arquitectura. O presente levantamento é testemunho directo das representações escultóricas e pictóricas que

¹⁸⁴ O presente levantamento só foi possível com a colaboração de inúmeros intervenientes, aos quais reconhecidamente agradeço. Para mais informação adicional vide BORGES, 2007, *Os Reais Hospitais Militares em Portugal...* (Tese de Doutoramento).

encontramos ao longo do país e em múltiplos lugares e espaços, sendo os religiosos os mais proeminentes, precedidos dos centros de formação e investigação universitária.

Esperamos com este nosso trabalho contribuir para o aprofundar do conhecimento de S. João de Deus em Portugal, pois através da sua localização pudemos, em termos analíticos, perceber os locais do seu culto, questionando motivos e razões para tal invocação. Mais recente destacamos a obra do Mestre Domingos Rebelo.

Ao entendermos não incluir nesta obra o levantamento fotográfico da iconografia de S. João de Deus em Portugal anexamos, em género de relação, o inventário da sua localização que realizamos e complementa a Tese de Doutoramento apresentada à Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa, UNL, em 2008.

Iconografia geral de S. João de Deus em Portugal, séculos XVII a XX¹⁸⁵

- Alandroal

Séc. XVIII – Ermida de St.º António (interior), escultura (terracota).

- Alvito

Séc. XVIII

- Angra do Heroísmo (Terceira, Açores)

Séc. XX – Casa de Saúde S. Rafael (interior), pintura (azulejo).

- Areias de Vilar (Barcelos)

Séc. XX – Casa de Saúde S. José (exterior), escultura (granito).

- Barcelos

Séc. XX – Casa de Saúde S. João de Deus (exterior), escultura (bronze, de Domingos Soares Branco).

Séc. XX – Casa de Saúde S. João de Deus (exterior), escultura (técnica mista, granito, cimento, de Hilário Portela).

Séc. XX – Casa de Saúde S. João de Deus (exterior), diversos registos de azulejos.

- Bárrio (Ponte de Lima)

Séc. XVII – Ermida de N.ª Sr.ª das Dores (interior), escultura (madeira).

- Beja

Séc. XVII – Sé Catedral (interior), escultura (madeira).

- Braga

Séc. XVII – Ig. Misericórdia (interior), escultura (madeira).

Séc. XVIII – Ig. Misericórdia (interior), escultura (madeira).

Séc. XVIII – Hospital S. Marcos (interior), escultura (madeira).

Séc. XVIII – Ig. Terceiros (interior), escultura (madeira).

- Bragança

Há referências de terem existido duas esculturas, uma de madeira (interior) na ermida de S. João de Deus, e outra de granito, em nicho na porta magistral do Forte de S. João de Deus.

Séc. XVII – Ermida S. João de Deus, Escultura (madeira), paradeiro desconhecido.

Séc. XVII – Forte de S. João de Deus, Escultura (granito), paradeiro desconhecido.

¹⁸⁵ Pela especificidade do tema, está em preparação uma obra dedicada à *Iconografia de S. João de Deus em Portugal, séc. XVII-XXI*. No entanto sugerimos a consulta à bibliografia que tenho vindo a desenvolver sobre esta área.

- **Borba**
Séc. XVII – Capela S. Sebastião (interior), escultura (madeira).
- **Castelo de Vide**
Séc. XVII – Real Hospital Militar (interior), pintura (*a fresco*).
Séc. XVII – Ig. Matriz, proveniência do Real Hospital Militar (interior), escultura (madeira).
- **Chaves**
Séc. XVII – Ig. Madalena – antiga Ig. S. João de Deus (interior), escultura (madeira).
- **Caldas de Monchique**
Séc. XX – Capela Termal (interior), escultura (madeira).
Séc. XX – Capela Termal (interior), pintura (azulejo).
- **Caldas da Rainha**
Séc. XX – Hospital Termal (interior), pintura (azulejo).
Séc. XX – Museu José Malhoa (interior), escultura (gesso, de Motta Sobrinho, maquete do original que está em Montemor-o-Novo).
Séc. XX – Museu José Malhoa (interior), escultura (gesso, de Barata Feio).
- **Castelo Branco**
Séc. XVIII – Museu da Misericórdia (interior), escultura (madeira).
- **Caxias (Oeiras)**
Séc. XX – Hospital-Prisional S. João de Deus (exterior), escultura (bronze).
- **Coimbra**
Séc. XX – Universidade de Coimbra (interior), pintura (*a fresco*).
- **Elvas**
Séc. XVII – Real Hospital Militar (exterior), escultura (terracota).
Séc. XVII – Regimento de Infantaria, proveniência do Real Hospital Militar (exterior), escultura (madeira).
Séc. XVIII – Paradeiro desconhecido, proveniência do Real Hospital Militar (exterior), escultura (madeira), há imagem fotográfica no livro do IV Centenário, p. 212, com a legenda “*Imagem que se venera na capela do Hospital Militar de Elvas*”.
- **Estremoz**
Séc. XVII – Ig. S. Francisco, proveniência do Real Hospital Militar (interior), escultura (madeira).
Séc. XVII – Ig. S. Francisco, proveniência do Real Hospital Militar (interior), pintura (tela, par: 1. *Lava-pés*, 2. *Constituições*).
- **Évora**
Séc. XVII – Ig. SC Misericórdia (interior), escultura (madeira).
Séc. XVII – Centro de Saúde Militar, proveniência do Real Hospital Militar (interior), escultura (madeira).
Séc. XVIII – Sé Catedral (interior), escultura (madeira).
Séc. XX – Centro de Saúde Militar (interior), pintura (azulejo).
- **Fátima**
Séc. XX – Colunata da Basílica, Santuário (exterior), escultura (granito).
- **Fão**
Séc. XX – Hospital da Misericórdia, (exterior), pintura (azulejo).
- **Guarda**
Séc. XVII – SC Misericórdia (interior), pintura (tela).

- Séc. XX* – SC Misericórdia, Farmácia e Hospital (interior), pintura (azulejo).
- Séc. XX* – Centro de Acolhimento S. João de Deus (exterior), escultura (granito)
- **Lamego**
- Séc. XVII* – Museu de Lamego (interior), pintura (tela).
- Séc. XX* – Hospital da Misericórdia (interior), pintura (azulejo).
- **Lavre**
- Séc. XX* – Ig. Matriz (interior), escultura (madeira).
- **Leiria**
- Séc. XVII* – Museu do Seminário (interior), escultura (madeira).
- Séc. XVIII* – Ig. Convento de S. Domingos (interior), escultura (madeira).
- Séc. XX* – Museu do Seminário (interior), escultura (madeira).
- **Lisboa**
- Séc. XVII* – Coleção privada, OHSJD, sede (interior), escultura (madeira e marfim).
- Séc. XVII* – Convento da Encarnação, (interior), pintura (óleo sobre tela).
- Séc. XVII* – Igreja de N.^a Sr.^a das Dores, (interior), pintura (óleo sobre tela).
- Séc. XVII* – Igreja de Santos-o-Velho, (interior), pintura (óleo sobre tela).
- Séc. XVIII* – Convento-Hospital das Janelas Verdes (interior), pintura (sete painéis de azulejo, com base nas gravuras de Juan de Noort).
- Séc. XVIII* – Ig. S. Domingos de Benfica (interior), escultura (mármore).
- Séc. XVIII* – Hospital S. José (interior), pintura (azulejo).
- Séc. XVIII* – Coleginho à Mouraria (interior), pintura (óleo sobre tela).
- Séc. XVIII* – Coleção privada, pintura (óleo sobre cobre).
- Séc. XX* – Ig. S. João de Deus (interior), escultura (terracota, de Amélia Carvalheira).
- Séc. XX* – Ig. S. João de Deus (exterior), escultura (granito, de Leopoldo de Almeida).
- Séc. XX* – Ig. S. João de Deus (interior), pintura (*a fresco*, de Domingos Rebelo).
- Séc. XX* – Avenida SJD (exterior), escultura (bronze, de Domingos Soares Branco).
- Séc. XX* – Panteão Nacional (interior), escultura (granito, de Leopoldo de Almeida).
- Séc. XX* – Ordem Hospitaleira de S. João de Deus (interior), escultura (madeira, de José Ferreira Thedim).
- Séc. XX* – Coleção privada, escultura (maquete, gesso e bronze, Domingos Soares Branco).
- Séc. XX* – Escola de Serviço de Saúde Militar, escultura (bronze, M. Barroco).
- Séc. XX* – Hospital Militar de Belém (interior), pintura (azulejo, três painéis, de Rogério Amaral – Fábrica Sant’Anna).
- Séc. XX* – Hospital Universitário de Santa Maria, (capela, interior), escultura (terracota, Domingos Soares Branco).
- Séc. XX* – Sede da Cruz Vermelha Portuguesa (interior), escultura (terracota, de Amélia Carvalheira).
- Séc. XX* – Herdeiros de Mestre Domingos Rebelo, coleção privada desenhos sobre S. João de Deus.
- **Mafra**
- Séc. XVIII* – Convento de Mafra (interior – galilé), escultura (mármore, de Agostino Corsini, Bolonhês, há modelo em terracota).
- Séc. XX* – Museu Mestre Soares Branco (diversos estudos e maquetes).
- **Moura**
- Séc. XX* – Ig. St.^o Agostinho (interior), escultura (madeira).

Séc. XVII – Ig. St.º Agostinho (interior), escultura (madeira), paradeiro desconhecido.

- **Montemor-o-Novo**

Séc. XVII – Ig. S. João de Deus (interior), pintura (*a fresco*).

Séc. XVII – Ig. S. João de Deus (interior), escultura (madeira).

Séc. XVII – Ig. S. João de Deus (interior), pintura (madeira, caixa esmolos).

Séc. XVII – Ig. S. João de Deus (interior), pintura (tela, *morte*).

Séc. XVII – Ig. S. João de Deus (interior), pintura (tela, *a receber o Menino*).

Séc. XVII – Ig. S. João de Deus (interior), pintura (*a fresco, nascimento*).

Séc. XVII – Ig. S. João de Deus (interior), pintura (tela, *carrego da lenha*).

Séc. XVII – Ig. S. João de Deus, Sala Capítular (interior), pintura (tela, *João, Granada será a tua Cruz*).

Séc. XVII – Ig. S. João de Deus, Sacristia (interior), pintura (tela, *crucifixo*).

Séc. XVII – Ig. S. João de Deus (interior), pintura (tela, *lava-pés*).

Séc. XVII – Ig. S. João de Deus (interior), pintura (tela, *carrego da lenha*).

Séc. XVII – Ig. S. João de Deus (interior), pintura (tela, *Menino às costas*).

Séc. XVII – Ig. S. João de Deus (interior), pintura (tela, *dá o pão aos mouriscos*, em restauro).

Séc. XVII – Ig. S. João de Deus, Cripta (interior), pintura (tela, *nascimento*).

Séc. XVII – Ig. S. João de Deus, Cripta (interior), escultura (madeira).

Séc. XVII – Casa Lopes Costa Praça (interior), escultura (madeira).

Séc. XVII – Casa Almadanim (interior), escultura (madeira).

Séc. XVII – Coleção privada (interior), escultura (madeira e marfim).

Séc. XVII/XVIII – Hospital da Misericórdia (interior), escultura (madeira).

Séc. XVIII – Ig. S. João de Deus, Cripta (interior), escultura (madeira de roca).

Séc. XIX – Ig. S. João de Deus, Cripta (interior), pintura (tela, *verdadeiro retrato*).

Séc. XX – Câmara Municipal (interior), pintura (azulejo).

Séc. XX – Câmara Municipal (interior), escultura (bronze).

Séc. XX – Terreiro S. João de Deus (exterior), escultura (bronze, de Motta Sobrinho).

Séc. XX – Ig. Hospital S. João de Deus (interior), escultura (madeira, de Ferreira Thedim).

Séc. XX – Ig. Hospital S. João de Deus (interior), pintura (azulejo, onze painéis, de Rogério do Amaral – Fábrica Sant’Anna).

Séc. XX – Ig. Hospital S. João de Deus (interior), pintura (*a fresco*, de Domingos Rebelo).

Séc. XX – Hospital S. João de Deus, átrio (interior), pintura (*a fresco*, de Domingos Rebelo).

Séc. XX – Hospital S. João de Deus, escola (interior), pintura (azulejo, de Lino António)

Séc. XX – Ig. S. João de Deus, Cripta (interior), vitral (vidro).

Séc. XX – Ig. Hospital S. João de Deus (interior), vitral (vidro).

- **Miranda do Douro**

Séc. XVII – Sé Catedral (interior), pintura (tela).

Séc. XVII – Ig. Santa Cruz (interior), escultura (madeira).

- Nazaré, (Pederneira)
Séc. XVIII – Ig. Hospital da Misericórdia da Nazaré (interior), pintura (tela de José da Cruz).
- Olivença
Séc. XVII – Ig. Matriz, proveniência do Real Hospital Militar (interior), escultura (madeira).
Séc. XVII – Real Hospital Militar (interior), pintura (*a fresco*, três painéis).
- Outeiro (Bragança)
Séc. XVIII – Ig. Matriz (interior), pintura (madeira, o conjunto das pinturas está assinado por Bustamante).
- Ponte de Lima
Séc. XVII – Ig. N.^a Sr.^a da Lapa (interior), escultura (madeira).
Séc. XVII – Real Hospital Militar S. João de Deus (exterior), escultura (granito).
- Portalegre
Séc. XVII – Sé de Portalegre (interior), escultura (madeira).
Séc. XVII – Casa Museu José Régio (interior), escultura (madeira).
- Portel
Séc. XVII – Ig. Misericórdia (interior), escultura (madeira).
- Portimão
Séc. XX – Avenida S. João de Deus (exterior), pintura (azulejo).
- Porto
Séc. XVII – Ig. S. Bento da Vitória (interior), escultura (madeira).
Séc. XVII – Ig. Lordelo do Ouro (interior), escultura (madeira).
Séc. XVII – Instituto Abel Salazar (interior), escultura (madeira, localização desconhecida).
Séc. XX – Ig. N.^a Sr.^a de Fátima (exterior), escultura (granito).
Séc. XX – Hospital Conde de Ferreira (interior), escultura (madeira).
Séc. XX – Museu da Medicina Maximiliano de Lemos (interior), escultura (bronze).
- Pinhel
Séc. XVII – Museu Municipal de Pinhel, proveniência Ig. Misericórdia (interior), escultura (madeira).
- Rodízio
Séc. XX – Centro de Acolhimento (interior), escultura (terracota, de Amélia Carvalheira).
- S. Miguel (S. Miguel, Açores)
Séc. XX – Casa de Saúde S. Miguel (exterior), escultura (granito).
Séc. XX – Casa de Saúde S. Miguel, clínica (interior), pintura (parede).
Séc. XX – Cemitério do Nordeste, (exterior), pintura (azulejo).
- Telhal (Sintra)
Séc. XVII – Capela Casa de Saúde, (interior), escultura (madeira).
Séc. XX – Capela Casa de Saúde, (interior), pintura (azulejo, vinte e um painéis, de Rogério Amaral – Fábrica Sant’Anna).
Séc. XX – Casa de Saúde, átrio da Capela (exterior), escultura (bronze, de Domingos Soares Branco).
Séc. XX – Casa de Saúde, Capela da Escola Apostólica (interior), pintura (*a fresco* – Domingos Rebelo).

- Séc. XX* – Casa de Saúde (interior), pintura (azulejo, de Teixeira Lopes Pai).
- Séc. XX* – Casa de Saúde, Comunidade (interior), escultura (gesso, estudo).
- Séc. XX* – Casa de Saúde, enfermaria (interior), pintura (azulejo, dois painéis, Fábrica Sant'Anna).
- **Trapiche (Funchal)**
- Séc. XX* – Casa de Saúde S. João de Deus (exterior), escultura (granito).
- Séc. XX* – Ig de N.^a Sr.^a da Graça, (interior), pintura (azulejo).
- **Vendas Novas**
- Séc. XVIII* – Capela Real (interior), pintura (tela).
- Séc. XVIII* – Capela Real (interior), pintura (azulejo).
- **Viana do Castelo**
- Séc. XVIII* – SC Misericórdia (interior), pintura (tela, ex-voto).

CONCLUSÃO

Pelo que acabamos de escrever concluímos que se deve aos Reais Hospitais Militares, como consequência directa da Restauração, 1640-1668, a primeira rede de saúde pública militar em Portugal, com Alvarás, Regimentos e Regulamentos propositadamente escritos pelo Conselho de Guerra e com objectivos, obrigações e deveres, por parte dos assistentes para com os assistidos.

A coesão técnica e científica dos Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus, fizeram com que os Bragança os incumbissem de administrar os Reais Hospitais Militares em Portugal. Numa primeira fase, em 1645, restringiu-se ao Alentejo, e especificamente às Praças de Elvas, Campo Maior e Olivença, e numa segunda fase, desde 1646, a todas as Praças de fronteira, começando pela de Monção.

Após o fim das Batalhas da Restauração, os Irmãos Hospitaleiros continuaram como administradores dos Reais Hospitais Militares até 1704, por Alvará de 22 de Setembro, chegando nalguns casos até, data extrema de 1834, recebendo estes edifícios de *aparato* o nome do Santo Patrono. Por tal motivo, eram denominados, e vulgarmente conhecidos, como Reais Hospitais Militares de S. João de Deus.

O desenvolvimento da arte da guerra originou profundas transformações relativamente ao conceito arquitectónico, orgânico, clínico e social. A sua localização era profundamente analisada, encontrando-se, preferencialmente, perto de alguma Porta Magistral ou, no caso de impossibilidade, perto de uma poterna, pois desta forma permitia o rápido acesso do exterior ao interior, para maior comodidade do transporte e mobilidade dos feridos e enfermos de guerra.

Consideramos cinco os grandes momentos para a criação, fixação e instalação, em Portugal, dos Reais Hospitais Militares como elemento fundamental da componente da logística. O primeiro, vai desde o início das Guerras da Aclamação (1641) até ao seu final (1668), com a adaptação de edifícios religiosos e particulares para aí se instalarem os Hospitais Militares. O segundo vai desde o fim das Guerras da Aclamação (1668) até ao início do reinado de D. João V (1707). É neste período que vemos a construção, de raiz, de edifícios específicos para serem Hospitais Militares, tal como era preconizado pelos tratadistas do tempo, dos quais realçamos, entre outros, Luís Serrão Pimentel e, mais tarde, Manuel de Azevedo Fortes. Estes Engenheiros-Mor são os que têm mais obras escritas sobre a arte de fortificar e planificar as Praças de Guerra, preocupando-se com a localização e a construção dos edifícios assistenciais, tal como é possível analisar nos seus livros e Tratados, e que foram fundamentais para o percurso dos Hospitais Militares em Portugal. O terceiro é a partir do consulado do Conde de Oeiras e Marquês de Pombal, com incidência nos conflitos armados adjacentes ao Pacto de Família e reorganização do Exército português pelo Conde de

Lippe (1762), até ao fim do século XVIII. O quarto teve início na preparação belicista das Invasões Francesas, prolongando-se durante os anos em que estas decorreram em território nacional (desde 1805 até 1814). O quinto vai desde o fim das Campanhas Napoleónicas em Portugal (1814) até à Revolução Liberal (1820) e subsequente reformulação estratégica e logística assistencial do reino, com a criação dos Hospitais Regimentais (1824), prolongando-se até à Guerra Civil Portuguesa (1832-1834) e Decreto de Extinção das Ordens Religiosas em 1834.

Nos períodos de paz efectiva, e relativa, verificamos que a coroa se descuidava relativamente a este assunto, não construindo Hospitais Militares, nem os melhorando, chegando mesmo a menosprezar o seu funcionamento, tal como é possível analisar pela documentação consultada. Por vezes os administradores religiosos e almoxarifes queixavam-se pela forma como os funcionários dos Hospitais Militares tratavam e cuidavam, por falta de meios económicos, dos seus doentes apesar da rigorosa legislação existente para o bom funcionamento dos mesmos.

Em capítulo próprio tivemos oportunidade de analisar a regulamentação publicada, no sentido dos doentes e enfermos militares terem um tratamento de excelência, prática que nem sempre era levada a cabo, tal como referimos anteriormente.

Realçamos neste estudo alguns dos relatórios que nos deixaram os oficiais, quer nacionais quer estrangeiros, do estado em que se encontravam os Reais Hospitais Militares em Portugal, nomeadamente nos finais do século XVIII. No entanto, os elogios são bastante acentuados para os seus administradores e enfermeiros, sendo, na sua quase totalidade, Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus, apesar de normativo contrário (1704), atestando desta forma que no seio do Exército, e da sociedade em geral, que o prestígio técnico e científico desta Ordem Religiosa vocacionada para a assistência, continuava presente.

Assistimos em Portugal a um grande respeito que os feridos e enfermos tinham por ambas as partes envolvidas no conflito armado, respeitando-se o estado de sofrimento em que os homens se encontravam nos Hospitais Militares. Davam-lhes apoio corporal e espiritual e, se necessário, mortalha, tanto a uns como aos *outros*, quer fossem defensores da causa nacional ou na qualidade de meros invasores. Este é um princípio fundamental associado à prática cristã, prática muito específica da nossa cultura, prática de orgulho para o nosso Exército, a qual encontrei testemunhada nos assentos paroquiais consultados, desde os primórdios da Aclamação até ao fim dos conflitos entre absolutistas e liberais.

Na maior parte dos casos estudados, podemos concluir que os Reais Hospitais Militares constituíam um grupo edificado próprio, encontrando-se em perfeita harmonia arquitectónica e de serviços. O Real Hospital Militar, o Hospital de Sangue, a Botica e o Cemitério Militar eram caracterizados, a par de outros edifícios necessários ao bom funcionamento de uma Praça de Guerra, como *equipamentos militares*. Equipamentos dos mais importantes, pois há exemplos concretos onde se construía primeiro o Hospital Militar, ou adaptavam imóveis para fins assistenciais, como em Ponte de Lima, Bragança, Penamacor, Castelo de Vide e Lagos, do que os Quartéis para alojar os soldados. A razão é facilmente explicada pelo facto dos soldados se aboletarem em casa dos civis, enquanto os feridos e enfermos necessitavam de edifícios próprios para serem cuidados e tratados, e receberem conforto espiritual em local adequado e arquitectonicamente concebido.

É nesse sentido que uma plêiade de Engenheiros Militares projecta, desde o *terminus* da Aclamação até ao início da Guerra Civil, edifícios próprios e específicos com a finalidade de serem destinados ao cuidado assistencial. No Gabinete de Estudos Arqueológicos de Engenharia Militar, Direcção de Infra-estruturas do Exército, analisamos inúmeras plantas e projectos que serviram de base para se construírem os Hospitais Militares. Ali encontramos outros projectos hospitalares, mas também meros exercícios teóricos que os Engenheiros Militares estavam obrigados a desenvolver, e dos quais demos alguns exemplos.

A documentação escrita e cartográfica que nos chegou até ao presente, é sintomática do grande interesse que a Corte tinha por este equipamento militar como sendo fundamental para a logística da guerra.

Analisando as legendas das plantas, conjugadas com a documentação escrita dos normativos régios, conseguimos caracterizar o quotidiano dum Hospital Militar, das suas actividades diárias, dos cuidados para com os enfermos, da alimentação e de quais as dietas na altura, dos funcionários envolvidos e funções de cada um. A compilação da respectiva documentação é-nos útil pela sua junção.

Acresce dizer que os Reais Hospitais Militares eram centros de grande formação técnica e científica, ao ponto de neles terem sido criadas as aulas de Anatomia em Chaves, em Miranda do Douro, em Almeida, Elvas e Lagos, e do primeiro manual de enfermagem para os Hospitais Militares, a *Postilla Religiosa e Arte de Enfermeiros* (1741), ter sido escrita no Real Hospital Militar de Elvas por um Irmão Hospitaleiro de S. João de Deus.

Encontramos escritas, para o bom funcionamento dos Reais Hospitais Militares, muitas recomendações nos Arquivos e Bibliotecas nacionais, as quais nos permitem ter uma visão clara do crescente interesse pelas chefias em saber e querer melhorar esta componente logística. Tal é evidenciado pelos inúmeros Regimentos, Alvarás e Regulamentos existentes, que tinham a seu cargo a missão de salvar *os filhos* d'el rei.

O levantamento fotográfico que desenvolvemos em território nacional dos edifícios assistenciais, foi bastante frutuoso para as comunidades, e para ficarmos com uma caracterização alargada quanto à forma e conteúdo dos mesmos. Através da mancha da implantação dos edifícios em Portugal, vemos que estes coincidem com as zonas críticas das *rotas das invasões*, verificação incontornável pelos estudos, entre outros mais recentes, do geógrafo Orlando Ribeiro (1974), o qual nos trouxe uma visão interdisciplinar para a problemática militar.

Por estudo comparativo analisamos o contributo dos Reais Hospitais Militares para a difusão do culto a S. João de Deus, pois sabemos que este Santo português, juntamente com S. Camilo de Lélis, são os Patronos dos Doentes e dos Hospitais, dos Enfermeiros e de todos os que cuidam da pessoa doente. As similitudes geográficas entre a localização dos edifícios assistenciais e do culto ao Santo são profundas, considerando que se devem aos Hospitais Militares o alicerçar artístico e iconográfico do sentimento local, regional e nacional da invocação de S. João de Deus, como protector das enfermidades que a medicina, e também a ciência, não tinham capacidade de curar.

Durante cerca de 190 anos os Reais Hospitais Militares foram administrados pelos Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus, tendo deixado a sua forte presença na história da saúde pública e institucional em Portugal, motivo que levou, pelos gratos serviços

prestados, a que, no século XX, S. João de Deus fosse designado o Santo Patrono da Direcção de Serviço de Saúde Militar, festejado anualmente a 8 de Março, dia da sua morte, ou antes, diríamos da sua ressurreição.

O estudo que desenvolvemos sobre a problemática assistencial militar em Portugal, no período coincidente com o Antigo Regime (1640-1834), não pode ser dissociado da problemática europeia e colonial, empreendendo uma totalidade global dos princípios e conceitos universalistas teorizados por técnicos especialistas em diversas áreas do saber, isto é, os Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus como Administradores e Enfermeiros, os Médicos, os Cirurgiões e os Boticários. Podemos mesmo dizer que os Irmãos Hospitaleiros foram os primeiros gestores públicos hospitalares, de que há memória escrita em Portugal, através de incumbência régia do Alvará de 4 de Maio de 1645 e confirmado por novo Alvará em 1646.

Através dos Reais Hospitais Militares, Portugal criou e desenvolveu universalmente uma rede assistencial de referência, baseada no modelo existente no reino que, a par da grandiosa estrutura orgânica das Misericórdias, ainda hoje constituem, pela sua excelência, um forte motivo de análise técnica e científica, quer no passado quer no presente.

A história da assistência militar está, pelo que acabamos de analisar, intimamente ligada, associada e intrincada à própria história da Ordem Hospitaleira de S. João de Deus e do percurso de vida do único português fundador de uma Ordem Religiosa que, pelo seu mérito, podemos dizer ser o precursor de um novo conceito assistencial hospitalar do mundo moderno.

A iconografia de S. João de Deus encontra-se disseminada em espaços completamente distintos, tanto nos Hospitais Militares, nos Hospitais Civis, nas Universidades e Faculdades, nos Quartéis, nas Igrejas, Ermidas, Conventos, Capelas Reais e Santuários, nas Casas de Saúde, nas Misericórdias e vias públicas, mas também em topónimos Religiosos, Civis e Militares. Pela sua diversidade é possível criar e desenvolver um roteiro temático, de cariz religioso-assistencial, baseado na iconografia artística de S. João de Deus e nos Hospitais Militares em Portugal, constituindo este roteiro um olhar para a acção da hospitalidade e da assistência fundada pelo português João de Deus, em prol da história da assistência em Portugal.

Glossário

- Aboletado** – Alojjar, receber; forma utilizada pelos exércitos que eram recebidos em casas particulares, com direito a alimentação, cama e roupa. Normalmente eram recebidos um a dois soldados por fogo.
- Assentistas** – Comerciantes que tinham a seu cargo a função, normalmente por monopólio régio, de abastecer, pelo componente logística os exércitos que combatiam na fronteira.
- Baluarte** – Elemento caracterizante da fortificação abaluartada, de planta pentagonal irregular, que se destaca nos ângulos salientes de duas cortinas contíguas ou noutros pontos vulneráveis. O baluarte acabou por ser o elemento onde a artilharia se concentrava no flanco.
- Baluarte Vazio** – Baluarte que apenas tem o terrapleno normal da praça, sendo mais vulnerável que o baluarte terrapleno.
- Botica** – Farmácia.
- Carreta** – Meio de transporte puxado por duas mulas ou bois. Também utilizado para o transporte de enfermos.
- Casamata** – Praça coberta com uma estrutura abobadada situada nos muros e, muitas vezes, nos flancos dos baluartes, para alojar peças de artilharia.
- Cemitério Comum** – Cemitério destinado à população em geral, nomeadamente nas igrejas e nos seus adros.
- Cemitério Militar** – Cemitério destinado aos militares. Eventualmente poderiam aí ser enterrados familiares dos militares e embarcados, tal como é possível analisar pelos assentos paroquiais e pelo espólio osseológico da necrópole militar de Penamacor.
- Cerca da Vila** – Muralha que cerca uma povoação fechando-se sobre si mesma.
- Cidadela** – Fortaleza de planta pentagonal ou hexagonal, cerca de fosso, situada normalmente na parte dominante de uma fortificação abaluartada, ou junto desta, constituindo um importante reduto.
- Cisterna** – Poço com resguardo localizado no interior de uma fortaleza e concebida para receber grande quantidade de água, que era necessária à população e tropa para aguentar um cerco.
- Cortina** – Troço do reparo entre dois baluartes.
- Couraça** – Também designada por peitoril, servia de protecção ao corpo dos soldados, geralmente da Arma de Cavalaria. Era fabricada em ferro e pode-se considerar uma reminiscência das armaduras medievais.
- Enfermaria fechada** – Enfermaria prisão.
- Entradas naturais em território português** – Zonas de fronteira que, devido a condições geográficas favoráveis são propícias à entrada, por terra, de volumosas forças em território nacional. A implantação dos castelos e fortalezas em Portugal, teve sempre em atenção estas entradas naturais que são, por ordem de maior utilização histórica: Beira Alta (por Almeida), Alto Alentejo (por Elvas), a «Brecha» de Chaves, Minho (por Valença), Beira Baixa (por Zebreira) e NE de Portugal. As invasões do nosso território fizeram-se, quase sempre, por mais do que uma das entradas naturais.
- Fortificação** – Expressão genérica que designa todos os trabalhos e obras de defesa militar, de uma vasta área, de um país, de uma região ou de um local, podendo ainda ser tomada no sentido de “ciência ou arte de fortificar”.
- Fortim** – Pequeno Forte de apoio a um maior, que pelo cruzamento da artilharia impedia e desembarque de homens.
- Fosso** – Escavação em todo o circuito da fortaleza ou só nas partes mais expostas que dificultavam o acesso às entradas e a aproximação às muralhas. Podia ser seco ou cheio de água.
- Hospital** – Estabelecimento onde se internam e tratam doentes.

- Hospital de Fronteira** – Estabelecimento onde se internam e tratam doentes militares nas Praças de Guerra ao longo da fronteira. Encontram-se com maior incidência nas áreas geográficas mais vulneráveis.
- Hospital Militar** – Estabelecimento onde se internam e tratam doentes militares e da marinha. No presente também da Força Aérea.
- Hospital Regimental** – Estabelecimento onde se internam e tratam doentes militares especificamente nos Regimentos.
- Hospital de Retaguarda** – Estabelecimento onde se internam e tratam doentes militares depois de serem tratados nos Hospitais de Fronteira. Estes Hospitais encontravam-se na chamada segunda linha defensiva.
- Hospital de Sangue** – Lugar provisório onde os feridos de guerra são tratados.
- Joandeina/o (Hospitalidade)** – Expressão que caracteriza o carisma hospitaleiro de S. João de Deus.
- Latrina** – Dispositivo muito parecido com a ladroeira, mas mais estreito. A diferença fundamental reside na sua posição na fortaleza, uma vez que as latrinas aparecem colocadas em locais onde o problema da defesa não se põe e onde a passagem de pessoas é nula. Destinava-se a satisfazer as necessidades orgânicas.
- Logística** – Ramo da ciência da guerra que trata da organização dos meios de transporte, abastecimento, alojamento e assistência aos feridos.
- Muralha** – Muro construído normalmente de pedra, ladrilho ou taipa que constituía a defesa de uma fortaleza ou de uma povoação e que, pela sua altura, espessura e disposição, se destinava a evitar o seu escalonamento.
- Paviola ou padiola** – Base plana, normalmente em tecido, que serve para o transporte manual de enfermos.
- Porta Falsa** – Porta destinada a dividir as forças inimigas de assalto e que, uma vez destruída não conduz ao interior da fortaleza mas a um compartimento sem saída.
- Porta Magistral** – Porta principal da fortaleza que apresenta um tratamento arquitectónico e decorativo especial. Cada porta magistral é diferente de todas as outras, mesmo em Praças ou Fortes diferentes.
- Portão Carral** – Portão da cerca que permitia a passagem de um carro de machos ou de bois para o transporte de bens alimentares e necessários ao funcionamento quotidiano do hospital.
- Poterna** – Saída dissimulada que conduz para fora da Praça.
- Postigo** – Pequena e estreita porta situada próximo das entradas principais da cerca da vila para entrada de pessoas e animais evitando a abertura da porta principal ou magistral.
- Praça-Forte** – Parte mais ampla de uma fortaleza abaluartada envolvente da povoação e exterior à cidadela, tendo como limite exterior o caminho coberto. No caso de não haver cidadela definida, a expressão refere-se a toda a fortaleza.
- Revelim** – Obra exterior destinada a cobrir portas e cortinas, de forma triangular, podendo, todavia, ter flancos.
- Tarimba** – Peça móvel com cabeceira e pés, para armar e desfazer, que servia para dormir. Podemos considerar como se fosse uma cama. O seu processo histórico é designado por tarimba, leito e cama.

Apêndice Documental

Regimento dos Hospitais feito pelos Visitadores¹⁸⁶ aos Hospitais, 16 de Maio de 1642

O conde da Torre do Conselho de Estado de S. M. e o Dr. Gregório de Valcacer de Moraes Desembargador da Casa da Suplicação e juiz do Fisco das Confiscações Reais visitadores e reformadores das Fronteiras do Reino etc.

Fazemos saber aos que este instrução e provimento de visita e reformação virem porquanto S. M. nos ordena nas instruções e regimentos que para a dita visita e reformação nos deu tratemos dos Hospitais em que se hão-de curar os soldados enfermos o que fique ordenado o que convém para que se tenha com eles muito cuidado e lhes não falte coisa alguma necessária á sua saúde; nós em cumprimento da dita ordem provendo o que nos pareceu conveniente para a boa administração dos ditos Hospitais ordenamos o Regimento seguinte:

Cap. 1º - Com o Administrador que S. M. tem nomeado haverá em cada Hospital hum Síndico com as partes e qualidades que requerem os compromissos dos Hospitais de S. M. sobre o qual se fará receita de todo o dinheiro que por qualquer via entrar nos Hospitais e assinará nos assentos das ditas receitas feitas pelo escrivão do seu encargo e assim se lhe escreverão todas as mais coisas pertencentes aos ditos Hospitais.

Cap. 2º - Haverá mais em cada Hospital um Escrivão com as mesmas qualidades para escrever nos livros dele em que não escreverá outra pessoa alguma e com o Síndico e Administrador tratarão do que convier á boa administração dos ditos Hospitais de que não haja falta na cura dos enfermos prevenindo o necessário em tempo conveniente para que se comprem as coisas pelos preços mais moderados que puder ser.

Cap. 3º - Haverá em cada um dos ditos Hospitais um livro que sirva de receita e despesa do dinheiro que neles entrar e das coisas que se comprarem para o provimento deles e cura dos enfermos rubricado e numerado pelo Vedor Geral do Exército com títulos separados das coisas que de qualquer género se comprarem e entrarem por qualquer via que seja nos ditos Hospitais e nos quais livros escreverão somente os Escrivães que forem dos ditos Hospitais e nos assentos do dinheiro que despenderem por compras assinarão as partes que o receberem com fé do Escrivão que fizer os ditos assentos de como lhe via pagar os quais assentos farão na forma seguinte.

Cap. 4º - Em tantos de tal mes despendeu o Síndico deste Hospital fulano tanto que pagou a fulano por compra de tal coisa e de como o recebeu assinou aqui pelo qual assento lhe fica fazendo despesa do dinheiro que pagou e receita as coisas compradas das quais irá fazendo despesa nos títulos de cada uma delas assim como se forem despendendo com toda a clareza necessária para que se veja que o que se gasta nos ditos Hospitais é com a acarrecadação que convém e para que pelo dito livro darem conta os ditos Síndicos quando se lhe pedir o que farão na Contadoria do Exército.

Cap. 5º - Haverá mais em cada Hospital um caderno que sirva de assentar os soldados que nele entrarem enfermos com assentos cada um na forma seguinte.

Cap. 6º - Em tantos de tal mes entrou neste Hospital fulano com tal doença filho de fulano ou casado com fulana natural de tal parte da Companhia de tal capitão e de tal terço com taes vestidos e se levar algum dinheiro se declarará também no mesmo assento e se entregará ao Síndico para dar conta dele e os vestidos se guardarão com seu letreiro para que se lhe não troquem e quando sair do Hospital ou morrer se fará declaração á margem do assento do dia que saiu ou morreu para a todo o tempo constar e não se receberá nenhum enfermo sem voto dos Medicos ou Cirurgiões e depois que parecer que convém recebe-lo se dará conta ao Administrador ou á pessoa que estiver em seu lugar para que o mande receber.

¹⁸⁶ BNP, 1642, *Coleção Pombalina*, n.º83, fl. 87 e seguintes. Este mesmo Regimento encontra-se no Livro 254, *Vedoria do Alentejo*, fl. 162-164. Fizeram-se algumas emendas.

Cap. 7º - O dinheiro que se aplica a estes Hospitais é dois vinténs que hão de tirar a cada soldado do socorro de cada mes e porque sucedendo haver muitos enfermos não bastará só este dinheiro a respeito das despesas ordinárias e dos ordenados que se pagão aos Ministros necessários aos ditos Hospitais se lhe aplicará mais a terça parte dos socorros que vencerem os soldados enfermos do tempo que estiverem nos ditos Hospitais que são dez réis cada dia dos trinta que se lhe pagão em dinheiro.

Cap. 8º - E assim mais se lhe aplica o socorro de cada um dos soldados que faleceu vencido nos dias em que esteve enfermo havendo respeito ao maior gasto que se faz com os que falecem e mandamos ao Pagador Geral que hoje e ao diante for tenha particular cuidado de acudir ao Hospital com este dinheiro que se lhe aplica logo que lhe derem as certidões do que se venceu pelos socorros dos ditos soldados na forma referida entregando-o ao Sindico para que se lhe faça receita dele.

Cap. 9º - E o dinheiro aplicado aos Hospitais da terça parte dos socorros que vencerem os soldados do tempo que estiverem doentes nos ditos Hospitais por certidão de Escrivão deles conferida com a matricula se pagará aos ditos Hospitais o que se lhe dever da dita terça parte dos soldados enfermos e assim mais o que constar tem vencido os que falecerem dos socorros dos dias que estiverem enfermos nos ditos Hospitais; e o Sindico e Escrivão terão particular cuidado de recorrer ao Vedor Geral para lhe mandar entregar o que constar pelas ditas certidões lhe é devido ao que satisfará o dito Vedor Geral na forma de seu Regimento.

Cap. 10º - E porque há queixas que os Officiaes e Camaradas dos Soldados que morrem nos Hospitais cobram os vestidos e roupas e dinheiro que se deve aos ditos defuntos e ficam com tudo sem lhe fazerem bem pela alma; Ordenamos que por ordem do Administrador Geral, Sindico e Escrivão se possam cobrar as ditas coisas e que venha tudo á mão do Sindico do dito Hospital para daí se despender pelas almas dos ditos defuntos.

Cap. 11º - E porque nesta Cidade de Elvas está o Corpo do Exército e de ordinário há mais enfermos que nas outras Praças e não ser possível acudir um só Medico á cura de todos haverá alem do Medico do Hospital outro que ajude e o mesmo será nos Cirurgiões e Sangradores a que se darão os ordenados declarados em suas Patentes.

Cap. 12º - As receitas que os Médicos e Cirurgiões derem para a botica das mezinhas necessárias irão assinadas por eles declarando o valor da tal receita e nas ditas receitas assinarão também o Administrador, Sindico, ou Escrivão qual se achar mais pronto e nesta forma se pagarão ao boticário, e de outra maneira não.

E mandamos em nome de S. M. que este Regimento se cumpra e se guarde como nele se contem por todos os Ministros de guerra justiça e fazenda por convir assim ao serviço do dito Senhor e ser seu especial mandado pelas Instruções e Regimento da visita e reforma com que nos deu o qual será registado nos livros dos registos e dele se darão copias aos Officiaes do Hospital desta Praça e aos mais dos que se fizerem nas Fronteiras destas Províncias para que o tenham e guardem inviolavelmente feito nesta Cidade de Elvas por mim António de Freitas escrivão da visita e reformation das Fronteiras por El Rei Nosso Senhor aos 16 dias do mês de Maio de 1642. O Conde da Torre, Gregório de Valcaeser de Moraes.

Alvará da entrega da administração dos Reais Hospitais Militares de Elvas, Campo Maior e Olivença aos Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus, de 4.Maio.1645¹⁸⁷

Eu El Rei faço saber aos que este alvará virem que pela experiência que se têm da Caridade e assistência com que acodem aos doentes os Religiosos da Ordem de S. João de Deus, por ser este o principal instituto da dita Religião que costumam exercitar nos Hospitais que têm a sua conta, e desejando Eu que os soldados doentes e feridos dos três que há no exército da Província do Alentejo que são Elvas, Campo Maior e Olivença sejam curados com toda a piedade e zelo que convém. Ouve por bem encarregar a Administração deles ao Provincial da dita Ordem Frei Bento Pais, para que

¹⁸⁷ AHM, 1645, *Hospitais*, 1Div-2Sc-Cx1-n.º12(1).

com os Religiosos dela, que ele para isso eleger vão assistir, nos ditos Hospital. Pelo que mando a André de Almeida da Fonseca Vedor Geral do dito exercito lhe faça fazer a entrega de tudo o que neles houver e a eles pertencer por inventário que se fará dando-lhe um livro em cada Hospital, numerado e rubricado por ele de receita e despesa, em que se fará carga de tudo o que se for recebendo e também dinheiro com todo mais e despendendo, no sustento e Administração dos ditos Hospitais com titulos separados do que toca a cada coisa: com o que tenho por recusa os officios de Administrador que até agora ouve neles; porque este fará in solidum o dito Provincial e Religiosos por ele eleitos exerçam o de Cirurgião, Médico, Escrivão, Sangrador e Capelão e as obrigações que em cada um dos ditos Hospitais houver, por serem estes officios a que hão de acudir os ditos Religiosos, que vão para esta ocupação. E ao Conde de Castelo Melhor do meu Conselho de Guerra Governador das Armas da dita Província encomendo e faça dar ao dito Provincial e Religiosos todo o que far necessário para exercitarem e servirem neste Ministério. E este alvará se cumprirá inteiramente, como se nele contem, posto que não seja passado pela Regra e seu efeito tenha de durar mais de um ano sem embargo das ordenações em contrário. Miguel de Azevedo a fez em Lisboa a quatro de Maio de 1645. João Pereira de Castelo Branco a fez escrever. Rei

Alvará porque Vossa Majestade me encarrega a Administração dos três Hospitais de Elvas, Olivença, Campo Maior ao Provincial da Ordem de S. João de Deus para com os ditos Religiosos da dita Ordem que ele para isso eleger, assistirem neles pela maneira que acima se contem e que valha posto que haja de durar mais de um ano, e não passe pela Caridade.

Alvará da entrega da Administração de todos os Reais Hospitais Militares aos Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus, de 1646¹⁸⁸

Eu El Rey faço saber aos que este Alvará virem que pela grande experiência que se têm da Charidade e assistência com que acodem aos doentes os Religiosos da Ordem de S. João de Deus por ser este o principal mistério da dita Religião que costumam exercitar assim nos Hospitais que têm em seus Conventos. Como também nos que lhe encomendam como de por verdade me consta, pelo bom tratamento que fazem aos soldados pobres nos Hospitais que estão na Província do Alentejo que também lhe tenho encomendado que visto, desejando Eu, que esta comodidade, dos meus soldados feridos especialmente enfermos se estenda pelas mais fronteiras do Reino começando pela de Monção donde me consta haver maior necessidade ouve por bem encarregar a Administração do hospital da dita fronteira ao Provincial de S. João de Deus Frei Bento Pais para que com os Religiosos que para isso eleger vão assistir no dito Hospital. Pelo que mando a fulano dito faça fazer entrega de tudo o que neles houver e lhe pertencer por inventário e se fará dando lhe um livro numerado e rubricado pôr nele da receita e despesa em que se fará carga de tudo o que se for recebendo assim dando como mais o que se despende no sustento da Administração do dito Hospital Conventos separados do que tocar a cada couza com o que existir por escuso o officio de Administrador que até agora ouve nele porque este fará in solidum o Provincial e Religiosos por ele eleitos, exerça mesmo o de Médico, Escrivão, Sangrador, o Capelão e os Enfermeiros que no dito Hospital houver por serem estes officios que hão de acudir aos ditos enfermos e vão para esta ocupação. E a fulano, meu Governador das Armas da dita Província encomendo faça dar aos ditos Religiosos tudo o que for mais para exercerem e servirem neste mistério. Este Alvará se cumprirá muito seriamente como nele se convém.

Regimento dos Hospitais Reais da Província do Alentejo, de 7.Setembro.1658¹⁸⁹

Eu El Rei faço saber aos que este virem que considerando o quanto convém ao meu serviço e á justificação do que se despende nos Hospitais Reais do Exercito da Província do Alentejo cuja determinação tenho encarregado aos Religiosos da Ordem de S. João de Deus mandei

¹⁸⁸ AMH, 1646, *Hospitais*, 1Div-2Sc-Cx1-n.º13(1).

¹⁸⁹ BNP, 1658, *Colecção Pombalina*, n.º 84, fl. 117V-128.

ordenar se fizesse o compilu certo do que se poderá gastar com cada enfermo para se evitar os inconvenientes descuidados com que até agora se tem procedido e se experimentou na conta que se tomou na Contadoria Geral de Guerra no tempo que se lhe forem entregues o qual se fez por ordem do Conde de Soure sendo General das Armas da mesma Província depois de haver procedido varias alterações e duvidas com o Provincial da dita Ordem e assistência do Vedor Geral António de Siqueira Pastana e sobre os preços se assentou pela maneira que neste Regimento vae declarado e para se poder melhor entender executar e dispor os livros da receita e despesa com clareza e justificação que requer quero e mando que em tudo se guarde pela maneira seguinte:

Cap. 1º - O Provincial da Ordem de S. João de Deus como Administrador Geral dos Hospitais do Exercito nomeará Administradores para aqueles onde não assistir e para servirem com os ditos Administradores em cada um deles três Religiosos professos, um que servirá de Escrivão, outro de Procurador e outro de Despenseiro, além dos Enfermeiros, e estes Religiosos devem ser os mais virtuosos e de maior satisfação os quais servirão os ditos Officios enquanto for aquele Administrador em cada um dos Hospitais não poderão ser mudados sem causas muito urgentes e neste caso nomeará o Provincial outro em seu lugar ou mandando-o para outros Hospitais e se por causa de doença estiver impedido algum Religioso que servir qualquer destes Officios neste caso servirá em seu lugar aqueles que o Provincial nomear por não parar a receita e despesa e em sua falta nomeará o Administrador.

Cap. 2º - Logo que comece a exercitar este Regimento se lhes fará um Livro para cada Hospital que servirá de receita e despesa rubricado pelo Vedor Geral registando-se no principio deles o Alvará depois que constar que o foi na Contadoria Geral de Guerra, Vedoria e Contadoria Geral do Exercito.

Cap. 3º - De todo o dinheiro que se mandar entregar aos Administradores dos Hospitais se lhes fará receita e em cada um livro a que tocar pelos Escrivães de seus cargos na forma que se vê e passando-se lhe conhecimento em forma para a conta do Pagador Geral precedendo ordem do Vedor Geral fazendo compita (computo) do que poderá ser necessário cada mes considerando o numero dos doentes para se lhe acudir e a outras obrigações também precisas que será respeitando a divida maior despesa que se tiver feito que não se faltará em cada mes como neste se declara e faltando pagará o dano e divida o que deixar de fazer a sua obrigação no que neste se ordena.

Cap. 4º - O trigo que receberem os recebedores dos Almozarifes se lhe carregará em receita declarando-se quanto monta o dinheiro a respeito do preço que for do assento a tempo das entregas porquanto esta quantia que se há-de descontar no recenseamento do gasto de cada mes saindo-se logo fora á margem da parte direita com o algarismo os da outra com o trigo e dos tais assentos se passarão conhecimentos em forma para o Almozarife da quantia de dinheiro que entregarem.

Cap. 5º - E sucedendo em alguma ocasião sem embargo do compitu o mandar desta sorte, açúcar, e doces, ou outras quaisquer coisas declaradas no compilu se carregará em resisto aos Administradores o dinheiro pelo preço que custa vão assim do principal como dos carretos e custas que constarão por relação do Vedor Geral para se lhe descontar nas contas enfiando se em linha a dita relação para virem com as contas findas e sucedendo o referido se avisará desta Corte ao Vedor Geral do custo das sobreditas cousas para se proceder nesta forma.

Cap. 6º - As roupas que forem necessárias se remeterão desta Corte, ou dinheiro para elas do que esta aplicado para os Hospitais o qual se carregará em receita ao Pagador Geral do Exercito não se divertindo em outra coisa para que por ordem do Vedor Geral se comprarem os panos e mandarem fazer as roupas que forem necessárias que se carregarão aos Administradores dos Hospitais fazendo-lhe receita delas declarando o numero que forão de Lençóis, Travesseiros, Cobertores e mais peças; porque estas coisas se devem entregar perfeitas e não por fazerem nem em dinheiro e conhecimento em forma da receita, o Vedor Geral mandará passar mandado de despesa ao Pagador Geral do custo principal carretos, e feitios, e remetendo-se roupas se carregarão em receita ao Almozarife Geral para se proceder na dita forma e repartirem por ordem do Vedor Geral pelos Hospitais que tiverem maior necessidade.

Cap. 7º - E quando algumas peças de roupas não tiverem uso, ou forem consumidas ou com umas se remendarem outras se fará assento de despesa no dito Livro em titulo separado em que se declare a sorte, e numero delas e como se consumirão de tal até tal tempo e com que causa sendo feito e assinado pelo Escrivão e Enfermeiro o qual assento se fará no termo de três dias no cabo da consumição porque de outro modo se não há-de levar em conta; e das consumições avisará o Contador Geral a Junta dos Três Estados no primeiro recenseamento que se achar para mandar prover sobre isto outras tantas peças em lugar delas.

Cap. 8º - Havendo-se de passar alguma roupa de um para outro Hospital e outra qualquer coisa fora do compito sendo necessário precedendo ordem do Provincial se fará receita no Livro do Hospital donde se entregar passando-se conbecimento em forma para a despesa do Administrador que as entregar e por eles lhe lançará em despesa no Livro a que tocar enfiando-se como os mais papeis que andem vir a conta final.

Cap. 9º - Os salários dos Médicos, Cirurgiões e Sangradores serão pagos no Pagador Geral do Exercito aos meses por ordem do Vedor Geral e com certidão sua de como assistirão e acudirão as suas obrigações pontualmente declarando nela que tomou todas as notas para isso e sem sua certidão e ordem não serão pagos nem se levará em conta o que receberem e se informará também o Vedor Geral por todas as vias se passam as certidões juradas todos os dias com o ajustamento clareza e verdade que para obra de tanta qualidade se requer.

Cap. 10º - A cada enfermo de galinha se dará um quarto que foi avaliado conforme o compito em quarenta réis.

Cap. 11º - E outro sim um arrátel e quarta de pão pelo preço que for do assento ao tempo que se der que será o mesmo porque se desconte o trigo que receberem.

Cap. 12º - Gasta mais uma dieta que se arbitrou em dose réis; por que alguns se lhe dará um quarto de galinha por muito fracos ou por estarem purgados e gemas de ovos no caldo; e outros em lugar de dieta se lhe dará frango à noite e entre dia alguma sustanda e aos convalescentes se lhe dá avantajadas.

Cap. 13º - Aos enfermeiros a quem se costuma dar almoços de passas e uvas darão laranjas ameixas passadas pelo açúcar para o que se arbitrou três réis a cada um.

Cap. 14º - Ao diante que comer carneiro se lhe dará meio arratel de que se fará despesa pelo preço que correr pela terra que constará por certidão do Vedor Geral que se enfiará na linha apontando as folhas do livro onde se lançar o assento de despesa acrescentando-lhe mais um real em cada razão para as quebras tendo consideração se despender por miúdo.

Cap. 15º - Para cada religioso dos que assistirem nestes Hospitais se lhe dará cento e quarenta réis para tudo que fôr necessário para o seu vestuário porque estes Religiosos não têm missas nem sermões de que se possam valer para o mais que lhe é necessário fora da razão do refeitório como papel, tinta, porte de cartas, chapéu, manto, linhas e outras mais miudezas de meias e filas.

Cap. 16º - Para os servos se dará oitenta réis a cada um em consideração do grande trabalho que tem.

Cap. 17º - Para despesa do carvão, lenha, se dará sessenta e dois mil réis por ano respeitando-se a que se poderá gastar cada dia em cada Hospital carga e meia de lenha um por outro na cozinha e fora carvão dos fogareiros que se põem nas enfermarias de Inverno para estarem abrigadas e outro todo o ano para as mesinhas e cura dos feridos.

Cap. 18º - A cada Hospital se dará para azeite oito mil réis em razão de todo o ano andarem as lâmpadas nas enfermarias acesas; ser o gasto considerável das ajudas e fora o da comida.

Cap. 19º - Para sal, vinagre e vinho para os feridos, açafraão e mais adubos, se dará quarenta e sete mil réis reputando o que se costuma pagar todos os anos três arrates de açafraão que valem 18:000 rs. e fora os mais géneros de adubos.

Cap. 20º - Para doces e açúcar se darão cem mil réis para o Hospital de Elvas e aos mais a este respeito e menos quantia em consideração de haver menos doentes.

Cap. 21º - Ovos para a cura dos feridos louça branca para comer dos enfermos, púcaros, quartas e panelas; e mais louça, estopa concertos de roupa encher os enxergões e cera para as missas e

administração dos sacramentos, ajudar a bem morrer e acompanhamento dos defuntos; para todos estes gastos se dará cinquenta mil réis.

Cap. 22º - *As mortalhas dos defuntos e covas se tirará a despesa dos vestidos que levam os soldados para os Hospitais e que o mais se mande dizer em missas como é estilo.*

Cap. 23º - *Para vidros, sanguessugas, amolar ferramentas, vassouras para varrer os Hospitais, alcofas, cestos, papel para as receitas e altas dos soldados, e cheiros para as enfermarias, Pardilhas, Pinete e estoraque; se lhe dará para cada Hospital trinta mil réis.*

Cap. 24º - *Dar-se para aios que guardam os camarentos quatro mil réis para cada Hospital.*

Cap. 25º - *A cada Hospital se lhe darão vinte e dois mil réis para sustento de uma cavalgada tendo-a as quais compravam os Religiosos e se lhe dará baixa nas duas rações que tem de dois machos e ao dar da conta mostrarão certidão como tem e tiveram sempre a dita cavalgada, porque sem isto se lhe não há-de levar em conta nem ao Pagador Geral que entregar o dinheiro.*

Cap. 26º - *Aos três Hospitais se dará para a vestir e calçado de vinte e cinco religiosos os dez mil réis cada um como é costume dar-se todos os anos e para a mudança de cada um dois mil réis, e ainda que nos ditos Hospitais assistam mais por serem neles necessários ou por crescer o numero dos enfermos ou por adoecerem os que estiverem neles como muitas vezes tem acontecido nem por isso se lhe dará vestiaria para mais nem viático para mudanças mas só o sustento para eles na forma do compito que se dá aos doentes.*

Cap. 27º - *Que os servos haverá na Praça de Elvas seis, e nos outros quatro e só a estes se lhe dará para seu sustento o que vai declarado no Cap. 16.º e sendo necessário mais alguém por causa de muitos doentes de Religiosos e campanhas constando da necessidade o Vedor Geral lhe mandará admitir os mais que lhe parecer destes necessários.*

Cap. 28º - *E sem embargo do Hospital de Campo Maior ter menos doentes em que se deve gastar menos que no de Elvas ao qual acodem ordinariamente mais enfermos se tem considerado que ao que dar ao pão legumes e carneiro e sustento dos Religiosos e servos, cada Hospital leva o que lhe pertence porque se lhe há-de pagar a tanto por pessoa e serão conforme a sua qualidade que ainda que haja de gastar menos lenha e carvão e adubos e outras mais miudezas que vão já declaradas se tem respeito ao valor que naquella Praça tem as galinhas açúcar doce e mais coisas que se costumam comprar na terra que computadas umas pelas outras não vem a ser diferença sendo maior a confusão de fazer um contrato em cada Hospital podendo fazer com todos o mesmo ajustamento com melhor cómodo assim da minha fazenda com a dos Religiosos ao qual se acomodarão e assentou o Provincial na forma que neste vai declarado.*

Cap. 29º - *Para se fazer a despesa do gasto da ração dos doentes com o ajustamento que lhe é necessário, serão obrigados os Médicos e Cirurgiões passar cada um sua relação das rações que se lhe hão de dar cada dia e o numero dos doentes ou feridos a que se há-de dar galinha carneiro, e dieta sendo jurada e assinada por cada um deles a que tocar e pelos enfermeiros para constar do que a cada um era necessário e por estas certidões os Escrivães de cada Hospital lançarão em despesa aos Administradores o dinheiro infalivelmente cada dia que importavam as ditas rações nas formas e preços que nestes vai declarado; como também dos Religiosos que costumam assistir, e serventes salvo em ocasião que sejam necessários mais com o parecer do Vedor Geral e os doentes se aceitarão e despedirão fazendo-se as altas e baixas como é estilo.*

Cap. 30º - *Tanto que se começar a dar cumprimento a este Regimento e Compitu que se fará inventario das coisas que houver em ser nos ditos Hospitais e se carregará em receita no Livro novo de cada Hospital em titulo separado sobre os Administradores que então servirem passando-se conhecimento em forma para a conta dos livros que acabarem ao cabo da entrega da carga que costumam fazer os Almoixerifes a seus sucessores e os ditos conhecimentos serão logo lançados em despesa nos livros velhos.*

Cap. 31º - *O Contador Geral do Exercito no fim de cada mês será obrigado a fazer recenseamento da conta pelo que estiver lançado despesa nos livros dos Hospitais ajustando-se com as próprias relações juradas dos Médicos estando conforme ao que dispõem este Regimento e preços fazendo-se resumos no*

fim da despesa de cada mês as quais certidões o mesmo Contador Geral enfiará em linha numerada com as folhas do livro para que no fim de cada três anos a remeta a esta Corte com as listas e mais papeis das despesas á Contadoria Geral da Guerra onde será obrigado dar conta ao Administrador Geral de todos os Hospitais infalivelmente cada três anos para que eu nela veja se tem procedido na forma deste Compilo e Regimento. Com a arrecadação que convém ao mesmo Contador Geral; será obrigado cada mês a ele (?) de como fez os recenseamentos avisando dos termos e procedimentos de tudo de que hão de obrar por este Regimento e das fatias que houver nas receitas e despesas para se ordenar o que parecer mais conveniente.

Cap. 32º - O Vedar Geral será obrigado a guardar os Regimentos das Fronteiras sobre as receitas dos Hospitais e dar contas sobre elas e mais o que contem o mesmo Regimento que este não encontrar que um e outro quero se cumpra e guarde e se informará por todas as vias que puder para alcançar se os enfermos lhe dão as rações e regalos conforme as certidões dos Médicos e Cirurgiões e Cumpitu deste Regimento e se lhe falta ou se lhe deverte coisa alguma que para esse efeito se entregar nos Hospitais; e alem disso me escreverá pela Junta dos Três Estados cada mes de como se continua com os recenseamentos que se mandão neste; e os Medicas, Cirurgiões e Sangradores como são obrigados ou se deixam de existir; e de tudo o mais para (que?) faltar nos Hospitais e for necessário prever sobre eles seu governo e administração porque o mais convirá prever nisto menor falta a miúdo do que dano grande que puderem causar dano dilatado.

Cap. 33º - E quando pelo Tempo adiante parecer se deve acrescentar ou diminuir alguns destes Capítulos ou parte deles conforme a experiência mostrar e dará conta à Junta dos Três Estados e Contadoria Geral da Guerra conforme a qualidade da duvida para se determinar e assentar o que mais convier a meu Serviço e este se cumprirá e fará inteiramente cumprir e guardar como nele se contém pelos Ministros oficiais e pessoas a que pertencer posto que não seja passado pela Chancelaria e seu efeito haja de durar mais de um ano sem embargo da Ordenação em contrário. Miguel de Azevedo o fez em Lisboa a 7 de Setembro de 1658. Luís Mendes de Elvas a fez escrever. Rainha, João Nunes da Cunha.

Regulamento para o Exercício e Disciplina dos Regimentos de Infantaria dos Exércitos de Sua Majestade Fidelíssima, 1763¹⁹⁰

Cap. XVII. Da escolha dos Cirurgiões, e do Cuidado, que deve haver dos Soldados Enfermos
Artº 1. Sua Magestade mandará prover o lugar de Cirurgião Mor do Exército em pessoa de reconhecida capacidade e nenhum Regimento receberá Cirurgião Mor, sem primeiro se apresentar ao Cirurgião Mor do Exército, o qual o fará examinar de Medicina e de Cirurgia, para que sua Magestade esteja seguro de que nas suas tropas não há nenhum só Cirurgião Mor que não seja hábil na teoria e na prática: de cuja habilidade lhes darão os Examinadores uma atestação, em virtude da qual o Auditor meterá de posse, e lhe definirá juramento de fidelidade, que ele tomará na presença do Oficial Comandante (p. 178).

2. O Cirurgião Mor de cada Regimento nomeará e despedirá os seus Ajudantes quando bem lhe parecer: da mão dos ditos Cirurgiões mores receberão os seus Ajudantes a soldo, e lhes serão subordinados em tudo. Estes Ajudantes também tomarão juramento de fidelidade pelo tempo estipulado no contrato feito entre eles; e o seu Cirurgião Mor, de tratar com o cuidado possível os doentes e feridos e de estarem sujeitos em tudo à disciplina do Regimento.

3. Os Cirurgiões Mores não receberão algum Ajudante que não seja bastante versado na sua Arte; e terão grande caridade, sobretudo, de mandar os mais peritos, e hábeis com os destacamentos e Companhias que forem sós para algum Quartel: e sendo possível se mandarão para o Quartel Principal, onde o Estado Maior estiver (com o qual sempre o Cirurgião estará) todos os soldados que tiverem doenças perigosas ou crônica.

¹⁹⁰ AHM, 1763, Cota: 3733, pp. 178-182. O mesmo Regulamento é aplicado na Arma de Cavalaria, 1764, pp. 218-223.

4. Os Capitães devem contentar-se do Cirurgião que segue a sua Companhia, se fizer a barba aos soldados todos (p. 180) as vezes que for preciso, se tomar grande cuidado dos feridos e enfermos, se se conversar na subordinação que deve, e encher com exactidão as obrigações do seu lugar. E se ele não cumprir com as suas obrigações, o Capitão recorrerá ao Oficial Comandante do Regimento e ao Cirurgião Mor para que o despeçam.

5. O Cirurgião Mor se transportará ao Quartel de qualquer Campanha destacada em que houver grande número de enfermos.

6. Em todas as guarnições que compuserem de um Regimento ou de um Batalhão, haverá um hospital para os Soldados enfermos, para o qual os mandarão.

7. Nas guarnições de uma, ou noutras Campanhas, servirá de Hospital uma Casa Particular.

8. Nos Hospitais de um Regimento inteiro, ou de um Batalhão, assistirá continuamente de dia, e indispensavelmente de noite, um Cirurgião Ajudante, hábil com um Assistente e dois Servente, os quais tratarão os enfermos (p. 181) com todo o cuidado possível, assim na aplicação dos remédios, como nas porções do seu alimento, e no mais que for necessário.

9. Todos os dias um Oficial, e de tempos a tempos um Oficial Superior, visitará o Hospital, para ter cuidado em que lhe não falte nada; mas o Cirurgião Mor será sobretudo obrigado a ter grande cuidado dos doentes; de lhes dar os remédios convenientes e a tempo próprio, e de ordenar os alimentos e tudo o que for convincente a cada enfermo.

10. Se acontecer que haja numa guarnição alguma enfermidade, perigosa, o Cirurgião Mor, e principalmente os seus Ajudantes (se ele estiver ausente) consultarão o Médico do Lugar, se ali o houver, sobre o melhor e mais eficaz métodos de evitar a enfermidade no seu princípio, e de lhe embarçar o progresso: E por prevenção qualquer homem atacado de uma enfermidade epidémica ou contagiosa será logo no mesmo instante separado dos outros enfermos.

11. Quando qualquer Capitão encarregar (p. 182) a cura dos enfermos da sua Companhia a outro Cirurgião, que não seja o Cirurgião Mor do seu Regimento, este não será obrigado a pagar os remédios que o outro lhe aplicar.

12. Como as enfermidades podem passar a epidemias, havendo negligência ao princípio em lhes aplicar os remédios; e isto muitas vezes sucede porque os soldados as ocultam, por não quererem ir ao Hospital: Para evitar este dano se recomendará aos Soldados, que se sentirem indispostos em parte da sua moléstia, e os Officiais observarão cuidadosamente o semblante dos seus soldados e mandarão para o Hospital aqueles que lhes parecer que estão doentes, para que o Cirurgião Mor examine o estado da sua saúde.

13. Proíbe-se a todo o Oficial, Oficial inferior e Soldados tomarem qualquer remédio de precaução, antes que o seu Regimento faça alguma marcha para outra guarnição, ou na Primavera, quando se exercita, sem o conhecimento e o parecer do Cirurgião Mor.

14. O medo de fazer desembolsos (p. 183) as entregas e as despesas necessárias nos Hospitais se regulará com toda a exactidão no Regulamento Económico.

15. É preciso mandar fazer bons caldos para os doentes e haver neles o maior cuidado e obrigar todos os Soldados a fazer o seu tinelo e sempre de comida quente.

16. Todos os Officiais serão cumulativamente e indispensavelmente obrigados a vigiar sobre a exacta observância destas ordens, para que se não introduza nelas a mínima relaxação.

Regulamento das Instruções para o Hospital da Corte, 1.Setembro.1765¹⁹¹

Ordens do que se deve observar no Hospital Militar

Almoxarife

Deve fazer uma assistência tal, que faça exemplo a todos os officias, enfermeiros, serventes e mais pessoas, que nele se occupam.

¹⁹¹ AHM, 1765, *Hospitais*, 3Div-16Sec-Cx5-n.º39.

Não deve consentir que no hospital haja a menor falta ou desordem, sem que seja ciente dela para a remediar logo, cabendo na sua possibilidade e não cabendo, dar-me parte, para eu, sendo preciso, fazer presente a S. Majestade.

Não deve consentir que o serviço maior do hospital se faça com separação alguma de enfermarias; porque para ele devem concorrer todos uniformemente, pois de se executar o contrário, se tem descoberto muitos descuidos.

Não consentir que na cama em que morrer algum enfermo ou tiver alguma doença aguda, maligna ou queixa, que possa prejudicar, se deite nela outro enfermo, sem que seja despejado o enxergão e chumaço e lavado muito bem com a mais roupa.

Toda a cama de doença tísica não tornará a servir a enfermo algum e mandando-se lavar com separação da mais do Hospital, se porá de parte, para servir de mortalha aos defuntos, não se gastando outra alguma grossaria em que se costumam amortalhar, enquanto durar a dita roupa, evitando-se por esta forma a queima dela.

Não consentirá que roupa alguma do Hospital fique suja de um para o outro dia; porque em todos se deve mandar para a lavanderia, ou em muita ou em pouca quantidade.

Não consentirá que no pátio do Hospital ou em outra qualquer parte dele, se lancem a enxugar alguns enxergões ou chumaços, que o precisarem e só o poderá fazer na abóbada da varanda que fica por cima da cozinha, por ser esta a parte mais cômoda e retirada da comunicação do Hospital.

Logo que qualquer enfermo não estiver nos termos de fazer as operações precisas nos lugares para elas destinados, é dever nomear um servente para lhe assistir, entregando-lhe uma comadre e as mais limpezas, que lhe foram necessárias para se mudarem todas as vezes que for preciso, de sorte que sempre se conserve o enfermo e a cama no melhor asseio.

Logo que os serventes acabarem de fazer o serviço maior do Hospital para que se ajuntam todos, nos intervalos que houver enquanto não são chamados para outro serviço, em que também se precisam juntos; o repartirá pelas enfermarias para nelas com os padres-enfermeiros poderem administrar alguma coisa que precisem os enfermos, como água, etc...

Todas as noites se nomeará dois serventes para andarem de vela pelas enfermarias, de sorte que saindo da primeira visitando todas até à última, torne a voltar até à primeira onde estará o outro que saía a fazer o mesmo, logo que o primeiro chegue à dita primeira enfermaria, continuando até o amanhecer um e outro nesta diligência.

Toda a novidade que encontraram e de que se preciso dar parte, o farão presente a um dos padres enfermeiros, que também pode ficar pronto para dar as mais providências de que se precisar.

Na noite em que os ditos serventes forem ocupados se lhe dará para o seu descanso toda a manhã, até serem chamados às horas a que se der o jantar aos enfermos, a que devem assistir.

Quando ao ajudante da cozinha lhe for preciso para o ajudar no diário trabalho que lhe é incumbido, lhe nomeará um servente para o ajudar, o qual será ou moço de honras, o moço das compras ou o que o ajuda ao carreiro.

Do caldeirão em que se cozerem as galinhas mandará sempre reservar uma porção do melhor caldo, que deve sempre estar em uma panela separada até se fizerem outra reforma dele do outro caldeirão, que se seguir, para se assistir com ele a algum enfermo que o precise, encarregando a guarda e conservação dele ao ajudante da cozinha, por estar sempre existente no Hospital.

Não consentir que nas enfermarias se faça coxia de camas pelo meio, enquanto houver lugar nelas e somente o poderá mandar fazer, quando a maior ocorrência de enfermos assim o permita.

Não permitirá que pessoa alguma entre no hospital sem sua ordem para as examinar para que não levem cousa alguma aos enfermos; porque não servem de outra cousa estas entradas mais do que aumentarem a queixa aos doentes, com o que lhe levam e só proibindo-se, é que se poderá evitar esta desordem.

Aos oficiais dos regimentos, vão ver os seus respectivos soldados, lhes está determinado por ordem do senhor governador das armas as horas a que devem ir ao hospital, que são as do jantar ou ceia e indo a outras horas, os não deixaram entrar nele e me dará parte para eu o fazer presente ao dito senhor.

Não consentirá que enfermo algum saia da sua enfermaria sem ordem, nem nela se consintam jogos nem bulhas ou alterações de vozes; para o que serão advertidos todos quando entrarem no hospital, e o que executar o contrário, será logo conduzido à enfermaria fechada donde não sairá sem minha ordem para poder dar parte ao senhor governador das armas para este o mandar castigar conforme a gravidade da culpa.

No último dia de cada mês deve ter pronta toda a roupa do Hospital para se fazer conferência dela, tendo separado toda a que tiver tido alguma ruína para se lhe dar a providência.

Escrivão

Deve ser efectivo e zeloso, como o oficial que é destinado para a arrecadação da Real Fazenda; porque deve estar sempre pronto para notar as altas e baixas dos enfermos.

Não deve admitir soldado algum, sem que lhe apresente a baixa, que deve vir assinada pelo coronel ou comandante do regimento de que for; para se legalizar o assunto que lhe formar e se puder arrecadar a Real Fazenda.

Não se deve fazer despesa alguma por mais módica que seja, que ele ocularmente não veja despender para o lançar no livro dela.

Deve ter um livro de quatro mãos de papel numerado de todos os lugares dos enfermos de cada uma das enfermarias.

Com o dito livro assistirá a todas as visitas dos médicos e cirurgiões, para tomar nele razão da qualidade e quantidade de comida, que se manda dar a cada enfermo.

Depois de acabada cada uma das visitas, deve fazer um resumo da qualidade das rações que se mandam dar aos doentes, lançá-la no mapa diário, que se fez no princípio de cada um dos meses no Livro da despesa e entregar o dito resumo ao Fiel, para o Almojarife lhe fazer pronto tudo de que se precisar tanto para o jantar como para a ceia.

Deve ter um caderno em que diariamente faça o ponto a todas as pessoas que têm obrigação no hospital, com tal execução que por ele se faça certo o cumprimento das obrigações e cada uma das pessoas nesta instrução declaradas, para que se execute tudo no tempo e horas que lhe vai ordenar e de qualquer falta e em qualquer das ocasiões fará o ponto.

No último do mês deve fechar com subscrito ao Almojarife, para me o remeter ou no mesmo dia sair ou na manhã do dia seguinte. Se porém se reconhecer que tem omissão na execução com que deve fazer o referido ponto, ficará logo suspenso do exercício da sua ocupação até merecer de sua majestade, além do mais castigo conforme o descuido que tiver.

compreendidas nela, para não se pôr em esquecimento nem alegarem ignorância, quando forem multadas no fim de cada um dos meses conforme as faltas que tiverem.

Fiel

Todos os dias ao romper da manhã se deve achar no Hospital e nele não sair até ao meio dia.

Às duas horas da tarde deve estar nele de Verão e de Inverno à uma hora e não deve sair, senão depois de se darem os remédios aos doentes à noite em todo o tempo do ano.

Logo que o escrivão lhe entregar o resumo das rações, que resultar de cada uma das visitas dos médicos e cirurgiões, o deve participar ao Almojarife para se lhe fazer pronto tudo o que de precisar.

Deve ir assistir a ver e fazer as rações, não se separando da cozinha até se se meterem nos caldeirões.

As horas do jantar e ceia deve estar presente na cozinha com o resumo das rações, para as conferir e fazer conduzir para as enfermarias pelos serventes.

Médicos

Devem todos os dias de manhã e tarde ir ao hospital visitar os enfermos de Verão às 7 horas da manhã e às 4 da tarde de Inverno, às 8 da manhã e às 2 da tarde.

Não deve haver separação de enfermarias, porque toda a visita deve ser feita pelos dois médicos às referidas horas para que tanto um como o outro possam fazer as suas conferências sobre qualquer queixa que a precisar.

Para não haver confusão numa cura dos doentes nem na repartição deles e ficar o trabalho com igualdade; principiará o primeiro médico a curar o primeiro enfermo da primeira enfermaria; o segundo médico curará o segundo enfermo da mesma enfermaria e alternativamente irão continuando a visita até ao último enfermo da última enfermaria.

Logo que acabem de visitar os enfermos tanto de manhã como de tarde, se juntarão na casa do despacho para receitarem os medicamentos, que determinaram em cada uma das visitas pelo livro em que tomou razão deles o boticário.

As receitas que fizerem, devem ser explicadas com tal clareza, que não só as entenda bem o boticário que às há-de aviar, mas também o que lhe há-de fazer a conta para serem satisfeitas; de tal sorte que a explicação das quantidades e qualidade se hão-de explicar por libras, onças, grãos, ou escrópulos em cada uma das receitas. Sem se valerem de apontarem outrem ou da palavra ut supra; por que de se executar de outra sorte, se tem seguido vários inconvenientes.

Cirurgiões

O cirurgião deve ser tão efectivo em todas as ocasiões, em que for precisa a sua assistência, que nunca se experimente falta, além das horas que forçosamente se deve achar no hospital com os médicos para as duas visitas diárias.

Deve fazer todas as receitas dos medicamentos, que se precisam para a cirurgia na mesma conformidade, que fica determinado para os médicos.

Não se deve fazer cura alguma fora das horas da visita em qualquer incidente que possa acontecer tanto de dia como de noite sem a sua assistência, para dirigir os ajudantes que assistem o hospital.

Dos oito cirurgiões mores dos regimentos desta Corte devem assistir diariamente no hospital às horas que se acham determinadas para as visitas dos médicos e cirurgião do banco, repartindo-se alternativamente por ser igual o trabalho, cuja distribuição lhe deve fazer o cirurgião do exército, a quem se avisa para que não haja falta.

Dos ajudantes e dos ditos cirurgiões mores também devem na mesma forma assistir dois, somente com a diferença de que não hão-de sair do hospital em todas as vinte e quatro horas, sem por outros ajudantes sejam rendidos.

Boticário

Deve assistir no hospital efectivamente, para o que se lhe destinará casa para a sua assistência; porque não deve faltar coisa alguma de remédio aos enfermos, preparando-os para lhos dar à sua hora própria segundo a determinação dos médicos e cirurgiões.

Deve ter um livro de quatro mãos de papel e nele deve numerar todos os lugares dos enfermos, principiando na primeira enfermaria e acabando na última.

Com este livro deve indispensavelmente assistir a todas as visitas dos médicos e cirurgiões para lhe servir de guia e saber por ele o remédio que se aplica a cada enfermo, para lhe aplicar a seu tempo devido.

Logo que se acabar cada uma das visitas, na casa do despacho fará um resumo dos medicamentos, que devem vir da botica, para que os médicos ou cirurgiões os receitem noutra livro destinado para o receituário e se fazer pronto nela tudo que se receitou.

Se porém vir que não obstante a ordem estabelecida para a formalidade das receitas, não for executada como se acha determinado, deve com toda a moderação lembrar ao que executar o contrário a observação que tiver a referida ordem; para não ter a ocasião de o fazer presente ao Almojarife, para este me dar parte.

Logo que chegarem os medicamentos da botica, deve tomar conta deles para os repartir pelo seu livro memorial aos enfermos segundo a disposição dos médicos e cirurgiões.

Para esta distribuição preparará um tabuleiro com tantos copos, quantos os enfermos de cada enfermaria e com os padres enfermeiros e serventes lhes irá administrar às horas competentes.

Depois de dados os remédios e conduzidos os tabuleiros e copos para a casa da Fazenda, serão muito bem lavados e limpos para estarem prontos para outra ocasião.

O mesmo observará na distribuição dos leites, fazendo-os mugir no mesmo hospital e depois preparando-os na forma que determinar o médico, os distribuirá pelos enfermos.

Daqueles géneros que são precisos conservarem-se no hospital para qualquer incidente, como são bálsamos para feridas, unguentos, implastros e também alguns derivativos, deve sempre ter os precisos debaixo da sua inspecção; para estar pronto com eles quando se lhe pedirem, não consentindo que se use deles para outro qualquer enfermo e que ele ocularmente não veja no hospital.

Sangrador

Deve todos os dias ao amanhecer achar-se no hospital para fazer as sangrias e dele não sairá, senão depois de se fazer a visita dos médicos e cirurgiões, para executar o mais que determinarem.

De tarde executará o mesmo, indo para o hospital de Verão às duas horas e de Inverno à uma nele se conservará até fazer a visita.

Todas as vezes que for preciso no hospital, se lhe fará avisar.

Não fará sangria alguma, sem que se prepare com duas toalhas, uma para a cama do enfermo, outros para ser resguardo e duas cadeiras, uma para a bacia e outra para se sentar.

Na rouparia se deve prover tanto das toalhas, como de ataduras e chumelas, que lhe forem precisas, as quais toalhas tornará a entregar na casa da Fazenda e na mesma forma ataduras depois de servirem aos enfermos.

Religiosos Enfermeiros

Deve ser tão certa a sua assistência aos enfermos, como a obrigação que têm de cumprirem o seu quarto voto.

Todos os dias pela manhã depois de executadas as limpezas e varridas as enfermarias ao toque de sino, farão as camas aos enfermos, principiando todos pela primeira enfermaria acabando na última.

Quando se der de jantar aos enfermos, assistirão todos dar-lhes águas às mãos, por-lhes a mesa e administrar-lhes comida nas enfermarias, até se lhes levantar as mesas e o mesmo à ceia.

De tarde ande de se fazer a visita, devem ter consertada as camas para quando forem assistir a ela, se não veja algum desmancho, que tenha originado a moléstia do enfermo.

Ao dar dos remédios também devem assistir todos para lhos administrarem com o boticário.

Depois de todo este serviço maior executado, cada um dos religiosos deve ser vigilantíssimo no cuidado da enfermaria que lhe estiver destinada, para que se não falte com coisa alguma do preciso aos enfermos.

Quando entrar no hospital algum enfermo de novo, antes de se deitar na cama lhe devem lavar os pés, como sempre se executou nos hospitais reais.

Quando algum enfermo estiver nos termos de lhe ser preciso, que lhe administrem o seu sustento pela queixa o impossibilitar, neste caso lhe será administrado por pessoa certa ocupando-se neste diligência, quando sejam muitos os que os precisem, não só os religiosos enfermeiros, mas por todas as pessoas que assistem no hospital, chegar ao mesmo Almozarife esta tão louvável caridade.

Se algum enfermo não puder fazer as operações corporais no lugar destinado, terão um vigilante com o cuidado de lhe ter sempre pronto ao pé da cama uma comadre, das que há no hospital para este efeito e além desta, se lhe darão todas as limpezas precisas, das que também há destinadas para que de nenhuma forma se possam achar imundos os enfermos desta natureza, vigiado o servente, para que se não falte a esta tão importante caridade.

Como se faz precisa toda a vigilância nas enfermarias naquelas horas da noite em que os oficiais do hospital e serventes estão descansando do diário trabalho, que lhes é incumbido, o R.mo enfermeiro mor nomeará todas as noites um religioso; para ficarem a seu cargo todas as enfermarias e este examinará se os servos que ficam destinados para a vela daquela noite, fazem a sua obrigação, sendo sabedor de qualquer incidente, que possa haver nas ditas enfermarias e o religioso que assim for nomeado, terá para seu descanso livre o dia sucessivo.

Religiosos Sacerdotes e Capelães dos Regimentos

Logo que qualquer enfermo entrar no hospital, deve ser confessado e sacramentado na manhã do dia seguinte ou pelos dois religiosos ou Capelães dos Regimentos, que estiverem de dia, excepto aqueles enfermos que vierem em perigo de vida, porque a estes se lhe não demorarão os sacramentos.

Quando algum enfermo estiver em perigo de vida, que pareça agonizado, se lhe farão quartos, para que na última hora se lhe não falte com a assistência espiritual.

Estes quartos se devem executar alternativamente pelos dois religiosos e os dois capelães dos regimentos, que estiverem de dias, distribuídos pelo Rev.mo enfermeiro mor.

Dos oito capelães dos regimentos, que actualmente existem nesta corte, hão-de assistir todos os dias alternativamente dois para administrarem o sacramento da penitência aos enfermos, que entrarem de novo no hospital ou por sua devoção, estando nele ou por precisão com a determinação dos médicos e cirurgiões e executada esta diligência se poderão recolher, por quanto para a necessidade de fora deste tempo, se suprirá com os dois religiosos sacerdotes, que assistem no mesmo hospital.

Se porém houver algum enfermo, que esteja moribundo e a que se precise fazer quartos, serão obrigados com os ditos dois religiosos a fazerem aqueles que pelo Rev.mo enfermeiro mor lhes fores distribuídos, sem que possam apartar-se desta obrigação, enquanto pelos outros dois capelães não forem rendidos.

Se por não haver enfermo algum com esta precisão ao tempo de finalizar a visita dos médicos pela manhã e se tiverem retirado para os seus quartéis, serão obrigados a voltar ao hospital, quando suceda haver incidente de novo, que os obrigue a fazer os referidos quartos.

Para a nomeação e escala que deve haver para se repartir o trabalho por todos, se fez aviso ao Administrador Geral para assim o fazer executar em todos os dias, que não forem domingos ou dias santos; porque neles devem pela manhã ser excusos para poderem dizer missa nos corpos dos seus regimentos e só irão ao hospital de tarde às horas destinadas para as visitas dos médicos.

Ajudantes Enfermeiros

Como o primeiro objecto dos hospitais seja a limpeza e asseio deles, todos os dias quando amanhecer devem estar feitas; principiando todos pela primeira enfermaria e acabando na última e o mesmo serviço se deve fazer à noite, depois de ter sossegado os doentes com os remédios.

Nas vasilhas não se deve bulir, nem nelas lançarem as águas, antes pelo contrário cada um dos serventes se deve preparar com uma coberta, para logo que as tirarem das caixas lhe lançarem por cima do tampo; para que sem vaporar as possam conduzir ao lugar destinado aonde se acharão os forçados; para fazerem asseio delas.

Quando se tocar o sino para se dar o jantar ou ceia, ao primeiro toque, acudirão todos com os dois forçados, cada um com um balde, um dos quais irá cheio de água e o outro vazio; para nele irem lançando as águas que estiverem nas bacias dos enfermos e passando-as pela água do outro balde, as porão no seu lugar perfumando logo cada uma das enfermarias.

Executada esta diligência cada um com sua bacia e toalha com os padre enfermeiros irão dar água às mãos aos enfermos, depois lhe porão a mesa, estendendo a cada um seu guardanapo, um talher com o pão competente, conduzir tudo em um tabuleiro para cada enfermaria.

Para não se trocarem os guardanapos, se deve principiar pelo lado direito de cada enfermaria seguindo ele pelo primeiro até ao último. Depois de jantar quando se levantar a mesa, devem principiar pelo último número para ficar em cima o primeiro por onde se deve principiar a ceia.

Quando se fizerem as conduções da comida, de nenhuma sorte, se deve levar à cabeça não só pela indignidade desta condução mas também para se não entornarem os caldos, derramar a comida ou quebrar a loiça e só se fará em tabuleiros manuais, em que se não deve conduzir em cada um, mais que seis rações levando-os nos braços e não de outra forma.

As roupas que levarem para se limparem os enfermos e a mesa deles, devem ser tão asseadas que nunca se veja imundas, a qual lhe deve fazer pronta o Almojarife todas as vezes que lhe for pedida, por quanto hão-de ficar responsáveis os serventes pela não pedirem ou o dito Almojarife pela não dar.

Depois de servidos os doentes com jantar ou ceia, devem ficar repartidos cada um pela enfermaria que lhe estiver destinada, para servirem com água aos doentes, entregar a roupa na rouparia e a loiça ao servente destinado para a lavagem dela.

Todas as noites devem ficar dois de vela, os quais devem ser nomeados e instruídos do que devem executar pelo Almojarife, que deve repartir o trabalho igualmente por todos e para o seu descanso ficarão livres de outro qualquer trabalho até às horas de se dar de jantar aos enfermos, a que já devem assistir.

Como a sua assistência é no hospital e nela se não assiste com ração, por se lhe satisfazer tudo a dinheiro, o Almojarife lhes assinalará o tempo em que devem ir jantar e cear, que sempre será depois dos enfermos o haverem feito, de sorte que nunca fica o hospital sem serventes.

Cozinheiro e seu ajudante

Logo que amanhecer se deve achar no hospital, para que o fiel lhe possa determinar as rações e suas qualidades, que deve preparar para o jantar dos enfermos.

Às duas horas da tarde de Verão e de Inverno à uma deve estar pronto, para fazer o mesmo com o fiel para a ceia.

Deve cuidar a que toda a loiça da cozinha ande bem estanhada, para que a comida não fique com mau gosto, que costuma fazer o cobre e logo que alguma peça careça deste benefício, deve fazer presente ao Almojarife, para lhe dar a providência por não ficar responsável quando se veja nesta parte algum descuido.

Quando tirar as rações para os doentes deve ser com tal asseio, que sempre se execute esta diligência com as colheres grandes, que há para se tirarem dos caldeirões para os alguidares e destes com os garfos grandes para os pratos.

O seu ajudante deve assistir efectivamente no hospital de dia e de noite, para o ajudar a tudo o que precisar para o ministério da cozinha.

Deve trazer tão aseada a cozinha, as mesas dele e toda a bateria, de sorte que se não veja neste particular o menos descuido.

Deve lavar a loiça e talheres em que se dá de comer aos enfermos, guardá-la e dar conta dela e dos talheres e logo depois de lavados e limpos os deve entregar na rouparia; para se porem nos lugares em que se hão-de tornar a conduzir para as enfermarias.

Para o ajudarem neste trabalho, não cabendo na sua possibilidade, o fará presente ao Almojarife para lhe nomear ou o moço das compras ou o que costuma ajudar o carreiro.

Moço das compras

Deve todos os dias de madrugada ir ao açougue, de sorte que quando vier o fiel e o cozinheiro para o hospital estar nele com a carne que se lhe mandar conduzir, para o que deve ficar à noite com a conta do que pode trazer até ao outro dia fazer a mesma diligência.

Em fazendo a entrega da carne marchará logo a fazer as outras compras de hortaliça e mais géneros que lhe incumbirem de sorte, que tudo esteja executado e ele no hospital a horas de se dar o jantar aos doentes para executar o mais que for determinado.

No intervalo da tarde até às horas de se dar de cear aos enfermos, deve executar o que lhe for mais incumbido de compras, porque às ditas horas se deve também achar pronto no hospital.

Carreiro

Não deve ser ocupado com outra cousa, que não seja o trato dos bois e no trabalho que deve fazer com eles.

Todos os dias de madrugada deve ir à fonte provendo da água precisa para os enfermos e caldeirões de comida, a água deve ser das águas livres e conduzida da fonte dos Padres das Necessidades. Para o mais gasto do hospital poderá ir buscar ao poço de Alcântara para a lançar na casa do depósito dela.

Nestas condições se ocupará de manhã até às horas do jantar aos enfermos e de tarde continuará a fazer a mesma condução; de Verão às quatro horas da tarde e de Inverno somente demorará aquele tempo, que for preciso comerem e descansar os bois.

Quando suceder estar a casa do depósito da água cheio, o que sucederá muitas vezes, dará maior descanso aos bois principalmente de verão, não fazendo mais do que o carroto de pela manhã, da água para não diminuir.

Quando for preciso conduzir lenha, azeite e os mais géneros, que não poder conduzir, o moço das compras irá fazer esta diligência no carro e sempre a horas em que se não suspende o carroto de água sendo precisa.

Se para este trabalho precisar de quem ajude, pedirá ao Almojarife um servente dos que há destinado para o trabalho fora do hospital, além do mais em que não são empregues nele.

Forçados

Devem assistir ao despejo e lavagem das limpezas todos os dias às horas que vão destinadas para elas, achando-se prontos e estáveis no lugar destinado para o despejo, conduzindo somente a água precisa para não haver desculpa no asseio, com que devem ficar as vasilhas em todas as ocasiões que se fizer.

Acabado este serviço pela manhã, irão dar princípio às lavagens das enfermarias, de sorte que principiando pela primeira e acabando na última, se torne a principiar pela primeira em qualquer dia que se acabar de lavar a última.

Deste serviço não devem perder um só instante de tempo principalmente de Verão e de Inverno, bastará que fiquem as enfermarias lavadas uma vez cada semana e todo o mais tempo se gastará em lavar os lados das camas onde comumente é mais preciso.

Devem fazer o mais serviço que lhes foi incumbido, tanto de acarretar as camas para as enfermarias, levantá-las, vaziar os enxergões e chumaços, torná-los a encher, varrer e assear os claustros, corredores e escadas das enfermarias de sorte, que não tenham outro exercício mais que o cuidado do asseio de tudo que lhes fica incumbido.

Lavandaria

Deve todos os dias indispensavelmente fazer conduzir a roupa suja do hospital ou seja em muita ou em pouca quantidade a que houver nele.

A lavagem que lhe fizer deve ser de infundices e barrela, para que fique perfeitamente lavada e livre de imundices, que costuma levar muita dela segundo as queixas dos enfermos.

Para as conclusões das referidas roupas se lhes farão prontas umas malas, para que de nenhuma parte as levem ou tragam em trouxas para não experimentarem ruína os lenços em que estas se fazem.

Roupas e mais géneros que se devem indispensavelmente conservar no hospital militar desta corte para se poder assistir aos enfermos segundo o número de camas, que se podem acomodar no dito hospital

| | |
|------|--|
| 400 | barras |
| | Enxergões |
| | Chumaços |
| 800 | fronhas |
| 1600 | lençóis |
| 400 | cobertores |
| 800 | ataduras de Guimarães |
| 100 | toalhas de vara e meia de pano de linho |
| 50 | toalhas de vara e meia de pano de estopa |
| 100 | panos estopa para cozinha |
| 100 | rodilhas |
| 100 | limpezas de meio lençol |
| 24 | aventais |
| 12 | malas de estopa |
| 12 | sacos de estopa |
| 18 | cobertores de estopa para as limpezas |
| 800 | guardanapos |

Formulas das rações com que devem ser assistidos os enfermos e mais pessoas que servem no Hospital Real Militar desta corte¹⁹²

Aos enfermos febricitantes se assistirá com um quarto de galinha aos jantar e meio arrátel de pão e o mesmo à noite, excepto aqueles que o médico entender se lhes não deva dar ração ao jantar, e à noite, que em lugar dele se lhes dará uma dieta.

Aos enfermos que não estão febricitantes se assistirá com meio arrátel de vaca ou carneiro e meio arrátel de pão à noite, excepto aqueles que também o médico entender não devem comer ração tanto ao jantar como à noite, porque a estes se lhes dá uma dieta e o mesmo de executar com os convalescentes.

As dietas se devem compor de cinco modos.

O primeiro para os enfermos que não se acham capazes de alimentos sólidos, caldos de galinha ou de aveia ou de cevada pelada.

O segundo é as descendas (miúdos) de galinha até onde chegarem as que se matarem.

O terceiro um pratinho de ervas com seu ovo.

O quarto dos ovos.

O quinto duas onças de arroz ficando à eleição de médico a qualidade da dieta que deve comer o doente.

Aos padres enfermeiros se lhes assistirá com duzentos réis por dia para seu sustento, meia canada de azeite cada semana para se alumiar, além dos duzentos e cinquenta réis que percebem cada mês e dez mil réis cada ano para sua vestimenta.

Ao fiel que deve ser um oficial militar de bom préstimo e inteligência dos que se acham reformados, sete mil e duzentos réis por mês além do soldo que perceberem do seu posto, p qual deve ser despedidos faltando à sua obrigação.

A cada um dos serventes se dará pelo seu salário e ração duzentos réis por dia.

Ao cozinheiro se darão os mesmos duzentos réis por dia, além do ordenado que lhe estiver determinado.

As luzes se devam regular as precisas e para cada uma delas se deve dar todas as noites meio quartilho de azeite de Inverno e de verão a metade do dito quartilho, excepto para a lâmpada do Sacramento para a qual se dará um quartilho para cada dia e noite.

Em o caldeirão em que se coseram as galinhas e no que se coser a vaca ou o carneiro, se há-de lançar uma pequena qualidade de grãos e outra de toucinho picado, somente para o gosto da comida.

Não de há-de abonar outra qualidade ou quantidade de ração, que não seja as que ficam referidas. – Belém o primeiro de Setembro de 1766, António Lopes Durão.

Alvará a confirmar o Regulamento dos Hospitais Militares de Campanha, 7. Agosto.1797¹⁹³

Eu a Rainha faço saber aos que este Alvará virem, que sendo-me presente a absoluta necessidade que havia de hum Regulamento económico para os Hospitais Militares do Meu Exército em tempo de Campanha, que não só regulasse as obrigações, e responsabilidades dos Individuos neles empregados, mas que igualmente fixasse regras impreteríveis para a policia, administração, e economia dos mesmos Hospitais, em beneficio do pronto socorro dos doentes, que se acharem nas circunstâncias de gozarem dos pios efeitos da Minha Real Beneficência: Fui servida mandar criar o referido Regulamento Económico, que baixará com este; e mando: que os dezoito títulos de que ele se compõe, tenham toda a validade, e cumprimento, a fim de que se observem literal, e inviolavelmente, sem diminuição, ou interpretação alguma, qualquer que ela seja.

¹⁹² AHM, 1765, *Hospitais*, 3Div-16Sec-Cx01-n.º10.

¹⁹³ AHM, 1797, Cota 3-3-2.7/6, pp. 419-444. Registo na Secretaria da Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra do *Livro de Registo das Cartas, Leis e Alvarás*, fl. 19v.

Pelo que: mando à Junta dos Três Estados; Marechal General dos Meus Exércitos junto à Minha Real Pessoa; Presidente do Meu Real Erário; Governadores das Armas, e de Praças; Officiais Generais; Tesoureiros Gerais das Tropas, e mais Pessoas, a quem o conhecimento dele pertencer, o cumpram, e guardem, e façam cumprir, e guardar pela parte que lhes toca; e este valerá como Carta passada pela Chancelaria, posto que por ela não há-de passar, e ainda que o seu efeito haja de durar um, ou mais, anos, sem embargo das Ordenações em contrário. Dado no Palácio de Queluz aos 7 de Agosto de 1797¹⁹⁴. = Com a assinatura do Príncipe com Guarda.

Título I. Da situação, salubridade, e policia interior dos Hospitais

Artº I. As situações para a formação dos Hospitais Militares de Campanha serão determinadas por ordem do General, segundo o parecer, e ditame do Físico Mor, ou daqueles Médicos Inspectores, por quem ele em caso de impossibilidade mandar examinar as proporções do local, e sua salubridade.

II. Quando as situações designadas pela necessidade não tiverem nem a extensão, nem a salubridade que se requerem, o Físico Mor o participará de officio ao General, para expedir as ordens necessárias, para que se abarraquem os doentes.

III. Todas as ordens concernentes à disposição interior dos Hospitais, como a gradação do calor nas Enfermarias, a sua limpeza, os perfumes, a divisão, e distribuição das Enfermarias, a posição das privadas, e as precauções necessárias para prevenir a influência das suas emanações, serão dadas pelo Físico Mor, e executadas pelo Almojarife dos Hospitais.

IV. O Físico Mor requererá ao Comandante em Chefe do Exército, para se fazerem todas as obras que se carecem nos Conventos, ou edificios, onde houverem de se estabelecer Hospitais, cujas obras serão feitas pelos Engenheiros, e Arquitectos, que ele destinar; satisfazendo-se as ditas despesas na Tesouraria Geral do Exército pelas Relações das férias, que eles apresentarem.

V. Depois da criação, e estabelecimento de qualquer Hospital, o Médico Inspector não poderá inovar coisa alguma, qualquer que seja, sem que a esse respeito sejam consultados os Facultativos de medicina, e Cirurgia do mesmo Hospital; e o seu parecer, assim como o do Almojarife, depois de assinados por todos, serão remetidos ao Físico Mor para os mandar pôr em execução, sendo conhecida utilidade para a saúde da Tropa.

VI. Cada Enfermaria será alumada de noite: os candeeiros serão cobertos com um capitel, cujo vértice ter em um tubo de folha comprida para conduzir os vapores.

VII. As privadas serão conservadas no mais exacto asseio, e quando seja impracticável, que haja entre elas, e as Enfermarias um vestibulo intermediário, com janelas ou frestas laterais, e correspondentes, terão sempre duas portar; e a interior terá um polé com um peso pendente para se conservar sempre fechada.

VIII. A distância de uma a outra cama nas Enfermarias será de dois pés e meio pelo menos.

IX. Haverá em cada Hospital uma guarda, que executará fielmente quanto lhe determinar o Físico Mor, ou os Médicos Inspectores, relativamente à policia dos Hospitais, e regularidade nas Enfermarias; e o Oficial Comandante da guarda castigará exemplarmente aos que contrariem as ordens que aos mencionados respeitos se intimarem às sentinelas.

X. O Porteiro do Hospital não deixará subir doente algum, ferido, ou convalescente sem alta, ou uma licença por escrito do Inspector, ou primeiro Cirurgião do Hospital. Igualmente fiscalizará com a maior exactidão, que nenhum Enfermeiro, moço ou camarada dos doentes, que alcançarem licença para os visitar, introduzam, ou exportem alimentos, ou remédios: para os que ficam os Porteiros autorizados para fazerem os exames necessários em todas as pessoas desta qualidade, sobre quem recair alguma suspeita.

XI. Proíbe-se que os doentes conservem armas, fumem, joguem às cartas, ou façam motim nas Enfermarias.

¹⁹⁴ Vid. Decreto de 3 de Agosto de 1803 e o Alvará de 27 de Março de 1805.

XII. Nenhum doente se poderá deitar na sua cama estando calçado, e de maneira alguma nas dos outros.

XIII. Em caso de violência, ou facto em contrario, o Oficial inferior Comandante da guarda será autorizado a prender provisoriamente os perturbadores, e dar conta immediatamente ao Físico Mor, ou ao Inspector, e ao Oficial, que estiver comandando o destacamento, para lhe arbitrarem o castigo, e a sua duração, sendo causa menor; mas sendo culpa grave, se dará parte ao General para decidir como lhe parecer.

Título II. Da recepção dos Doentes e dos Feridos

Artº I. Nos Hospitais Militares não será recebido doente algum sem baixa, que contenha o seu nome, e sobrenome; graduação, ou emprego; o lugar do seu nascimento, o distrito, Correição, ou Concelho em que é situado, o número, e nome do seu Regimento, e Companhia..

II. A baixa será assinada pelo Comandante da Companhia, ou destacamento, e pelo Cirurgião, o qual indicará sumariamente a doença, ou seu princípio, e os remédios já aplicados. Esta baixa será escrita em bilhetes impressos para este fim, com letra legível, sem raspa, e com as datas escritas por extenso.

III. As baixas dos outros Indivíduos não Militares, empregados no serviço do Exército, serão assinadas pelos seus respectivos Chefes.

IV. Não sendo compatível com a prontidão necessária do serviço a formalidade das baixas em um dia de acção, os feridos serão recebidos sem ela: os Almojarifes, ou por eles os seus fiéis, trabalharão, quando lhes for possível, para conseguirem as notícias requisitas dos que forem entrando; e farão frequentes chamamentos até os conferirem, e reconhecerem bem.

V. Os prisioneiros de guerra serão tratados nos Hospitais Militares com o mesmo cuidado, e exacção que os outros doentes, e feridos: e em quanto à sua recepção, se observarão, o mais que for possível, as formalidades prescritas no Artigo primeiro deste Título.

VI. Nos primeiros três, ou quatro dias immediatos à Acção, os Chefes dos corpos mandarão ao Hospital Officiaes competentes para reconhecerem os seus doentes respectivos, e passar-lhes as suas baixas.

VII. O mesmo se praticará com os bilhetes de entrada dos prisioneiros de guerra, os quais serão assinados pelo Inspector, primeiro Cirurgião, e Almojarife do Hospital.

VIII. No Hospital volante não será recebido doente, ou ferido algum, que esteja em estado de poder transportar-se ao Hospital fixo.

IX. O primeiro Hospital fixo será colocado o mais perto possível do Exército, sendo a sua distância (o mais) de um dia de jornada.

X. O Almojarife mandará escrever pelo Porteiro dos Hospitais no reverso da baixa as armas, vestidos, dinheiro, e efeitos pertencentes a cada doente, para lhe serem restituídos à saída, ou em caso de morte do Oficial, ou outra qualquer pessoa legitimamente encarregada de os receber.

XI. Haverá um registo destes efeitos, nos quais, depois de dobrados, e atados, se lhes porá um bilhete com o nome do doente, Regimento, Companhia, e dia de entrada; e serão guardados em um armazém particular, debaixo da responsabilidade do Almojarife.

XII. Pois que nenhum doente deverá conservar consigo o seu uniforme, ou vestidos, o Almojarife será obrigado, depois de lhos fazer despir, a dar-lhe immediatamente o seu capote, ou roupão, e toda a mais roupa, e utensílios necessários para o seu tratamento, até ao momento da sua saída; e destes efeitos, e sua entrega ficará responsável o Enfermeiro Mor.

XIII. Acabado que seja de despir-se o doente, o Almojarife terá cuidado de fazer ajuntar a roupa suja, que ele depôs, e a que tiver na mochila para lhas mandar lavar; depois do que a mandará ajuntar à trouxa daquele, a quem pertence, a fim de evitar toda a confusão, e demoras, quando se tratar da entrega.

XIV. Entrados os doentes no Hospital, serão recebidos pelo Enfermeiro Mor, que depois de lhos tomar o seu nome, e do Regimento, e Companhia, os mandará lavar em água morna, e os entregará ao Cirurgião, que estiver de guarda, a quem toca distribui-los pelas Enfermarias, destinadas aos

diferentes géneros de doenças; designando-lhes as camas, onde devem ficar; e tendo a mais escrupulosa atenção em separar os que tiverem doenças contagiosas.

XV. Em todos os Hospitais do Exército cada uma das camas será numerada para facilidade das visitas, e para prevenir todas as equivoções na distribuição dos alimentos, e dos remédios.

XVI. Os Doentes de febres mudarão de camisa duas vezes na semana, e de lençóis, quando os Médicos o determinarem ao Enfermeiro Mor.

Título III. Das obrigações dos Capelães dos Hospitais

I. Sendo o principal objectivo do cargo dos Capelães dos Hospitais confessar, e administrar os Sacramentos aos doentes, e aos feridos: estas acções se praticarão com todos, logo que entrarem nos Hospitais, e se por algum por indisposição que o impossibilite no momento, ou outra alguma razão que ocorra, ficar sem ser confessado, o Capelão tomará o nome, e o da Enfermaria para o confessar no dia seguinte.

II. Além desta ocasião confessarão, e administrarão os Sacramentos aos doentes, e feridos, todas as vezes que ou os Médicos, e Cirurgiões o ordenarem, ou eles mesmo o pedirem: assistirão aos moribundos, e ajudá-los-ão com a maior caridade, e devoção a bem morrer, lembrando-lhes se tem alguns encargos, ou declarações a fazer a beneficio da sua alma ou dos seus parentes.

III. A excepção do serviço dos doentes, se prestarão a confessar todo, e qualquer indivíduo da obrigação dos Hospitais, a quem recomendarão muito a repetição dos Sacramentos, o zelo, e a caridade com os enfermos.

IV. Nos dias de obrigação de Missa, os Capelães regularão as horas, em que as deverão celebrar, de maneira, que os empregados nos Hospitais possam ouvi-la sem faltar ao cumprimento das suas respectivas obrigações.

V. O número dos Capelães será proporcionado aos dos Enfermos, que receber no Hospital, não havendo menos de dois em cada um: eles são imediatamente subordinados ao Capelão Mor do Exército, para serem repreendidos, ou despedidos, em caso de omissão nas suas obrigações, logo que forem comunicadas ao dito Capelão Mor pelo Físico Mor do Exército, a quem deverão participá-las os Médicos Inspectores dos Hospitais.

Título IV. Do transporte dos doentes de um Hospital para outro

I. Como doentes, e feridos são admitidos nos Hospitais volantes somente para receberem os primeiros socorros, os ditos Hospitais serão evacuados diariamente para o mais próximo Hospital fixo.

II. Para obviar que se encham demasiadamente os Hospitais mais vizinhos do Exército, os doentes, e os feridos susceptíveis de transporte irão passando de uns a outros até chegarem aos Hospitais da segunda, ou terceira linha, se necessário for.

III. Os Médicos, e Cirurgiões, que estiverem de serviço nos Hospitais volante, ou nos Hospitais mais vizinhos do Exército, designarão cada dia por uma Lista nominal os doentes, e feridos, que deverão ser trasladados no dia seguinte.

IV. Todas as disposições relativas às partidas de doentes se farão na véspera, de maneira, que ao outro dia nada haja que possa retardar a jornada: o Almojarife dará as ordens precisas para se efectuar o transporte, e segurar aos doentes a subsistência, e os socorros necessários em caminho.

V. A Partida será sempre acompanhada por um, ou mais dos Cirurgiões, e Enfermeiros para o serviço dos doentes, e para remediar os accidentes que possam sobrevir.

VI. O Almojarife mandará aprontar uma cavalgadura para cada um dos Cirurgiões, e Enfermeiros, que acompanharem a Partida, aos quais dará a quantia de dinheiro, que o Físico Mor lhes mandar arbitrar para o seu sustento diário em tempo de jornada.

VII. A Partida dos doentes, e feridos marchará acompanhada por uma Escolta, comandada por um Oficial subalterno, o qual ficará responsável pela conservação da boa ordem.

VIII. Quando os doentes, e feridos puderem chegar em um só dia ao Hospital destinado, os alimentos, e mais socorros lhes serão ministrados pelo Almojarife do Hospital donde saem; quando porém forem necessários dois dias de jornadas, estabelecer-se-á no meio do caminho um Depósito com camas, e alimentos, fornecidos pelo Almojarife do Hospital, para onde forem remetidos os doentes.

IX. As Partidas dos doentes sairão de dia; o Almojarife fixará a hora por conselho do Inspector, que determinará as disposições, segundo o tempo, lugar e estação.

X. Não sairão de um para outro Hospital os doentes de pequenas indisposições; e para cujo restabelecimento baste só alguns dias de descanso.

XI. Não serão designados para mudarem de Hospital, os que estiverem em estado de moléstia aguda, ou crônica, que lhes possa ser danoso o abalo do transporte, ou a impressão do ar.

XII. Não devem ser transportados os feridos, que estiverem nas circunstâncias seguintes: Com fractura de crânio, ou das extremidades inferiores; amputação grande, particularmente feita de pouco tempo; as feridas onde se possa supor lesado, ou aberto algum vaso considerável, ou de que se possa recear hemorragia grande; as feridas acompanhadas de accidentes inflamatórios, e cujo sintomas graves, e perigosos se possam agravar com o movimento; ultimamente, as feridas que se julgarem mortais.

XIII. Devendo marchar o Exército, o Hospital volante não conservará doentes, nem feridos.

XIV. O mesmo se executará em dia de acção, no qual ficará o Hospital volante reservado para as feridas mais graves.

XV. Para o transporte dos feridos haverão paviolas com fundo de brim, ou carros de construção própria para serem conduzidos por um só animal: destes haverá uma reserva para a condução dos doentes, de um a outros Hospitais, à ordem, e responsabilidade do Almojarife, o qual nem isso poderá dispor deles mesmo o serviço, sem ordem por escrito do Médico Inspector do Hospital. Os carros applicados ao transporte dos víveres nunca devem ser ao dos doentes, nem feridos.

XVI. Deve preferir-se com o mais cómodo o transporte dos doentes em Barcas.

XVII. Em véspera de acção, o General, que a comandar, a participará ao Físico Mor, e em sua ausência aos Inspectores do Hospital volante, para que não falte socorro algum aos feridos. E o Almojarife prevenirá ao Almojarife, ou Almojarife dos outros Hospitais, para onde deverão ser enviados os feridos, a fim de que ao momento que entrarem nos seus respectivos Hospitais, nada lhe falte do necessário.

XVIII. O Almojarife mandará formalizar as guias da mesma forma estabelecidas para as baixas; com o aumento da declaração do dia, em que entrarão os feridos no primeiro Hospital.

XIX. Estas guias serão duplicadas: uma servirá de justificação da saída do Hospital; e a segunda da entrada no outro: ambas serão confirmadas com a Rubrica dos Inspectores, e de um, e outro Hospital.

Título V. Mal venéreo, e sarna

I. Haverão nos Exércitos Hospitais destinados exclusivamente ao tratamento dos doentes de mal venereo, e sarna.

II. Sendo porém impraticável a separação em razão de circunstâncias occorrentes, ou havendo edificio assaz espaçoso, que possa receber uns, e outros, o local se disporá de maneira, que não possa haver comunicação entre os doentes de sarna, e os de mal venéreo.

III. O Físico Mor confiará a inspecção, e o tratamento destes doentes a um Médico de conhecimentos, e experiência aprovada.

IV. Os Cirurgiões dos Regimentos mandarão immediatamente para estes Hospitais a todos os individuos, em que observarem sinais venéreos, ou de sarna, nem os deverão deter no campo de-baixo de qualquer pretexto que seja; e serão obrigados os ditos Cirurgiões a tomar todas as medidas para evitar a comunicação da sarna, que jamais deve ser considerada como uma doença de pouca consequência.

V. O Inspector terá a mais escrupulosa atenção em que os doentes de um, e outro mal tomem os remédios internos; e que se lhes apliquem todos os tópicos receitados; fiscalizará a administração dos banhos, e graduará o calor de cada um deles.

VI. Igualmente determinará o Inspector o grau de calor que devem ter as Enfermarias dos sarnosos, e dos mal venéreo; e fará que se conservem no mais exacto asseio, e limpeza.

VII. Os doentes, de que trata este Título, mudarão de camisa, e barrete de quatro em quatro dias, e de lençóis, e fronha de quinze em quinze.

VIII. Para evitar a confusão da roupa dos sarnosos com as dos outros doentes, mandará o Almojarife que tenha lixívia separada; e as suas camisas, assim como os lençóis, serão marcados com sinais, que façam distinguir as roupas, que pertencem a cada uma das enfermidades.

IX. A mesma separação de lixívia terão os panos destinados ao curativo.

Título VI. Das Visitas dos doentes, e feridos

I. As visitas de manhã se farão regularmente do 1º de Abril a 30 de Setembro, às sete horas da manhã; e do 1º de Outubro ao último de Março às oito horas; e antes mesmo, se assim o pedir o número dos doentes, a fim de prevenir qualquer demora nas distribuições de remédios, e dos alimentos. A visita da tarde se fará cada dia à hora que os Facultativos julgarem mais conveniente ao estado dos doentes, a que ela for destinada.

II. No Hospital volante se fará a visita de manhã meia hora antes da saída dos doentes (havendo-a); e a da tarde será sempre meia hora depois de chegarem do campo, e depois de estarem acomodados.

III. A determinação da Dieta precederá sempre a dos remédios: uma, e outra serão em Português; nem se usará de abreviatura para se evitarem equívocos.

IV. Os Médicos, e primeiros Cirurgiões; que curarem nos Hospitais Militares, terão um livro em branco riscado expressamente, em cujas folhas numeradas com as camas, escreverão os nomes dos doentes, os do seu Regimento, e Companhia, e os dias de entrada na Enfermaria; neles irão os Facultativos marcando diariamente as alterações que houverem da doença, e seu sintomas, na Dieta, e nos remédios.

V. Os Enfermeiros segundos, e os Praticantes de Cirurgia terão também o seu caderno de visitas; onde haverão notados somente os números cãs camas, e ao lado irão escrevendo, o Enfermeiro a qualidade de alimento, e o Praticante os remédios, tanto internos, como externos, e os auxílios cirúrgicos que carecerem. Cada um destes empregados será obrigado a fazer dois extractos diários do que se lhes determinou, os quais depois de confrontados pelos Facultativos, que lhes ordenarem, serão apresentados ao Inspector, o qual mandará fazer dois Mapas gerais: um do número das rações, e suas qualidades, e extraordinários, que depois de rubricado enviará ao Almojarife, para dar as providencias necessárias: e outro da quantidade de remédios, que se carecerem segundo os números do Receituário, que se mandará ao Boticário, para que tudo se apronte no forma que se determinará no seu Título competente.

VI. O Enfermeiro Mor assistirá, quando lhe for possível, às visitas dos Médicos, e Cirurgiões, particularmente nas Enfermidades; onde houverem doentes em perigo, para zelar, e cuidar com assiduidade no seu tratamento.

VII. Se no intervalo de uma visita a outra entrarem muitos doentes, ou feridos, ou houver algum acidente grave, o Médico, ou Cirurgião, que estiver de dia, o fará saber ao Inspector para o providenciar.

VIII. Quando as circunstâncias pedirem, ou permitirem, que alguns doentes, ou convalescentes façam algum exercício fora do Hospital, os Médicos, ou Cirurgiões, que lhe aconselharem, designarão nominalmente, e por escrito os doentes, que carecerem deste auxílio, o lugar, e a hora: e esta faculdade será apresentada ao Inspector, para encarregar ao que ele nomear para os acompanhar, o que devem fazer, e evitar a bem do serviço.

Título VII. Dos alimentos, e sua distribuição

I. As determinações para o alimento dos doentes serão sempre para o dia seguinte; e os que entrarem de novo ficarão a caldos, até que na visita imediata a sua entrada se lhes arbitre o regime.

II. Para evitar a confusão na despensa, as rações dos doentes, e feridos se dividirão da maneira seguinte.

A ração inteira (ou de convalescentes) deverá constar

De 18 onças de carne, que depois de cozida, e sem ossos, liquidará doze onças.

De 24 onças de pão de farinha de trigo, entre alvo, e rolão, bem levado, e cozido.

De um quartilho de vinho de boa qualidade, e velho.

Além disto darão aos doentes algum vinagre, se o pedirem.

Três quartos da ração constam de

Nove onças liquidadas de carne, seis para o jantar, e três para a ceia.

Dezoito onças de pão, doze ao jantar, e seis à ceia.

Meio quartilho de vinho para ambas as comidas.

Meia ração contém

Seis onças líquidas de carne.

Doze ditas de pão.

Meio quartilho de vinho.

Destas quantias metade ao jantar, e metade à ceia.

Um quarto de ração consta de

Três onças de carne ao jantar.

Seis de pão ao jantar.

Caldo, com duas onças de pão à noite.

Em sopas, querendo-as.

Deita – Caldos somente feitos de vaca, carneiro, e galinha; de maneira, que a cada oito doentes correspondam para o dia inteiro.

Uma libra de vaca.

Uma – dita de carneiro.

Uma – galinha.

Os Facultativos ordenarão além disto, que se lancem na marmita das dietas dos doentes, que assim o carecerem, alguns vegetais, como cevadinha, arroz, azedas, cerefólios, cenouras, etc, o que o Almojarife (tendo primeiro recebido aviso do Inspector) mandará que seja executado pelo mestre da cozinha, de quem receberá caução das quantidades extraordinárias, que lhe vem da dispensa para este fim. O mesmo se praticará, se os Facultativos ordenarem a alguns doentes chocolate, ovos, caldo de substância de pão, arroz, ou ameixas cozidas.

III. A dieta dos Oficiais terá de acrescentamento um quarto de galinha, ou meio frango assado com molho de vinagre ao jantar, estando a meia ração; e mesmo à noite em lugar de carne competente com duas frutas maduras, tanto ao jantar como à ceia: e almoço, duas onças de chocolate com alguma torrada de pão da sua ração.

Os três quartos de ração, e a ração inteira terão só de acrescentamento o seguinte = As duas onças de chocolate para almoço: três onças de arroz para o jantar: as duas frutas, tanto ao jantar como à ceia; e a liberdade de poder mandar assar toda, ou parte, da carne de sua ração: o que os cozinheiros executarão à risca na conformidade do Artigo II deste Título.

IV. O Almojarife cuidará por si, ou por seus agentes imediatos, que a carne para o consumo dos Hospitais seja de boa cor, bem sangrada, e de boa qualidade; nem consentirá de maneira alguma, que ao peso entre cabeça, coração, fressura, nem pés.

V. O Oficial Comandante da guarda do Hospital assistirá infalivelmente ao peso da carne pela manhã, e de tarde; e depois de pesada, nomeará uma sentinela, que a acompanhará à cozinha com ordem de não deixar tirar nada da marmita até à hora da distribuição.

VI. A distribuição de manhã será às dez horas e meia; de tarde às quatro e meia: mas o Almojarife poderá alterar esta hora, sendo avisado pelo Inspector.

VII. O Inspector, e o Almojarife provarão os alimentos, e bebidas para conhecerem das suas qualidades, e assistirão amiudadas vezes às distribuições, para se certificarem da sua regularidade.

VIII. As proporções competentes, depois de serem pesadas na cozinha em presença do Oficial da guarda, serão levadas às Enfermarias respectivas pelos Enfermeiros, que as distribuirão em presença dos Cirurgiões das Enfermarias, os quais designarão em voz alta os alimentos determinados.

IX. Não se poderá fazer distribuição alguma sem assistência do Médico, ou Cirurgião, que estiver de dia, o qual terá na mão o caderno das visitas.

X. Este Facultativo pode, e deve proibir o alimento sólido àqueles doentes, que depois da visita tiverem algum acesso de febre, ou outro qualquer acidente, que exija dieta ténue; com a obrigação porém de fazer saber logo ao Médico ordinário da Enfermaria os motivos que teve para assim proceder.

XI. Os doentes, que estiverem a dieta ténue, terão o número de caldos por dia, que lhes determinar o seu Assistente; e o Cirurgião da Enfermaria lhes fará dar às horas prescritas.

XII. O doente, a quem se ordenar a ração por inteiro, não deverá ter outros alimentos, mais que o que fica determinado no Artigo II, deste Título.

XIII. Os Enfermeiros, e moços dos Hospitais serão sustentados por conta dos mesmos Hospitais; a sua porção quotidiana será a ração inteira: a quantidade de carne, que lhes compete, será cozida na marmita do Hospital; mas serão sempre servidos depois dos doentes, e dos convalescentes: e se por acaso vier a faltar alguma carne para o peso determinado a cada um, terão em substituição da falta uma igual quantidade de carne tirada da marmita das Dietas, algum arroz, ou outro qualquer género de alimento.

XIV. Nos Hospitais volantes, e destacamentos remotos dos sítios, donde cada um se possa prover para a sua cozinha, os Almojarifes dos Hospitais, ou seus Comissários, serão obrigados a fornecer aos Médicos, Cirurgiões, e Boticários, que estiverem destacados, as quantidades de pão, vinho, e carne, que pedirem por seus recibos, os quais resgatarão por dinheiro corrente na primeira recepção dos seus ordenados.

XV. À excepção destes casos de necessidade, proíbe-se expressamente a todo o Facultativo, qualquer que seja, de exigir a sua subsistência dos Hospitais; assim como os agentes da administração de lha fornecer, ainda mesmo pagando-lha.

XVI. Para conservar a exactidão do serviço dos Hospitais volantes, e para que os doentes, que de um instante a outro podem chegar dos campos, achem sempre caldo pronto, o Almojarife está autorizado por escrito do Inspector para mandar lançar diariamente na marmita, de precaução, a quantidade de carne, que lhe indicar, a qual será proporcionada ao número dos doentes, que regularmente entrarem no Hospital.

Título VIII. Do Dispensatório geral do Exército

I. Estabelecer-se-á em distância cômoda para o transporte das provisões para as Boticas dos Hospitais Militares um armazém de remédios simples com um laboratório, onde se prepararão os compostos: este estabelecimento será da inspecção do Físico Mor, e terá o nome de Dispensatório geral do Exército.

II. A extensão que poderá ter a linha do Exército, e a dificuldade de transportar de um só ponto para todas as boticas dos Hospitais o dado número dos remédios, que nunca deve ser excessivo, obrigará talvez a que se faça outro armazém; sendo assim, a sua situação indicará donde deverá ser provido, se do Dispensatório geral, ou de alguma Cidade, que fique mais próxima.

III. Haverá no Dispensatório geral um número suficiente de Boticários de diferentes gradações, habituados a trabalhar em grande as operações farmacêuticas, e a fazer as remessas.

IV. O Dispensatório será provido de medicamentos simples, e compostos, conforme ao receituário dos Hospitais, e já nas proporções reguladas para a provisão das Boticas.

V. Não será admitido no Dispensário do Exército medicamento algum simples, sem que antecedente tenha sido examinado pelo Comissário, ou Comissários nomeados pelo Físico Mor (em caso de impossibilidade pessoal) para presidirem, e fiscalizarem todas as operações do laboratório.

VI. Todos os meses se fará um inventário do Dispensatório, cujo extracto se enviará ao Físico Mor, para julgar se as provisões correspondem às precisões do Exército, e de que remédios, em que proporções se deverá prover o Dispensatório.

VII. Haverão no Dispensatório algumas divisões, e subdivisões de remédios sempre prontas a serem remetidas, e reguladas conforme as direcções do Físico Mor, onde se especificarão as quantidades, e as espécies.

VIII. Independentemente do Dispensatório haverá em cada Exército um Depósito de medicamentos simples, e compostos, destinado a prover as boticas fixas, e volantes dos Hospitais da sua repartição.

IX. Os medicamentos reunidos no Depósito serão tirados do Dispensário do Exército, ou comprados, e preparados nos mesmos lugares, segundo os recursos do País; mas sempre pedidos por uma lista formada pelo primeiro Boticário, e revista, e assinada, pelo Médico Inspector, e primeiro Cirurgião do Hospital.

X. Cada Depósito será confiado a um Boticário da primeira classe debaixo da sua responsabilidade, e da inspecção dos Hospitais, que conservarão com o Físico Mor uma correspondência activa sobre esta parte do serviço.

XI. As listas para as novas provisões de remédios serão dirigidas ao Físico Mor sempre um mês antes de se finalizarem os que há e para três meses; as quais deverão ser feitas pelo Boticário Chefe do Depósito, e assinadas pelos Inspectores dos Hospitais, receberem dele os seus medicamentos.

XII. Os Boticários (seja qual for a sua graduação) não poderão, debaixo de qualquer pretexto que seja, fazer compras de remédios; e as suas funções nesta parte se limitarão em dirigir os Almoxarifes, ou seus Commissários, a respeito das qualidades, e quantidades.

Título IX. Do Físico Mor do Exército, e suas obrigações

I. Incumbe ao Físico Mor do Exército a distribuição, vigilância, e responsabilidade de todos os indivíduos, a quem tocar o curativo, e tratamento dos doentes; e assim mesmo da policia dos Hospitais em todos os Artigos de uma immediata conexão com a saúde da Tropa.

II. É igualmente encarregado da fiscalização, e direcção sobre todos os Almoxarifes, fiéis, agentes, e encarregados de qualquer das repartições económicas dos mesmos Hospitais, aos quais confiar qualquer depósito, transporte, ou outros objectos relativos ao estabelecimento dos Hospitais: para o que se conformarão todos, não só às disposições do presente Regulamento, mas também às instruções particulares, que lhes forem dadas, conformes aos princípios do mesmo Regulamento, e aos da sua organização.

III. O Físico Mor em tempo de guerra é autorizado a proceder, sem consultar, em tudo aquilo que for de uma pronta execução, e do immediato serviço de Sua Majestade, nos Hospitais Militares do Exército.

IV. Repartirá os Médicos, Cirurgiões, e Boticários para os diversos estabelecimentos, segundo as suas graduações.

V. Ele pode mudar os Inspectores, Médicos, Cirurgiões, e Boticários, etc. de uns para outros Hospitais, suspender-lhes os seus exercícos, substitui-los, e repreende-los das omissões, ou erros que cometerem; e em caso de doença, ou morte de algum, nomeará o que lhe parecer apto para a continuação das respectivas funções do antecessor.

VI. O seu posto será o Quartel General.

VII. Visitará o Hospital volante, e quanto lhe for possível os Hospitais fixos, para observar se em tudo se procede conforme o Regulamento relativamente ao asseio das Enfermarias, roupas, etc.: fiscalizará se as diversas corporações vão coerentes; e examinará se os doentes são tratados devidamente.

VIII. Sendo objecto principal das funções do Físico Mor a saúde geral do Exército, ele tomará por si, e por uma correspondência seguida com todos os Inspectores, Cirurgiões do Exército, primeiros Cirurgiões dos Hospitais, e Boticários, um conhecimento exacto, não só da qualidade dos comestíveis, mas ainda da Topografia Médica das diversas posições do Exército, a fim de indicar em tempo, e de uma maneira precisa as precauções próprias, a prevenir os inconvenientes de que poderá ser ameaçada a saúde das Tropas, em razão dos locais, dos alimentos, e das estações.

IX. Todos os Inspectores dos Hospitais do Exército enviarão ao Físico Mor os Mapas diário de todos os doentes, e feridos, que entrarão, sairão, morrerão, e ficarão existindo nos seus respectivos Hospitais; e designando os seus nomes, Regimentos, Companhias, e género de moléstias.

X. Pertence ao Físico Mor formar o seu juízo, e atentas a respeito das feridas, e impossibilidade dos Militares para a continuação do Real serviço, a fim de que segundo os seus lugares, e qualidade, se lhes determine a sua reforma.

XI. Publicará o Físico Mor todas as instruções, que forem da sua competência; a saber as que forem relativas à salubridade dos campos, e às cautelas que devem haver para preservar a saúde dos combatentes nas marchas, e mais posições de um Exército.

XII. *Comporá um formulário de remédios, que convenham nas circunstâncias de guerra.*

XIII. *Em consequência do formulário, ordenará quais devem ser as provisões de remédios relativos ao número do Exército, e suas divisões: determinará as quantidades; especificará, e verificará por miúdo todas as remessas de medicamentos, ou os mandará verificar pelos Médicos Inspectores que bem lhe parecer nomear, no caso que as provisões se façam nos lugares onde existem os Depósitos, ou Boticas, ou próximo a estes estabelecimentos.*

XIV. *As mesmas determinações, e exames, e verificações se farão para as caixas dos instrumentos destinados à Cirurgia, e para ligaduras.*

XV. *O Físico Mor conservará com os Facultativos responsáveis em cada uma das repartições da Medicina Militar, uma correspondência seguida sobre todos os objectos, que interessem à ciência, e a experiência da Arte, e a conduta dos que a exercem.*

XVI. *Os Inspectores, primeiros Cirurgiões, e primeiro Boticários dos Hospitais fixos serão obrigados a corresponder-se todos os quinze dias com o Físico Mor, enviando-lhes cada um deles uma narração exacta do estado das coisas, imediatamente a seu cargo, a fim de poder dar ao Ministro da Guerra, ao General do Exército, ou a quem legitimamente competir, uma conta circunstanciada da manutenção dos Hospitais, e de propor tudo o que puder contribuir ao melhoramento do serviço.*

XVII. *Independentemente desta correspondência dos Chefes das três repartições, Medicina, Cirurgia, e Farmacêutica, os outros empregados das mesmas repartições se corresponderão também com o Físico Mor, em artigos do serviço, todas as vezes que o julgarem conveniente.*

XVIII. *Em todos os casos de epidemia, e todas as vezes que o Físico Mor julgar a propósito empregar um, ou mais indivíduos para a inspecção dos Hospitais, campos ou quartéis, estes se conformarão às instruções, que lhes forem dadas; e serão obrigados a apresentar ao Físico Mor, ou mesmo a enviar-lhe durante o decurso das suas inspecções, as memórias circunstanciadas das suas visitas, observações, e juízos, que a esse respeito tenham formado.*

Título X. Dos Inspectores e Médicos dos Hospitais

I. *O Número dos Médicos empregados em um Hospital deve ser regulado, de maneira, que um trate de cem doentes febris, ou mais, não compreendendo os convalescentes; seguindo assim para o maior número nas mesmas proporções.*

II. *Dos Médicos nomeados para o serviço dos Hospitais, os de mais reconhecido zelo, actividade, e conhecimentos práticos serão escolhidos, e nomeados para Inspectores dos Hospitais; e o Físico Mor lhes dará as ordens, e todas as noções tendentes à conservação do asseio, policia, manutenção da boa ordem nos seus respectivos Hospitais, pelos quais ficarão desde logo absolutamente responsáveis.*

III. *Além dos Médicos, que devem haver em cada Hospital proporcionados ao número dos enfermos, haverá outro, sem exercício certo, para suprir algumas faltas, que poderão ocorrer.*

IV. *O Inspector será também Médico efectivo de uma Enfermaria.*

V. *À excepção do encargo das visitas das Enfermarias, cada um dos Médicos, e dos Cirurgiões, incluindo o Inspector, e primeiro Cirurgião do Hospital, guardarão os doentes um dia por turno alternado, da maneira seguinte: o Médico guardará o Hospital das seis da manhã até ao meio dia; o Cirurgião do meio dia até às seis da tarde; segunda vez o Médico desde esta hora até à meia noite; e o Cirurgião velará quanto vai da meia noite até às seis da manhã, que será rendido por novo turno.*

VI. *O Médico e o Cirurgião extra numerário fará a visita do Médico, ou Cirurgião efectivo da Enfermaria daquele Facultativo, que estiver legitimamente impedido de a fazer; se a hora em que dever ser feita corresponder ao quarto de descanso em dia de guarda.*

VII. *A sua occupação em dia de guarda será fiscalizar as obrigações dos Enfermeiros, socorrer os doentes, cuidas em que se lhes dêem os remédios, e alimentos no tempo determinado, e que as Enfermarias se conservem no exacto asseio possível; e faltando algum dos Enfermeiros ao cumprimento do que devem obrar, serão pela primeira vez advertidos, e pela segunda despedidos do serviço; o que acontecerá, sendo a primeira omissão de grande consequência.*

VIII. *As funções próprias do Físico Mor, relativamente à generalidade dos Hospitais, tocam em particular ao inspector, pelo que respeita à disciplina, e boa ordem do Hospital, que lhe for come-*

tido; para o que o Almojarife do mesmo Hospital observará tudo quanto lhe ordenar o Inspector pertencente a estes objectos para os fazer executar.

IX. Para bem cumprirem com as suas obrigações facultativas, os Inspectores dos Hospitais do Exército, e das Praças, visitarão frequentemente os Campos, Barracas, e Acantonamentos. Juntar-se-ão quanto for possível com os primeiros Cirurgiões dos Hospitais, e com os dos Regimentos, que ouvirão em todos os artigos, que quizerem examinar, tanto sobre as circunstâncias do local, como dos costumes do Soldados, e das qualidades das doenças, que poderão curar-se nos quartéis.

X. E todas as vezes que estas visitas derem ocasião a observações interessantes, os Inspectores, Médicos, ou Cirurgiões, que as fizerem, as participarão por escrito ao Físico Mor, para ocorrer (quanto o permittirem as circunstâncias) aos inconvenientes, que possam resultar em detrimento da saúde da Tropa.

XI. Quando houverem de sair doentes de um Hospital para outro, o Médico, que presidir ao Hospital volante, ou fixo, mandará fazer por um praticante de Cirurgia uma lista exacta dos doentes, ou feridos, que deverão ser trasladados, conforme aos cadernos das visitas; e a coluna das observações escreverão os Médicos, ou Cirurgiões, que os tiverem tratados, ao lado dos seus nomes, os principais sintomas, e qualidades dos remédios, que lhes têm aplicado, quando seja bastante para instruir os Facultativos, que hão-de continuar a curá-los, do estado, e do carácter das suas enfermidades. Estas Listas serão confiadas ao Cirurgião, que acompanhar a partida, e são absolutamente independentes das dos Almojarifes; bem que umas, e outras deverão ser assinadas pelos Inspectores. Os Médicos conservarão estas folhas, para as apresentar quando se carecerem, e para facilitarem as suas correspondências, e a continuação das suas observações.

XII. Os Inspectores não permitirão que sejam recebidos nas Enfermarias destinadas aos doentes de febres nem feridos, nem sarnosos, nem de mal venéreo.

XIII. Os Médicos serão autorizados a fazer, e mandar fazer a abertura dos cadáveres, quando as circunstâncias o exigirem.

XIV. Os Inspectores, e Médicos do Exército, além da correspondência que devem conservar com o Físico Mor relativamente a todos os objectos tendentes à policia, e disciplina, que interessam o serviço dos Hospitais, terão o maior cuidado em especializar o carácter próprio da constituição epidémica, o seu método curativo, e terminação.

XV. Para facilitar o serviço dos doentes, e feridos no Quartel, haverá ali um certo número de Médicos, e Cirurgiões à ordem do Físico Mor para os empregar, segundo a multiplicidade de casos occorrentes.

Título XI. Dos Cirurgiões

I. Haverão nos Exércitos de Sua Majestade Fidelíssima três Classes de Cirurgiões: os mais hábéis, e de experiência, e estudos conhecidos serão da primeira classe; e se escolherão de entre eles os Cirurgiões do Exército, e os primeiros Cirurgiões dos Hospitais: a segunda classe será a dos Cirurgiões Adjuntos; e os Praticantes de Cirurgia formarão a terceira, que deverá ser numerosa, em razão da multiplicidade de serviços que deve fazer.

II. No Quartel General haverá sempre um Cirurgião do Exército, cujas funções serão: assistir a curar os feridos do Estado maior do Exército; e em dia de acção a assistência do Campo, como se dirá; terá para o ajudarem um Cirurgião Ajudante, e dois Praticantes da Cirurgia.

III. No Hospital volante haverá um Cirurgião da primeira classe, um da segunda, e quatro da terceira; e tanto o primeiro Cirurgião, como o seu Ajudante, terão um dia fixo no Hospital, acompanhados por um Cirurgião da terceira classe, alterando os quartos, como se disse no Artigo V, do Título X, e por nenhum pretexto os que estiverem de guarda, se ausentarão do Hospital volante.

IV. Cada Hospital fixo terá por primeiro Cirurgião a um da primeira classe. Haverá igualmente um, ou dois da segunda, e da terceira em maior quantidade, na proporção que se segue. O número dos Cirurgiões empregados em cada Hospital, compreendendo os da primeira, e segunda classe, será determinado na razão de um para vinte e cinco doentes.

V. Os Cirurgiões das diferentes classes não empreenderão operação alguma, sem se consultarem reciprocamente, a cujas consultar assistirá sempre o Físico Mor, existindo no lugar da consulta, ou o Médico Inspector do Hospital.

VI. Para evitar toda a espécie de contestação, e queixas recíprocas entre os Cirurgiões, e Almo-xarifes relativamente a ligaduras, panos, fios, etc. o primeiro Cirurgião não falará de uma maneira vaga, e indeterminada na recepção de um pano, uma ligadura, etc.; mas especificará as dimensões do comprimento, e largura do pano, e ligaduras que receber; assim como o peso dos fios, que lhe forem entregues.

VII. O Almo-xarife do Hospital entregará por um recibo, passado, e assinado pelo primeiro Cirurgião do Hospital, e rubricado pelo Inspector do mesmo, uma teia, ou porção de teia, que for necessária para se fazerem ligaduras de todo o género, dos quais os primeiros Cirurgiões terão uma provisão proporcionada ao número dos doentes, e aos sucessos que devem prevenir-se.

VIII. Todos os Cirurgiões da segunda classe no intervalo das funções do seu curativo se occuparão em fazer estes aparelhos, debaixo da direcção dos primeiros Cirurgiões, que serão responsáveis não só da negligência dos seus Subalternos, como também da sua inaptidão nesta parte interessante da Arte.

IX. Depois das operações, em que se usar alguns Instrumentos, tirados das caixas do trepano, ou da amputação, um Cirurgião da segunda classe ficará encarregado, e responsável do cuidado de os restituir a seu lugar, depois de bem limpos, e de estar certo que não carecem de reparo.

X. Todos os Sábados, depois do curativo da manhã, os primeiros Cirurgiões dos Hospitais farão em presença do Inspector a revista dos Instrumentos de todos os seus Subalternos, que devem consistir em um estojo de seis lancetas, e uma de algibeira, com os Instrumentos usuais; e caso que não achem em bom estado, aqueles Cirurgiões, cujos instrumentos não estiver perfeitamente conservados, serão obrigados a apresentá-los tais quais devem ser dentro de um curto espaço de tempo, que lhes for determinado pelos Chefes do Hospital.

XI. Quando se presumir uma acção, o Físico Mor avisará ao primeiro Cirurgião do Quartel General, para que com os seus Subalternos se una aos do Hospital volante.

XII. Nos casos em que o número dos Cirurgiões dos Hospitais não for suficiente para a multiplicidade do serviço, o Físico Mor mandará chamar dos Cirurgiões Mores dos Regimentos, e seus Ajudantes aquele, ou aqueles, que carecerem, segundo a exigência dos casos.

XIII. Em dia de acção, o Físico Mor, e em sua falta o Médico Inspector, e o Almo-xarife do Hospital volante, e disposições do campo, mandarão estabelecer em um lugar central na retaguarda, légua e meia, ou duas, longe do Exército, um Depósito, onde haverão os objectos necessários para o curativo dos feridos, como fios, compressas, ligadura, vinho, vinagre, sal, água-ardente, pão, e caldo. Deste Depósito de socorros sairão três divisões, que serão postadas, uma no centro, a segunda à direita, e a outra à esquerda, de maneira que possam depois adiantar-se, aproximar-se, ou reunir-se todas, segundo a necessidade, e as ordens que se derem.

XIV. O Físico Mor fará saber no campo os lugares em que deverá achar-se cada uma destas divisões, nas quais mandará arvorar uma bandeira branca, para que os que conduzirem os feridos conheçam os sitios para onde os devem conduzir: ali se acharão paviolas, e os carrinhos, que se julgarem necessários para transportar os feridos ao grande Depósito, donde serão successivamente conduzidos com a brevidade possível ao Hospital fixo mais próximo.

XV. Nestes casos, assim como quando se verificarem grandes destacamentos de guerra, ou que os corpos de reserva marchem a incorporar-se no Exército, o Físico Mor, ou em sua ausência o primeiro Cirurgião do Quartel General, ou o daquele departamento, ordenará o número dos Cirurgiões necessários, as caixas de instrumentos, e em geral todos os objectos convenientes à cura dos feridos.

XVI. No cerco de uma Praça, á hora de rende as guardas, o Físico Mor, ou o primeiro Cirurgião do Exército que combater, nomeará cada dia o número dos Cirurgiões necessários em razão das circunstâncias occorrentes.

XVII. A correspondência prescrita entre os Inspectores, e Médicos dos Hospitais, e o Físico Mor se verificará igualmente a respeito dos Cirurgiões das diferentes classes, encarregados de algum serviço particular com o mesmo Físico Mor.

XVIII. Tudo o que fica ordenado aos Médicos nos Artigos do Titulo precedente, será igualmente executado pelos Cirurgiões de diversas classes nos Hospitais de forem encarregados.

XIX. À excepção dos Praticante de Cirurgia, destinados ao serviço dos feridos, e mais doentes de queixas cirúrgicas, haverão outros propriamente adjuntos às Enfermarias de Medicina.

XX. Os Cirurgiões, ou Enfermeiros encarregados de acompanhar os Médicos, e Cirurgiões nas suas respectivas visitas, irão duas horas antes da de manhã, para dar aos doentes os remédios que lhes forem receitados na véspera.

XXI. A distribuição dos remédios se fará com o caderno na mão; cada Praticante, ou Enfermeiro, os verá tomar aos seus doentes, a fim de evitar erros, e de poder dar conta ao Assistente do que observou, ou de expor as razões, por que de concerto com o Facultativo de guarda se julgou a propósito suspender o seu uso.

XXII. Nas enfermarias destinadas à Cirurgia serão recebidos somente os feridos: os que tiverem doença interna, sarna, ou mal venéreo, serão remetidos aos estabelecimentos, que lhes forem especialmente destinados.

XXIII. Os Cirurgiões dos Regimentos visitarão todos os dias os seus respectivos abarracamentos, ou acantonamentos; e enviarão sem perda de tempo para os Hospitais a todos os que carecerem; nem conservarão nos quartéis, nem no campo, se não os que tiverem alguma ferida, o disposição de nenhuma consequência.

XXIV. Os Cirurgiões trabalharão para conhecer todas as causas das doenças, que reinarem na corporação, a que pertencem; e darão parte das suas observações aos respectivos Comandantes, e ao Físico Mor, com quem conversarão numa correspondência em tudo o que disser respeito à saúde dos Militares.

XXV. São também obrigados os Cirurgiões dos Regimentos a ir aos Hospitais assistir às curas, e visitas dos seus respectivos doentes, para dar aos que tratarem do seu curativo, algumas noções úteis; e também para participarem ao Comandante dos Regimentos as relações exactas do seu número, e estado de saúde.

XXVI. Os Cirurgiões de qualquer classe, e graduação que sejam, se comportarão exactamente no cumprimento de suas respectivas obrigações; faltando porém a elas, serão advertidos; pela segunda vez suspensos temporariamente; e pela terceira expulsos para sempre do serviço de todos os Hospitais de Sua Majestade.

XXVII. Os Cirurgiões das classes inferiores guardarão uma obediência cega em tudo quanto lhe determinarem os das classes superiores, relativamente ao bem do serviço; e todos ao Físico Mor, o qual será responsável pelo bom, ou mau comportamento de cada um dos empregados no serviço dos Hospitais.

Título XII. Dos Boticários

I. Os Boticários das diferentes classes, empregados no Exército, receberão, e executarão as ordens do Físico Mor, não somente para o serviço das Boticas, mas também para o Depósito.

II. Os remédios que na acção da visita forem receitados, para já, serão imediatamente feitos, e aplicados.

III. Os remédios receitados na visita de manhã, para serem aplicados no outro dia, serão sempre preparados na véspera.

IV. Para maior regularidade do serviço, o Físico Mor, ou o Inspector de cada Hospital, nomeará por turno a um dos Médicos, ou Cirurgiões para assistir na Botica à hora da preparação dos remédios, e examinar se se fazem nas devidas quantidades, e com as proporções das drogas relativas a cada um.

V. Os Boticários de todas as classes se conformarão em tudo o mais com o que ficar determinado nos diferentes Artigos do Título das Visitas, e dos Remédios.

VI. O Físico Mor exigirá que lhe dêem frequentemente conta do estado de todas as Boticas, e Depósitos do Exército: para o que todos os primeiros Boticários responsáveis por semelhantes estabelecimentos conservarão uma exacta correspondência com o dito Chefe; e em sua ausência, com o primeiro Boticário do Exército, seu imediato neste ramo, como ao primeiro Cirurgião, no que respeita à Cirurgia, que lhe darão parte imediatamente à sua chegada.

VII. Nos Hospitais fixos, e volantes, o Almojarife escolherá um, ou mais Enfermeiros próprios para o serviço das Boticas, os quais servirão efectivamente, sendo aprovados pelo Físico Mor, ou Inspectores dos Hospitais, em que houverem de servir; e não só estes, como todos os Enfermeiros do serviço dos Hospitais, faltando às suas obrigações, serão castigados, ou excluídos do serviço pela simples ordem do Físico Mor, ou Inspector do Hospital do Almojarife, que nomeará imediatamente outro em seu lugar, advertindo bem que esta exclusão por motivo consequente de infidelidade, ou inaptidão, o excluído não terá mais acesso ao serviço nos Hospitais Militares de Sua Majestade.

VIII. Todos os Médicos, e Cirurgiões, e Boticários residirão o mais perto possível dos Hospitais da sua repartição.

Título XIII. Das Boticas

I. O Primeiro Boticário de qualquer Hospital se haverá com o Almojarife, para lhe mandar construir a Botica de maneira que fique em um local bem claro, seco, ventilado, e cómodo com as suas diferentes Oficinas acessórias, nas proporções possíveis, e conformes ao número dos doentes.

II. Pois que o serviço das Boticas deve ser contínuo, se conservarão sempre abertas: O primeiro Boticário, ou em caso de embaraço do serviço, ou moléstia, um da segunda classe, residirá sempre na Botica, durante o tempo das visitas, das distribuições, e da composição dos remédios.

III. Proíbe-se muito expressamente que os Boticários consintam nas Boticas jogos sucedentes, ou ajuntamentos de qualquer qualidade de pessoas.

IV. O primeiro Boticário designará para ficar de guarda, durante vinte e quatro horas, o número dos Boticários necessários, e cada um para as suas diferentes occupaões.

V. As provisões para as Boticas serão sempre calculadas, segundo o consumo; de maneira que as drogas, ou simples susceptíveis de alteração, se renovem ao menos no decurso de um ano.

VI. Faltando nas Boticas algum remédio, os Boticários não substituirão outro, nem mesmo com autoridade do Mestre, que assistir à sua manipulação, mas o farão saber ao que o receitou, para indicar outro que o possa suprir.

VII. O Físico Mor, s Inspectores, e primeiros Cirurgiões dos Hospitais visitarão repetidas vezes os Depósitos, e as Boticas, para examinar o estado, e a natureza dos objectos que contêm, e certificar-se que se tem as qualidades dos simples na razão dos seus consumos.

VIII. Os medicamentos simples, ou compostos, não sairão das Boticas, senão para os doentes marcados nos cadernos de visitas, ou para outros, precedendo uma ordem por escrito, assinada pelo Físico Mor, Inspector, ou primeiro Cirurgião do Hospital, e pelo Almojarife.

IX. Esta ordem por escrito terá lugar somente quando se verificar doença de Officiais Generais, Chefes de Regimentos, ou Corporações, ou daqueles Officiais, a quem o General em Chefe permitir a especialidade de se curarem fora dos Hospitais Militares. Tendo os Boticários entendido que não sendo de maneira alguma autorizados para dar remédios a pessoa alguma (ainda mesmo pagando), pois que são uns mero administradores da Real Fazenda naquela repartição, serão pela primeira vez que contrariarem estas disposições asperamente reprehendidos, e pela segunda excluídos do serviço para sempre.

X. Se em caso de retirada houverem de ficar alguns doentes no Hospital, o boticário entregará por um recibo ao Cirurgião encarregado de os tratar, os remédios que julgarem a propósito o Inspector, e primeiro Cirurgião do mesmo Hospital, os quais deverão assinar o dito recibo depois de o haverem verificado.

XI. Quando as circunstâncias requeiram a mudança de algum Hospital, o primeiro Boticário, e seus Subalternos arrumarão os remédios, e utensílios nas caixas, que se conservarão com cuidado para este fim; e fazendo inventário do que levarão, formam lista, que se deverão conferir, quando chegarem ao lugar do novo estabelecimento.

XII. Os Boticários de qualquer Hospital volante não se separarão jamais senão no caso de uma subdivisão necessária; nas marchas acompanharão as partidas, nem perderão de vista os caixões, em se transportarem os remédios, e mais pertenças da botica volante.

XIII. Os Boticários, tanto para utilidade do serviço, como para se exercitarem em limpar, secar, e conservar as plantas se occuparão em fazer a colheita delas em tempo próprio, permitindo-o as suas

obrigações para o que farão digressão botânica nas estações mais favoráveis, para aplicar os recursos locais ao serviço do que estão encarregados.

XIV. Nenhum Farmacêutico poderá aspirar ao lugar de primeiro Boticário de um Hospital fixo, sem ter um estabelecimento no lugar da sua residência.

Título XIV. Dos Enfermeiros e moços dos Hospitais

I. Todos os Enfermeiros de qualquer graduação que sejam, e moços dos Hospitais, estarão às ordens, e debaixo da policia imediata do Físico Mor; e se conformarão em tudo quanto lhes for determinado, relativamente ao serviço dos doentes pelos Inspectores, primeiros Cirurgiões, e Almojarifes.

II. Os Enfermeiros serão imediatamente subordinados ao Enfermeiro Mor; que será responsável pelo seu serviço.

III. O Enfermeiro Mor distribuirá os Enfermeiros pelas Enfermarias à proporção do número dos doentes, e da gravidade das suas doenças; e se houverem muitos Enfermeiros numa mesma Enfermaria, repartirá a cada um deles uma determinada quantidade de camas de tal a tal número.

IV. Os Enfermeiros servirão os seus doentes, dar-lhes-ão água quando lha pedirem, e no grau de calor que lhes for determinado: lembrar-lhes-ão quando deverão tomar os remédios que lhes forem confiados, e conservarão os seus utensilios no maior asseio.

V. Varrerão as Enfermarias duas vezes no dia; a saber: imediatamente depois da visita da manhã, ocorrendo circunstâncias que o exijam.

VI. O Enfermeiro Mor será encarregado com particularidade de fazer observar exactamente as ordens a respeito do asseio geral: fiscalizará escrupulosamente que os doentes sejam tratados com o maior carinho, e cuidado, e que se lhes renove, em tempo a roupa do corpo, e cama.

VII. O Enfermeiro Mor determinará por escala um número suficiente de Enfermeiros para fazerem guarda, e velarem nas Enfermarias; este número será arbitrado pelo Inspector, e primeiro Cirurgião do Hospital.

VIII. As faltas relativas ao serviço serão castigadas pelo Almojarife nas conformidades das ordens que receber do Físico Mor, para a correcção dos Individuos empregados nos Hospitais Militares.

IX. O Físico Mor em conformidade das informações, e atestações que lhe enviarem os Inspectores, Almojarifes, Cirurgiões, e Enfermeiros Mores, sobre o cuidado, e boa conduta dos Enfermeiros, mandará fazer uma folha, em que se declarem os mais beneméritos: e a cada um dos que desempenharem as suas obrigações se lhes dará por cada trimestre uma gratificação pecuniária; esta folha depois de assinada pelo Físico Mor, será paga pelos Almojarifes no tempo prefixo para os pagamentos ordinários das pessoas encarregadas do serviço dos Hospitais.

X. Os Enfermeiros, e mais empregados serão sustentados nos Hospitais, segundo o que fica regulado no Título dos alimentos.

XI. Os Enfermeiros, e empregados que adoecerem no serviço, serão tratados nas Enfermarias como os soldados.

XII. Nos Hospitais fixos, o número dos Enfermeiros se reduzirá a um por cada doze doentes, não incluindo o Enfermeiro Mor; mas no Hospital volante o seu número será determinado pelo Físico Mor, ou pelo Inspector, e primeiro Cirurgião do Hospital, segundo a necessidade calculada sobre o número proporcionado dos doentes que entram; vindo porém estes a diminuir em consequência dos transportes para os Hospitais fixos, não se diminuirá por tanto o número dos Enfermeiros, os quais nestes intervalos serão occupados pelos Almojarifes nos objectos de asseio, e salubridade geral, segundo as ordens dadas pelo Físico Mor, e pelos Inspectores.

Título XV. Do que deve praticar-se depois da morte dos doentes e nos seus enterramentos.

I. Logo depois do falecimento de qualquer doente, o seu respectivo Enfermeiro o fará saber ao Médico, ou Cirurgião da guarda, os quais ordenarão o transporte do corpo para o lugar, ou casa decretada para o se deposito até ir à sepultura, a qual deve ser absolutamente separada das Enfermarias.

II. A cama que serviu ao morto se levantará imediatamente para se varrer, e lavar o lugar em que esteve; e as suas pertenças não tornarão a servir sem as cautelas necessárias, para não deteriorar

a salubridade geral, e particular; por tanto, transportado que seja o cadáver, o seu Enfermeiro entregará os lençóis, e fronha de que se serviu, ao Enfermeiro Mor, que os mandará ao que guardar a roupa: a capa do enxergão, ou colchão será lavada; e a lâ depois de lavada, e seca, será cardada, sem o que não poderá servir, e a palha será queimada.

III. Os mortos não serão enterrados antes das vinte e quatro horas, menos que não haja inconveniente grave de saúde pública, que faça antecipar esta acção; os casos em que se deverá alterar esta ordem, serão decididos pelo Inspector, e primeiro Cirurgião do Hospital.

IV. Os enterramentos se farão todos ao amanhecer.

V. Os Almojarifes cuidarão muito em que as covas, onde houver de sepultar-se um só individuo, tenha quatro pés de fundo, e sejam exactamente cobertas de terra, e bem calcadas.

VI. As dimensões que deverão ter as covas, onde houver de se enterrar maior número de mortos, serão determinadas pelo Almojarife, ouvindo primeiro o conselho do Inspector; nem se procederá ao enterramento, sem que a ordem para a grandeza das dimensões tenha sido pontualmente executada.

VII. Os cemitérios serão sempre distantes dos Hospitais, e igualmente dos campos, e das povoações; o seu local será determinado pelo Almojarife, precedendo sempre o voto, e o parecer do Inspector, e mais Médicos do Hospital, os quais indicarão a posição menos desvantajosa à saúde geral.

VIII. O Almojarife de cada Hospital terá sempre um registo com as páginas numeradas, e rubricadas pelo Físico Mor, onde escreverá os nomes dos doentes, e feridos, que morrerem no Hospital da sua repartição, com todas as circunstâncias determinadas para as baixas no Artigo I do título II; e as datas da entrada no Hospital, e do falecimento serão escritas por extenso.

IX. O Físico Mor terá também um registo geral dos que morrerem em todos os Hospitais, para o que todos os Médicos, e Cirurgiões, que forem encarregados da inspecção de qualquer Hospital volante, ou fixo, lhe enviarão todos os quinze dias uma Lista dos que tiverem falecido, declarando o seu nome, idade, pátria, e estado, Regimento, Companhia, dia da entrada no Hospital, carácter da doença, e o dia do falecimento.

X. Em caso de batalha, cerco, ou qualquer acção, todos os Cirurgiões dos Regimentos, ou Destacamentos, serão obrigados a mandar ao Físico Mor uma Lista dos que morrerem no campo com os requisitos expostos no Artigo antecedente, para os mandar escrever no seu registo: estas Listas serão verificadas, e rubricadas pelos Comandantes dos Regimentos, ou Destacamentos.

XI. Nos primeiros dois dias de cada mês o almojarife será obrigado a enviar ao Chefe de cada Regimento Certidões do óbito de todos os individuos, que faleceram no mês próximo passado pertencente ao seu respectivo corpo; e uma lista geral, que depois de assinada por ele, será enviada ao Físico Mor.

XII. As Certidões de óbito serão passadas pelo Almojarife do Hospital, onde falecer o doente; e só terão vigor em Direito, sendo assinadas pelo Físico Mor.

XIII. Imediatamente depois de uma batalha, o Físico Mor, ou Inspectores dos Hospitais volantes, requererão ao General para fazer expedir com a maior brevidade as ordens para serem sepultados os mortos de profundura tal, que da superfície dos corpos à do terreno medem ao menos cinco pés.

Título XVI. Da Administração e responsabilidade Geral

I. Todos os ramos da administração dos Hospitais volantes, e fixos serão confiados a um Contador Fiscal, debaixo da inspecção do Físico Mor, ao qual deverão obedecer em tudo o que for concernente ao seu respectivo serviço todos os Almojarifes dos Hospitais, Fiéis dos Armazéns, ou Comissários, Artífices, e trabalhadores, e em geral todos os empregados applicados ao serviço económico dos Hospitais do Exército.

II. O Físico Mor ficará encarregado de distribuir os empregados para os diversos estabelecimentos, segundo a capacidade dos individuos, tendo sempre o cuidado de deixar no Hospital volante um número conveniente de empregados, para que o serviço não sofra demoras, nem dificuldades.

III. O Contador Fiscal formalizará de dois em dois meses uma relação das provisões existentes, e igualmente um Mapa de todos os empregados no serviço dos Hospitais da sua repartição, com uma notícia circunstanciada das mudanças que houveram durante os dois próximos passados.

IV. O Contador Fiscal terá um Agente principal em cada divisão do Exército, homem escolhido, de probidade, e abonado, o qual se chamará Contador do Exército, v. g. da Beira, ou do Minho, os quais serão responsáveis no Artigo das contas da receita, e despesa geral dos Almojarifes de cada Hospital fixo daquela divisão de Exército; e estes Contadores immediatos ao Contador Fiscal servirão de Almojarifes dos Hospitais volantes dos seus respectivos Exércitos.

V. Tanto o Contador Fiscal, como os Almojarifes fiscalizarão incessantemente todos os Armazéns de efeitos, utensílios, e geralmente todas as partes do serviço económico, para se certificarem da conservação dos efeitos, ou prover com os suprimentos necessários.

VI. Todos os Almojarifes, ou Fiéis encarregados de qualquer ramo de Administração serão obrigados a enviar ao Contador Fiscal todos os meses Mapas da receita, e despesa em efeitos, e em consumo de outros géneros; e estes Mapas serão conformes aos modelos, e instruções dadas aos ditos empregados, e autorizados com atestações dos Inspectores, que conferirão primeiro com as listas das enfermarias.

VII. O Contador Fiscal observará á risca nos artigos relativos à saúde da Tropa, e à disciplina dos Hospitais, tudo quanto lhe ordenar o Físico Mor, com quem conservará correspondência sobre os mencionados objectos; assim como a deve conservar com os outros Almojarifes seus subalternos sobre os que ele por si mesmo não puder fiscalizar.

VIII. Os Almojarifes de cada um dos Hospitais receberão do Contador Fiscal por ordem do Físico Mor os dinheiros para os gastos necessários para o serviço dos Hospitais da sua repartição: e quando por qualquer razão alguns dos empregados nos Hospitais houver de mudar o lugar, o Almojarife lhe passará Certidão do tempo até que foi pago, a qual será confirmada pelo Inspector do Hospital, ou pelo que suas vezes fizer; e faltando-se esta formalidade, não poderá empregado algum receber salário no novo lugar que exercer, senão o que se cotar desde o dia que começar o serviço.

Título XVII. Dos Almojarifes dos Hospitais, seus Fiéis, e da sua responsabilidade

I. Haverá, como fica dito, em todos os Hospitais do Exército um almojarife, que em consequência das ordens do Contador Fiscal, será encarregado (debaixo da sua responsabilidade) da administração, e economia, tanto pelo que respeita ao serviço directo dos doentes, e feridos como à conservação de tudo o necessário para o seu sustente, e tratamento.

II. Os Almojarifes serão ajudados nos diversos ramos das suas obrigações, e responsabilidade por subalternos, que com o carácter de Fiéis de Armazéns, dispensas, etc., Porteiros, ou Comissários de entradas, serão repartidos proporcionalmente ao serviço de cada Hospital.

III. Os Almojarifes, caso de lhe faltarem dinheiros, efeitos, utensílios, etc. o farão saber ao Contador Fiscal, representando-lhe por um Mapa exacto, e autorizado pelo Inspector o consumo que houver nos Artigos que carecer.

IV. Os Almojarifes serão obrigados estritamente a fazer aprontar para o serviço dos Hospitais os alimentos, e bebidas determinadas neste Regulamento; e assim mesmo o conservar com o maior cuidado o asseio em todas as partes do Hospital.

V. Se por motivos imprevistos; e causas imperiosas acontecer que venha a faltar nos Hospitais algum dos objectos referidos, o Almojarife o fará saber de officio ao Ministro principal da povoação em que estiver o Hospital, ou ao da mais próxima, para socorrer immediatamente a urgência no momento, para o que encarregará, e ordenará Sua Majestade a todos os seus Ministros que assim o executem; e não o fazendo, o Almojarife dará parte ao Físico Mor para mandar prover, e proceder como lhe parecer conveniente.

VI. Os Almojarifes não poderão comprar coisa alguma para o serviço dos Hospitais, sem que sejam para isso autorizados por ordem dos Inspectores, depois de se verificar a necessidade dos objectos que se carecem; e as pessoas encarregadas de armazéns, ou dispensas, onde derem entrada, passarão os recibos competentes, que serão também verificados pelos Inspectores, e sem os quais as compras se não levarão em conta aos Almojarifes.

VII. Nos primeiros dias de cada mês Os Almojarifes dos Hospitais remeterão ao Contador Fiscal um Mapa dos gastos diários do todo o mês próximo passado, em virtude das folhas das visitas,

assinadas pelos Facultativos, e Inspector, como fica recomendado no Artigo V do Título VI as quais lhe servirão de documento para a sua ressalva.

VIII. Os Almojarifes farão verificar, e assinas pelos Inspectores nos princípios dos meses os registos dos dias que os doentes estiveram no Hospital; assim como todas as folhas de despesa, e pagamentos que se fizeram no mês precedente; acrescentando além da assinatura do Inspector a do Enfermeiro Mor nas folhas dos gastos ordinários dos Hospitais, como azeite para as luzes das Enfermarias, corredores, e entradas, e Capelas do Hospital, cera para a mesma, e velas de sebo para as revistas das Enfermarias, para as curas, e para a exhibição dos remédios botica, etc.

IX. Os Almojarifes dos Hospitais volantes cuidarão que haja sempre pronto uma provisão sufficiente de pão, vinho e carne, e que estes objectos existam sempre nas proximidades do Hospital, para que se não falte ao serviço nas ocasiões mais urgentes.

Título XVIII. Dos Utensílios, e roupas, e do seu respectivo Armazém

I. Nos Hospitais volantes, e fixos do Exército, erigidos por ocasião de guerra até à segunda linha exclusivamente para o interior, usaram os doentes, e feridos de camas singelas, que devem constar de um enxergão, e um travesseiro cheios de palha de aveia, ou centeio, dois pares de lençóis, e uma coberta farta, ou duas em tempo de Inverno.

II. À excepção desta roupa haverão alguns colchões de reserva para os doentes, ou feridos mais graves, a quem os Médicos, ou Cirurgiões o julgarem indispensáveis: o número destes colchões será na proporção de um para vinte cama, atendendo ao número total das que o Hospital pode receber.

III. Nos outros Hospitais fixos serão as camas completas, e terão de mais que as outras, três para de lençóis e travesseiros irmãos, do pano dos lençóis, e barras.

IV. Cada barra de cama para Officiaes constará de dois bancos de ferro, três tábuas, e uma cabeceira, todas oleadas; o total de estrado terá de largo três pés, e seis de comprido; e altura do estrado da cama ao do pavimento será de vinte e quatro polegadas.

V. Os colchões serão cheios com vinte libras de lã boa, bem lavada, e cardada, e dez de clina; mas de maneira que a camada de clina fique superior. O enxergão, e fronha como ficam determinados no Artigo I; dois travesseiros de pano igual aos dos lençóis, que deverá ser de melhor qualidade que o dos Soldados, assim como os cobertores; e não os havendo bons, suprir-se a falta com os da qualidade dos Soldados, com cobertas de xita escura para lançar por cima.

VI. As barras de cama para os Soldados serão de dois pés e meio de largo, cabeceiras mais baixas que as dos Officiaes, e no resto se observarão as mesmas dimensões que para as dos Officiaes: a diferença que há na largura das barras dos Soldados se deve igualmente observar nos seus enxergões, e fronhas.

VII. Em casos de moléstia de evacuações repetidas os doentes não usarão do colchão, mas haverão nos Hospitais para este fim enxergões cheios com trinta e seis libras de palha de aveia, ou centeio, ou número, e proporções estabelecidas no Artigo II deste Título.

VIII. Cada cama terá pelo menos um provimento de quatro lençóis, como fica dito, que terão na largura dois panos, ou dois e meio, segundo a do pano, e de comprido nove pés, dois barretes, e duas camisas; à excepção destas haverão mais em cada Hospital vinte e cinco, todas abertas por diante, e com três cadarcinhos de linho em cada lado para se atarem: usarão delas os referidos, e doentes graves, que não puderem com facilidade mudar de roupa. As camisas destinadas para os de mal venéreo, e sarna, serão de pano mais grosso por curar, e com abertura maior que a do ordinário. Haverá mais para cada enfermo um capote, ou roupão; e quando se levantar, terão também a sua veste, e um par de pantalonas para se vestirem; e os Almojarifes cuidarão em que nos Hospitais fixos, e volantes haja uma quantidade de todas as roupas sufficiente, e proporcionada ao número dos doentes, de maneira que nunca lhes falte coisa alguma para a conservação do asseio, que tanto se recomenda.

IX. Em todos os Hospitais fixos haverão tinas para se lavarem os doentes quando entrarem: nos mais consideráveis será uma por centro e vinte doentes, uma para cada cinquenta sarnosos, e uma vinte e cinco de mal venéreo.

X. Por caso nenhum a tina reservada para os sarnosos servirá para os de mal venéreo, nem reciprocamente; e em uma, noutra será empregada no serviço dos outros doentes.

XI. Depois de se lavarem os doentes, as tinas serão evacuadas, havendo sido primeiro raspadas, e esfregadas antes de se esfriar a água, e o Enfermeiro Mor responderá pela falta de execução neste Artigo.

XII. Haverão nas proximidades, de cada Enfermaria lavatórios de folhas de flandres com torneiras, e bacia em baixo para receber a água, e todas as manhãs se lançará fora a água que tiver caído das bacias e se mudará de toalha.

XIII. Nos Hospitais volantes a paviolas, e carros necessários para o transporte dos doentes, e feridos: e todos os objectos de que trata este Título serão confiados ao Fiel do Armazém debaixo da sua responsabilidade, e da inspecção immediata dos Almoxarifes.

XIV. Os Armazéns gerais, onde deverão existir os fundos para se proverem os Hospitais, serão colocados na retaguarda do Exército; mas sem distância tal, que possam fornecer-se com brevidade das coisas necessárias.

XV. O Armazém geral, assim como os particulares a cada Hospital; se conservarão na melhor ordem possível; todos os fardos, caixões, pipas, etc. que tiverem efeitos, roupas, e utensílios, terão os seus números, e letreiros competentes.

XVI. O Contador Fiscal, e os demais Agentes seus subalternos terão o mais vigilante cuidado em que os Fiéis dos Armazéns conservem na maior exactidão os seus registos de entrada, e saída.

XVII. Todas as remessas que se fizerem serão conferidas pelas suas guias, ou relações em presença dos Inspectores, e Almoxarifes, e aqueles rubricarão os recibos que passarem a estes, ou os Fiéis dos Armazéns.

XVIII. No momento que chegar a qualquer Armazém geral, ou Depósito particular alguma remessa de viveres, ou outros quaisquer efeitos, o Fiel antes de lhe dar entrada nos seus livros, dará parte ao Inspector; e não havendo Hospital no sítio, ao Ministro da povoação onde residir, para assistirem com o Almoxarife se são, ou não as mesmas quantidades, e qualidades dos géneros que constam da folha, ou lista da remessa; do que se fará uma declaração por escrito, assinada pelos que assistirem, para que em caso de falta se possa vir no conhecimento dela, e fazer pagar o prejuízo ao que o tiver causado por negligência, ou por infidelidade.

XIX. Acabada a mencionada formalidade, o Fiel do Armazém dará entrada dos efeitos nos seus livros; e no decurso das primeiras vinte e quatro horas enviará o seu recibo rubricado pelo Inspector ao Fiel do Armazém, que lhe enviou a remessa acompanhado de duas cópias da declaração do que se examinou, e achou, das quais uma se remeterá ao Contador Fiscal.

XX. O Fiel de qualquer Armazém não fará remessa alguma, sem que tenha para isso ordem por escrito do Físico Mor do Exército.

XXI. Os Fiéis dos Armazéns, tanto gerais, como dos Depósitos, enviarão os mesmos duas vezes no mês uma Lista do que contém os seus Armazéns, aos Almoxarifes respectivos, para que estes recorram em tempo ao Físico Mor, a fim de que ele dê as providências necessárias,

XXII. Os Almoxarifes, ou as pessoas, a quem eles o encarregarem, visitarão as cozinhas, e examinarão se os seus utensílios se conservam em bom estado; para o que farão estranhar com frequência os vasos de cobre, que se lhe façam as reparações necessárias; ou estando incapazes de servir, mandarão vir novos. Terão a mesma atenção, com os utensílios de folha, a fim de evitar-lhes a ferrugem, e se conservarem sempre limpos.

XXIII. As provisões, de qualquer qualidade que sejam, serão fornecidas pelos Intendentes da Repartição dos viveres, ou seus Feitores, aos Almoxarifes dos Hospitais, em consequência das ordens que estes tiverem recebido do Físico Mor ou dos Inspectores dos mesmos Hospitais.

XXIV. A autoridade que tem nesta parte o Físico Mor se devolve aos primeiros Médicos dos outros Exércitos, ou Inspectores dos Hospitais seus delegados, e subalternos, os quais todos por isso mesmo ficarão responsáveis a Sua Majestade pela negligência, e pouco cuidado com que se prestarem na arrecadação da Real Fazenda.

XXV. Os Inspectores, ou Almoxarifes, advertirão aos que forem incumbidos do fornecimento do pão, que a massa seja bem trabalhada, e levedada; que a forma do pão se aproxime o mais que for

possível á oblonga; e que seja bem cozido: e estes exames se farão repetidas vezes para se evitarem logo os descuidos, e abusos que se podem introduzir.

XXVI. Igualmente é o Almozarife obrigado a fiscalizar que não hajam misturas nas farinhas, além daquelas que as circunstâncias obriguem a determinar, nem que sejam de qualidade degenerada; e por todos os abusos que houverem, tento neste ramo, como em todos os da sua repartição de factos em contrário ao que fica determinado, serão severamente repreendidos, e exclusos do serviço, assim como todos os mais Ajudantes desta importante Repartição, deixando de cumprir com as suas respectivas obrigações.

Alvará da fundação do Hospital da Real Armada (Hospital da Marinha), 27.Setembro.1797¹⁹⁵

Eu a Rainha Faço saber aos que este Alvará com força de Lei virem, que tendo destinado para Hospital da Minha Real Armada o Hospício que foi dos Jesuítas ao Paraíso, cujo local mandei entregar à Administração da Real Junta da Fazenda da Marinha: e tendo determinado que no mesmo sítio se erija um edificio com todas as acomodações para o mesmo fim, e com as que serão necessárias para o estabelecimento de um Laboratório Químico e Dispensatório Farmacêutico, de que possam aprovisionar-se não só o mesmo Hospital, mas a Minha Armada Real, e até os Hospitais Reais dos Meus Domínios Ultramarinos, o que também redundará em beneficio da Minha Fazenda Real: (...)

Alvará da extinção dos Hospitais de Campanha, 27.Março.1805¹⁹⁶

Eu o Príncipe Regente faço saber aos que este Alvará virem, que havendo-Me sido presente não serem suficientes para a boa administração e policia dos Hospitais Militares as providências dadas pelo Regulamento de mil setecentos noventa e sete, não só porque se fez urgente a mudança das Comissões, a quem Fui Servido encarregar a mesma administração; mas porque o dito Regulamento era somente relativo aos Hospitais de Campanha; e sendo outro sim este Ramo do Meu Real Serviço o mais digno do Meu Pio e Paternal Cuidado, por se dirigir à conservação da vida daquela classe dos Meus fiéis Vassallos que se expõem a perdê-la pela defesa do Estado: Por todas estas considerações, Houve por bem Ordenar que se formasse um novo Regulamento, pelo qual, obviando-se aos inconvenientes que a experiência tem mostrado, se combinasse esta importante administração, tanto em tempo de paz, como de guerra, de maneira que dos Hospitais permanentes se pudessem organizar com a maior presteza os Hospitais fixos, e ambulantes, para o serviço da Campanha, quando as circunstâncias assim o exigissem: Portanto Sou Servido Determinar que se ponha em observância o Regulamento, que baixa com este Alvará, e que vai assinado por António de Araújo de Azevedo, Meu Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, o qual Hei por bem Confirmar e Aprovar em todos os seus Artigos, derogando para este fim o Regulamento publicado em sete de Agosto de mil setecentos e noventa e sete. E para que se ponham em exacta observância todas as suas Determinações, Sou Servido incumbir a sua execução ao Físico-Mor, ao Cirurgião-Mor do Exército, e a um Contador Fiscal, cada um pela parte que lhe toca, na forma determinada no dito Regulamento, debaixo das ordens immediatas do Meu Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, pelo qual Me serão presentes aqueles negócios que dependerem de especial Resolução Minha.

E este se cumprirá tão inteiramente como nele se contém, sem embargo de quaisquer Leis, Ordens, ou Resoluções em contrário, que todas Hei por derogadas para este efeito somente, como se delas se fizesse expressa menção. Pelo que Mando à Junta dos Três Estados, Presidente do Meu Real Erário, Junta da Fazenda dos Arsenais Reais do Exército, Governadores das Armas, e de Praças, Officiais Generais, Tesoureiros Gerais das Tropas, e mais Pessoas a quem o conhecimento dele pertencer o

¹⁹⁵ ACM, 1797, Hospital da Marinha.

¹⁹⁶ AHM, 1805, Hospitais.

cumpram e guardem, e façam cumprir e guardar pela parte que lhes toca; e este valerá como Carta passada pela Chancelaria, posto que por ela não há-de passar, e ainda que o seu efeito haja de durar um, ou muitos anos, sem embargo das Ordenações em contrário. Dado em Salvaterra de Magos em vinte e sete de Março de mil oitocentos e cinco.

Príncipe, António de Araújo de Azevedo.

Alvará, por que Vossa Alteza Real há por bem estabelecer um novo Regulamento para os Hospitais Militares, tanto em tempo de paz, como de guerra, derogando o Regulamento de sete de Agosto de mil setecentos e noventa e sete, e incumbindo a execução dele ao Físico-Mor, ao Cirurgião-Mor do Exército, e a um Contador Fiscal: tudo na forma acima declarada.

Para Vossa Alteza Real ver. Gil Inocência Xavier de Brito o fez.

Registado a folhas 58 do Livro I. que nesta Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra serve de Registo das Cartas, Leis, e Alvarás. Secretaria de Estado em 23 de Abril de 1805.

José Victorino da Costa Freire.

Secção Primeira. Título Primeiro. Do estabelecimento, classificação e destino dos Hospitais Militares

Artº I. Os Hospitais destinados para o tratamento da Tropa serão permanentes, ou interinos.

Artº II. Serão considerados como Hospitais permanentes os que existem, ou se houverem de estabelecer nas Praças, e Sítios onde costuma haver guarnição. Nestes Hospitais se receberão em tempo de Guerra, além dos Doentes da guarnição, aqueles que vierem do Exército.

Artº III. Em tempo de Campanha formar-se-á um certo número de Hospitais interinos, segundo a força, e posição do Exército. Este número será determinado pelos Facultativos em Chefe do Exército, seguindo as instruções que para esse fim lhe forem dirigidas pelo Ministro e Secretário dos Negócios Estrangeiros e da Guerra.

Artº IV. Serão julgados Hospitais interinos aqueles, que forem estabelecidos tanto nos Quartéis Gerais das Divisões Militares, como nas Cidades, e Lugares próximos ao Exército. Estes dividem-se em fixos, e ambulantes. Os fixos serão situados em primeira, segunda, até terceira linha, conforme a posição, e força do Exército. Os ambulantes, sendo unicamente destinados para os primeiros socorros, seguirão as Divisões Militares, a que estiverem anexos.

Artº V. Os Hospitais fixos serão situados em lugares seguros, e saudáveis, e receberão os Doentes, que vierem dos Hospitais ambulantes, ou directamente do Exército.

Artº VI. Nos sítios, onde houver águas minerais, próximos ao Exército, ou às Praças, se estabelecerão Hospícios, não os havendo, para o tratamento dos Doentes Militares, que precisarem de tais águas.

Artº VI. Quando a urgência o exigir, ou acontecer, que em algum lugar não haja Hospital Militar, os Doentes serão recebidos e tratados nos Hospitais Civis.

Título Segundo. Da escolha do local e divisão inferior dos Hospitais.

Artº I. O Físico, e o Cirurgião-Mor indicarão ao Ministro da Guerra os sítios mais saudáveis, e mais cómodos para o estabelecimento dos Hospitais permanentes.

Artº II. Os lugares onde se hão-de estabelecer os Hospitais interinos fixos, serão indicados por escrito ao General em Chefe, pelos primeiros Facultativos do Exército, o qual aprovando a representação, mandará fazer as obras necessárias debaixo da inspecção dos primeiros Facultativos do Exército.

Artº III. Em todo o Hospital permanente haverá uma, ou mais Enfermarias para os Convalescentes, e uma de reserva para mudar os Doentes, quando se julgue necessário purificar o ar de alguma das ocupadas. Além destas haverá duas Enfermarias de mediana grandeza para o tratamento das doenças contagiosas, as quais serão separadas das outras, quando for possível.

Artº IV. As Latrinas serão sempre isoladas, ou construídas por fora das paredes do Edifício, e feitas de modo que sejam bem arejadas, e de fácil escoamento: terão duas portas com polé, e entre elas um vestíbulo.

Artº V. Quando houver necessidade de se fazer alguma obra nos Hospitais permanentes o Engenheiro incumbido dela remeterá o seu Plano ao Ministro da Guerra, que decidirá o que se deve fazer.

Artº VI. Quando for precisa alguma obra nos Hospitais interinos, o Engenheiro apresentará o Plano ao General em Chefe, o qual ouvindo os Primeiros Facultativos do Exército determinará o que se deve executar, e desta determinação dará parte ao Ministro da Guerra.

Artº VII. Nenhum Hospital permanente poderá ser suprimido sem ordem do Ministro da Guerra: a supressão dos Hospitais interinos será ordenada pelo General em Chefe, quando o julgar conveniente às Operações Militares, ou quando para isso lhe representarem os Primeiros Facultativos do Exército.

Título Terceiro. Dos móveis, roupas, e utensílios necessários aos Doentes.

Artº I. Em todos os Hospitais permanentes haverá um certo número de Leitos proporcionado à capacidade das Enfermarias.

Artº II. Nos Hospitais ambulantes nunca se farão as camas sobre o pavimento; e usar-se-á sempre de algum intermédio para evitar a humidade.

Artº III. Nos Hospitais permanentes, e interinos fixos, cada Leito terá um Enxergão, um Travesseiro, um Cobertor no Verão, dois no Inverno.

Artº IV. Haverá um certo número de Colchões para os Doentes, e Feridos graves, os quais todavia se não darão a estes Doentes, senão por ordem dos Primeiros Facultativos do Hospital.

Artº V. Nos Hospitais interinos fixos haverá para cada Leito dois pares de Lençóis, e para cada Doente três Camisas, três Barretes, e um Roupão: nos permanentes haverá três pares de Lençóis para cada Cama, quatro Camisas, quatro Barretes, e um Roupão para cada Doente. Algumas destas Camisas serão abertas por diante, e pelas mangas.

Artº VI. Haverá nas Enfermarias de Medicina uma Tina para cada cinquenta Doentes; nas de Sarna, e mal Venéreo duas para cada vinte e cinco.

Artº VII. Cada Doente nos Hospitais permanentes terá um Prato, uma Tigela, um Púcaro maior para a bebida ordinária, e um menor para o remédio, um Escarrador, e um Urinol.

Artº VIII. Além dos Utensílios referidos haverá nos Hospitais permanentes Apisteiros, Comadres, e Seringas de estanho, Urinóis de vidro: o uso destes será determinado pelos Médicos, e Primeiros Cirurgiões do Hospital.

Título Quarto. Dos Hospitais ambulantes, suas Divisões e Subdivisões.

Artº I. O Corpo principal, ou Depósito da ambulância será sempre estabelecido no Grande Quartel General do Exército.

Artº II. Cada uma das Divisões Militares do Exército será sempre acompanhada de um, ou dois Hospitais ambulantes, segundo a força, e posição daquelas: Os pequenos Destacamentos terão alguma Subdivisão da ambulância.

Artº III. O principal Corpo da ambulância, donde se devem tirar as Divisões, e Subdivisões ambulantes, será orçado pela força total do Exército, organizado pelo Físico-Mor, Cirurgião-Mor, e pelo Contador Fiscal, cada um pela parte que lhe toca, seguindo quanto for possível, o que fica determinado pelo presente Regulamento para o estabelecimento dos Hospitais interinos fixos, tanto pelo que pertence ao número dos Facultativos, Agentes da administração, Enfermeiros, e Moços, como pelo que diz respeito aos Utensílios, Roupas, etc.

Artº IV. Este Depósito geral ficará debaixo das ordens immediatas do Físico-Mor, do Cirurgião-Mor, e do Contador Fiscal, ou de quem suas vezes fizer, cada um pela parte que lhe pertence. Estes formarão de acordo entre si tantas Divisões ambulantes, quantas forem as Divisões Militares, e o mesmo farão a respeito dos Destacamentos, que devem ter uma Subdivisão ambulante, como fica dito.

Artº V. O movimento das ambulâncias será ordenado pelos Officiais Generais, em cujo Quartel se acharem.

Artº VI. As Divisões de ambulância, que forem destinadas para seguirem diferentes Colunas destacadas do Corpo principal do Exército, serão organizadas de modo, que possam estabelecer logo uma, ou mais Subdivisões ambulantes, e dar todos os socorros necessários, em qualquer parte que se achem; para o que, não havendo Edifício próprio para receber os Doentes, e Feridos, o Médico, e o Primeiro Cirurgião da ambulância o participarão ao Comandante da Coluna, para que este faça abarracar os Doentes até que se faça mudança para o Hospital fixo mais próximo.

Artº VII. Em todos os Hospitais ambulantes haverá um número determinado de Padiolas, Carros de molas cobertos, e com alguma palha dentro, para o transporte dos Doentes, e Feridos. É rigorosamente proibido servir-se destes Carros para outro fim.

Artº VIII. Todas as Divisões, e Subdivisões ambulantes, sendo verdadeiras secções do principal Corpo da ambulância, donde forão destacadas, deverão entrar com tudo o que lhe pertence para o Depósito Geral, logo que forem desnecessárias nos lugares onde se acharem.

Artº IX. Em cada Exército haverá uma Divisão de ambulância, chamada Divisão Volante, composta de um Primeiro, e de um segundo Cirurgião, de quatro Ajudantes, e quatro serventes. Haverá nela um Carro de molas, em que irão seis Cobertores, uma Caixa de Instrumentos Cirúrgicos, ligaduras, fios, etc. Esta Divisão é unicamente destinada para dar os socorros de urgência durante a acção; e por isso cada um dos Empregados terá uma Cavalgadura.

Título Quinto. Da recepção dos Doentes e Feridos

Artº I. Nos Hospitais Militares não será recebido Doente algum sem baixa, que contenha o seu nome, sobrenome, graduação, ou emprego, o lugar do seu nascimento, Correição, ou Concelho, o nome do seu Regimento, e Companhia.

Artº II. A baixa será assinada pelo Comandante da Companhia, ou do Destacamento, e pelo Cirurgião-Mor, o qual indicará sumariamente a doença, seus princípios, e os remédios já aplicados. Esta baixa será escrita em Bilhetes impressos, sem emendas, e com as datas escritas por extenso.

Artº III. As baixas dos Paisanos empregados no serviço do Exército serão assinadas pelos respectivos Chefes.

Artº IV. No caso que algum militar destacado adoça em caminho, e não possa alcançar a baixa na forma determinada, exigirá do Ministro do lugar, em que se achar, e em sua falta, de quem suas vezes fizer, um certificado, que lhe servirá de baixa; e o Médico, ou Cirurgião da Terra examinando o Doente, atestará a doença. O Ministro dará imediatamente parte ao Regimento.

Artº V. Não sendo compatível com a prontidão necessária do serviço a formalidade das baixas em um dia de acção, os Feridos serão recebidos sem elas; mas os Almojarifes, ou os seus Fiéis trabalharão quanto lhes for possível para conseguirem as noções necessárias a respeito dos que forem entrando, e farão frequentes chamamentos para os conferir, e reconhecer.

Artº VI. Os Prisioneiros de guerra serão tratados com o mesmo cuidado, e humanidade, que os outros Doentes, e Feridos, e em quanto à sua recepção se observarão quanto for possível as formalidades prescritas neste Título.

Artº VII. Nos primeiros três, ou quatro dias imediatos depois da acção os Coronéis dos Regimentos mandarão ao Hospital Officiais competentes para reconhecerem os Doentes respectivos, e passarem-lhes as suas Baixas.

Artº VIII. As Baixas dos Prisioneiros de guerra serão assinadas pelo Comandante da Praça, ou pelo Comandante da Coluna.

Artº IX. Nos Hospitais ambulantes não será recebido Doente algum, ou Ferido, que possa transportar-se sem perigo para o Hospital fixo, ou permanente.

Artº X. O primeiro Hospital fixo interino será colocado distante do Exército pouco mais, ou menos um dia de jornada.

Artº XI. Quando chegar um Doente ao Hospital, o Porteiro por um toque de sino chamará o Cirurgião de guarda, o qual examinando o Doente porá na Baixa a palavra Febricitante, Ferido, Venéreo, Sarnoso. Esta Baixa assim rubricada será apresentada ao Facultativo respectivo na primeira visita, para que ele a assinhe, sem o que não terá vigor.

Artº XII. Depois de visto, e examinado o Doente será conduzido à Enfermaria, e Cama indicada pelo Cirurgião de guarda, a quem o Enfermeiro-Mor dará diariamente uma relação das Camas vagas em cada Enfermaria.

Artº XIII. O Almojarifê mandará guardar as Armas, Vestido, dinheiro, e efeitos pertencentes a cada Doente para lhe serem entregues no dia da Alta, ou, em caso de óbito, ao Oficial, ou outra

qualquer pessoa legitimamente encarregada de os receber, e dar aos Herdeiros o que não pertencer à Fazenda Real.

Artº XIV. O Almozarife, ou qualquer outro Oficial de Fazenda, não poderá dar Bilhete de Alta, a Doente algum, sem que esta esteja determinada na visita pelo Professor respectivo, o qual a datará por extenso, e assinará. Em nenhum caso os Facultativos assinarão as Altas sem estarem cheias.

Título Sexto. Do transporte dos Doentes e Feridos de um Hospital para outro

Artº I. Como os Doentes, e Feridos são admitidos nos Hospitais ambulantes somente para receberem os primeiros socorros; por isso, (e para que estes Hospitais fiquem prontos a receber novos Doentes), os que estiverem em estado de serem transportados, o serão para o Hospital fixo interino mais próximo.

Artº II. Para obviar que se encham demasiadamente os Hospitais fixos da primeira, e segunda linha, os Doentes, e Feridos susceptíveis de transporte irão passando de uns para outros até chegarem aos Hospitais da terceira linha.

Artº III. Os Médicos, e Primeiros Cirurgiões encarregados do serviço dos Hospitais mais vizinhos do Exército designarão diariamente por uma lista nominal os Doentes, e Feridos, que deverão ser transportados no dia seguinte, declarando os que necessitam de Carro, e os que podem ir a pé. Nestas listas farão as observações necessárias a respeito da moléstia, e dos remédios que têm aplicado a fim de esclarecer os Facultativos dos outros Hospitais.

Artº IV. Todas as disposições relativas à partida dos Doentes se farão na véspera, de maneira, que ao outro dia os Doentes partam à hora determinada. O Almozarife dará as ordens necessárias para se efectuar o transporte, e segurar aos Doentes a subsistência, e os socorros precisos no caminho.

Artº V. A partida será sempre acompanhada por um, ou mais Cirurgiões, e Enfermeiros para o serviço dos Doentes, e para remediar qualquer acidente que possa sobrevir.

Artº VI. O Almozarife mandará aprontar uma Cavalgadura para cada um dos Empregados, que acompanharem a partida, aos quais dará o dinheiro que o Contador arbitrar para o seu sustento diário durante a jornada.

Artº VII. A partida dos Doentes será acompanhada por uma Escolta comandada por um Oficial inferior, que responderá pela boa ordem.

Artº VIII. Quando os Doentes e Feridos puderem chegar em um só dia ao Hospital destinado, os alimentos, e mais socorros lhes serão administrados pelo Almozarife do Hospital donde saírem os Doentes; mas quando forem necessários dois dias de jornada, estabelecer-se-á no meio do caminho um Depósito, com tudo o que for preciso aos Doentes, pelo Almozarife do Hospital para onde forem remetidos.

Artº IX. A partida sairá de dia; e o Médico, ou o Primeiro Cirurgião determinará a hora, segundo o Lugar, ou Estação.

Artº X. Não serão transportados dos Hospitais fixos da primeira Linha aqueles Doentes, que facilmente, ou em muito poucos dias se podem restabelecer.

Artº XI. Não serão transportados igualmente aqueles Doentes, a quem o abalo do transporte, a impressão do ar, etc. possam prejudicar.

Artº XII. Haverá para o transporte dos Doentes, e Feridos, Carros apropriados, e construídos de tal modo que possam ser conduzidos por um só animal. Estes Carros não poderão ter outro destino sem ordem expressa do Contador Fiscal, ou do seu Delegado.

Artº XIII. Deve preferir-se, como mais cómodo, o transporte dos Doentes em Barcos.

Artº XIV. O Almozarife daquele Hospital, donde partirem os Doentes, prevenirá os Almozarifes dos outros Hospitais, para que nada falte aos Doentes quando ali chegarem.

Artº XV. O Almozarife tendo em vista as Relações dos Primeiros Facultativos, mandará fazer duas Relações do total dos Doentes, e Feridos; uma será remetida ao Almozarife do Hospital, para onde forem transportados os Doentes; a outra ficará em seu poder para servir de Título justificativo da sua contabilidade; uma, e outra será assinada pelo Primeiro Médico, e Primeiro Cirurgião do Hospital.

Artº XVI. Logo que chegue a qualquer Hospital uma partida de Doentes, o Almojarife convocará os Primeiros Facultativos, que examinando os Doentes, e conferindo-os com a Relação, e achando-a exacta a assinarão, e servirá de Baixa aos Doentes nela incluídos.

Título Septimo. Dos Hospitais destinados ao tratamento das moléstias Venéreas e de Sarna

Artº I. Haverá no Exército Hospitais destinados particularmente aos Doentes de moléstias Venéreas, e Sarna.

Artº II. Sendo porém impraticável esta separação em razão de circunstâncias occorrentes, e havendo Edifício assaz espaçoso que possa receber uns, e outros, o local se disporá, e repartirá de maneira que não possa haver comunicação entre os Doentes de diferentes Enfermidades.

Artº III. Os Primeiros Facultativos, e o Contador Fiscal nomearão, cada um pelo que lhe respeita, as pessoas que devem ser encarregadas do tratamento destes Doentes.

Artº IV. Os Cirurgiões dos Regimentos mandarão imediatamente para estes Hospitais todos os Militares, em quem observarem sinais característicos de mal Venéreo, ou Sarna inveterada, ou de mau carácter.

Artº V. Tudo quanto prescreve o presente Regulamento a respeito da hora, formalidade da visita, distribuição dos remédios, e alimentos será fielmente executado nestes Hospitais.

Artº VI. Os Primeiros Facultativos destes Hospitais ficam autorizados a recusar a entrada neles àqueles Militares atacados de uma simples Gonorrhéa, ou Sarna, os quais devem ser tratados pelos Cirurgiões dos Regimentos nos seus respectivos Quartéis.

Artº VII. Os Remédios para este tratamento serão fornecidos pelo Boticário do Hospital Militar mais próximo, dando o Cirurgião do Regimento um recibo circunstanciado da quantidade, e qualidade dos Remédios; este recibo, assinado também pelo Comandante do Corpo, especificará o número dos Doentes existentes.

Título Oitavo. Dos Hospitais Civis, onde forem tratados alguns Militares

Artº I. Quando acontecer que algum Militar seja obrigado a curar-se em um Hospital Civil, a Baixa deverá ser assinada pelo Ministro do Lugar, ou por quem suas vezes fizer, e será escrita no reverso da Certidão passada pelo Médico, ou Cirurgião do Lugar.

Artº II. O Médico, Cirurgião, e todos os mais Empregados nestes Hospitais incumbidos do curativo de alguns Militares terão uma ajuda de custo, que lhes será arbitrada pelo Contador, o qual ouvirá primeiramente o Físico, e Cirurgião-Mor do Exército.

Artº III. Para que tenham direito àquela ajuda de custo, é necessário, que remetam um Mapa exacto dos Militares Doentes ao Físico-Mor, e outro ao Contador; este será remetido pelo Almojarife, ou Administrador do Hospital; aquele será enviado pelo Médico.

Artº IV. Toda a despesa feita pelos Almojarifes destes Hospitais lhes será paga em virtude das ordens expedidas pelo Contador, o qual, por isso mesmo, fica autorizado a poder tomar todas as medidas que lhe parecerem justas.

Secção Segunda. Título Primeiro. Dos Capelães dos Hospitais Militares

Artº I. Os Capelães confessarão, e sacramentarão todos os Doentes de Moléstias agudas, logo que forem distribuídos nas competentes Enfermarias, estando em estado disso; administrarão os Sacramentos a todos os outros Doentes, que ou voluntariamente o requeiram, ou a quem os Professores o determinarem; assistirão aos moribundos até o seu último momento com exemplar zelo, paciência, e caridade.

Artº II. São igualmente obrigados a confessar qualquer Empregado do Hospital, a quem incessantemente recomendarão todo o cuidado, e humanidade para com os Doentes.

Artº III. Nos Domingos e Dias Santos dirão as suas Missas em horas tais, que os Empregados do Hospital as possam ouvir, sem faltarem às suas essenciais obrigações.

Artº IV. Os Capelães terão ração inteira, e almoço: estando doentes serão curados à custa do Hospital; mas nos dias de doença não vencerão ordenado.

Artº V. O Capelão que pela primeira vez faltar às suas obrigações perderá o ordenado de um mês; pela segunda será despedido do Serviço.

Título Segundo. Do Físico, e Cirurgião-Mor dos Exércitos

Artº I. Nenhum Médico poderá aspirar ao Lugar de Físico-Mor dos Exércitos, sem que mostre ter feito atendíveis serviços Médico-Militares, e em que tenha mostrado, e dado decisivas provas de zelo, inteligência, desinteresse, e probidade. O mesmo se entenderá a respeito do Cirurgião, que aspirar ao Lugar de Cirurgião-Mor dos Exércitos.

Artº II. Tudo o que tem mediata, ou imediata conexão com a saúde da Tropa é da inspecção, e responsabilidade do Físico, e do Cirurgião-Mor dos Exércitos, cada um pela parte que lhe pertence; e ambos procurarão proceder sempre de acordo, tendo em vista a economia da Real Fazenda, a saúde da Tropa, e os progressos da Arte de curar.

Artº III. O Físico-Mor, como Chefe immediato de todos os Médicos, e Boticários empregados nos Hospitais Militares, proporá, com preferência, para os Lugares de Primeiros, e Segundos Médicos dos ditos Hospitais, os que forem Doutorados pela Universidade de Coimbra, e entre estes os que foram premiados em todos os Anos do Curso Médico.

Artº IV. Serão preferidos aqueles Médicos, que estando nas circunstâncias do Artigo antecedente, tiverem serviços Médico-Militares. O mesmo observará o Cirurgião-Mor dos Exércitos a respeito dos Cirurgiões dos Hospitais Militares, assim em tempo de Paz, como em tempo de Guerra.

Artº V. O Físico-Mor publicará, quanto antes, um Tratado, ou Instruções Gerais de Higiene Militar, que sendo apresentado ao Ministro da Guerra, e merecendo a sua aprovação, será impresso, e distribuído a todos os Officiaes Generais, Coronéis, e Cirurgiões-Mor dos Regimentos, para que o cumpram, e façam executar.

Artº VI. O Físico, e Cirurgião-Mor dos Exércitos serão obrigados a ir visitar todos os Hospitais Militares, examinar com a maior atenção, e cuidado a sua situação, a distribuição, e arranjo das Enfermarias; farão todas as investigações precisas para adquirir o maior, e mais exacto conhecimento possível da Topografia Médica do País; estabelecerão em cada Hospital a ordem, disciplina, e policia determinadas pelo presente Regulamento.

Artº VII. Tanto o Físico, como o Cirurgião-Mor dos Exércitos terão uma correspondência seguida com todos os Primeiros Médicos e Primeiros Cirurgiões seus subalternos, para que constantemente se saiba o estado de cada Hospital, e mensalmente o façam presente ao Ministro da Guerra, para prover a tudo o que faltar, e estirpar no seu princípio qualquer abuso, que se tenha introduzido, ou seja relativo ao tratamento dos Enfermos, ou diga relação aos Officiaes de saúde.

Artº VIII. A mesma correspondência haverá em tempo de Campanha; e o Físico e Cirurgião-Mor dos exércitos remeterão aos seus Subalternos todas as Instruções que julgarem necessárias. Os Médicos, e Primeiros Cirurgiões informarão aos seus respectivos Chefes sobre a Topografia Médica do País, em que se acha o Hospital, ou Corpo de Tropa em que estão servindo; sobre as causas das moléstias predominantes; sobre os métodos empregados no tratamento delas, e seus efeitos; sobre os recursos Medicinaes do País; e enfim sobre quaisquer obstáculos, que haja para se curarem mais pronta, e seguramente os Doentes. Além disto remeterão de quinze em quinze dias um Mapa Geral dos Doentes que existiram, e suas moléstias, o seu Regimento, Companhia, e Graduação; o número dos que saíram curados, quantos ficaram existindo, e quantos morreram.

Artº IX. O Físico, e Cirurgião-Mor apresentarão todos os meses ao Ministro da Guerra um Mapa Geral de todos os Doentes que entraram, saíram, morreram, e ficaram existindo em todos os Hospitais Militares, para que o Ministro saiba constantemente o estado do Exército.

Artº X. O Físico, e Cirurgião-Mor dos Exércitos proporão ao Ministro da Guerra, um Médico, e um Cirurgião os mais hábeis, e os mais versados no serviço dos Hospitais Militares, para os Lugares de Primeiro Médico, e Primeiro Cirurgião do Exército; onde estes debaixo da direcção daqueles, farão as suas vezes, como se presentes estivessem. Todavia por esta nomeação não ficam dispensados o Físico, e Cirurgião-Mor de visitar de tempos em tempos os Hospitais do Exército, e até residirem ali, quando a saúde da Tropa assim o exija, ou quando o Ministro da Guerra assim o julgue necessário.

Artº XI. Incumbe ao Físico-Mor o fazer, e publicar uma Memória sobre o melhor método de obter nos acampamentos a salubridade do ar, determinando a situação das Latrinas, e sua construção, e em geral tudo o que pertence à conservação da saúde das Tropas.

Artº XII. O Físico, e Cirurgião-Mor dos Exércitos visitarão mensalmente o Dispensatório Geral existente em Lisboa, juntamente com o Contador Fiscal, podendo ser, para se certificarem das quantidades, e qualidades dos medicamentos simples, e compostos, que nele houver.

Artº XIII. No fim de cada mês o Físico, e Cirurgião-Mor farão uma Conferência com o Primeiro, e Segundo Médico, Cirurgiões, e Almojarife do Hospital Militar da Corte; e nela examinarão com o maior cuidado, e escrúpulo, se o Serviço do Hospital marcha regular em todos os seus ramos, quais são os Empregados menores, que mais se distinguem no cumprimento dos seus deveres, quais os que têm a eles faltado; estes para serem severamente repreendidos, punidos, e até expulsos do Serviço, conforme a gravidade da sua omissão, falta, ou crime; e aqueles para se lhes louvar o seu zelo, cuidado, e vigilância. E quando todos unanimemente concordarem, que algum Empregado é exemplar no cumprimento das suas obrigações, o Físico-Mor, com o Contador o representarão à Secretaria de Estado para o Ministro da Guerra lhe mandar dar pelo Almojarife uma ajuda de custo; a qual lhe será dada estando presentes os Empregados do Hospital, que serão igualmente convocados, quando algum Empregado for repreendido, ou despedido do Serviço. O Contador assistirá a esta Conferência.

Artº XIV. O que fica determinado no Artigo antecedente se praticará igualmente em todos os Hospitais Militares das Províncias, pelos Professores, e Almojarifes respectivos.

Artº XV. O Físico, e Cirurgião-Mor dos Exércitos nunca proporão para qualquer emprego aquele Indivíduo, que uma vez foi despedido do Serviço.

Artº XVI. Todos os Livros, em que os Facultativos hão-de receitar serão rubricados pelo Físico-Mor, no Hospital Militar da Corte; e nos Hospitais das Províncias pelos Primeiros Médicos respectivos.

Artº XVII. Toda a despesa pertencente a remédios, e alimentos, feita no Hospital Militar da Corte, deve ser verificada, e assinada pelo Físico, e Cirurgião-Mor dos Exércitos, e na sua falta, pelo Primeiro Médico, e Primeiro Cirurgião do Hospital; e sem isto qualquer despesa nestes géneros não será levada em conta ao Almojarife. Nos outros Hospitais pertence o cumprimento deste Artigo ao Primeiro Médico; mas naqueles, em que não há mais do que um Médico, verificará, e assinará também a despesa o Cirurgião encarregado em Chefe do Serviço.

Artº XVIII. O Físico-Mor apresentará de seis em seis meses à Secretaria de Estado uma Relação de todas as Substâncias Mediciniais, que se encontram nos Estados Portuguezes da América, África, e Ásia, marcando a quantidade de cada uma delas, para se mandarem vir pela Secretaria competente, a fim de que os Hospitais Militares sejam melhor, e mais abundantemente providos, e a Real Fazenda economize. Esta Relação será formada tendo em vista os Receituários, que os Primeiros, e Segundos Médicos, e Cirurgiões dos Hospitais devem fazer, e remeter ao Físico-Mor, enquanto este com o Cirurgião-Mor dos Exércitos não publicam o Formulário Geral para os Hospitais Militares.

Artº XIX. Não sendo possível separar a Medicina da Cirurgia; e devendo os Hospitais Militares ser de hoje para o futuro verdadeiras Escolas de Medicina Cirúrgica; por isso o Físico, e Cirurgião-Mor apresentarão, com a maior brevidade possível, um Plano de Escola Regular, e Científica de Medicina Operatória, na qual se ensinem, além do que é Cirurgia pura, os Conhecimentos Gerais de Medicina, sem os quais se não pode formar um hábil Cirurgião; e este Plano sendo aprovado se mandará pôr em prática nos Hospitais Militares de Lisboa, Elvas, Almeida e Chaves.

Artº XX. Atendendo à dificuldade, que têm os Médicos, e Cirurgiões das Províncias de obter, e saber as novidades literárias; e apresentando-se nos Hospitais Militares ocasiões frequentes, e oportunas, assim de avançar os conhecimentos Médicos e Cirúrgicos próprios, e Nacionais, como de confirmar, ou refutar as descobertas reais, ou supostas dos Médicos, e Cirurgiões Estrangeiros; por isso o Físico, e Cirurgião-Mor com os Médicos, e Primeiro Cirurgião do Hospital Militar da Corte, farão todos os anos um extracto de todas as descobertas em Medicina, e Cirurgia prática; e o Físico-Mor o enviará a todos os Médicos, bem como o Cirurgião-Mor a todos os Primeiros Cirurgiões dos Hospitais Militares, para que eles experimentem este, ou aquele remédio, este ou aquele

método curativo, dando-lhe todas as Instruções precisas a respeito da preparação, dose, e aplicação do remédio; os casos, e as circunstâncias em que se achou útil, etc. O resultado destas observações será remetido ao Físico, e Cirurgião-Mor, para que estes o apresentem ao Ministro da Guerra, e se imprima, achando-se digno.

Artº XXI. Pertence ao Físico e Cirurgião-Mor dos Exércitos examinar os Militares da Corte, que pedirem Baixa, ou reforma por causa de moléstia; e atestarão para a Secretaria de Estado se estão, ou não em estado de continuarem a servir. Nestas atestações, ou informes deverão declarar, se o Militar pode servir em alguma outra repartição. Nas Províncias pertence aos Médicos, e Primeiros Cirurgiões de cada Hospital.

Artº XXII. O Físico e Cirurgião-Mor dos Exércitos poderão dar instruções particulares (mas sempre conformes aos princípios do presente Regulamento, e apresentando-as antes ao Ministro da Guerra) quando o bem do Serviço assim o exija; e estas serão exactamente cumpridas pelos Empregados a quem forem dirigidas.

Título Terceiro. Dos Primeiros Médicos, e Primeiros Cirurgiões do Exército

Artº I. Em tempo de Guerra haverá em cada Exército um Primeiro Médico, e um Primeiro Cirurgião; aquele Chefe de todos os Médicos, e Boticários; e este de todos os Cirurgiões daquele Exército.

Artº II. O Primeiro Médico é obrigado a executar pronta, e exactamente as ordens, que receber do General em Chefe do Exército, e do Físico-Mor. Pertence-lhe fazer o Serviço do Grande Quartel General, onde deve residir.

Artº III. Compete ao Primeiro Médico distribuir pelos Hospitais da sua inspecção os Médicos, e Boticários, segundo a necessidade, e conforme a força do Exército, e suas Divisões. Todavia ele regulará o número dos Médicos de tal sorte, que haja um para cada cem Doentes febris; nos Hospitais de Sarna, e mal venéreo um para qualquer que seja o número dos Doentes.

Artº IV. O Primeiro Médico, e Primeiro Cirurgião do Exército serão obrigados a visitar os acampamentos, quartéis, acantonamentos, Cadeias, e Hospitais Militares; e mandarão pôr em prática, além dos outros meios de salubridade, os mais próprios, e adequados para purificar o ar destes lugares.

Artº V. Procurarão adquirir por si, e por uma correspondência seguida com os seus respectivos Subalternos, um conhecimento exacto não só da qualidade dos víveres de que usam as Tropas, mas também da Topografia Médica das diversas posições do Exército; a fim de dar, e indicar a tempo as precauções próprias a prevenir os males de que pode ser ameaçada a saúde da Tropa.

Artº VI. O Primeiro Médico, e Primeiro Cirurgião do Exército remeterão todos os meses aos seus respectivos Chefes um Mapa exacto de todos os Doentes, que entraram, saíram, morreram, e ficaram existindo para o mês seguinte em todos os Hospitais da sua inspecção; e outro de todos os seus respectivos Subalternos empregados no Exército, fazendo as observações necessárias, e relativas aos que têm servido optimamente, bem, sofrivelmente, e mal.

Artº VII. O Primeiro Médico poderá mandar de um para outro Hospital qualquer Médico, ou Boticário; repreendê-los, e até suspendê-los no exercício das suas funções, substituindo-lhe outros interinamente, enquanto dá parte ao Físico-Mor, o qual, participando-o ao Ministro da Guerra, decidirá definitivamente.

Artº VIII. Pertence ao Primeiro Médico dar uma Relação dos remédios necessários para o Exército, segundo a sua força; fiscalizará, e verificará miudamente todas as remessas de medicamentos, que forem mandadas para o Exército.

Artº IX. Em tempo de Guerra todos os Médicos, e Boticários dos Hospitais permanentes estão subordinados ao Primeiro Médico do Exército, cujas ordens serão indefectivelmente cumpridas.

Artº X. O Primeiro Médico do Exército visitará com a maior frequência possível o Dispensatório Geral do Exército, e as Boticas, para examinar o estado, e natureza dos objectos, que contém, e certificar-se se tem as quantidades de medicamentos proporcionadas ao consumo.

Artº XI. O Primeiro Cirurgião residirá também no Quartel General; ele fará as grandes Operações, que se apresentarem no Hospital ambulante; poderá contudo mandar fazê-las por algum Cirurgião da primeira classe, mas sempre em sua presença.

Artº XII. Antes da abertura da Campanha o Primeiro Cirurgião do Exército examinará se os caixões dos Hospitais ambulantes estão providos de todos os objectos necessários para o socorro dos Feridos; e no caso de faltar algum, o participará imediatamente ao Contador Fiscal, para que dê as providências necessárias.

Artº XIII. O Primeiro Cirurgião fará de antemão preparar pelos Cirurgiões, e Ajudantes as ligaduras, e aparelhos Cirúrgicos necessários para um certo número de Feridos, segundo a força do Exército.

Artº XIV. Mandará encher destas ligaduras, e aparelhos diversas caixas, as quais serão guardadas no Armazém Geral dos Medicamentos, para dali se remeterem, com os remédios, para as diferentes Divisões Militares.

Artº XV. Acontecendo que os Cirurgiões do Exército não sejam suficientes para o grande número de Feridos, que possa haver em alguma acção, neste caso o Primeiro Cirurgião do Exército chamará para o ajudarem os Cirurgiões dos Regimentos, e ainda os Segundos Cirurgiões, e Ajudantes dos Hospitais permanentes, e interinos mais próximos. Estes Cirurgiões voltarão depois aos seus respectivos postos, acompanhando os Feridos, que puderem ser transportados.

Artº XVI. O Primeiro Cirurgião do Exército tem, relativamente aos seus Subalternos, a mesma autoridade concedida ao Primeiro Médico do Exército no Artigo VII. deste Título.

Artº XVII. O Primeiro Médico, e Primeiro Cirurgião do Exército poderão autorizar interinamente os Officiaes de saúde de qualquer Classe a fazer as vezes dos de uma Classe superior, quando os desta por qualquer motivo as não possam preencher. Contudo em todo este tempo não vencerão mais do que o ordenado próprio da sua Classe, valendo-lhes somente tais serviços para o seu adiantamento, a que se terá uma particular atenção.

Título Quarto. Dos Médicos dos Hospitais Militares

Artº I. Haverá duas Classes de Médicos; a saber: Primeiros e Segundos.

Artº II. Em tempo de Paz somente haverá Primeiros Médicos nos principais Hospitais de cada Província; nos outros haverá Médicos de Segunda Classe.

Artº III. Serão preferidos para os Lugares de Primeiros Médicos aqueles, que tiverem serviços Médico-Militares; e entre estes merecerão uma particular atenção os Segundos Médicos, que tiverem sido encarregados em Chefe do serviço de algum Hospital interino, ou permanente.

Artº IV. O Primeiro Médico de um Hospital Militar é o immediato Fiscal da Lei em todos os seus Artigos, que ele deve exemplarmente cumprir, e fazer executar por todos os Empregados seus Subalternos.

Artº V. Terá uma ou mais Enfermarias a seu cargo; vigiará incessantemente sobre o asseio delas; fiscalizará a Dispensa; terá a maior vigilância, e cuidado no bom estado, e limpeza de todos os utensílios, assim da Botica, como da Cozinha, e dos Doentes; e encontrando qualquer omissão, ou falta, dará severa conta, aliás ele fica responsável pelas consequências, que podem resultar de tais omissões.

Artº VI. Vigiará incessantemente se o alimento dos Enfermos, e dos Empregados é de boa qualidade, e na quantidade prescrita pelo Regulamento, e bem feito.

Artº VII. Pertence ao Primeiro Médico examinar, e assinar o Mapa Geral das rações diárias, depois de o conferir com os Mapas de cada um dos Enfermeiros, os quais devem ser assinados pelos Professores respectivos. E porque neste Mapa podem ser lesados os Doentes, e delapidada a Real Fazenda, por isso a Lei recomenda aos Primeiros Médicos o mais vigilante cuidado neste Artigo.

Artº VIII. Não assinará o Mapa Geral das rações, nem qualquer outra despesa, que lhe não for apresentada, o mais tardar, no dia immediato àquele em que foi feita, e sem a sua assinatura tais despesas não serão abonadas.

Artº IX. Terá a maior vigilância, e cuidado em que a entrada, e saída dos Doentes seja diariamente lançada no Livro competente, a fim de que se possa formar um Mapa diário de todos os Doentes que entraram, saíram, morreram, e ficaram existindo para o dia seguinte. Este Mapa, que deve ser feito por um dos Escriturários do Hospital, será examinado, e conferido pelo Primeiro Médico, assinado por ele, e remetido ao Contador, e ao Físico-Mor.

Artº X. Neste Mapa devem declarar-se quantos Doentes entraram naquele dia; quantos saíram, e morreram, seus nomes, Regimento, Companhia, Gradação, e moléstia. Além disto deve nele declarar-se quantos Doentes ficaram existindo para o dia seguinte; e quantos de cada Regimento.

Artº XI. Quando algum Militar maliciosamente obtiver Baixa para entrar no Hospital, ou a obtiver por condescendência, o Primeiro Médico, feito o exame necessário, ou por si só, ou convocando os mais Professores, poderá remeter para o seu respectivo Regimento o dito Militar, declarando no reverso da Baixa a razão porque não o admitiu.

Artº XII. Qualquer Professor de Medicina poderá fazer a abertura dos Cadáveres, cuja doença, e circunstâncias dela o exigirem; mas quando o não façam o Primeiro Médico é autorizado a fazer estas disseções, ou a mandá-las fazer pelo Segundo Cirurgião do Hospital; e em um e outro caso se dará uma narração fiel de tudo o que se achar de notáveis em tais disseções, e que possa contribuir para o aperfeiçoamento da Arte de curar.

Artº XIII. O Primeiro Médico de cada Hospital experimentará nas suas Enfermarias todos os remédios novos naqueles casos, em que lhe parecerem mais bem indicados; fará Diários destes Doentes, em que mostrará com a maior exacção, verdade, amor da Ciência, e da Humanidade, as circunstâncias em que se achava o Doente, quando lhe applicou este ou aquele remédio, e os efeitos que produziu; deve marcar se a doença era simples, ou complicada; notará qual foi o êxito da moléstia, etc. Estes Diários depois de examinados pelo Físico-Mor serão remetidos no fim de cada ano ao Ministro da Guerra para os mandar imprimir, achando-se dignos.

Artº XIV. Logo que estes Diários estejam impressos, o Físico-Mor mandará um exemplar a todos os Médicos do Exército, e outro para a Livraria da Escola Médico-Cirúrgica de cada Hospital.

Artº XV. Os Segundos Médicos terão a seu cargo aquelas Enfermarias, e número de Doentes que lhes determinar o Primeiro Médico; respondem pelo asseio, e policia das suas respectivas Enfermarias; e de quaisquer faltas que nelas se cometam; darão imediatamente parte ao Primeiro Médico, quando elles as não possam pronta, e eficazmente remediar.

Artº XVI. Compete aos Segundos Médicos assinar os Mapas das rações que lhes apresentarem os seus respectivos Enfermeiros; mas nunca os assinarão sem primeiro os conferir com as papeletas, que devem estar à cabeceira dos Enfermos, e nas quais deve constar a quantidade, e qualidade de ração que cada um tem.

Artº XVII. Acabada a sua visita, passarão à Casa da escrituração, e mandarão lançar, à sua vista, no Livro de entradas, e saídas, todos os Doentes, que entraram no dia antecedente, e pôr Alta aos que saíram; assistirão a este acto tendo presentes as papeletas das Camas dos Doentes, e as suas Baixas. Este Livro será riscado de maneira que debaixo de um ponto de vista, se conheça o dia da entrada, o nome do Doente, sua Pátria, sua Filiação, Regimento, Companhia, Gradação, moléstia, e dia de Alta, ou morte.

Artº XVIII. Todos os Segundos Médicos farão Diários, ou Memórias acerca daquelas moléstias, cuja natureza, e marcha não está por ora bem desenvolvida, e determinada; e tanto a respeito destas, como de quaisquer outras doenças graves, poderão requerer verbalmente, ou por escrito ao Primeiro Médico uma Conferência de todos os Professores do Hospital, a qual nunca lhes será negada; e aquele Professor que, sendo avisado, não comparecer, e não der justificada causa, e motivo daquela falta, perderá o Ordenado de um mês, que se applicará para a manutenção da Escola Médico-Cirúrgica do Hospital. As doenças, que inabilitam para sair fora, são os únicos motivos que excusam. O Físico-Mor sendo avisado para aquelas Conferências fica sujeito ao determinado neste Artigo, não comparecendo.

Artº XIX. Nenhum Segundo Médico poderá ausentar-se para fora da terra um só dia, sem licença do Primeiro Médico; e no Hospital Militar da Corte, sem licença do Físico-Mor, que não poderá conceder mais de três dias: sendo necessária licença maior, o Facultativo a requererá ao Ministro da Guerra, obtendo primeiro licença do Físico-Mor dos Exércitos.

Artº XX. Qualquer Médico que sair para fora da terra sem legítima licença, um só dia que seja, e faltando à visita do Hospital, perderá o ordenado de um mês pela primeira vez, que terá a

aplicação determinada no Artigo XVIII. deste Título; pela segunda vez perderá o ordenado de dois meses; pela terceira será despedido do Serviço.

Título Quinto. Dos Cirurgiões dos Hospitais Militares

Artº I. O Primeiro Cirurgião de cada Hospital permanente, interino, ou ambulante tem a seu cargo o curativo de todos os Doentes de moléstias Cirúrgicas, e a inspecção imediata sobre os Segundos Cirurgiões, e Ajudantes.

Artº II. Ele receberá do Almozarife todo o pano que for preciso para mandar fazer o provimento de ligaduras, compressas, etc. de todo o género, pelos Segundos Cirurgiões, e Ajudantes, que o Primeiro Cirurgião dirigirá, e por cuja ignorância, negligência, e faltas fica responsável.

Artº III. Todo o Cirurgião incumbido em Chefe de um Hospital, ou de uma Divisão da Ambulância, terá muito cuidado em que haja sempre de reserva um certo número de aparelhos necessários para as grandes Operações, os quais mandará preparar pelos Cirurgiões, e Ajudantes da sua Divisão, ou Hospital.

Artº IV. Todas as ligaduras, compressas, fios, etc. para o curativo dos Doentes serão entregues a um Segundo Cirurgião para este distribuir pelos Ajudantes, conforme a determinação do Primeiro Cirurgião.

Artº V. O Primeiro Cirurgião passará ao Almozarife um recibo de todo o pano, que se gastar em ligaduras, ou quaisquer outros aparelhos Cirúrgicos, declarando o número das varas, e a largura do pano; e este recibo será verificado, e rubricado pelo Primeiro Médico.

Artº VI. Terá o maior cuidado em que os Instrumentos Cirúrgicos, de que o Hospital, ou Divisão da Ambulância deve estar provida, estejam sempre no maior asseio; e de qualquer falta, que a este, ou a qualquer outro respeito encontrar, dará imediatamente parte ao Cirurgião-Mor, ou ao Primeiro Cirurgião do Exército em tempo de Guerra.

Artº VII. Assinará os Mapas das rações dos seus respectivos Enfermeiros tendo a maior vigilância, para que da parte destes não haja algum engano, ou fraude.

Artº VIII. Quando lhe parecer indicada alguma Operação Cirúrgica requererá por escrito, ou verbalmente ao Primeiro Médico uma Conferência de todos os Facultativos (a qual nunca lhe será negada) para que juntos decidam; e assentando-se que se faça, procederá à Operação estando presentes todos os Professores. Mas quando o perigo for eminente o Primeiro Cirurgião procederá a operar imediatamente sem dar parte, e menos sem esperar, que os outros Professores se ajuntem.

Artº IX. O Primeiro Cirurgião fará Diários de todos os Doentes a quem se fizer alguma Operação importante, e difícil; bem como de todas as moléstias Cirúrgicas, cuja cura é delicada. Estes Diários serão remetidos ao Cirurgião-Mor, que achando-os dignos os apresentará ao Ministro da Guerra para os mandar imprimir; e sendo impressos o Cirurgião-Mor enviará um exemplar a todos os Primeiros Cirurgiões, e outro para a Livraria da Escola Médico-Cirúrgica de cada Hospital.

Artº X. Os Segundos Cirurgiões terão a seu cargo o curativo dos Doentes, que lhes determinar o Primeiro Cirurgião; e quando este estiver impossibilitado para cumprir as suas obrigações, os Segundos farão as suas vezes relativamente às visitas dos Doentes, e polícia de suas Enfermarias.

Artº XI. Pertence aos Segundos Cirurgiões distribuir os Doentes, que diariamente entrarem, para as competentes Enfermarias, no que terão a maior vigilância, e cuidado, a fim de que os Sarnosos, e os Doentes de moléstias venéreas, nunca sejam distribuídos para as Enfermarias de Febres, ou Feridos, nem estes para aquelas.

Artº XII. Devem vigiar com muita assiduidade todos os Ajudantes no cumprimento das suas obrigações, e lhe ensinarão a conhecer todos os Instrumentos Cirúrgicos pelos seus nomes próprios, e os seus usos; examinarão de oito em oito dias se estes Instrumentos estão perfeitamente limpos, e prontos; e de qualquer falta, que encontrem, devem imediatamente dar parte ao Primeiro Cirurgião.

Artº XIII. Cumprirão exacta, e prontamente tudo o que o Primeiro Cirurgião lhes ordenar a bem da saúde dos Doentes, e da Real Fazenda; assistirão, e farão todas as Operações, que ele lhes determinar; farão igualmente as disseções que o Primeiro Médico lhes ordenar.

Artº XIV. Os Segundos Cirurgiões, que faltarem às suas principais obrigações, serão, pela primeira vez, repreendidos pelo Primeiro Cirurgião; reincidindo, o Primeiro Cirurgião dará parte ao Cirurgião-Mor, que lhes poderá suspender por algum tempo o seu ordenado em benefício da Escola Médico-Cirúrgica da Hospital; e pela terceira vez serão despedidos do Serviço, participando-o primeiro ao Ministro da Guerra.

Artº XV. Vagando o Lugar de Primeiro Cirurgião de um Hospital, qualquer outro da mesma Classe o poderá requerer, ou ainda os da Segunda Classe, mas que estão servindo em Chefe em algum Hospital. Se nenhum destes o pretender, o Segundo do respectivo Hospital passará a Primeiro. Além disto os Segundos Cirurgiões serão preferidos para os Lugares de Cirurgiões dos Regimentos.

Artº XVI. O Artigo XX do Título antecedente é applicável aos Primeiros, e Segundos Cirurgiões do Exército, ou dos Hospitais Militares.

Título Sexto. Dos Boticários e Praticantes da Farmácia

Artº I. Haverá duas Classes de Boticários; a saber: Primeiros, e Segundos; haverá igualmente duas Classes de Praticantes de Farmácia, ou Praticantes Ordinários, e Voluntários. Todos estarão debaixo das ordens immediatas do Físico-Mor dos Exércitos.

Artº II. Nenhum Boticário será admitido nos Hospitais Militares, sem que apresente as suas Cartas de exame; e quando por elas conste, que não foi unanimemente aprovado, o Físico-Mor o não proporá.

Artº III. Será preferido aquele, que além das suas Cartas apresentar atestações autênticas dos Lentes de Química, e Botânica da Universidade de Coimbra, pelas quais conste que ele frequentou, e ouviu com fruto as prelecções daqueles Professores, ao menos pelo espaço de dois anos.

Artº IV. Serão igualmente preferidos aqueles que, aos conhecimentos Botânicos, e Farmacêuticos reunirem uma conduta irrepreensível, o que o Físico-Mor examinará com o maior escrupulo; e assim mesmo nenhum será admitido sem dar um Fiador abonado, e de conhecido crédito.

Artº V. Em tempo de Paz haverá um Primeiro Boticário no principal Hospital de cada Provincia, nos outros haverá somente Boticários da Segunda Classe. Em tempo de Guerra haverá, além destes, um Primeiro Boticário no Depósito central, ou Armazém de Remédios, que se deve estabelecer na retaguarda do Exército; e terá para o ajudar o número de Boticários da Segunda Classe, e de Praticantes, que o Primeiro Médico do Exército julgar necessário, participando-o ao Físico-Mor.

Artº VI. O Primeiro Boticário encarregado do Depósito Geral dos Remédios no Exército, terá a maior vigilância na boa arrecadação, e conservação deles. Além da conta, que mensalmente deve dar ao Físico-Mor, ou ao Primeiro Médico do Exército, será obrigado também a remeter ao Contador Fiscal, ou ao seu Delegado, um Mapa exacto do estado do seu Armazém; nele especificará a quantidade, e qualidade dos Remédios existentes, a quantidade, e qualidade dos que naquele mês entraram, e dos que saíram para os diversos Hospitais, tudo acompanhado de Documentos legais.

Artº VII. Os Boticários empregados em qualquer Divisão da Ambulância acompanharão sempre a Caixa dos Medicamentos.

Artº VIII. Todo o Boticário encarregado do serviço de qualquer Hospital permanente remeterá uma Relação de toda a receita, existência, e despesa mensal da sua Botica ao Contador, e outra igual ao Físico-Mor.

Artº IX. O Boticário encarregado do serviço de qualquer Hospital fará digressões Botânicas nas Estações próprias para colher aquellas plantas medicinaes, que vegetarem nos contornos do Hospital, a fim de que a Real Fazenda economize, e os Praticantes de Farmácia se instruam, e habilitem a colher, secar, e conservar as plantas.

Artº X. Os Segundos Boticários cumprirão tudo o que os Primeiros lhes ordenarem relativo ao asseio, regularidade, e exacção dos trabalhos Farmacêuticos.

Artº XI. Nenhum Boticário poderá por si mesmo comprar medicamento algum simples, ou composto, nem receberá alguma droga, sem que seja primeiramente examinada, e aprovada pelos Médicos, e Primeiro Cirurgião do Hospital.

Artº XII. Não devendo os Boticários receber medicamentos, sem serem primeiramente examinados, e aprovados pelos Professores, por isso todas as compras de medicamentos se farão com a condição

expressa, de que se não pagará a sua importância, senão depois de examinados, e aprovados tais medicamentos pelos Professores do Hospital respectivo.

Artº XIII. Se apesar de todas as cautelas acontecer, que algum medicamento se altere, ou corrompa, o Primeiro Boticário dará imediatamente parte ao Primeiro Médico, para que este, convocando os outros Professores, o examinem: e achando-o corrupto se lance fora; o que o Boticário por si só nunca poderá fazer, sob pena de ser expulso do Serviço, pagando a importância do remédio. A este exame assistirá o Escrivão do Hospital, que lavrará um Termo em que conste o nome do medicamento, e a sua quantidade; e se lhe dará saída no Livro competente. Este Termo será assinado pelos Professores, e Escrivão.

Artº XIV. Todos os remédios, que os Facultativos receitarem para já, serão imediatamente preparados; e os que receitarem para o outro dia, serão manipulados na véspera, a fim de que as horas da sua distribuição se não alterem.

Artº XV. O Primeiro Boticário, e na sua falta o Segundo, antes de os Professores saírem do Hospital verá o receituário daquele dia; e achando prescrito algum remédio que não haja na Botica, o participará ao Professor para que este lhe substitua outro (enquanto se não apronta o que foi receitado) o que o Boticário nunca poderá fazer; sob pena de perder pela primeira vez, o ordenado de um mês, que terá a aplicação determinada no Artigo XX. do Título IV. Secção II.; pela segunda será expulso do Serviço.

Artº XVI. As Boticas dos Hospitais Militares poderão fornecer remédios ao Público pelo preço determinado no Regimento, que anualmente publica o Físico-Mor do Reino.

Artº XVII. O Primeiro Boticário escreverá adiante de cada fórmula, que os Professores receitarem para o Hospital, a importância dela, conforme o Regimento do Reino, para se conhecer quanto a Real Fazenda economiza tendo Boticas por sua conta em todos os Hospitais Militares.

Artº XVIII. Haverá nos Hospitais permanentes um certo número de Praticantes Voluntários, que se quiserem instruir, os quais vencerão unicamente razão do Hospital. Estes serão escolhidos pelo primeiro Médico, e Boticário, que os proporão ao Físico-Mor, para este lhes passar a sua nomeação, e em consequência dela o Almojarife ficará autorizado a dar-lhes a dita razão.

Artº XIX. Vagando o lugar de Primeiro Boticário passará a suceder-lhe o Segundo, não havendo algum Primeiro Boticário de outro qualquer Hospital, que o requeira; e o lugar de Segundo se dará por concurso àquele Praticante, que for julgado mais hábil. Havendo dois, ou mais, que sejam reputados iguais em conhecimentos Farmacêuticos será preferido aquele que melhor tiver desempenhado os seus deveres, que for mais antigo, e que mais zelo tiver mostrado pelo Real Serviço. Contudo nenhum Praticante passará ao lugar de Segundo Boticário sem apresentar as suas Cartas, pelas quais conste, que foi unanimemente aprovado pela Real Junta do Proto-Medicato.

Artº XX. Os Praticantes Voluntários tendo praticado, e servido três anos nas Boticas dos Hospitais Militares, passarão a Praticantes efectivos, logo que vague algum lugar; mas não serão promovidos, sem que façam um rigoroso exame de Farmácia perante os Médicos, e Boticário respectivo; e com informação destes o Físico-Mor decidirá.

Artº XXI. Os Segundos Boticários, os Praticantes Ordinários, e Voluntários são subordinados ao Primeiro Boticário, e cumprirão tudo quanto este lhes ordenar a bem do Real Serviço e conforme ao presente Regulamento.

Artº XXII. As Boticas serão estabelecidas em sítios claros, bem arejados, e que tenham a capacidade precisa para todas as oficinas indispensáveis a um Dispensatório bem organizado.

Artº XXIII. Tanto o Primeiro Boticário, como o Segundo, e Praticantes devem ter os seus quartos o mais próximo que for possível do Hospital, quando não possam assistir dentro. O Primeiro Boticário nomeará diariamente qual dos Praticantes deve ficar de vela, para que em todos os casos occorrentes a Botica esteja pronta, assim para os Doentes do Hospital, como para o Público.

Artº XXIV. São proibidos quaisquer jogos, e ajuntamentos nas Boticas; e os transgressores deste Artigo, serão pela primeira vez multados no ordenado de um mês, que terá a aplicação do Artigo XVIII. do Tit. IV. Secção II; e pela segunda será despedido do Serviço.

Título Sétimo. Dos Dispensatórios Gerais dos Hospitais Militares

Artº I. Estabelecer-se-á em Lisboa, e em Coimbra armazéns de remédios simples com um Laboratório, onde se prepararão os compostos, e terão o nome de Dispensatórios Gerais dos Hospitais Militares. Do Dispensatório de Lisboa se proverão os Hospitais da Extremadura, Alentejo e Algarve; do de Coimbra se proverão os Hospitais da Beira, Trás-os-Montes, e Minho.

Artº II. O Contador, e o Físico-Mor serão particularmente encarregados destes estabelecimentos, cada um pela parte que lhes toca.

Artº III. Em cada um dos Dispensatórios haverá um Primeiro Boticário encarregado, e responsável por todo o trabalho, e objectos do mesmo Dispensatório: terá para o ajudarem o número de Segundos Boticários, e de Praticantes de Farmácia, que o Físico-Mor julgar necessário.

Artº IV. O sortimento de todas as Drogas em geral, e muito particularmente daquelas, que são mais susceptíveis de se alterarem, e corromperem, será calculado, e feito somente para um ano.

Artº V. Sendo preciso, e mesmo útil comprar algumas drogas em sítio em que não haja Hospital Militar, não se concluirá a compra delas, sem que sejam examinadas pelo Facultativo desse lugar; e a certidão deste exame será anexa à Factura, a qual, sem esta formalidade, não poderá ser paga, nem dará entrada no Dispensatório.

Artº VI. Haverá nos Dispensatórios Gerais suficientes Divisões e Subdivisões prontas para serem remetidas para os Hospitais Militares.

Artº VII. O Boticário encarregado do serviço do Dispensatório formará de três em três meses, segundo as Relações que receber dos outros Boticários dos Hospitais Militares, dois Mapas Gerais, que remeterá ao Físico-Mor, e ao Contador. Nestes Mapas deve mostrar o que saiu do Dispensatório para as diversas Boticas, o que existe, e a quantidade, e qualidade das drogas, que se precisam; para que o Contador de acordo com o Físico-Mor os examinem; e sendo assinados, o Contador o apresentará ao Ministro da Guerra para com a sua aprovação se fazerem as compras necessárias.

Artº VIII. Os Boticários, e mais Facultativos, quaisquer que sejam as suas gradações, jamais poderão comprar remédios alguns; poderão contudo indicar ao Contador os lugares, e o tempo mais oportuno para se procurarem, e comprarem.

Título Oitavo. Dos Enfermeiros dos Hospitais Militares

Artº I. Devendo os Hospitais Militares ser organizados de tal modo em tempo de Paz, que em tempo de Guerra haja um sufficiente número de Enfermeiros-Mor, de Ajudantes de Cirurgia, e de Enfermeiros Ordinários, e Supranumerários hábeis, e versados no importante serviço dos Hospitais Militares; tendo mostrado a experiência, que os Ajudantes dos Cirurgiões-Mor, tais quais eles são, de nada servem em tempo de Paz, e muito menos em tempo de Guerra; devendo em fim os Hospitais Militares ser de hoje para o futuro, verdadeiras Escolas de Medicina Operatória, nas quais se instruem os Officiaes Menores de saúde, para que deste modo possam ser úteis a si, e ao Real Serviço; por isso todos os Enfermeiros-Mor, Ajudantes de Cirurgia, de que já se falou, os Enfermeiros Ordinários, e Supranumerários serão tirados dos Ajudantes dos Cirurgiões, que pertencem aos diferentes Regimentos aquartelados nos Sítios, e Praças onde houver Hospital Militar.

Artº II. Serão escolhidos para os Lugares de Enfermeiros-Mor, de Praticantes, de Enfermeiros Ordinários, e Supranumerários, os Ajudantes mais antigos do Regimento, ou Regimentos; e quando hajam dois Ajudantes que tenham a mesma antiguidade, será preferido aquele que pertencer ao Regimento mais antigo; com tanto que seja igual, pelo menos, em conhecimentos ao outro: o que se decidirá, sendo necessário, por concurso. Mas se algum Ajudante dos Regimentos tiver Cartas de exame, será preferido a qualquer outro para o lugar de Enfermeiro-Mor, ou de Ajudante de Cirurgia, ainda que seja mais moderno.

Artº III. Quando em algum Hospital vagar o lugar de Enfermeiro-Mor, passará a substituí-lo o Ajudante de Cirurgia mais antigo do mesmo Hospital; passará para o lugar de Ajudante o Enfermeiro Ordinário mais antigo também; e o mais antigo dos Enfermeiros Supranumerários passará a Enfermeiro Ordinário. Contudo a antiguidade só regulará havendo, pelo menos, igualdade de merecimento; o que deve confiar pelas Conferências mensais determinadas no Artigo XIII, Título I, Secção II.

Artº IV. Os Enfermeiros Ordinários, e Supranumerários terão, além do seu Soldo, que vencem como Ajudantes do Cirurgião nos seus respectivos Regimentos, ração do Hospital, e Cama; os Enfermeiros-Mor terão, além do seu Soldo de Ajudantes, ração, e Cama do Hospital, e o Ordenado que o Ministro da Guerra lhes arbitrar.

Artº V. Nas Enfermarias de febres haverá para cada vinte Doentes um Enfermeiro Ordinário, e dois Moços; nas outras, um Enfermeiro com dois Moços para quarenta Doentes.

Artº VI. Os Enfermeiros Supranumerários ajudarão os das Enfermarias de febres, e suprirão algum Enfermeiro que adoecer, ou tiver legítima licença.

Artº VII. Os Enfermeiros distribuirão as rações, e os remédios aos seus respectivos Doentes nas horas prescritas pelo presente Regulamento, e pelos Facultativos; e para evitar qualquer engano, o Enfermeiro-Mor assistirá, quanto lhe for possível, àquela distribuição, tendo sempre em vista não só os Mapas das rações, e dos remédios, feitos pelos Enfermeiros; mas também, e muito principalmente as papeletas, que devem estar à cabeceira dos Doentes, e nas quais os Facultativos escreverão o nome do Doente, seu Regimento, Companhia, dia de Entrada, Moléstia, Sintomas, Dieta, e Remédios.

Artº VIII. O Enfermeiro-Mor responde por todos os Enfermeiros, que devem obedecer a tudo o que ele lhes ordenar conforme ao presente Regulamento, e ao bem do Real Serviço; e de qualquer falta que houver, o Enfermeiro-Mor dará imediatamente parte ao Primeiro Médico; e não o fazendo assim, será, pela primeira vez, severamente repreendido; pela segunda, perderá o ordenado de um mês, que terá a aplicação determinada no Artigo XX. do Título IV; e pela terceira será despedido do Serviço.

Artº IX. O Enfermeiro-Mor receberá do Almozarife, ou dos seus Fiéis toda a roupa, e utensílios que forem precisos para todas as Enfermarias, passando de tudo um recibo exacto; terá um Livro em que diariamente assentará a roupa que der a cada Enfermeiro, e este assinará ali o seu nome. No fim de cada mês se dará Balanço; e faltando alguma coisa, o Almozarife cobrará o valor dela do Ordenado do Enfermeiro-Mor; e este exigirá outro tanto do Ordenado do Enfermeiro, em cuja Enfermaria teve descaminho aquilo que falta.

Artº X. O Enfermeiro-Mor assistirá à visita dos Professores naquelas Enfermarias em que houver moléstias de maior consideração, e perigo; e é nestas que ele deve vigiar com a maior assiduidade, e cuidado as obrigações dos Enfermeiros.

Artº XI. Os Enfermeiros Ordinários farão varrer todos os dias pelos Moços respectivos as suas Enfermarias, e estas serão infalivelmente esfregadas, e lavadas de quinze em quinze dias. O despejo, e limpeza estará feita pelas sete horas da manhã, ou antes se puder ser, desde o princípio de Abril até o fim de Setembro; e até às oito horas, desde o princípio de Outubro até o fim de Março. Todos os utensílios dos Doentes devem ser esfregados, e lavados todos os dias; e por qualquer omissão, que a estes respeito houver, respondem os Enfermeiros respectivos ao Enfermeiro-Mor, este ao Facultativo da Enfermaria, este ao Primeiro Médico, e este em fim ao Físico-Mor.

Artº XII. O Enfermeiro-Mor fará o Mapa Geral das rações, e responderá por qualquer engano, que nele haja relativo à qualidade, quantidade, e número delas.

Artº XIII. Compete igualmente ao Enfermeiro-Mor nomear por escala dois Enfermeiros para ficarem de vela naquelas Enfermarias, em que houver Doentes de perigo, um desde as dez da noite até às duas da madrugada; e outro desde as duas até às seis. Pertence ao que fica de vela administrar aos Doentes os remédios, e alimentos prescritos pelos Professores, e nas horas determinadas: o que os Enfermeiros respectivos lhes darão por escrito. Igualmente nomeará dois Moços para ficarem também de vela, e ajudarem os Enfermeiros. Os Enfermeiros Supranumerários não são exceptuados.

Artº XIV. Se o Enfermeiro-Mor adoecer, ou qualquer dos outros Empregados (à excepção dos Officiais de Fazenda, Médicos, e Cirurgiões) serão curados à custa do Hospital; mas nos dias em que estiverem doentes, não vencerão Ordenado em tempo de Paz.

Artº XV. Nenhum Enfermeiro, nem mesmo o Enfermeiro-Mor poderá sair fora sem licença dos Professores respectivos; e o Enfermeiro-Mor sem licença do Primeiro Médico. Obtida a licença, um dos Enfermeiros Supranumerários tomará conta da Enfermaria. Aquela licença nunca excederá

a um dia; e sendo preciso maior, será pedida ao Físico-Mor, ou ao Primeiro Médico. Só em casos extremamente raros, e de extrema precisão se dará licença no mesmo dia a dois Enfermeiros.

Artº XVI. É proibido aos Enfermeiros, e Moços ofender os Doentes com palavras, ou acções, ainda que estes faltem à decência, e respeito que devem ter às Pessoas que os tratam; em tais casos o representarão ao Enfermeiro-Mor, o qual, depois de se informar com toda a exactidão, o participará ao Facultativo daquela Enfermaria, para que este proceda conforme o que vai determinado no Artigo XII, Título VII, Secção III.

Título Nono. Das Visitas dos Doentes

Artº I. Nos Hospitais interinos se fará a visita de manhã meia hora antes da saída dos Doentes, havendo-a; e a da tarde se fará sempre meia hora depois de chegarem os Doentes do Campo, e depois de estarem acomodados.

Artº II. Nos Hospitais permanentes as visitas de manhã se farão regularmente deste o primeiro de Abril até ao último de Setembro, pelas sete horas; e desde o primeiro de Outubro até ao último de Março, às oito horas. A visita de tarde se fará àquela hora, que os Facultativos julgarem mais útil aos Doentes, que a precisarem.

Artº III. Para facilitar as visitas, e prevenir todo, e qualquer engano, assim na distribuição dos remédios, como na das rações, todas as camas serão numeradas.

Artº IV. Tanto a determinação da Dieta, como a dos Remédios será em Português, nem se usará de algum sinal Químico, ou Farmacêutico.

Artº V. Todos os Médicos, e Cirurgiões encarregados de algum Hospital, ou Enfermaria terão Cadernos, em que escreverão os nomes daqueles Doentes, de quem houverem, ou quiserem fazer Diários, assentando igualmente o nome do seu Regimento, Companhia, e dia de entrada na Enfermaria; e neles irão notando diariamente as alterações, que houver no curso da moléstia, e seus sintomas, bem como na Dieta, e Remédios.

Artº VI. Os Enfermeiros, que acompanharem os Facultativos nas suas respectivas visitas à proporção que o Professor passar de uma para outra cama, irão escrevendo, I. o número da Cama, II. o número do Remédio, III. o número da Dieta, o que o Facultativo deve também escrever na papeleta, que deve estar à cabeceira do Doente, riscada como o Físico-Mor determinar. Finda a visita, cada Enfermeiro fará dois extractos, um das Rações, outro dos Remédios; este para o Facultativo o lançar no Livro competente, e ir para a Botica; e aquele para se fazer por ele o Mapa Geral das Rações.

Artº VII. Se no intervalo de uma a outra visita entrarem Doentes ou Feridos gravemente enfermos, ou houver em algum dos que já existam no Hospital algum acidente grave, o Segundo Cirurgião, ou o Enfermeiro-Mor o fará imediatamente saber aos respectivos Facultativos.

Artº VIII. Somente os Médicos, e Cirurgiões encarregados do Serviço de um Hospital, ou Enfermaria têm direito de prescrever a Dieta aos Doentes, e Feridos, bem como os remédios; e portanto nenhuma Pessoa, qualquer que seja a sua graduação, e emprego, se poderá opor à execução do que os ditos Facultativos determinarem neste ramo de Serviço.

Artº IX. O Curativo dos Feridos precederá sempre à visita. O Primeiro Cirurgião curará, ou determinará na visita o número de vezes que devem ser curados os Feridos.

Artº X. Nenhum Professor poderá, sem urgentíssima causa, alterar as horas da visita da manhã.

Título Décimo. Das Dietas e das Rações dos Doentes

Artº I. O Mapa Geral das rações deve ser feito sempre na véspera, e em tempo que o Almojarife possa dar as providências para se aprontar tudo o que nele prescreverem os Facultativos.

Artº II. Todos os Doentes, que entrarem para o Hospital, depois daquele Mapa feito, conferido, e rubricado pelo Primeiro Médico, ficarão a caldos no dia seguinte, sendo febris; e a meia ração todos os outros.

Artº III. Haverá em todos os Hospitais Militares quatro espécies de rações ordinárias designadas pelos números 1. 2. 3. e 4.

N. 1. É composta simplesmente de caldos de vaca, de Carneiro ou de Vitela, cujo número será determinado pelos Professores.

N. 2. É composta do número de Caldos que os Professores determinarem, e uma onça de arroz para o jantar, e de cinco onças de Pão, três para o jantar, e duas para a ceia.

N. 3. É composta de oito onças de Vaca, de Carneiro, ou de Vitela, cinco para o jantar, e três para a ceia; de duas onças de arroz, e dez onças de Pão, metade destas quantidades para o jantar, e metade para a ceia.

N. 4. É composta de dezasseis onças de Vaca, e vinte onças de Pão, metade destas quantidades para o jantar, e metade para a ceia; tem além disto duas onças de arroz para o jantar, e uma para a ceia.

Artº IV. A Marmita das Dietas, isto é, dos números 1. e 2. deve ser separada da dos outros Doentes; e nela se deitarão, para cada doze Doentes, seis arrâteis de Vaca, de Carneiro, ou de Vitela, e outros tantos de menos na Marmita Geral; pois que a carne, que serve para a Marmita das Dietas, se deve distribuir pelos Doentes que têm ração dos números 3. e 4. Nesta Marmita poderão os Facultativos mandar deitar alguma cevadinha, arroz, azedas, etc., e para isso concordarão todos na quantidade, e se fará disso declaração no Mapa Geral.

Artº V. Haverá, além daquelas quatro rações ordinárias, outras tantas extraordinárias marcadas pelos números 5. 6. 7. e 8.

N. 5. É composta de uma só mão de vaca, metade para o jantar, e metade para a ceia, e de dez onças de Pão para todo o dia.

N. 6. Consiste em quatro Caldos de Pão, composto cada um de duas onças e meia de Pão, e meia onça de açúcar.

N. 7. Consiste em quatro Caldos de Cevadinha, composto cada um de duas onças de Cevadinha feita em Caldo da Marmita Geral.

N. 8. Compõe-se de seis onças de Chocolate duas para o jantar, duas para o almoço, e duas para a ceia; e de dez onças de Pão, três para o almoço, quatro para o jantar, e três para a ceia.

Artº VI. A ração de Oficial é a mesma que a dos Soldados nos números 1. e 2; mas no número 3. terá mais meio Frango assado para o jantar, e duas onças de Chocolate para o almoço. Os que tiverem ração do número 4., terão, além do que este número determina, um quarto de galinha, ou a metade de um frango assado para o jantar, duas frutas de tempo, e meio frango para a ceia.

Artº VII. Os Professores poderão prescrever para o almoço aos seus Doentes, que tiverem ração do número 3., algum dos números 6. 7. e 8.; e então estes números designarão somente a quantidade nela determinada para o almoço, e nada mais.

Artº VIII. Só em casos extremamente raros poderão os Professores prescrever ração de galinha, ou algum outro alimento diverso daquele, que está determinado nos Artigos antecedentes; e nesses casos os Professores escreverão por extenso na papeleta, que deve estar à cabeceira dos Doentes, a qualidade do alimento, e a quantidade; e disso mesmo se fará expressa menção no Mapa Geral das rações.

Artº IX. Os Professores poderão abonar vinho ordinário, ou do Porto aos seus Doentes, quando ele for indicado, e as circunstâncias, e hábito do Doente o exigirem; mas rarríssimas vezes lhes poderão abonar mais de uma libra por dia.

Artº X. O Professor, que dirigir a Enfermaria de Convalescença, poderá abonar aos Doentes desta, ração de legumes, peixe, etc. quando eles lha pedirem, e o Facultativo assentar, que tais alimentos lhes não podem ser prejudiciais; a fim de que se vão habituando a comidas mais indigestas, e para não recaírem tão facilmente, quando se forem incorporar aos seus respectivos Regimentos. A quantidade de tais alimentos deve ser regulada de maneira, que não exceda a despesa da ração N. 4.

Artº XI. O jantar será distribuído pelas onze horas, a ceia pelas cinco, desde o primeiro de Outubro até o fim de Março, e pelas seis desde o principio de Abril até ao fim de Setembro. Aqueles Doentes, que a estas horas não puderem comer, se guardará a sua ração, para se lhes dar, quando o Enfermeiro-Mor, ou o Segundo Cirurgião determinar; ou se lhes ministrarem naquelas horas que o Professor escrever na papeleta.

Artº XII. O Enfermeiro-Mor, os Ajudantes de Cirurgia, Enfermeiros Ordinários e Supranumerários, Praticantes de Farmácia Ordinários, e Voluntários, Porteiros, Cozinheiros, Despenseiros, e Moços terão ração inteira.

Artº XIII. O Almojarife não pagará a Vaca senão pelo peso que ela der quando entrar na Despensa, e nunca aceitará no peso dela a cabeça, coração, pés, ventrículo, e fressura.

Artº XIV. O Oficial Comandante da Guarda assistirá infalivelmente à distribuição, e repartições das rações.

Artº XV. Nos Hospitais ambulantes, e Destacamentos remotos de sítio, donde cada um não possa fazer o provimento necessário de alimentos, os Almojarifes, ou os seus Fiéis serão obrigados a fornecer aos Médicos, Cirurgiões, Boticários, e mais Empregados do Hospital ração de Oficial, cuja importância satisfarão no primeiro pagamento, que os Almojarifes fizerem aos ditos Facultativos.

Artº XVI. Todos os Facultativos, mas principalmente o Primeiro Médico, assistirão com a maior frequência possível, bem como o Almojarife, à distribuição dos alimentos para se certificarem da sua regularidade, e provarem os alimentos, e bebidas.

Secção Terceira. Título Primeiro. Da Administração e das Obrigações do Contador Fiscal

Artº I. O Contador Fiscal será incumbido de apresentar ao Ministro da Guerra as Pessoas que deverão ser empregadas no serviço administrativo dos Hospitais Militares, escolhendo aquelas, que a uma conduta irrepreensível, e conhecimentos de Escrituração reúnam serviços já feitos em Hospitais Militares.

Artº II. O Contador não deixará tomar posse aos Almojarifes, Comissários, Fiéis de Armazéns de Depósitos, Despenseiros, etc. sem prestarem Fiador abonado, e de reconhecido crédito.

Artº III. Compete ao Contador Fiscal o prover os Hospitais Militares de tudo quanto for necessário para o tratamento dos Doentes, e manutenção dos Hospitais; para o que consultando, e conferindo com o Físico-Mor, e Cirurgião-Mor do Exército, apresentará ao Ministro da Guerra um Mapa circunstanciado de tudo o que julgar bastante para o consumo de um ano em tempo de Paz, e de uma Campanha em tempo de Guerra. Além deste Mapa apresentará outro, em que determine, e especifique a porção dos Géneros, Drogas, e utensílios, que deverá sempre haver de reserva para prevenir qualquer acontecimento.

Artº IV. A Compra de todos os Géneros para o abastecimento dos Hospitais deverá ser feita com preferência em Leilão; mas de qualquer modo que se faça, nunca será válida, sem que seja primeiramente examinada pelo Ministro da Guerra.

Artº V. O Contador apresentará todos os meses ao Ministro da Guerra um Mapa Geral das despesas de cada Hospital, para o que exigirá, e determinará a todos os Almojarifes, que lhe remetam mensalmente o Mapa das suas despesas, e dos géneros que há em ser. Estes Mapas serão assinados pelos Primeiros Facultativos dos Hospitais. Os Almojarifes, ou Fiéis encarregados do Serviço administrativo de algum Hospital fixo, ou ambulante, remeterão os seus Mapas assinados pelos respectivos Facultativos ao Delegado do Contador Fiscal.

Artº VI. Em tempo de Campanha o Contador Fiscal proporá ao Ministro da Guerra, quando este julgue, que aquele não deve ir para o Exército, um Oficial de Fazenda de conhecida actividade, inteligência, e incontestável probidade para servir de seu Delegado. Este residirá no Grande Quartel General, para de acordo com os Primeiros Facultativos do Exército, organizar o serviço dos Hospitais fixos e ambulantes.

Artº VII. O Contador Fiscal apresentará, sem perda de tempo, um Plano sobre o melhor método de Escrituração, e de tomar contas a todos os Empregados no serviço administrativo, tanto dos Hospitais permanentes, como interinos.

Artº VIII. Proporá ao Ministro da Guerra um Sujeito inteligente, e de reconhecida probidade para o lugar de Comprador; nunca mandará dar entrada de qualquer género sem que seja primeiro examinado pelo Físico, e Cirurgião-Mor do Exército, sendo da sua competência.

Título Segundo. Do Delegado do Contador Fiscal em tempo de Campanha

Artº I. Todos os Ramos de Administração dos Hospitais interinos, assim fixos, como ambulantes, serão confiados a um Oficial de Fazenda, com o Título de Delegado do Contador Fiscal, ao qual deverão obedecer, em tudo o que for relativo ao Serviço, os Almojarifes, Fiéis de Armazéns, Artífices, Trabalhadores, e em geral todos os Empregados no serviço económico dos Hospitais do Exército.

Artº II. Este Delegado remeterá ao Contador Fiscal todos os meses uma relação das Provisões existentes, e um Mapa de todos os Empregados nos Hospitais da sua Repartição, com uma notícia exacta e circunstanciada das mudanças que houve no mês antecedente, podendo exigir dos Primeiros Facultativos do Exército as noções que lhe forem precisas.

Artº III. O Delegado do Contador Fiscal examinará, quanto lhe for possível, todos os Armazéns de Roupas, Víveres, utensílios, e em geral todas as partes do serviço económico dos Hospitais para se certificar da boa, ou má arrecadação, e conservação dos efeitos.

Artº IV. Exigirá de todos os Almojarifes Mapas circunstanciados, e exactos da sua Receita, e Despesa mensal; e estes Mapas serão conformes aos modelos dados pelo Contador Fiscal.

Artº V. Observará à risca tudo quanto os Primeiros Facultativos do Exército lhe determinarem relativo à saúde da Tropa.

Artº VI. Ele dará aos Almojarifes dos Hospitais interinos o dinheiro que for preciso para o serviço dos seus respectivos Hospitais.

Título Terceiro. Dos Almojarifes e seus Fiéis, etc.

Artº I. Haverá em cada Hospital permanente, e interino fixo um Almojarife, que será encarregado, debaixo da sua responsabilidade, da Administração e economia de tudo o que é relativo à saúde dos Doentes, seu sustento, etc.

Artº II. Os Almojarifes terão para os ajudarem nos diferentes Ramos da sua Administração, e contabilidade o número de Fiéis, e Escriturários que for proporcionado ao serviço de cada Hospital, o que o Contador Fiscal determinará.

Artº III. Os Almojarifes serão obrigados a fazer aprontar para o serviço dos Hospitais os Alimentos e Bebidas determinadas neste Regulamento, e assim mesmo a conservar com o maior cuidado o asseio em todas as partes do Hospital.

Artº IV. Se apesar de todas as providências acontecer, que falte nos Hospitais algum objecto necessário, o Almojarife o participará oficialmente ao Ministro principal da Povoação, em que estiver o Hospital, ou ao da mais próxima; para que ele imediatamente dê as providências necessárias, dando logo parte ao Contador Fiscal, ou ao seu Delegado em tempo de Guerra.

Artº V. Os Almojarifes não poderão comprar coisa alguma para o serviço dos Hospitais, sem que sejam para isso autorizados pelo Contador Fiscal; e assim mesmo cobrarão recibo do Vendedor, que será título bastante para se lhes abonar, sendo pessoas de crédito, e reconhecida probidade; aliás será preciso que o Ministro Territorial o verifique, e ateste.

Artº VI. Nos primeiros dias de cada mês os Almojarifes dos Hospitais permanentes remeterão ao Contador Fiscal um Mapa exacto da despesa diária de todo o mês próximo passado, assinado, e rubricado pelo Primeiro Médico de cada Hospital. O mesmo farão os Almojarifes dos Hospitais interinos ao Delegado do Contador Fiscal.

Artº VII. Os Almojarifes farão verificar, e assinar pelo Primeiro Médico, nos princípios dos meses, o registo dos dias que os Doentes estiveram no Hospital; assim como todas as folhas de despesa, e pagamentos que se fizeram no mês precedente.

Artº VIII. Os Fiéis dos Hospitais ambulantes terão todo o cuidado em que haja sempre pronta uma Provisão suficiente de Pão, Vinho, e Carne para socorrer os Doentes que chegarem.

Artº IX. Todos os Almojarifes, e Fiéis de Armazéns terão o maior cuidado em conservar na maior exactidão, e sempre em dia a sua escrituração, tanto relativa à receita, e despesa, como pertencente à entrada e saída.

Artº X. Nenhum Fiel dará entrada nos seus Armazéns a qualquer género, que tenha mediata, ou immediata conexão com a saúde da Tropa, sem que seja examinado pelos Primeiros Facultativos do Hospital, que assinarão o Termo da entrada. Esta formalidade terá ainda lugar, quando tais géneros tiverem sido examinados pelo Físico-Mor, e Cirurgião-Mor do Exército, ou por quem suas vezes fizer.

Artº XI. Quando aconteça que algum Depósito particular esteja em Sítio, onde não haja Hospital Militar, o Fiel não dará entrada a alguma remessa de víveres, ou quaisquer géneros, sem

dar parte ao Ministro da Povoação, para que em sua presença verifique se são, ou não as mesmas quantidades, e qualidades dos gêneros que constam da Folha, ou Relação da remessa; e de tudo se fará uma declaração por escrito assinada pelos que assistirão.

Artº XII. Nenhum Almojarife, ou Fiel poderá fazer remessa alguma, sem que tenha para isso ordem por escrito do Contador Fiscal, ou de seu Delegado.

Artº XIII. Os Fiéis dos Depósitos tanto Gerais, como Particulares enviarão mensalmente, uma Relação do que contém os seus Armazéns, aos Almojarifes dos Hospitais mais próximos, a fim de que estes dêem as providências necessárias.

Título Quarto. Dos Porteiros dos Hospitais Militares

Artº I. Os Porteiros dos Hospitais Militares não deixarão entrar qualquer Paisano, ou Soldado a falar com os Doentes, sem expressa licença do Primeiro Médico. Os mesmos Soldados da Guarda do Hospital não poderão entrar, senão quando forem render os seus Camaradas.

Artº II. Terá um Livro em que registrará as Baixas de todos os Doentes, que diariamente entrarem para o Hospital. Este Livro será rubricado pelo Contador.

Artº III. Escreverá no reverso das Baixas o dinheiro que cada Soldado tiver, assinará a dita Baixa, receberá o dinheiro, que entregará ao Almojarife, para que este o restitua ao mesmo Soldado, no dia em que ele der Alta, ou aos seus Parentes no caso de Óbito.

Artº IV. Não deixará sair Doente algum sem lhe apresentar a sua Alta, ou licença por escrito dos Professores respectivos. O mesmo fará a respeito de todos os Empregados menores do Hospital.

Artº V. Quando algum Amigo, ou Parente dos Doentes obtiver licença para os visitar, e o Porteiro tiver a mais leve suspeita, que lhes leva algum género de Alimento, ou o exporta, poderá em tais casos fazer todos os exames, que quizer, e achar úteis; e em caso de resistência, a Sentinela, que deve estar sempre à Portaria, lhe prestará todo o auxílio necessário.

Artº VI. Qualquer Omissão, ou falta, que houver no Cumprimento dos Artigos deste Título, será pela primeira vez punida com perda do Soldo de um mês; pela segunda será despedido do Real Serviço, ao qual nunca mais será admitido.

Título Quinto. Dos Despenseiros dos Hospitais Militares

Artº I. O Despenseiro, que deve ser homem de reconhecida probidade, terá dois Livros rubricados pelo Contador, um em que dará entrada diariamente de todos os gêneros que receber, e das suas quantidades; outro em que lhes dará saída conforme o consumo diário, e que deve constar do Mapa Geral das Rações, e dos Vales do Enfermeiro-Mor.

Artº II. Todas as quantidades, e qualidades de alimentos de que se compõe as rações ordinárias, e extraordinárias devem constar no Mapa Geral feito diariamente pelo Enfermeiro-Mor, conferido, e rubricado pelo Primeiro Médico. Este Mapa deve ser feito de maneira, que depois de rubricado pelo Primeiro Médico não possa admitir emenda; e qualquer borrão, ou raspadura, que nele se ache, será motivo bastante para no fim do mês se não levar em conta ao Despenseiro aquele Artigo, que foi emendado. Este Mapa deve ficar na mão do Despenseiro.

Artº III. Todos os meses se dará um Balanço exacto à Despesa, estando presentes o Almojarife, o Escrivão, Enfermeiro-Mor, Despenseiro, e o Primeiro Médico.

Artº IV. Quando extraordinariamente for preciso Azeite, Velas, etc. o Despenseiro as dará por um simples Vale do Enfermeiro-Mor; mas logo que chegue o Primeiro Médico, aquele Vale lhe será apresentado para o verificar, sem o que se não levará em conta ao Despenseiro.

Artº V. Quando aconteça que algum género se corrompa, o Despenseiro dará imediatamente parte ao Primeiro Médico, que examinando-o juntamente com o Almojarife, e Escrivão se lançará fora; e o Escrivão lavrará um Termo em que conste o género, e a sua quantidade; dar-se-lhe-á saída no Livro competente, e todos assinarão o dito Termo.

Artº VI. O Despenseiro terá todo o cuidado de não deixar acabar qualquer género da Despesa; e por isso dará antecipadamente uma Relação, de que é preciso, assinada pelo Primeiro Médico, ao Almojarife.

Artº VII. Não receberá género algum na Despensa, sem que a sua qualidade seja primeiramente examinada pelo Primeiro Médico; e quando este por si só não queira decidir, chamará a este exame qualquer dos Professores do Hospital, ou todos juntos.

Artº VIII. O Pão deve ser da melhor qualidade, bem levado, e bem cozido; será diariamente examinado pelo Primeiro Médico, e sem isso se não poderá distribuir aos Doentes.

Titulo Sexto. Do Pagamento dos Empregados dos Hospitais Militares e seu Uniforme

Artº I. Todos os Empregados dos Hospitais Militares, tanto em tempo de Paz, como em tempo de Guerra, serão pagos pelos Almojarifes respectivos. Em consequência o Contador participará a cada Almojarife o Ordenado, que cada um dos Empregados vence.

Artº II. Os Ordenados do Físico, e Cirurgião-Mor dos Exércitos serão metidos na Folha, ou Relação de despesa do Hospital Militar da Corte; e no tempo em que, pelo seu cargo, forem visitar os Hospitais Militares das Províncias, cobrarão os seus Ordenados nas Tesourarias do Porto, ou Elvas, às quais o Ministro da Guerra expedirá as necessárias ordens.

Artº III. Os Almojarifes terão todo o cuidado em fazer menção na Folha, ou Relação da despesa dos seus respectivos Hospitais das multas, que naquele mês houve, para se lhes dar a aplicação determinada neste Regulamento.

Artº IV. Quando algum Empregado de qualquer ordem, ou Graduação que seja, for mandado de um para outro Hospital, exigirá do Almojarife uma Certidão em que conste até que dia recebeu ali o seu Ordenado; e sem ela o Almojarife, para cujo Hospital foi mudado, não lhe pagará coisa alguma.

Artº V. Os Almojarifes não pagarão aos Enfermeiros-Mor, e mais Enfermeiros, etc. sem estar concluído o Balanço mensal determinado no Artigo IX do Título VIII Secção II.

Artº VI. O Ministro da Guerra determinará a todos os Empregados nos Hospitais Militares um Uniforme particular, pelo qual se conheça não só a qualidade do Emprego, mas também a sua respectiva Graduação.

Titulo Sétimo. Da Polícia e asseio dos Hospitais Militares

Artº I. Haverá em cada Hospital uma Guarda comandada por um Oficial, o qual prestará todo o auxílio necessário aos Primeiros Facultativos, e Officiaes de Fazenda, em tudo o que tender, e tiver em vista a execução do presente Regulamento.

Artº II. O Oficial Comandante da Guarda assistirá infalivelmente ao peso da Carne, Arroz, e mais géneros, que devem sair da Despensa, tanto de manhã, como de tarde, e os mandará acompanhar por uma Sentinela até à Cozinha, onde ficará, e será rendida, e donde não deixará sair coisa alguma de alimentos, sem ordem vocal do Enfermeiro-Mor, ou antes da hora da distribuição das rações. A esta distribuição assistirá também o mesmo Comandante.

Artº III. O Comandante mandará pôr uma Sentinela à Portaria do Hospital, outra na Botica, e na Prisão outra.

Artº IV. Haverá em cada Hospital um Livro de Registo destinado unicamente para os Officiaes de visita escreverem nele todas as observações, e representações, que acharem útil fazer, e dirigir, ou seja ao Comandante da Praça, ou seja ao General da Divisão, ou da Província, ou seja aos Primeiros Officiaes da Saúde, e Almojarifes dos Hospitais respectivos.

Artº V. Em todas as Enfermarias haverá candeeiros cobertos com um capitel, que termine em um Tubo particular, ou comum para conduzir o fumo fora da Enfermaria.

Artº VI. Haverá em cada Hospital Militar um Barómetro, e um Termómetro para os Professores fazerem as suas Observações, ou Efemérides Metereológico-Médicas.

Artº VII. As Enfermarias de febres serão separadas das outras, a fim de se evitar quanto é possível, que os Doentes de moléstias Cirúrgicas, Venéreas, Cutâneas, etc. se contagiem.

Artº VIII. As Enfermarias de moléstias Cutâneas, e Venéreas estarão constantemente fechadas, para que os Doentes destas não vão comunicar aos outros tais moléstias.

Artº IX. Nas Enfermarias de febres haverá, entre uma, e outra cama, a distância de quatro pés pelo menos; nas outras poderá ser menor esta distância, conforme o número dos Doentes, e a capacidade do Hospital.

Artº X. Tanto nas Enfermarias de febres, como em quaisquer outras, cujos Doentes não possam levantar-se, e ir às latrinas, haverá entre uma, e outra cama, uma caixa de retrete exactamente fechada, e sempre no mais rigoroso asseio.

Artº XI. Todas as Enfermarias, e muito principalmente as de febres, e as latrinas serão caiadas uma vez, cada seis meses, com uma mistura de cal viva, e água, enquanto dura a sua efervescência; e por isso deve somente preparar-se aquela porção, que se pode empregar enquanto está quente. Os pavimentos, depois de esfregados, deverão também lavar-se com água de cal.

Artº XII. Todas as tinas serão montadas em carretas para maior economia, e facilidade do serviço; haverá o maior cuidado, e escrúpulo em que andem sempre no mais exacto, e perfeito asseio, sendo esfregadas todas as vezes, que se despejarem: o que se fará logo que o Doente acabe de tomar o seu banho, ou de se lavar. As tinas, que pertencerem a uma Enfermaria, nunca servirão em qualquer outra; e toda a Omissão, que houver a este respeito, será, pela primeira vez, punida com perda de ordenado de um mês, e pela segunda será despedido do Serviço aquele Empregado, em quem se verificar aquela Omissão. Tomar-se-ão todas as medidas necessárias para que vá ter às latrinas toda a água dos banhos, que diariamente se derem no Hospital, para que diariamente sejam lavadas.

Artº XIII. É proibido perfumar as Enfermarias com Alfazema, ou quaisquer outros perfumes, que servem somente de fazer uma avultada despesa, e escusada, e que tão longe estão de serem úteis à salubridade das Enfermarias, que pelo contrário só servem para fazer o seu Ar menos puro, menos respeitável, e por isso mais prejudicial. Em lugar destes perfumes se usará do ácido Muriático, Nítrico, ou Acético em vapores. O Físico-Mor comunicará por escrito aos Primeiros Facultativos dos Hospitais das Províncias todas as instruções precisas a este respeito.

Artº XIV. Todos os Doentes, depois de distribuídos nas Enfermarias competentes, despirão a sua roupa, e se lhes darão Camisas, e Barretes do Hospital; e quando estiverem em estado de se poderem levantar, ou de passar para a Enfermaria de Convalescença, se lhes darão Calças, e Casacões, para que possam passear pelas suas Enfermarias, e ainda por fora do Hospital, se os Professores assim lho permitirem: o que farão por escrito, a fim de que o Comandante da Guarda destaque um Cabo com dois Soldados para os acompanhar, evitar qualquer desordem, e conduzi-los ao Hospital nas horas determinadas pelos Facultativos.

Artº XV. Toda a roupa branca do Soldado, cuja doença prometer grande duração, será mandada lavar pelo Almozarife do Hospital, e a outra será perfumada com Enxofre, ou vapores dos ácidos minerais, depois atada, e guardada em uma casa chamada dos Fardamentos; e se lhe porá o nome do Doente, sua Graduação, Regimento, e Companhia; e dia de entrada, para se evitar enganos, e se poder facilmente achar no dia em que se der Alta ao Doente, ou se entregar a quem pertencer no caso de Óbito. Para maior facilidade a casa dos Fardamentos terá tantas Divisões, quantos são os Regimentos, que mandam Doentes para aquele Hospital.

Artº XVI. Tanto os Doentes da Enfermaria de Convalescença, como os das Enfermarias de Cirurgia, de moléstias Venéreas, Cutâneas, etc. nunca poderão entrar nas Enfermarias de febres, nem os destas entrarão naquelas.

Artº XVII. Nenhum Doente se poderá deitar calçado, nem ainda vestido sobre a sua Cama, ou dentro dela; é igualmente proibido jogar, fazer motim, fumar, proferir palavras indecentes nas Enfermarias. Os Facultativos, cada um nas suas respectivas Enfermarias, poderão castigar, pela primeira vez, os Transgressores deste Artigo, diminuindo-lhes a ração; pela segunda os mandarão recolher para a Prisão do Hospital, onde se conservarão a meia ração até que o General, Governador da Praça, Comandante do Corpo, etc. a quem o Oficial da Guarda o deve logo participar, lhes arbitrar maior castigo.

Artº XVIII. As Enfermarias serão arejadas antes, e depois das visitas, e curativo, assim como depois do jantar: serão varridas duas vezes no dia; a saber: as das Febres, e Sarnosos, antes da visita de manhã; as de Feridos, e Venéreos depois do Curativo; e todas depois do jantar.

Artº XIX. Haverá em cada Enfermaria um lavatório, e uma toalha para uso dos Doentes, a água, e a toalha serão diariamente renovadas.

Artº XX. A palha dos enxergões renovar-se-á quando estiver moída, e além disto quando os Facultativos o julgarem necessário. Os lençóis renovar-se-ão todos os quinze dias; as Camisas, e Barretes de cinco em cinco; e além destas vezes, todas as mais que os Professores determinarem.

Artº XXI. Feito o Curativo dos Doentes, e Feridos, se juntarão todos os panos, ligaduras, etc. e se deitarão de molho em uma bacia, renovando-se a água três dias sucessivos; e antes desta preparação, se não poderão mandar lavar. O Almojarife terá o maior cuidado em que estes panos passem por duas lexívias.

Artº XXII. Todas as Marmitas, e Caçarolas da Cozinha serão de ferro; o cobre deve ser proscrito, não só porque é mais dispendioso à Real Fazenda, como também porque pode ser muito prejudicial, e até fatal à vida da Tropa, e Empregados do Hospital.

Artº XXIII. Nos Hospitais permanentes os bancos das barras devem ser de ferro, não só por serem mais asseados, mas também por serem mais económicos do que os de madeira. As barras dos Soldados terão três pés de largura, as dos Officiais terão quatro; o comprimento de umas, e de outras será de sete a oito pés; e a sua altura, pelo menos, de vinte e quatro polegadas.

Artº XXIV. Todos os Cobertores serão tecidos com algodão, e linho, e terão tantas cores diferentes, quantas forem nas Enfermarias das diversas moléstias; as Calças, Casacões, e Barretes serão do mesmo tecido, e das mesmas cores, e haverá o maior cuidado, e vigilância, em que a roupa de uma Enfermaria não sirva em qualquer outra. Toda a roupa branca será marcada com a letra inicial das moléstias, v. g. F. C. S. V. isto é Febres, Cirurgia, Sarna, Venérea. A roupa de cada Enfermaria, será lavada separadamente, sendo possível.

Artº XXV. O Cemitério de qualquer Hospital deverá ser murado, situado ao Sul, e distante pelo menos duzentos passos; haverá nele uma pequena casa; onde se depositarão os Mortos, e onde se conservarão por vinte e quatro horas desliados; e só por ordem expressa do Primeiro Médico se poderão enterrar antes daquele tempo. A cova deve ter, pelo menos, cinco pés de profundidade; será exactamente cheia de terra, e bem calcada; e havendo cal, esta fará a primeira camada.

Artº XXVI. Logo que o Morto for transportado para o Cemitério, o que se não poderá fazer sem que o Cirurgião de dia verifique a sua Morte, e ateste a realidade dela, o Enfermeiro-Mor receberá do Enfermeiro respectivo a roupa, mandará levantar a cama, varrer, e lavar o lugar em que estava. Se a moléstia for contagiosa, a palha será queimada, a lã do Colchão será bem lavada, e cardada; e o pano do Enxergão, e Colchão, depois de passarem por duas lexívias, serão perfeitamente lavados, defumados depois com Enxofre, ácido Nítrico, etc. e antes de tudo isto não poderão servir.

Artº XXVII. Haverá em cada Hospital um Livro de registo rubricado pelo Contador Fiscal, no qual o Escrivão assentará o nome do Morto, sua Pátria, Filiação, Regimento, Companhia, Gradação, dia de Entrada, dia de Óbito, e a moléstia.

Artº XXVIII. As Certidões de Óbitos serão passadas pelo Escrivão do Hospital, assinadas por ele, pelo Capelão, e Primeiro Médico. Nos Hospitais Ambulantes serão passadas pelo Fiel, assinadas por este, e pelo Cirurgião, e Rubricadas pelos Primeiros Facultativos do Exército, e pelo Contador Fiscal, ou seu Delegado.

Palácio de Salvaterra de Magos em 27 de Março de 1805.

António de Araújo de Azevedo.

Institucionalização do sistema dos Hospitais Regimentais e abolição dos Hospitais Militares¹⁹⁷

Ordem do Dia da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, de 6.Junho.1824

Publica-se ao Exército o Alvará e Decretos que abaixo segue. Eu El-Rei faço saber aos que este Alvará virem: que propondo-me fazer algumas alterações que a experiência tem mostrado necessárias

¹⁹⁷ DHCM, *Ordens do Dia*, O.D. n.º 62 de 06 de Junho de 1824.

em vários objectos pertencentes ao meu Real Exército, e suas diversas Repartições; e convido dar desde já a esse respeito algumas providencias: hei por bem determinar provisoriamente o seguinte:

Primeiro. *Fica subsistindo como ao presente se acha o sistema dos Hospitais Regimentais, e abolidos os Hospitais Militares com todas as suas Repartições, dependências, e empregos. — Os Empregados dos ditos Hospitais Militares, e Repartições, de qualquer classe ou denominação que sejam, compreendidos o Físico mor, Cirurgião mor do Exército, e Médicos e Cirurgiões a eles subalterno, continuarão a gozar a mesma consideração e vencimento que tem actualmente.*

Segundo. *Fica abolida a Auditoria Geral do Exército com todas as suas dependências e empregos, conservando os Empregados respectivos a mesma consideração e vencimento que ao presente gozam, e continuando a marcha dos negócios e expediente desta Repartição pelo mesmo modo que até agora se tem praticado.*

E este se cumprirá tão inteiramente como nele se contém sem duvida ou embargo algum, e não obstante quaisquer Leis, Regimentos, Ordenações, Alvarás, Resoluções, Decretos, ou Ordens em contrario, quaisquer que elas sejam, porque todos e todas der por prorrogadas para este efeito somente, como se deles e delas fizesse especial menção, em quanto forem opostas ás Determinações contidas neste Alvará, que valerá como Carta passada pela Chancelaria posto que por ela não há-de passar, e ainda que o seu efeito haja de durar mais de hum e muitos anos; e tudo sem embargo das Ordenações que dispõem o contrário. Dado no Palácio da Bemposta, em seis de Junho de mil oitocentos vinte e quatro. Rei, Conde de Subsera.

Alvará, porque Vossa Majestade mandado subsistir o sistema dos Hospitais Regimentais como actualmente se acha, há por bem abolir os Hospitais Militares com todas as suas Repartições e empregos; e bem assim a Auditoria Geral do Exército com todas as suas dependências, tudo na forma acima declarada = Para Vossa Majestade ver. = José da Silva Vieira o fez.

Considero que o soldo estabelecido pela Regulação de seis de Maio de mil oitocentos e treze para os Secretários e Officiaes das Secretarias dos Governos das Armas das Províncias, Inspecções, e Comando gerais não é sufficiente para os tornar independentes, e assíduos ao meu Real Serviço como convém: hei por bem, que os ditos Secretários vençam quarenta mil reis de Soldo por mês, e que os Officiaes das mesmas Secretarias vençam semelhantemente vinte mil reis. O Conde de Subsera, do Conselho d'Estado, Ministro Assistente ao despacho do meu Gabinete, encarregado dos Negócios de Guerra o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessários. Paço da Bemposta em seis de Junho de mil oitocentos vinte e quatro. Com a rubrica de Sua Majestade.

Hei por bem, que os Officiaes do Exército que tem efectivo vencimento de Soldo, paguem unicamente as suas Patentes e décima parte do Soldo de um mês, em lugar do meio Soldo a que dantes eram obrigados, e isto além dos direito, e mais emolumentos estabelecidos. O Conselho de Guerra o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessários. Paço da Bemposta em seis de Junho de mil oitocentos vinte e quatro. = Com a Rubrica de Sua Majestade.

O Chefe da 1.^a Divisão, Azedo

Instruções para os Hospitais do Exército¹⁹⁸

Ordem do Dia. N.º 12, de 27.Fevereiro.1830

Publica-se ao Exército o Aviso, e Cópias abaixo transcritas

Sendo conveniente para a boa regularidade do serviço dos Hospitais do Exército, fazer alguns melhoramentos no regime actualmente seguido nos mesmos Hospitais: Ordena El-Rei Nosso Senhor, que se observem as Instruções inclusas, que vão assinadas pelo Conselheiro Official Maior desta Secretaria de Estado, Gregório Gomes da Silva, e Determina outro sim Sua Majestade, que v. m. de acordo com o Cirurgião Mor do Exército principiem logo a tratar da formatura de um plano, ou regulamento para os Hospitais, firmado sobre as bases do actual sistema dos Hospitais Regimentais,

¹⁹⁸ DHCM, *Ordens do Dia*, O.D. n.º 12 de 27 de Fevereiro de 1830.

o que comunico a v. m. para que dando conhecimento de todo o referido ao Cirurgião Mor do Exército, assim o fiquem entendendo, e executem.

Instruções para os Hospitais do Exército, mandadas observar por Aviso de 8 de Fevereiro de 1830

1.º Os Hospitais Gerais, ou reunidos de Lisboa, Porto, Elvas, ou de qualquer outro local aonde existirem dois, ou mais Corpos, continuarão a ser dirigidos por Conselhos Administrativos, formados dos dois Cirurgiões Mores mais antigos, e do Médico do Hospital na qualidade de Presidente.

2.º O Presidente do Conselho será o Director do Hospital, e a quem cumpre fazer executar todas as ordens gerais, assim como todas aquelas deliberações de que o mesmo Conselho tiver julgado conveniente lançar mão a benefício da boa marcha, e economia interna do Hospital, ficando por esta forma extintas as delegações temporárias dos Conselhos.

3.º Toda a correspondência relativa ao serviço dos Hospitais, será dirigida aos Presidentes dos Conselhos, e por estes mesmos serão remetidas as respostas, ou representações às respectivas Autoridades, obrando em tudo de acordo com os membros dos mesmos Conselhos, os quais assinarão todas aquelas representações que puderem essencialmente influir na boa marcha do serviço dos Hospitais.

4.º Além das reuniões periódicas dos Conselhos para arrançamento de contas, entradas, e saídas de fundos dos cofres, etc., etc., os Presidentes farão reunir extraordinariamente os Conselhos, todas as vezes que julgarem preciso propor alguma medida, ou tomar alguma deliberação sobre qualquer objecto, e só em casos extraordinários, e que exijam prontas providências, poderão deliberar independentemente desta formalidade, participando depois ao Conselho a fim de ser sancionada a dita deliberação.

5.º O Cirurgião Mor mais antigo será o Cirurgião em Chefe do Hospital, o qual na ausência, ou impedimento do Médico Director será encarregado da visita da enfermaria de Medicina, tomará a presidência do Conselho, e a Direcção do Hospital enquanto durar o sobredito impedimento, ou impossibilidade a fim de que o serviço não seja interrompido na sua regularidade, e nesta ocasião será chamado interinamente um outro Cirurgião Mor; ou em sua falta um Cirurgião Ajudante para Vogal do Conselho, segundo sempre a ordem da antiguidade.

6.º O Cirurgião em Chefe do Hospital terá a seu cargo a distribuição da Clínica cirúrgica pelos Cirurgiões Mores, o detalhe do serviço dos Cirurgiões Ajudantes, e a responsabilidade de todos os instrumentos, e depósitos cirúrgicos existentes no respectivo Hospital, podendo encarregar o Cirurgião Mor mais moderno do cuidado, e boa arrecadação destes objectos, a fim de se conservarem sempre em bom estado, e que hajam prontos de sobresselente uma quantidade daqueles de maior consumo, como ligaduras, fios, talas, etc.

7.º Em cada um dos referidos Hospitais haverá um Enfermeiro Mor, tirando da classe dos Cirurgiões Ajudantes, ou ao menos que tenha ideias da Faculdade, e prática de Hospitais, cujo serviço, e atribuições lhe serão prescritas pelo Físico Mor de acordo com o Cirurgião Mor dos Exércitos, e vencerá sendo Cirurgião Ajudante (além do soldo que lhe pertence) um ração diária de Empregado Maior, conforme vai designadas na tabela junta; e sendo tirado de outra classe vencerá 9.600 reis mensais, e a sobredita ração.

8.º Os Enfermeiros, Cozinheiros, e Servente devem ser escolhidos dos Corpos de 1.ª Linha, e com preferência de Veteranos, e só por má conduta, ou falta de préstimo poderão ser substituídos por outros, com particularidade os Enfermeiros, e Cozinheiro, e vencerão um ração diária de Empregado Menor designada na sobredita tabela, em lugar da gratificação que até agora venciã.

9.º Haverá em cada Hospital um Praticante de botica para coadjuvar o Boticário, e suprir as suas faltas, para cujo lugar será com preferência admitida alguma praça dos diferentes Corpos do Exército que tenha tido princípios de Farmácia, ou que tenha praticado em alguma Botica, o qual vencerá somente uma ração de Empregado Menor por espaço de dois anos, e se durante este tempo tiver mostrado aplicação, e aptidão, e for aprovado perante o Conselho, e o Boticário do Hospital, ficará vencendo além da sobredita ração 3.200 reis por mês.

10.º Os Sargentos Amanuenses, assim como os Compradores continuarão a vencer a mesma gratificação como até agora, e sem razão.

11.º Julgando-se desnecessário, e até extremamente supérfluo os 3 reis diários por cada praça doente nos Hospitais, que a título de condimentos se achava arbitrada, fica abolida este abono, sendo admitida na despesa do mapa a despesa que no geral se fizer com este artigo.

12.º Tanto o Físico Mor, como o Cirurgião Mor dos Exércitos visitarão amiúdas vezes os Hospitais, e os depósitos de Medicamentos, roupas, e depósitos de Cirurgia, a fim de conhecerem do estado destes estabelecimento, e poderem nas suas reuniões das as necessárias providências, tanto a respeito da boa marcha do serviço dos mesmos Hospitais, como sobre a melhor arrecadação dos diferentes objectos da Real Fazenda existentes nos supraditos depósitos, de cuja fiscalização são responsáveis.

13.º As presentes Instruções serão remetidas por cópia a todos os Hospitais, para que sejam incorporadas, e façam parte daquelas pelas quais se tem dirigido até agora, as quais ficarão em todo o seu vigor em tudo que não estiver em contradição com algum dos precedentes artigos.

14.º Os Hospitais Regimentais dos Corpos isolados continuarão na sua marcha de serviço sem alteração alguma, não lhe sendo applicáveis algumas dos artigos das presentes instruções.

Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra em 8 de Fevereiro de 1830. — Gregório Gomes da Silva.

El-Rey Nosso Senhor Manda comunicar a v. m. para seu devido conhecimento, e do Cirurgião Mor do Exército, que d'ora em diante fica pertencendo privativamente a v. m. o formar todas as propostas para Médicos, e Boticários do Exército; e ao Cirurgião Mor do Exercito o formalizar todas as de Cirurgiões Mores, e Ajudantes de Cirurgia; e a ambos colectivamente pertencerão todos os mais ramos de administração económica, e policia, dos Hospitais; e o estabelecimento, fornecimento, e inspecção dos Depósitos de medicamentos, roupas, e depósitos de Cirurgia; em cujo serviço se deverão coadjuvar mutuamente, por que da harmonia, e boa intelligência que existir entre estas duas Autoridades depende a marchar regular deste importante ramo.

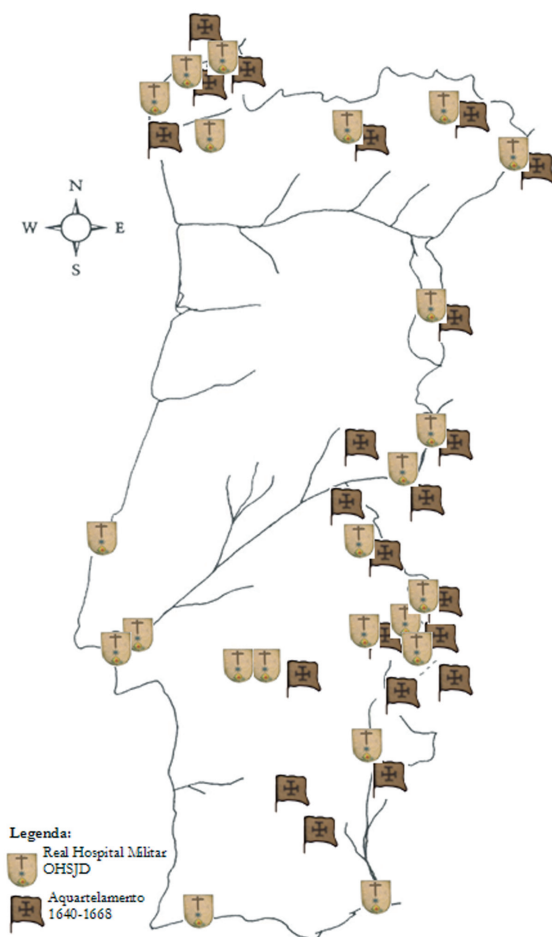
| Rações Qualidades | |
|--------------------|----------|
| Empregados Maiores | |
| Magro | Gordo |
| Bacalhau | Carne |
| Arroz | Arroz |
| Pão | Pão |
| Azeite | Toucinho |
| Vinho | Vinho |
| Empregados Menores | |
| Magro | Gordo |
| Bacalhau | Carne |
| Arroz | Arroz |
| Azeite | Toucinho |
| Vinho | Vinho |

Observações: Entende-se por Empregado maior o Enfermeiro Mor, e todos os mais à excepção dos Enfermeiros, Cozinheiros, e Servente, e na intelligência de que o dito Enfermeiro seja paisano se inclui na ração maior o pão pelo preço que a Tesouraria a paga por cada praça que existe no Hospital.

(Página deixada propositadamente em branco)



Mapa 1 – Localização espacial dos Reais Hospitais Militares em Portugal (1641-1805)



Mapa 2 – Localização dos Reais Hospitais Militares e dos Aquartelamentos¹⁹⁹ na Aclamação (1640-1668)

Implantação Urbana



1.1.A



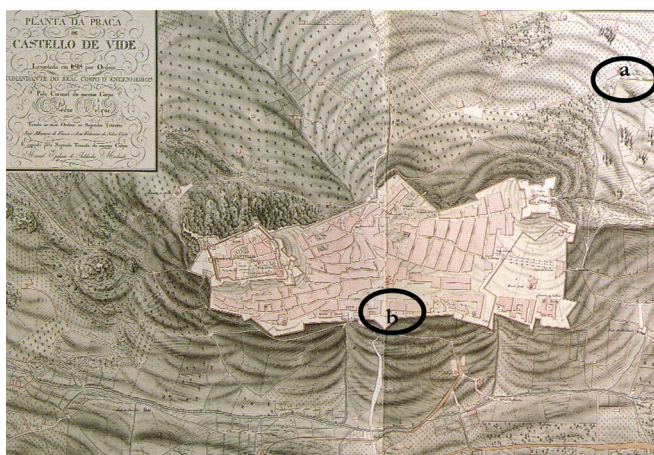
1.1.B

1.1.A – Penamacor, Fachada do *Real Hospital Militar de S. João de Deus*, proposta com base nas plantas existentes²⁰⁰ do séc. XVII

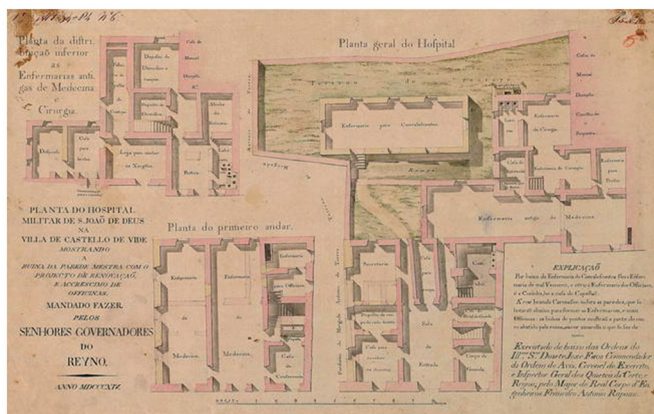
1.1.B – Penamacor, *Real Hospital Militar de S. João de Deus*²⁰¹, séc. XVII no contexto dos equipamentos militares



1.2.A



1.2.B



1.2.C

- 1.2.A – Castelo de Vide, *Real Hospital Militar de S. João de Deus*, extramuros, séc. XVII
 1.2.B – Castelo de Vide, *Real Hospital Militar de S. João de Deus*²⁰², *a* – séc. XVII; *b* – séc. XIX
 1.2.C – Castelo de Vide, *Real Hospital Militar de S. João de Deus*²⁰³, intramuros, séc. XIX



1.3.A



1.3.B

1.3.A – Olivença, *Real Hospital Militar de S. João de Deus*, séc. XVII

1.3.B – Olivença, *Baluarte de S. João de Deus e Real Hospital Militar de S. João de Deus*²⁰⁴ séc. XVII



1.4.A



1.4.B

1.4.A – Estremoz, *Real Hospital Militar de S. João de Deus*, séc. XVII

1.4.B – Estremoz, *Baluarte de Sr.ª Catarina e Real Hospital Militar de S. João de Deus*²⁰⁵, séc. XVII



1.5.B

1.5.B – Almeida, *Hospital Militar*²⁰⁶, a - 1705; b - 1764; c - 1797;
Hospital de Sangue, d - 1773

Toponímia



2.1.A

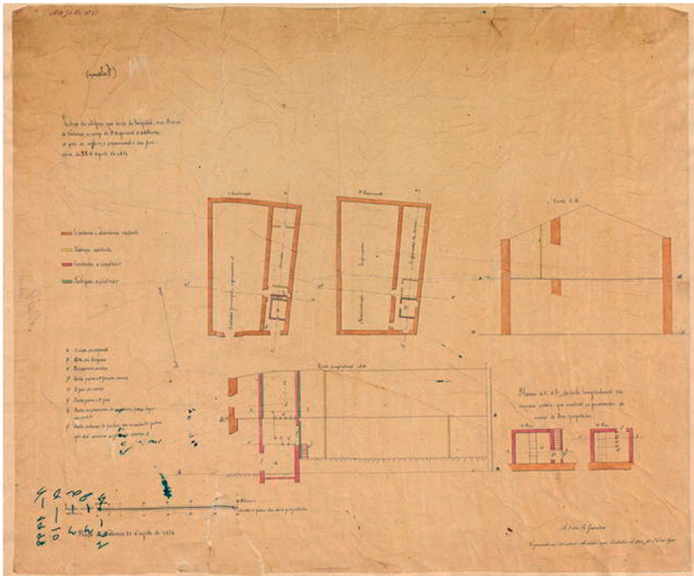


2.1.B

2.1.A – Lagos, *Rua Hospital S. João de Deus*

2.1.B – Moura, *Rua S. João de Deus*

Reais Hospitais Militares



3.1

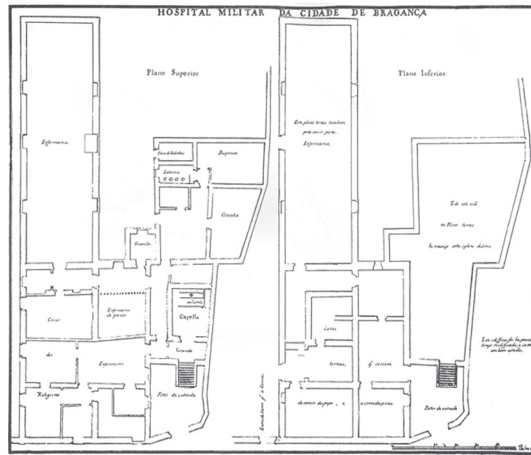
3.1 – Valença do Minho, Projecto do *Real Hospital Militar*²⁰⁷, séc. XVII



3.2



3.3



3.4



3.5

3.2 – Ponte de Lima, *Real Hospital Militar de S. João de Deus*, séc. XVII

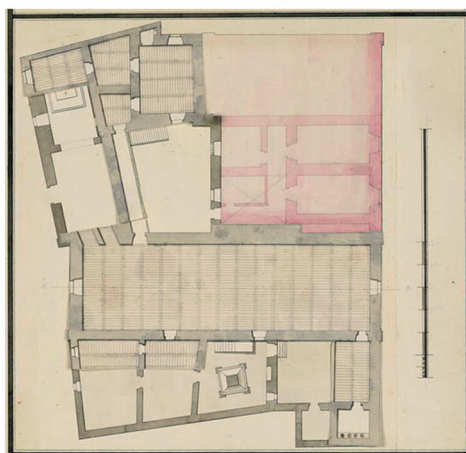
3.3 – Chaves, *Real Hospital Militar de S. João de Deus*, séc. XVII-XVIII

3.4 – Bragança, *Planta do Real Hospital Militar de S. João de Deus*²⁰⁸, séc. XVII

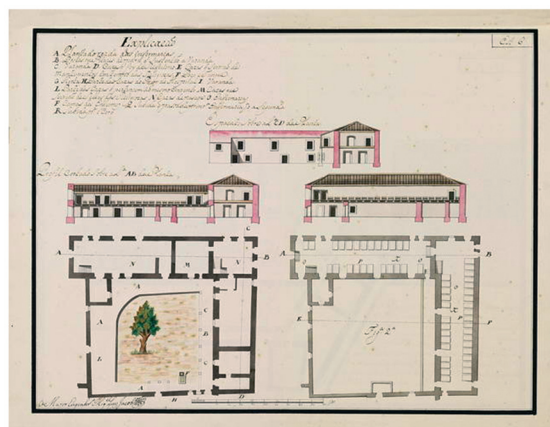
3.5 – Bragança, *Real Hospital Militar de S. João de Deus*, séc. XVII



3.6



3.7



3.8

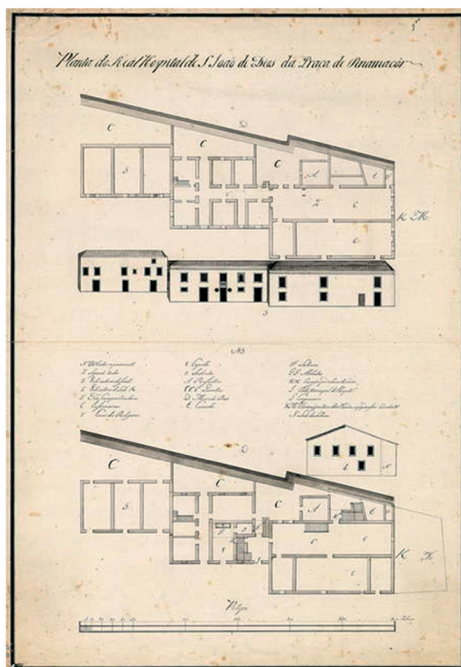
3.6 – Almeida, Ruínas do *Palácio da Vedoria* e do *Real Hospital Militar de S. João de Deus*²⁰⁹, séc. XIX

3.7 – Almeida, Projecto para a reconstrução do *Real Hospital Militar*²¹⁰, Piso 2

3.8 – Almeida, *Real Hospital Militar*²¹¹, séc. XVIII



3.9



3.10

3.9 – Penamacor, Fachada do *Real Hospital Militar de S. João de Deus*, proposta com base nas plantas existentes²¹² do séc. XVII

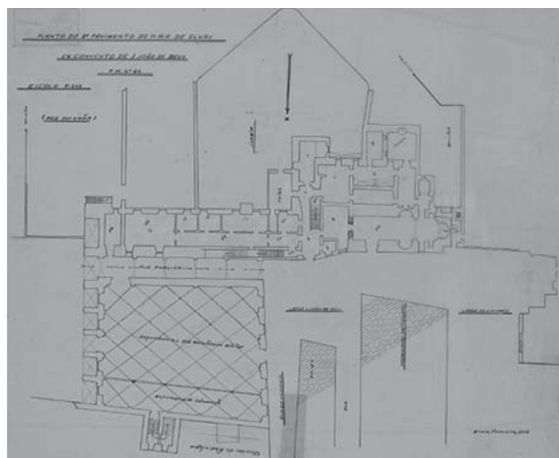
3.10 – Penamacor, Projecto do *Real Hospital Militar de S. João de Deus*²¹³, séc. XVII



3.13



3.14



3.15

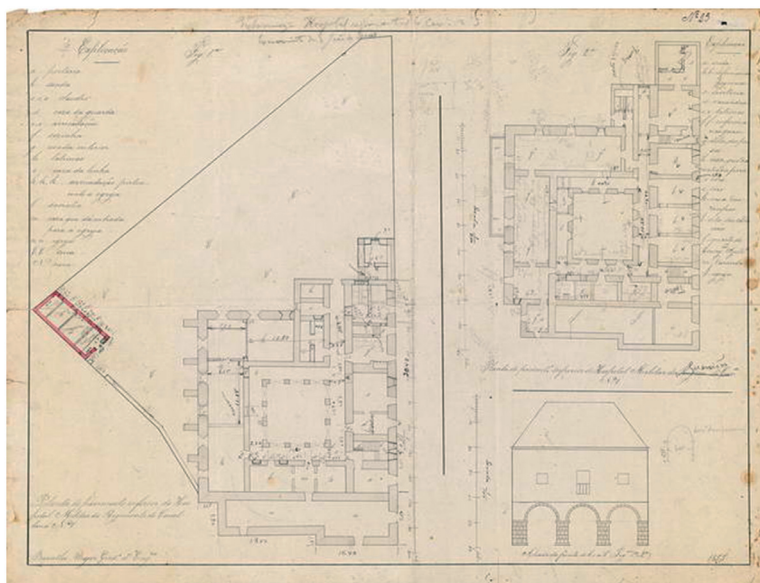
3.13 – Campo Maior, *Real Hospital Militar de S. João de Deus*, séc. XVII
edifício muito adulterado no séc. XIX

3.14 – Elvas, *Real Hospital Militar de S. João de Deus*, séc. XVII

3.15 – Elvas, *Real Hospital Militar de S. João de Deus*²¹⁵, séc. XVII



3.16



3.17

3.16 – Estremoz, *Real Hospital Militar de S. João de Deus*, séc. XVII

3.17 – Estremoz, *Planta do Real Hospital Militar de S. João de Deus*²¹⁶, séc. XIX



3.18



3.19

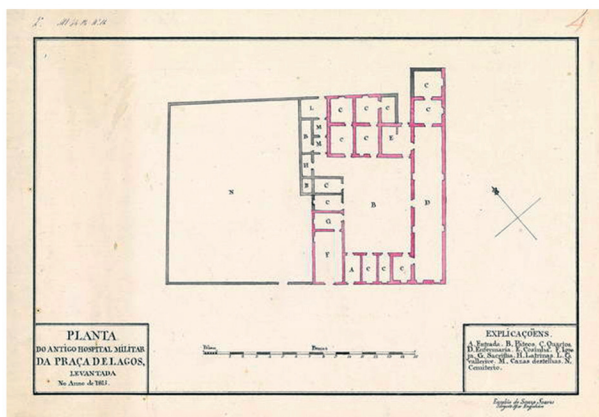


3.20

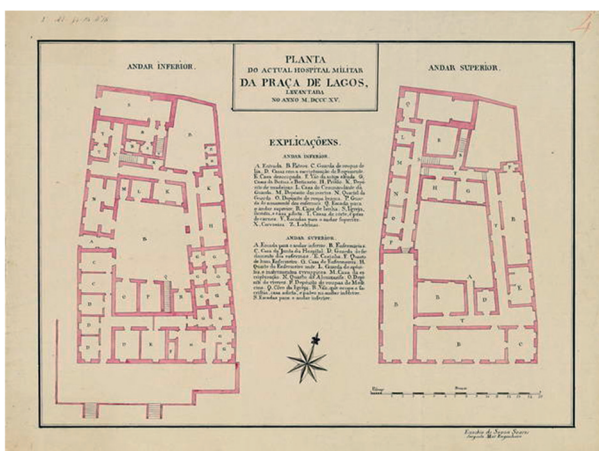
- 3.18 – Olivença, *Real Hospital Militar de S. João de Deus*, séc. XVII
3.19 – Montemor-o-Novo, *Convento-Hospital de S. João de Deus*, séc. XVII
a fachada foi adulterada no séc. XIX
3.20 – Montemor-o-Novo, *Hospital Real de St.º André*, séc. XVI



3.21



3.22



3.23

3.21 – Lagos, fachada principal do *Real Hospital Militar de N. Sr.ª da Graça*, séc. XVIII

3.22 – Lagos, *Planta do antigo Hospital Militar da Praça de Lagos*²¹⁷ (1813), séc. XVII

3.23 – Lagos, *Planta do actual Hospital Militar da Praça de Lagos*²¹⁸ (1815), séc. XVIII



3.24



3.25

3.24 – Lisboa, local onde se encontrava edificado o *Real Hospital Militar de N.ª Sr.ª da Conceição ou Hospital dos Soldados*, séc. XVII

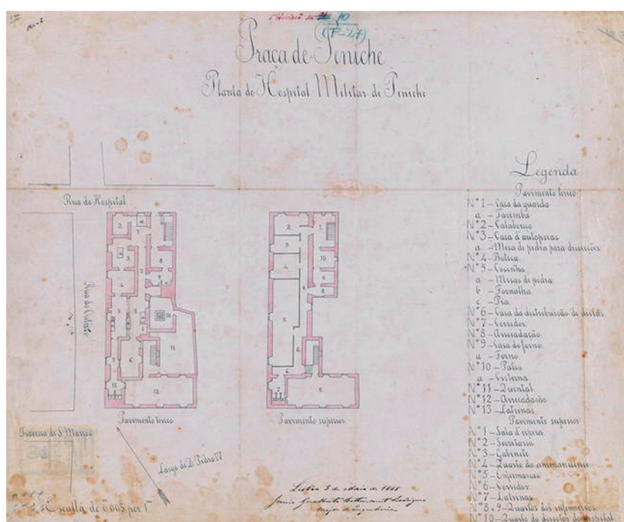
3.25 – Lisboa, *Convento-Hospital de S. João de Deus*, séc. XVIII



3.26



3.27



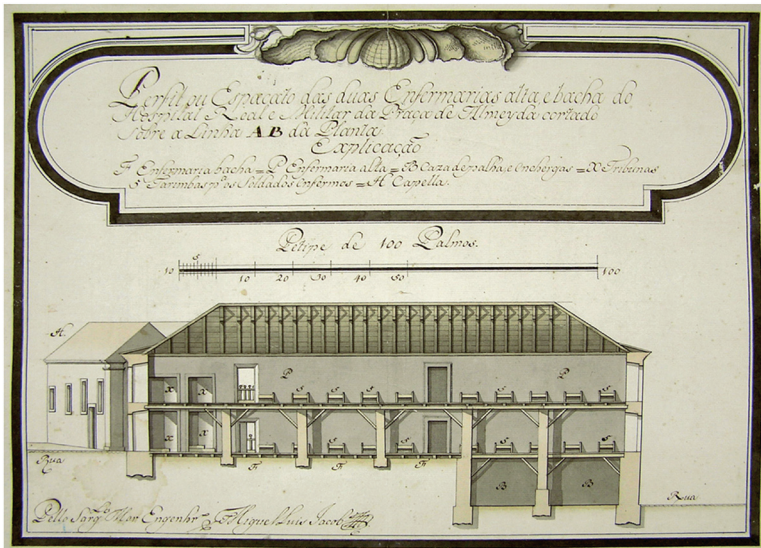
3.28

3.26 – Castelo de Vide, Fachada do *Real Hospital Militar de S. João de Deus*, intra-muros, séc. XIX

3.27 – Peniche, *Real Hospital Militar de S. Marcos*, séc. XVIII

3.28 – Peniche, Planta do *Real Hospital Militar de S. Marcos*²¹⁹, séc. XVIII

Enfermarias



4.1

4.1 – Almeida, Corte das enfermarias alta e baixa do *Real Hospital Militar de S. João de Deus*²²⁰, séc. XVIII



4.3

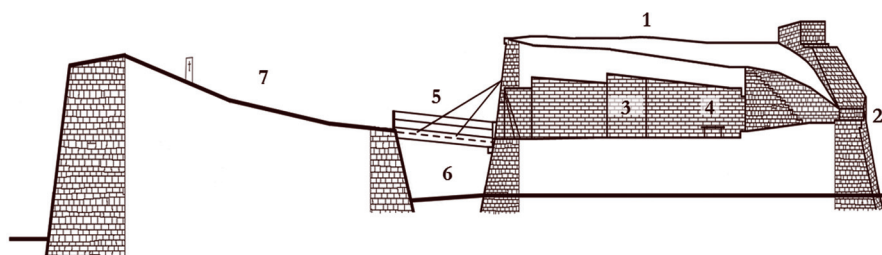


4.3

4.2 – Moura, *Enfermaria Alta*, séc. XVII

4.3 – Elvas, *Enfermaria Baixa*

Hospital de Sangue



Legenda:

1- Revelim; 2- Entrada; 3- Hospital de Sangue; 4- Mesa de Cirurgia; 5- Ponte levadiça;
6- Fosso; 7- Cemitério Militar

5.1

5.1 – Almeida, *Hospital de Sangue e Cemitério Militar* (corte nascente-poente), séc. XVIII



5.2



5.3

5.2 – Almeida, Revelim onde funcionou o *Hospital de Sangue*, séc. XVIII

5.3 – Almeida, Casamata onde funcionou o *Hospital de Sangue*, séc. XVIII.

A mesa de pedra para cirurgias, que se encontrava no extremo sul, desapareceu em meados de 1940/50. A única mesa de cirurgia, até agora inventariada, encontra-se no claustro do antigo Convento Hospital de S. João de Deus em Elvas.

Heráldica



6.1



6.2



6.3

6.1 – Chaves, Real Hospital Militar de S. João de Deus, porta nobre, *Brasão real* (pedra, granito, séc. XVIII)

6.2 – Lagos, Real Hospital Militar de N.^a Sr.^a da Glória, fachada, *Brasão real*,
datado e legendado (pedra, mármore, séc. XVIII, 1797)

6.3 – Olivença, Igreja do *Real Hospital Militar de S. João de Deus* em Olivença, exterior,
Heráldica OHSJD (gesso estuque, pintado com cal, séc. XVIII, 1739)



6.4



6.5

Legenda:

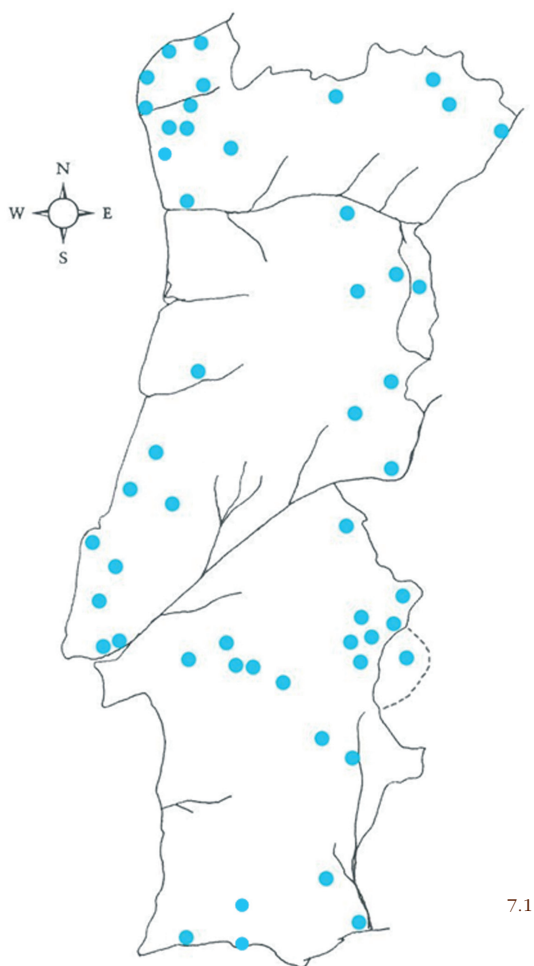
- 1 – Ponte de Lima, fachada do RHM (brasão real e condal enquadrada por nicho com escultura de SJD)
- 2 – Chaves, fachada da Ig. e do RHM (brasão real)
- 3 – Almeida (?)
- 4 – Penamacor, fachada (nicho com escultura de SJD),
- 6 – Campo Maior, interior – sacristia, lavabo (brasão da OHSJD)
- 7 – Elvas, fachada do RHM (nicho com escultura de SJD e brasão da OHSJD)
- 8 – Olivença, exterior da Ig. (brasão real e da OHSJD), interior da Ig. (brasão real e da OHSJD)
- 9 – Moura, exterior da Ig. (brasão da OHSJD), interior da Ig., altar-mor e no lavabo (brasão da OHSJD)
- 10 – Estremoz, fachada da Ig. (brasão real)
- 11 – Montemor-o-Novo, exterior e interior da Ig. (brasão da OHSJD)
- 12 – Lagos, exterior (brasão real)
- 13 – Peniche, exterior (brasão real, retirado).

6.4 – Moura, Igreja de St.º Agostinho, Lavabo, *Heráldica OHSJD*

Legenda: «1669» (pedra, mármore – Dim.: A 104 x L 79 x P 51cm, séc. XVII)

6.5 – Mapa 4 – Heráldica nos Reais Hospitais Militares Em Portugal, Séculos XVII-XIX

Iconografia



7.1 – Mapa 5 – Imaginária de S. João de Deus em Portugal, Séculos XVII-XX



7.2



7.3



7.4

7.2 – Castelo de Vide, Igreja do *Real Hospital Militar de N.ª Sr.ª da Vitória* (proveniência)
S. João de Deus a receber, de N.ª Sr.ª de Guadalupe, o Menino Jesus para o vestir (desaparecido)
(Escultura, madeira policromada e estofada. Dim.: A 97 x L 39 x P 31cm, séc. XVII)

Legenda: *S. João de Deus*

7.3 – Elvas, Museu da História de Saúde Militar. *S. João de Deus a dar o pão*
(Escultura, madeira policromada e estofada. Dim.: A 110 x L 49 x P 31cm, séc. XVII)

7.4 – Évora, Centro de Saúde Militar. *S. João de Deus Patriarca*
(Escultura, terracota policromada e estofada. Dim.: A 98 x L 32 x P 19cm, séc. XVII)



7.5

7.5 – Chaves, Altar-mor da Igreja do *Real Hospital Militar de S. João de Deus*
(no presente está sob invocação de St.^a Maria Madalena, séc. XVIII)



7.6

7.6 – Elvas, *Real Hospital Militar de S. João de Deus*, escultura do Santo em terracota, na fachada, séc. XVII



7.7

7.7 – Castelo de Vide, *Sacristia da Igreja do Real Hospital Militar N.ª Sr.ª da Vitória, S. João de Deus a receber, de N.ª Sr.ª de Guadalupe, o Menino Jesus para o vestir* (Pintura, a fresco. Dim.: A 115x L 235cm, séc. XVII)



7.8

7.8 – Col. Privada, *S. João de Deus com um doente louco aos ombros pelas ruas de Granada* (pintura a óleo sobre cobre. Dim: A 27 x L 18cm, séc. XIX)



7.9

7.9 – Lisboa, Escola de Serviço de Saúde Militar. *S. João de Deus com um doente*
(Escultura, bronze, M. Barroco. Dim: A 100 x L 47 x P 33cm, séc. XX)

- ¹⁹⁹ Com base no levantamento efectuado para os aquartelamentos na Aclamação, FREITAS, 2006, p. 361.
- ²⁰⁰ Montagem e tratamento de imagem de Valter Correia, com base nas plantas sobre o edifício existentes no GEAEM-DIE.
- ²⁰¹ GEAEM-DIE, 3170-2A-27-39. Planta geral com implantação dos principais edifícios militares, onde sobressai o *Real Hospital Militar de S. João de Deus da Praça de Penamacor*, séc. XVII.
- ²⁰² GEAEM-DIE, 3641/I-3-36-49. A Praça de Castelo de Vide teve dois Hospitais Militares, o primeiro, do séc. XVII, encontrava-se localizado extramuros, na estrada que ligava a Marvão, e o segundo, do séc. XIX, intramuros, seguindo os mesmos princípios urbanísticos preconizados pelos Tratados militares.
- ²⁰³ GEAEM-DIE, 3634-36-49.
- ²⁰⁴ GEAEM-DIE, 1403-3-40.
- ²⁰⁵ GEAEM-DIE, 1402-3-40.
- ²⁰⁶ Mapa de Almeida, 1805, Col. Ramón Cid gentilmente cedido para o efeito, a quem agradecemos. A Praça de Almeida teve quatro Hospitais Militares, para além do Hospital de Sangue.
- ²⁰⁷ GEAEM-DIE, 2850-2A-24-34.
- ²⁰⁸ RODRIGUES, 1997, II vol., p.1173. Planta retirada da obra citada existente na BPMP, Res., C-M&A, Pasta 24(3) – *vd*, Vol. II, Planta n.º 11.
- ²⁰⁹ Colecção particular (foto cedida por Abílio Bento, a quem agradecemos).
- ²¹⁰ GEAEM-DIE, 555-1-2-2_a.
- ²¹¹ GEAEM-DIE, 550-VIII-1-2-2 e 551-VIII-1-2-2.
- ²¹² Montagem e tratamento de imagem de Valter Correia, com base nas plantas sobre o edifício existentes no GEAEM-DIE.
- ²¹³ GEAEM-DIE, 3183-2A-27-39. Realçamos no alçado do Convento, a nível do 1.º andar, a existência de um nicho, que entretanto foi substituído por janela, para aí ser colocada a imagem de S. João de Deus, tal como nos Hospitais Militares de Ponte de Lima e de Elvas.
- ²¹⁴ GEAEM-DIE, 3634-36-49.
- ²¹⁵ GEAEM-DIE, 10760-2A-29-41 e 10761-2A-29-41.
- ²¹⁶ GEAEM-DIE, 7685-5-68-83.
- ²¹⁷ GEAEM-DIE, 3908-XII-2-17-24.
- ²¹⁸ GEAEM-DIE, 3908-XIII-2-17-24.
- ²¹⁹ GEAEM-DIE, 6321-4-58-69.
- ²²⁰ GEAEM-DIE, 554-1-2-2, *Perfil ou espacato das duas enfermaria alta e baixa do Real Hospital e Militar da Praça de Almeida*, pelo Sargento-Mor Engenheiro Miguel Luís Jacob, 1764.

(Página deixada propositadamente em branco)

BIBLIOGRAFIA

- ABOZA, Francisco Manuel Delgado, *La ermita de Santa Ana y el intento de restauración de la Orden Hospitalaria de San Juan de Dios en Osuna*, in *Revista Apuntes* 2, n.º 4, Osuña, Ayuntamiento, 2004, pp. 135-169.
- ABREU, Laurinda, *O século das Misericórdias*, in *Cadernos do Noroeste*, n.º 20 (1-2), Braga, Universidade do Minho, 2003, pp. 467-484.
- AGUIAR, José Pinto de, *Santo António de Lisboa oficial do exército e herói nacional*, Lisboa, 1952.
- AGUIRRE, Pe. Fr. Diogo Navarro y, *Pasmosa vida, Herycas virtudes y singulares milagros del Abrahan de la Ley de gracia, Patriarca de la Sagrada Religion Hospitalaria el Glorioso san Juan de Dios*, Madrid, 1773.
- ST.º AGUSTIN, Pe. M. Francisco (fac-símile), *Phillippica Portuguesa contra la invectiva castellana*, Lisboa, 1645 e 2004 (fac-símile).
- ANGELINI, Cardeal Fiorenzo, *A primeira evangelização na América Latina e a atenção da Igreja ao mundo dos enfermos*, Vaticano, Ed. Hospitalidade, 1992.
- ALMEIDA, Lilian Preste de, *O teatro da Guerra da Restauração portuguesa*, in *Revista Monumentos*, n.º 7, Lisboa, DGEMN, 1997, pp. 70-77.
- ALVES, Francisco Silva e AFONSO, Luzia (coord.), *Elvas*, Lisboa, IPPC, 1991.
- AMARAL, Manuel, *Oliveira, 1801*, Col. Batalhas de Portugal, Lisboa, Tribuna da História, 2004.
- ANDRADE, Alberto de, *A Ordem Hospitalaria nos Serviços de Saúde Coloniais*, in *São João de Deus, homenagem de Portugal ao seu glorioso filho. 1550-1950*, Lisboa, Bertrand, 1950, pp. 233-237.
- ANDRADE, Alberto de, *O Hospital de Moçambique durante a administração dos religiosos de S. João de Deus*, in *Boletim do Centro de Estudos Históricos Ultramarinos*, n.º 1, Lisboa, 1972.
- ANDRADE, Manuel Freire de, *Diário das festas com que na Praça de Almeida se festejou a feliz notícia do faustíssimo desposorio, celebrado no dia seis de Junho do presente anno entre a augustissima senhora do Brasil, nossa senhora, e seu Tio o Serenissimo Infante Dom Pedro*, Coimbra, Real Oficina da Universidade, 1761.
- ARAÚJO, João Salgado, *Sucessos Militares das Armas Portuguesas em suas fronteiras depois da aclamação contra Castela, com a geografia das Províncias e nobreza delas*, Lisboa, Paulo Craesbeck, 1644.
- ARAÚJO, Maria Marta Lobo de, *A Misericórdia de Vila Viçosa e a assistência aos soldados em finais do século XVIII*, in *Actas Congresso comemorativo do V Centenário da fundação do Hospital Real do Espírito Santo de Évora*, Évora, Hospital do Espírito Santo-Évora, 1996, pp.149-164.
- ARAÚJO, Maria Marta Lobo de, *O Hospital do Espírito Santo de Portel na Época Moderna*, in *Cadernos do Noroeste*, n.º 20 (1-2), Braga, Universidade do Minho, 2003, pp. 341-409.
- ARAÚJO, Maria Marta Lobo de, *Hospitais Reais*, in *As freguesias do distrito de Viana do Castelo nas memórias paroquiais de 1758*, Braga, 2005, pp. 651-652.
- ARAÚJO, Norberto de, *Peregrinações em Lisboa*, Livro VII, 2.ª ed., Lisboa, VEGA, 1993.

Foram considerados todos os documentos e obras de consulta que, citados ou não no corpo do texto, serviram de apoio à investigação, ou de instrumento para as conclusões a que chegamos.

- ARGAN, Giulio Carlo, *História da Arte como História da Cidade*, São Paulo, Martins Fontes, 1998.
- ARMAS, Duarte de, *Livro das fortalezas, com introdução de Manuel da Silva Castelo Branco*, Lisboa, ANTT-INAPA, 1997.
- AZEREDO, Carlos de, *Invasão do Norte, 1809*, Col. Batalhas de Portugal, Lisboa, Tribuna da História, 2004.
- AZEVEDO, D. Carlos Moreira de (coord.), *Cristo fonte de esperança*, Porto, Comissão do Jubileu Ano 2000, 2000.
- AZEVEDO, D. Carlos Moreira de, *As origens dos ciclos iconográficos de S. João de Deus*, in *Actas do Colóquio dos 75 anos da restauração da Província Portuguesa da OHSJD, 1928-2003*, Lisboa, Alcalá-OHSJD, 2006, pp. 200-219.
- BARATA, Maria do Rosário Themudo, *Castelo Rodrigo nas Guerras da Restauração*, in *O tratado de Alcáçices*, Lisboa, Universidade Católica Portuguesa, 1988, pp. 331-354.
- BARRENTO, António, *Guerra Fantástica, 1762*, Col. Batalhas de Portugal, n.º 22, Lisboa, Tribuna da História, 2006.
- BEBIANO, Rui, *A pena de Marte. Escrita da guerra em Portugal e na Europa (sécs. XVI-XVIII)*, Coimbra, Minerva, 2000.
- BETES, José Luís Repetto, *S. João Grande discípulo e continuador de S. João de Deus*, Lisboa, Ed. Hospitalidade, 1996.
- BLUTEAU, D. Raphael, *Vocabulário portuguez e latino*, Coimbra, Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712, 1713 e 1714.
- BORGES, Ana Eleonora, *Plantas medicinais e condimentares*, 3.ª ed, ApenasLivros, Lisboa, 2004.
- BORGES, Ana Eleonora, *Remédios naturais, etnobotânica das plantas medicinais*, 3.ª ed, ApenasLivros, Lisboa, 2004.
- BORGES, Augusto Moutinho, *O Baluarte, Hospital e Rua de S. João na Praça e Vila de Almeida*, in *Revista Hospitalidade*, n.º 260, Lisboa, OHSJD, 2003, pp. 39-41.
- BORGES, Augusto Moutinho, *O quotidiano em Riba Còa no período da Restauração – 1640 / 1668*, in *Revista Altitude*, n.º 3, AD Guarda, 1988, pp. 101-134.
- BORGES, Augusto Moutinho, *Toponímia de Almeida - 1760 / 1997*, in *Revista Altitude*, n.º 2, AD Guarda, 1997, pp. 17-43.
- BORGES, Augusto Moutinho, *O património artístico e cultural da Ordem Hospitaleira de S. João de Deus, Província Portuguesa, 1606-2003 e seus reflexos no Distrito da Guarda*, in *Revista Altitude*, n.º 8, AD Guarda, 2005, pp. 151-161.
- BORGES, Augusto Moutinho, *Pertences das capelas dos Reais Hospitais Militares de S. João de Deus*, in *Revista Hospitalidade*, n.º 268, Lisboa, 2005, pp. 29-31.
- BORGES, Augusto Moutinho, *O Hospital Militar da Guarda no contexto dos Hospitais Militares da Beira*, in *Revista Praça Velha*, n.º 17, CM Guarda, 2005, pp. 5-8.
- BORGES, Augusto Moutinho, *Revestimento azulejar na Ordem Hospitaleira de S. João de Deus, elementos para a história da arte em Portugal, séc. XVII-XVIII*, in *Revista Hospitalidade*, n.º 269, Lisboa, 2005, pp. 33-35.
- BORGES, Augusto Moutinho, *Os Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus e a assistência aos feridos de guerra em Portugal, séculos XVII-XVIII*, in *Actas XIV Colóquio de História Militar*, Lisboa, CPHM, 2006, pp. 595-625.
- BORGES, Augusto Moutinho, *Estudar, Preservar, Conservar e Animar a memória da Ordem Hospitaleira de S. João de Deus em Portugal*, in *Actas do Colóquio dos 75 anos da restauração da Província Portuguesa da OHSJD, 1928-2003*, Lisboa, Alcalá-OHSJD, 2006, pp. 137-144.

BORGES, Augusto Moutinho, *Culto a S. João de Deus na cidade da Guarda*, in *Revista Praça Velha*, n.º 18, Guarda, 2005, pp. 143-162.

BORGES, Augusto Moutinho, *Revestimento azulejar na Ordem Hospitaleira de S. João de Deus, elementos para a história da arte em Portugal, séc. XIX-XX*, in *Revista Hospitalidade*, n.º 270, Lisboa, 2005, pp. 33-35.

BORGES, Augusto Moutinho, *Irmãos de São João de Deus, 229 Anos de Hospitalidade no Império Português, 1606-1835*, in *Revista Hospitalidade*, n.º especial-70 anos, Lisboa, 2006, pp. 11-15.

BORGES, Augusto Moutinho, *Os Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus e os Hospitais Militares em Portugal, Séculos XVII-XIX*, in *Catálogo Reais Hospitais Militares de S. João de Deus na fronteira Luso-Espanhola, séculos XVII-XVIII*, CMMN-OHSJD, 2006, pp. 53-54.

BORGES, Augusto Moutinho, *Culto a S. João de Deus na Bandeira da Misericórdia da Guarda*, in *Revista Cidade Solidária*, Lisboa, SCM Lisboa, 2006, pp. 68-73.

BORGES, Augusto Moutinho, *Os Reais Hospitais Militares de S. João de Deus e a defesa do Alentejo*, in *Revista Almansor*, n.º 5, CM Montemor-o-Novo, 2006, pp. 73-86.

BORGES, Augusto Moutinho, *Elementos de História de Arte na Igreja de S. João de Deus em Montemor: o ferro forjado*, in *Revista Almansor*, n.º 5, CMMN, 2006, pp. 339-346.

BORGES, Augusto Moutinho, *Representação iconográfica de S. João de Deus no Alentejo, séculos XVII-XX*, in *Revista Almansor*, n.º 6, CMMN, 2007, pp. 323-375.

BORGES, Augusto Moutinho, *O Exército português e a iconografia religiosa, toponímia, Santos Patronos, Irmandades, Confrarias e Capelas*, in *Actas XV Colóquio de História Militar: Portugal Militar*, vol. 2, Lisboa, Comissão Portuguesa de História Militar, 2006, pp. 727-753.

BORGES, Augusto Moutinho, *Iconografia de S. João de Deus em Bragança*, in *Revista Brigantia*, n.º 1, 2, 3, 4, AD Bragança, 2006, pp. 279-288.

BORGES, Augusto Moutinho, *Relíquias de S. João de Deus em Portugal. A Imagem-relicário da Santa Casa da Misericórdia de Braga*, in *Revista Misericórdia de Braga*, n.º 2, SCM Braga, 2006, pp. 205-228.

BORGES, Augusto Moutinho, *Culto a S. João de Deus nas Beiras: ciência, devoção e arte*, in *Revista Praça Velha*, n.º 22, CM Guarda, 2007, pp. 233-252.

BORGES, Augusto Moutinho, *Os Reais Hospitais Militares em Portugal: administrados e fundados pelos Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus, 1640-1834*, Tese de Doutoramento FCML, UNL, Lisboa, 2008.

BOZZOLINO, *Architectura Militar, com Tradução de Pedro Joaquim Xavier*, Tomo III, Lisboa, Oficina de João António da Silva, 1790.

BRANCO, Manuel, *A igreja e a Casa do Despacho de Montemor-o-Novo*, in *Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo: História e Património*, Lisboa, SCM Montemor-o-Novo – Tribuna da História, 2008, pp. 115-134.

BROCHADO, Costa (coord.), *Bibliografia de Livros impressos sobre a vida e obra de São João de Deus, in São João de Deus, homenagem de Portugal ao seu glorioso filho. 1550-1950*, Lisboa, Bertrand, 1950, pp. 179-288.

BROCHADO, Costa (coord.), *São João de Deus, homenagem de Portugal ao seu glorioso filho. 1550-1950*, Lisboa, Bertrand, 1950.

BROCHADO, Costa (coord.), *Vida e obra de São João de Deus nos Arquivos Portugueses*, in *São João de Deus, homenagem de Portugal ao seu glorioso filho. 1950-1950*, Lisboa, Bertrand, 1950, pp. 189-308.

BUCHO, Domingos, *Fortificações de Castelo de Vide, História, Arquitectura e Restauro*, Setúbal, Região Turismo São Mamede, 2004.

CALADO, Mariano, *Peniche no século XVIII (as memórias paroquiais)*, Lisboa, CM Peniche, 1996.

- CALADO, Marco, PIMENTA, João, e SILVA, Rodrigo Banha da, *Cachimbos de cerâmica provenientes da escavação do Caminho de Ronda no Castelo de São Jorge em Lisboa*, in *Revista Património Estudos*, n.º 5, Lisboa, IPPAR, 2003, pp. 83-95.
- CAPELA, José Viriato, *Valença nas Memórias Paroquiais de 1758*, Braga, CM Valença, 2003.
- CAPELA, José Viriato, *As freguesias do distrito de Viana do Castelo nas memórias paroquiais de 1758*, Braga, Casa Museu de Monção – Universidade do Minho, 2005.
- CAPITEL, Antón, *A arquitectura del pátio*, Barcelona, Editorial Gustavo Gil, 2005.
- CARDOSO, Arnaldo Pinto, *A presença portuguesa em Roma*, Lisboa, Quetzal, 2001.
- CARDOSO, Maria Teresa, *Descrição da cidade de Lagos. Estudo manuscrito anónimo do séc. XVIII*, Amadora, Livro Aberto, 2004.
- CARDOSO, Pe. Luís, *Memórias Paroquiais do reino de Portugal*, Lisboa, 1767.
- CARITA, Hélder, *Palácios de Goa: modelos e tipologias de arquitectura civil, indo-portuguesa*, Lisboa, Quetzal, 1995.
- CARVALHO, Augusto da Silva, *S. João de Deus. A Ordem de seu nome. Serviços prestados pelos Hospitais em Portugal*, in *Revista Acção Médica*, Ano XV, n.º 58 e 59, Outubro, Lisboa, 1950 a Março 1951, pp. 189-278.
- CARVALHO, Ayres de, *D. João V e a arte do seu tempo, Arquitectos de El-Rei D. Pedro II e D. João V – Documentos inéditos*, II vol, Lisboa, Ed./a, 1962.
- CARVALHO, José Vilhena de, *Almeida, subsidios para a sua história*, Viseu, II vol., 2.ª ed., SCM Almeida, 1988.
- CASTRO, Alberto Pereira de, *A Praça forte de Valença do Minho*, Porto, CM Valença Minho, 1995.
- CASTRO, Alberto Pereira de, *Valença na Guerra da Restauração*, Tui, CM Valença, 1995.
- CASTRO, João Batista de, *Mappa de Portugal antigo e moderno*, Lisboa, Tomo II, Parte III e IV, 1763.
- CASTRO, Raquel Jardim de, *S. João de Deus: um herói português do século XVI*, Lisboa, Rei dos Livros, 1995 (fac-símile).
- CHAVERRI, Cecilio Eserverri, *Juan de Dios el de Granada*, Granada, Editorial la Vela, 2001.
- CID, Pedro, *As fortificações medievais de Castelo de Vide*, Lisboa, IPPAR, 2005.
- CLAVIJO Y CLAVIJO, Salvador, *La Orden Hospitalaria de San Juan de Dios en la Marina de Guerra de España. Presencia y nexos. 1550-1950*, Madrid, 1950.
- CLAVIJO Y CLAVIJO, Salvador, *Breve Historia de la Orden Hospitalaria de San Juan de Dios en los Ejercitos de mar y tierra*, Madrid, 1950.
- COELHO, José Maria Latino, *História política e militar de Portugal desde fins do século XVIII até 1894*, Lisboa, III vol., Imprensa Nacional, 1874-1891.
- COIMBRA, Manoel de, *Relaçam do sumptuoso aparato, que se dispôs na Igreja de S. Pedro de Roma, e ceremonias na Canonização dos cinco Santos, S. Lourenço Justiniano, S. João de Capistrano, S. João de Ságum, S. João de Deus, S. Pascoal Baylon*, Lisboa, Oficina de Mantel Lopes Ferreira, 1691.
- CONCEIÇÃO, Margarida Tavares da, *Da vila cercada à Praça de Guerra. Formação do espaço urbano em Almeida, séculos XVI-XVII*, Lisboa, Livros Horizonte, 2002.
- CONDE DA ERICEIRA, *História de Portugal Restaurado*, Porto, IV vol., 1945.
- COSTA, Pe. António Carvalho da, *Corografia Portuguesa e descriçam topográfica do famoso reyno de Portugal*, III vol, Lisboa, Officina de Valentim da Costa Deslandes, 1706 (fac-símile com proémio de Luís A. de Oliveira Ramos, Alcalá, 2006).
- COSTA, Carlos Vences e, *O Palácio dos Condes de Óbidos*, Lisboa, Cruz Vermelha Portuguesa, 1983.

- COSTA, Fernando Dores, *A Guerra da Sucessão: 1641-1668*, Lisboa, Livros Horizonte, 2004.
- CORREIA, Fernando da Silva, *Origens e Formação das Misericórdias Portuguesas*, 2.^a ed, Lisboa, Livros Horizonte, 1999.
- CORREIA, José António de Oliveira, *Freguesia de Santo Agostinho (Moura), histórias e memórias*, Loulé, Junta de Freguesia de Santo Agostinho, 2005.
- CORREIA, José Hilário de Brito e ALAVARES, J. Manuel, *Estudos Históricos, Jurídicos e Económicos sobre o Município de Montemor-o-Novo*, Coimbra, Coimbra Editora, 2001 (fac-símile).
- COUTINHO, Alberto Pereira (coord.), com textos de FILIPE, Nuno Ferreira, GONÇALVES, Augusto Vieira, ANDRADE, Moreira de e outros, *O Homem Aventureiro e Santo*, Lisboa, Editorial Hospitalidade, 1989.
- CRUSET, José, *Crónica Hospitalária*, Barcelona, Ed. Hospitalária, 1971.
- DIAS, José Pedro Sousa, *A Farmácia em Portugal*, Lisboa, Associação Nacional das Farmácias, 1994.
- DICIONÁRIO UNIVERSAL DE LÍNGUA PORTUGUESA*, Lisboa, Texto Editora, 1999.
- DUARTE, António Paulo David, *Linhas de Elvas, 1659*, Col. Batalhas de Portugal, n.º 9, 2.^aed., Lisboa, Tribuna da História, 2005.
- ESPÍRITO SANTO, Gabriel, *Montes Claros, 1665*, Col. Batalhas de Portugal, n.º 22, Lisboa, Tribuna da História, 2005.
- ESTEVES, António (coord.), *Igrejas e Capelas do Exército*, Lisboa, Chefia da Assistência Religiosa do Exército, 1991.
- FERNANDES, Paulo, *Arquitectura Portuguesa, uma síntese*, Lisboa, INCM, 1999.
- FERREIRA, Américo, *Museu da Diocese de Leiria-Fátima: Alma e Imagem*, Leiria, 2006.
- FONSECA, A. Fernandes, *Saúde mental e humanização, S. João de Deus e a assistência hospitalo-comunitária*, Lisboa, Afrontamento, 1995.
- FONSECA, Jorge, *V centenário do nascimento de S. João de Deus, 1495-1995, catálogo exposição*, CMMN, 1995.
- FONSECA, Jorge, *Novos elementos para a história do Convento de S. João de Deus, de Montemor-o-Novo*, in *Revista Hospitalidade*, n.º 234, Lisboa, 1996, pp. 10-14.
- FONSECA, Jorge, *Toponímia e urbanismo de Montemor-o-Novo (séculos XV-XIX)*, in *Revista Almansor*, n.º 14, CMMN, 2000, pp. 17-74.
- FONSECA, Jorge, *Os Hospitais de Montemor-o-Novo entre os séculos XIII e XVI*, Lisboa, SCM Montemor-o-Novo, 2004.
- FONSECA, Jorge, *Contributo para o estudo da toponímia de S. João de Deus, em Portugal*, in *Actas do Colóquio dos 75 anos da restauração da Província Portuguesa da OHSJD, 1928-2003*, Lisboa, Alcalá-OHSJD, 2006, pp. 178-183.
- FONSECA, Teresa, *Higiene e saúde pública em Montemor-o-Novo (1777-1816)*, in *Revista Almansor*, n.º 14, CMMN, 2000, pp. 307-323.
- FORTES, Manuel de Azevedo, *O Engenheiro Português: dividido em dous Tratados, Tomo Primeyro que compreende a geometria pratica sobre o papel e sobre o terreno: o uso dos instrumentos mais necessários aos engenheiros: o modo de desenhar e dar aguadas nas plantas militares e no appendice a trigonometria rectilínea, Tomo segundo que compreende a fortificação regular, e irregular: o ataque e defesa das Praças, e no apêndice o uso das armas de guerra*, II vol., Lisboa, Oficina de Manoel Fernandes da Costa, 1728-1729.
- FREIRE, Fernanda Costa, *Leito, Quarto (mobiliário)*, in *Guia Museu Fundação Ricardo Espírito Santo*, Lisboa FRESS, 2001, pp. 237-238.
- FREITAS, Jorge Penim de, *O combatente durante a Guerra da Restauração, 1640-1668*, Lisboa, Prefácio, 2006.

- FRÓIS, Virgínia (coord.), *Conversas à volta dos conventos*, Évora, Casa do Sul Editora, 2002.
- GAMEIRO, Aires, *Tempo e originalidade assistencial de S. João de Deus*, Lisboa, Ed. Hospitalidade, 1997.
- GAMEIRO, Aires, *Capelães dos Hospitais Militares nos séculos XVII e XVIII: papel da Ordem Hospitaleira de S. João de Deus*, in *Actas XV Colóquio de História Militar. Portugal Militar*, vol. 2, Lisboa, Comissão Portuguesa de História Militar, 2006, pp. 755-772.
- GAMEIRO, Aires, *Sobre a Postilla Religiosa e Arte de Enfermeiros*, in *Introdução à Postilla Religiosa e Arte de Enfermeiros de Fr. Diogo de Santiago* (ed. fac-símile), Alcalá, 2005, pp. VII-XXIV.
- GAUDI, F. de; com tradução de Luiz Carlos Claviere, *Instrução dirigida aos Officiais de Infantaria para saberem delinear e construir a qualidade de obras de campanha e para saberem pôr estado de defesa diversos postos; como são cemitérios, igrejas, palácios, cidades, villas e aldêas: com estampas por F. de Gaudi, Tenente Coronel no serviço de Sua Magestade Prussiana que traduziu agora na língua portuguesa, e dedicada a Sua Alteza Real o Sereníssimo Príncipe do Brasil Luiz Carlos de Claviere Sargento mor da Praça de Almeida*, Lisboa, Oficina Patriarcal de Francisco Luiz Ameno, 1781.
- GIÃO, Manuel Rozado Fernandes, *Notas sobre o Serviço de Saúde Militar na Guerra da Restauração. O óleo de ouro*, in *Congresso do Mundo Português*, vol. 13, Lisboa, 1940, pp. 353-361.
- GIÃO, Manuel Rozado Fernandes, *A Ordem Hospitaleira nos Serviços de Saúde Continentais*, in *São João de Deus, homenagem de Portugal ao seu glorioso filho. 1550-1950*, Lisboa, Bertrand, 1950, pp. 223-232.
- GOMES, Josué Pinharanda, *A bibliografia portuguesa relativa a S. João de Deus e às Ordens por ele inspiradas*, in *São João de Deus, homenagem de Portugal ao seu glorioso filho, 1550-1950*, Badajoz, Alcalá-OHSJD, 2006, pp. XXI-LI (ed. fac-símile).
- GOMEZ, Pe. Juan Ciudad, *Historia de la Orden Hospitalaria de S. Juan de Dios*, Granada, Archivo Interprovincial, 1963.
- GOMEZ, Pe. Juan Ciudad, *Necrológio, Província de Ntr.ª Sr.ª de la Paz*, Granada, Arquivo Inter-Provincial, 1965.
- GOMES, Rita Costa, *Castelos da Raia, Beira*, Lisboa, I vol., IPPAR, 1996.
- GOMES, Rita Costa, *Castelos da Raia, Trás-os-Montes*, Lisboa, II vol., IPPAR, 2003.
- GONZÁLEZ, José Ramón Nieto e MONDUATE, M.ª Tera Paliza, *Arquitecturas de Ciudad Rodrigo*, Salamanca, A. Ciudad Rodrigo, 1994.
- GOUVEIA, Fr. António de, *História de la vida, muerte y milagros del glorioso patriarca y padre de los pobres S. Juan de Dios, fundador de la Orden de la Hospitalidad*, Lisboa, 1658.
- GRAÇA, Luís, *História da Enfermagem em Portugal*, Lisboa, ENSP, 2004.
- GRAÇA, Luís, *A arte da enfermagem no século XVIII*, in *Apresentação à Postilla Religiosa e Arte de Enfermeiros de Fr. Diogo de Santiago*, Alcalá-OHSJD, 2005, pp. I-VI (ed. fac-símile).
- GUEDES, Lívio da Costa, *A viagem de Christian, Príncipe de Waldeck, ao Alentejo e ao Algarve descrita pelo Barão von Wiederhold, 1798*, in *Boletim Arquivo Histórico Militar*, vol. 60, Lisboa, 1992.
- GUIOMAR, Fr. Martinho Barroco (trad. Esp.), *Cartas de S. João de Deus*, Telhal, Editorial Hospitalidade, 1950.
- HENRIQUES, Mendo Castro, *Salamanca, 1812*, Col. Batalhas de Portugal, n.º 7, 2ª ed., Lisboa, Tribuna da História, 2006.
- HENRIQUES, Paulo, *Lisboa antes do Terramoto*, Lisboa, Gótica, 2004.
- HORWARD, Donald D., *Napoleón y la Península Ibérica: los asedios de Ciudad Rodrigo y Almeida, 1810*, 2.ª ed., Salamanca, Diputación de Salamanca, 2006.
- LAMEIRA, Francisco, *O retábulo barroco no concelho de Montemor-o-Novo*, in *Revista Almansor*, n.º 3, CMMN, 2004, pp. 129-173.

- LAMERA-SCHUTZE, Petra, *Teoria da Arte, do Renascimento aos nossos dias, com prefácio de Bernd Evers*, Colónia, Taschen, 2006.
- LARIOS LARIOS, Juan Miguel, *San Juan de Dios, la imagen del Santo de Granada*, Granada, Comares, 2006.
- LARIOS LARIOS, Juan Miguel, *El claustro del Hospital de San Juan de Dios en Granada*, Granada, Instituto Provincial de Estudios y Promoción Cultural de Granada, 1979.
- LARIOS LARIOS, Juan Miguel, *El Hospital y la Basílica de San Juan de Dios*, Granada, Diputación de Granada, 2004.
- LAVAL, Francisco Pyrard de, *Viagem de Francisco Pyrard de Laval*, B.H. Série Ultramarina, Lisboa, Livraria Civilização, 1965.
- LEITE, Ana Cristina, *O Hospital Real de Todos-os-Santos*, in *Hospital Real de Todos-os-Santos, 500 Anos*, Lisboa, CM Lisboa, 1993, pp. 5-19.
- LEITE, Antonieta Reis, *Angra, um porto no percurso da cidade portuguesa*, in *Revista Atlântida*, vol. XLVII, Angra do Heroísmo, 2002, pp. 15-57.
- LISBOA, Fr. José Vitorino, *Taboa genealógica dos Cidades de S. João de Deus, da villa notável de Montemor o Novo e discricção topográfica desta villa*, Lisboa Occidental, Officina Joaquianna da Musica de D. Bernardo Frz. Gayo, 1740.
- LINDEMAN, Mcay, *Medicina e Sociedade no início da Europa moderna*, Lisboa, Replicação, 2002.
- LOPES, Fernão, *Crónica d'El Rei D. João I*, Lisboa, INCM, 1974 (fac-símile).
- LOPES, Flávio (coord.), *Património Arquitectónico e Arqueológico Classificado, Inventário*, III vol, Lisboa, IPPAR, 1993.
- LOBO, Francisco Sousa, *Batalhas da Restauração*, in *Revista Monumentos*, n.º 7, Lisboa, DGEMN, 1997, pp. 78-87.
- LOBO, Francisco Sousa, *Castelos de Alcanices, Fortalezas da Restauração*, in *O Tratado de Alcanices*, Lisboa, Universidade Católica Portuguesa, 1998, pp. 315-339.
- MACIEL, M. Justino, *Tratado de Arquitectura de Vitruvius*, Lisboa, 2007.
- MACHADO, João Saavedra, *Azulejos do Hospital Termal das Caldas da Rainha, séculos XVI-XVIII – Museu Malhoa*, Caldas da Rainha, 1987.
- MAGNIN, Pe. Ignácio Maria, *Vida popular de S. João de Deus*, Lisboa, 1899.
- MARQUES, José (coord.), *Braga e a sua catedral*, Braga, IX Centenário da Edificação da Sé Catedral, 1990.
- MARTELO, David, *O Cerco do Porto, 1832-33*, Lisboa, Tribuna da História, 2001.
- MATOS, Manuel Cadafaz de, *Um Homem de nome João Cidade, montemorense culto e livreiro e a acção da Ordem de S. João de Deus em terras do Indústão*, in *Hospitalidade com S. João de Deus no coração da História*, Lisboa, Rei dos Livros, 1994, pp. 175-219.
- MATOS, Manuel Cadafaz de, *Para a historiografia de S. João de Deus (novas achegas)*, in *Revista Almansor*, n.º 5, 2.ª Série, CMMN, 2006, pp. 137-167.
- MASCARAÑAS, Jerónimo, *Vida, virtudes y maravillas del venerable Siervo de Dios Fray Juan Pecador, Religioso de la Orden de San Juan de dios, y fundador del Hospital de la Ciudad de Jerez de la Frontera*, Madrid, 1665.
- MAGLIOZZI, Fra Guiseppe, *Pagine Juandediane*, Roma, 1992.
- MAGLIOZZI, Fra Guiseppe, *Os Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus nos Serviços de Saúde dos Exércitos e Armadas Europeias*, in *XVI Colóquio de História Militar*, vol. 1, Lisboa, CPHM, 2006, pp. 53-97.
- MANUAL ECONTINENS EXEQUIAS DEFUNCTORUM, Lisboa, Ordem Hospitaleira de S. João de Deus, 1777.

- MECO, José, *Algumas fontes flamengas do azulejo português: Otto Van Veen, Rubens*, in *Revista Azulejo*, n.º 3/7, Lisboa, Museu Nacional Azulejo, 1999, pp. 26-42.
- MENESES, Luís de, *História de Portugal Restaurado*, 2 tomos, Lisboa, João Galvão-Miguel Deslandes, 1679-1679.
- MENESES, Manuel de, *O Hospital da Boa-Nova*, Angra do Heroísmo, 1932.
- MESTRE, Victor, GASPAR, Maria Alexandra, e GOMES, Ana M., *Reabilitação do troço sullanascete do caminho-de-ronda do Castelo de S. Jorge, Lisboa*, in *Revista Monumentos*, n.º 17, Lisboa, DGEMN, 2002, pp. 133-139.
- MOITA, Irisalva, *O Hospital Real de Todos-os-Santos. Enfermarias-Aposentadorias-Serviços*, in *Hospital Real de Todos-os-Santos, 500 Anos*, Lisboa, CM Lisboa, 1993, pp. 41-48.
- MONTEIRO, Hernâni, *S. João de Deus (no 4.º centenário da sua morte)*, separata Boletim Cultural do Porto, vol. XIII – fascículos 3-4, Porto, 1950.
- MONTEIRO, João Gouveia (coord.), *Aljubarrota Revisitada*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 2001.
- MONIZ, António Francisco, *Notícias e documentos para a história de Damão – Antiga Província do Norte*, Lisboa, Associação Fraternidade Damão-Diu e Simpatizantes, 2000.
- MORAIS, Alberto Faria de, *O cerco de Almeida. 1762*, Lisboa, Boletim do Arquivo Histórico Militar, Lisboa, 1950.
- MOREIRA, António e PEDROSO, Alcino, *As grandes datas da História de Portugal*, 2.ª ed., Lisboa, Ed. Notícias, 2004.
- MOREIRA, Rafael, *Do rigor teórico à urgência prática: a arquitectura militar*, in *História da Arte em Portugal*, vol. 8, Lisboa, Alfa, 1986, p. 72.
- MOREIRA, Rafael, *O Hospital Real de Todos-os-Santos e o italianismo de D. João II*, in *Hospital Real de Todos-os-Santos, 500 Anos*, Lisboa, CM Lisboa, 1993, pp. 23-30.
- NASCIMENTO, J. F. da Silva, *Leitos e camilhas portuguesas*, Lisboa, Ed./a, 1950.
- NOGUEIRA, Manuel, *O.H., História da Enfermagem*, 2.ª ed., Porto, Edições Salesianas, 1990.
- NUNES, António Lopes Pires, *O castelo estratégico português e a estratégia do castelo em Portugal*, Lisboa, Serviço Histórico Militar, 1988, 2ª ed., 2006.
- OLIVEIRA, Mário Mendonça de, *As fortificações portuguesas de Salvador quando cabeça do Brasil*, Salvador, Fundação Gregório de Matos, 2004.
- PEDRO, Manuel Baptista Gonçalves, *Igreja de N.ª Sr.ª do Rosário, Templo da Força Aérea*, Lisboa, Força Aérea Portuguesa, 2006.
- PEIXOTO, Luís Correia, *Peniche, pormenores que testemunham o passado*, 2.ª ed., Lisboa, 1997.
- PEIXOTO, Luís Correia, *Peniche – 100 anos de fotografia*, 2.ª ed., Lisboa, 1994.
- PEREIRA, José Fernandes, *Arquitectura e Escultura de Mafra*, III vol., Lisboa Ed. Presença, 1994.
- PIMENTEL, António Filipe, *Arquitectura e poder, o real edifício de Mafra*, 2.ª ed., Lisboa, Livros Horizonte, 2001.
- PIMENTEL, Luís Serrão, *Methodo Lusitano de Desenhar as Fortificações das Praças Regulares e Irregulares fortes de campanha e outras obras pertencentes a architectura militar*, Lisboa, 1680.
- PINTO, Eduardo Rosado, *Hospitais Ortopédicos e progressos devidos à Ordem de São João de Deus*, in *São João de Deus, homenagem de Portugal ao seu glorioso filho. 1550-1950*, Lisboa, Bertrand, pp. 205-219.
- PÍRIZ, Luís Alfonso Limpo, *Memorial del Antiguo Convento de la Concepción en la Villa de Olivenza*, Olivenza, Ed./a, 1999.
- PÍRIZ, Luís Alfonso Limpo, *Evolución Urbana de Olivenza*, Olivenza, Ayuntamiento de Olivenza, 2005.

- PITA, João Rui, *Dispensatório Farmacêutico – A Botica do Hospital da Universidade de Coimbra. Subsídio para a sua história*, in *Actas do Congresso história da Universidade (no 7.º centenário da sua fundação)*, vol 2, Coimbra, 1991, pp. 11-19.
- PITA, João Rui, *História da Farmácia em Portugal*, 3.ª ed., Coimbra, MinervaCoimbra, 2007.
- PORTO, João, *São João de Deus e a Ordem Hospitaleira na História da Medicina*, in *São João de Deus, homenagem de Portugal ao seu glorioso filho. 1550-1950*, Lisboa, Bertrand, 1950, pp. 171-182.
- PROENÇA, Maria José, *A Ordem Terceira Franciscana em Braga e a sua igreja: Património e História*, Braga, Ordem Terceira, 1998.
- REIS, Carlos Vieira, *Do Collegio da Estrela ao Hospital Militar Principal*, Lisboa, Hospital Militar Principal, 2002.
- REIS, Carlos Vieira, *História da Medicina Militar Portuguesa*, II vol., Lisboa, Estado-Maior do Exército, 2005.
- RIBEIRO, Orlando, *Introdução geográfica à história de Portugal*, Lisboa, INCM, 1977.
- REIS, António Matos, *Ponte de Lima no tempo e no espaço*, CM Ponte de Lima, 2000.
- ROCHA, Maria Cristina Tavares Teles da, *Da botica à universidade: continuidade e mudanças na construção da profissão farmacêutica em Portugal*, Lisboa, Livpsic, 2004.
- RODRIGUES, António Simões (coord.), *História de Portugal em datas*, Lisboa, Temas e Debates, 1996.
- RODRIGUES, Luís Alexandre, *Bragança no século XVIII: Urbanismo. Arquitectura*, II vol., Bragança, Junta de Freguesia da Sé, 1997.
- ROQUE, Nuno, *A justiça penal militar em Portugal*, Lisboa, Atena, 2000.
- ROSSI, Aldo, *A arquitectura da cidade*, 2.ª ed., Lisboa, Edições Cosmos, 2001
- RUIZ, Enrique Martínez e CONSUELO, Maqueda (coord.), *Atlas Histórico de España*, II vol., Madrid, ISTMO, 2000.
- RUSSOTO, Fra G., *Saint Jean de Dieu et Son Ordre Hospitalier*, Paris, II vol., 1982.
- SANCHES, António Ribeiro, *Diário de Campanha na Guerra Russo-Turca (1735-1739) e outros textos, com Introdução de Faustino Cordeiro e Prefácio de Maria Helena Carvalho dos Santos*, CM Penamacor, 2000.
- SANCHES, António Ribeiro, *Tratado da Conservação da Saúde dos Povos. Em apêndice: Considerações sobre os terramotos*, Lisboa, 1757.
- SANTOS, João Marinho dos, *Notícias e Memórias Paroquiais Setecentistas*, Almeida, Viseu, Palimage /CHSC, 2006.
- SALDANHA, Pe. Guilhermino Augusto Teixeira, *Alguns aspectos da vida e Ordem de S. João de Deus com incidência militar*, in *Hospitalidade com S. João de Deus no Coração da História*, Lisboa, Hospitalidade-Rei dos Livros, 1994, pp. 153-219.
- SALGADO, Abílio José, *O Hospital de Todos-os-Santos e os Descobrimentos Portugueses*, Lisboa, Ministério da Saúde, 1992.
- SALGADO, Abílio José e SALGADO, Anastásia Mestrinho, *Luís de Almeida missionário e médico português no Japão do século XVI*, in *Revista Oceanos*, n.º 15, Lisboa, 1994, pp. 3-13.
- SALGADO, Abílio José e SALGADO, Anastásia Mestrinho, *O espírito das Misericórdias nos testamentos de D. Leonor e de outras mulheres da Casa de Avis*, Lisboa, Comissão Comemorações 500 Anos Misericórdias, 1999.
- SALGADO, Anastásia Mestrinho e SALGADO, Abílio José, *Regimento do Hospital de Todos-os-Santos*, Lisboa, 1992 (fac-símile).
- SALGADO, Anastásia Mestrinho e SALGADO, Abílio José, *S. João de Deus, pai dos pobres (códice inédito do século XVIII)*, Lisboa, Multinova, 1997 (fac-símile).

SALGADO, Anastásia Mestrinho e SALGADO, Abílio José, *Formas de sensibilidade na assistência, durante a época dos descobrimentos*, Lisboa, Rei dos Livros, 1991.

SALGADO, Anastásia Mestrinho, *O Hospital de Todos os Santos e suas relações com a Misericórdia do Porto e a Misericórdia de Olivença e a custódia de los Angeles de Castela*, Porto, Instituto Cultura Língua Portuguesa, 1989.

SÃO JOSÉ, Fr. Bernardino de, *Fundação e desenvolvimento da Ordem Hospitaleira de São João de Deus, in São João de Deus, homenagem de Portugal ao seu glorioso filho. 1550-1950*, Lisboa, Bertrand, 1950, pp.111-142.

SANTIAGO, Fr. Diogo de, *Postilla Religiosa e Arte de Enfermeiros*, Elvas, 1741.

SANTOS, Pe. Juan, *Chronologia hospitalaria e resumen historial de la sagrada religion del glorioso patriarca San Juan de Dios*, Madrid, Imprensa de Francisco António de Villadiego, 1716.

SERRÃO, Vitor, *Pintura maneirista e proto-barroca na região dos antigos Coutos de Alcobaca, 1538-1750*, in *Actas Congresso Arte e Arquitectura das Abadias Cistercienses nos séculos XVI, XVII e XVIII*, Lisboa, IPPAR, 2000, pp. 121-144.

SIERRA, J. Alvarez, *Influencia de San Juan de Dios y de su Orden en el Progreso de la Medicina y la Cirugia*, Madrid, 1950.

SILVA, A. C. Correia da, *Inventário de uma botica do século XVIII*, in *Anais da Faculdade de Farmácia do Porto*, n.º 323, Faculdade Farmácia Porto, 1972, pp. 43-71.

SILVA, Manuel Ferreira da (coord.), *Hospitalidade com S. João de Deus no coração da História*, Lisboa, Hospitalidade- Rei dos Livros, 1994.

SILVA, Manuel Ferreira da, *O Convento Hospital das Janelas Verdes*, in *Hospitalidade com S. João de Deus no coração da História*, Lisboa, Hospitalidade-Rei dos Livros, 1994, pp. 37-61.

SILVA, Manuel Ferreira da, *S. João de Deus no contexto geral da história*, in *Hospitalidade com S. João de Deus no coração da História*, Lisboa, Hospitalidade-Rei dos Livros, 1994, pp. 77-115.

SOALHEIRO, João, *São João de Deus*, in *Cristo fonte de esperança*, Porto, Comissão do Jubileu ano 2000, 2000, p.493.

ST.º ANTÓNIO, Frei Caetano de, *Farmacopeia Lusitana reformada*, 2.ª ed., Lisboa, Impresso no Real Mosteiro de São Vicente de Fora, 1711. 1.ª ed., 1704; 3.ª ed. 1725; 4.ª ed., 1754.

TEIXEIRA, Fr. Domingos, *Vida de D. Nuno Álvares Pereira*, Lisboa, 1723.

TEDIM, José Manuel, *As estátuas de S. João de Deus da responsabilidade da oficina do Comendador José Ferreira Thedim, o escultor da imagem de S. João de Deus, da Ordem Hospitaleira de S. João de Deus*, in *Actas do Colóquio dos 75 anos da restauração da Província Portuguesa da OHSJD, 1928-2003*, Lisboa, Alcalá-OHSJD, 2006, pp. 221-230.

TEDIM, José Manuel, *Uma festa Militar em Almeida na 2ª metade do século XVIII*, in *Revista de Ciências Históricas*, Porto, Universidade Portucalense-Infante D. Henrique, 1991, pp. 229-243.

TELES DA ROCHA, Maria Cristina Tavares, *Da Botica á Universidade. Continuidades e mudanças na construção da profissão farmacêutica em Portugal*, Lisboa, Livpisc/Leigis Editora, 2004.

TRINDADE, Diamantino Sanches, *Castelo de Vide, Arquitectura Religiosa*, CM Castelo de Vide, 1989.

TORRES, Juan José Hernández, *Basílica de San Juan de Dios*, Granada, Editorial Clave Granada, 2006.

VALDÉS, Andrés A. Rosende, *El Grande y Real Hospital de Santiago de Compostela*, Santiago de Compostela, Electa, 1999.

VIEIRA BORGES, João, *Conquista de Madrid, 1706*, Col. Batalhas de Portugal, Lisboa, Tribuna da História, 2003.

VITERBO, Francisco Marques de Sousa, *Dicionário Histórico e Documental dos Arquitectos, Engenheiros e Construtores Portugueses*, 1899, III vol., Lisboa, INCM, 1988 (fac-símile).

VITRÚVIO, *Tratado de Arquitectura (Tradução do latim, com introdução e notas por M. Justino Maciel)*, Lisboa, IST-PRESS, 2006.

KUBLER, George, *A Arquitectura Portuguesa Chã, entre as especiarias e os diamantes (1521-1706)*, 2.^a ed., Lisboa, Vega, 2005.

Jornais

- *MERCÚRIO PORTUGUÊS*, Lisboa, 1666.

- ENGENHEIRO, Fernando, *O Hospital Militar da Praça (de Peniche), actualmente ocupado pelo Quartel da Guarda Nacional Republicana*, in *A Voz do Mar*, n.º 1050, Ano XLIV, Peniche, 28 de Novembro de 2000, p. 4.

- BORGES, Pe. António Dias, *Convento de S. João de Deus*, in *Jornal de Moura*, 8-1-1932, pp. 1 e 3.

Fontes Manuscritas e Plantas

Arquivo Distrital da Guarda, Guarda

- **Baptismos**, Almeida, Concelho de Almeida, *Assento de Baptismos, 1640-1648*. Micr.8; Item 3.

- **Casamentos**, Almeida, Concelho de Almeida, *Assento de Casamentos, 1640-1648*. Micr.8; Item 3.

- **Óbitos**, Almeida, Concelho de Almeida, *Assento de Óbitos, 1640-1706*. Micr. 8; Item 3.

- **Óbitos**, Almeida, Concelho de Almeida, *Assento de Óbitos, 1800-1834*. Micr. 12; Item 3.

Archivo Generalizio dei Fatebenefratelli, Roma

- **Conventos**, *Notícias da OHSJD, nomes de Conventos, Camas, Enfermos, Religiosos e Fundação*. N.º Dir.5.

Arquivo Ordem Hospitaleira de S. João de Deus, Lisboa

- **Irmãos Hospitaleiros**, *Província Portuguesa, Necrológio da Província de S. João de Deus*, 1938.

Arquivo Central da Marinha, Lisboa

- **Arquitectura Militar**, Lisboa, *Forte de S. João de Deus* (séc. XIX). 3Div-9Sc-Cx46/FY e FZ.

Arquivo Histórico Militar, Lisboa

- **Botica**, Almeida, *Géneros existentes na Botica de Almeida* (1797). (Cota) 3Div-16Sc-Cx14-n.º34.

- **Capelania** (1765), Almeida, *Paramentos do Hospital Real de Almeida*. 3Div-9Sc-Cx28-n.º2.

- **Capelania** (1803), Lagos, *Missas no Hospital Real de Lagos de S. João de Deus*. 3Div-29Sc-Cx1-n.º66.

- **Capelania** (1807), *Vencimento Capelães*. 3Div-29Sc-Cx1-n.º86.

- **Capelania** (1810), *Relação Capelães do Exército*. 3Div-29Sc-Cx6-n.º5.

- **Capelania** (1810), *Pedido de um Eremita de St.º Agostinho para ser Capelão de um Hospital Militar*. 3Div-29Sc-Cx6-n.º6.

- Capelania (1811), *Falta de meios de subsistência dos Frades de S. João de Deus*. 3Div-29Sc-Cx6-n.º8.
- Capelania (1811), *Capelães que servem o Exército*. 3Div-29Sc-Cx6-n.º9.
- Capelania (1815), *Proposta de nomeação e demissão de Capelães do Exército*. 3Div-29Sc-Cx6-n.º12.
- Capelania (1815), *Nomeação de Capelães*. 3Div-29Sc-Cx6-n.º13.
- Capelania (1816), *Confissões*. 3Div-29Sc-Cx2-n.º122.
- Capelania (1816), *Nomeação de Capelães*. 3Div-29Sc-Cx6-n.º14.
- Capelania (1817), *Missas que não foram pagas*. 3Div-29Sc-Cx3-n.º1.
- Capelania (1817), *Capela do Hospital Regimental Geral da Cavalaria*. 3Div-29Sc-Cx3-n.º6.
- Capelania (1818), *Ministrar o Viático nos hospitais*. 3Div-29Sc-Cx3-n.º26.
- Capelania (1825), Elvas, *Capela do Hospital Regional de Elvas*. 3Div-29Sc-Cx4-n.º28.
- Capelania (1829), *Missas e esmolas para os doentes dos Hospícios Regimentais do Castelo de S. Jorge e de S. Francisco da Cidade de Lisboa*. 3Div-29Sc-Cx4-n.º57.
- Capelania (1829), *Proibição para que os religiosos não apareçam nas igrejas sem hábito*. 3Div-29Sc-Cx6-n.º18.
- Capelania (1830), *Minuta para nomeação de Capelão para Hospital Regimental de S. Francisco de Lisboa*. 3Div-29Sc-Cx4-n.º76.
- Capelania (1832), *Visita do Sagrado Viático aos enfermos entrevados*. 3Div-29Sc-Cx4-n.º120.
- Capelania (1834), *Proibição de venda de bens culturais dos Conventos*. 3Div-29Sc-Cx5-n.º1.
- Capelania (séc. XIX), Lagos, *Capela do Hospital da Praça de Lagos, O Prior administrador pede que sejam feitas reparações urgentes na Capela*. 3Div-29Sc-Cx1-n.º32.
- Cartografia (1755), *Praça de Elvas*. 3Div-Sc47-AP1-Cx-17098-n.º31.
- Cartografia (séc. XVIII), *Mapa da Beira Baixa*. 3 Div-47Sc-EST AP2-n.º18695.
- Cartografia (1762), *Mapa de Portugal*. 3Div-47Sc-EST AV3-n.º17307.
- Cartografia (1763), *Mapa fronteira da Província do Minho*, (manuscrito). Registo n.º15, Autor: Eng. João Bento Pythan, DSE.
- Cartografia (1775), *Carta de Portugal*. 3Div-47Sc-EST AV6-n.º19229.
- Cartografia (1762), Mapas diversos. *Campanhas Pacto Família*. 3Div-47Sc-EST AP1-n.º17098.
- Cartografia, *Mapa topográfico e militar*. 3Div-47Sc-EST AV2-n.º2230.
- Cartografia, *Reyno de Portugal*. 3Div-47Sc-EST AV2-n.º4577.
- Cartografia, *Mapa General del Reyno de Portugal*. 3Div-47Sc-EST AV3-n.º10670.
- Cartografia, *Plantas e Fortalezas de Portugal*. 3Div-47Sc-EST AP2-n.º18756.
- Hospitais (1658), *Distribuição de dinheiro pelos Hospitais do Alentejo*. 1Div-2Sc-Cx2-n.º57.
- Hospitais (1658), *Falta de camas nos hospitais de Vila Viçosa, Campo Maior e Moura*. 1Div-2Sc-Cx2-n.º56.
- Hospitais (1678), *Pedido do Provincial da Ordem Hospitaleira de S. João de Deus relativo a roupas para as enfermarias dos hospitais e presídios do Alentejo*. 1Div-3Sc-Cx1-n.º13.
- Hospitais (1678), Penamacor, *Aumento de soldos aos médicos que prestam assistência nas Praças de Almeida e Penamacor*. 1Div-3Sc-Cx1-n.º15.
- Hospitais (1678), *Pedido de um médico para que o seu salário seja equivalente ao dos seus antecessores*. 1Div-3Sc-Cx1-n.º18.
- Hospitais (1679), *Administração: Forma de pagamentos aos tendeiros das oficinas e soldados que faleceram na guerra*. 1Div-3Sc-Cx1-n.º19.

- Hospitais (1679), Berlengas, *Pedido de confirmação do serviço de barbeiro-cirurgião*. 1Div-3Sc-Cx1-n.º23.
- Hospitais (1679), Bragança, *Pedido de religiosos para o hospital*. 3Div-16Sc-Cx11-n.º64.
- Hospitais (1686), Penamacor, *Informações acerca duma nomeação para o cargo de Administrador do Hospital de Penamacor*. 1Div-3Sc-Cx4-n.º17.
- Hospitais (1686), Almeida, *Eleição das pessoas a ocupar o cargo de Almoхарife das Armas e Munições da Vila de Almeida*. 1Div-3Sc-Cx4-n.º16.
- Hospitais (1686), Lisboa, *Notificação do Almoхарife do Hospital Real do Castelo de Lisboa para ratificação de fiança*. 1Div-3Sc-Cx4-n.º21.
- Hospitais (séc. XVIII), Almeida, *Hospital Real da Praça de Almeida. Fórmula das rações para doentes e religiosos*. 3Div-16Sc-Cx14-n.º1.
- Hospitais (1716), *Cirurgiões e Capelões, para que se dê razão aos cirurgiões e capelães dos Regimentos de Cavalaria que têm cavalos*. 1Div-3Sc-Cx3-n.º17.
- Hospitais (1716), *Vencimentos dos oficiais que foram nomeados para outras Províncias depois da Reforma Geral e abolição dos Capelães e Cirurgiões nos Regimentos de Infantaria e Cavalaria das Praças onde haja hospitais*. 1Div-3Sc-Cx3-n.º7 e 1Div-3Sc-Cx3-n.º4.
- Hospitais (1731), Chaves, *Hospital Real de Chaves. Para primeira esmola de enfermo no hospital*. 3Div-29Sc-Cx6-n.º17.
- Hospitais (1762), Penamacor, *Entrega da administração do Hospital Militar aos Padres Capuchos*. 3Div-16Sc-Cx12-n.º47.
- Hospitais (1762), Almeida, *Necessidade de dinheiro para o Hospital de Almeida*. 3Div-16Sc-Cx12-n.º48.
- Hospitais (1762), Almeida, *Falta de cómodos no hospital dos militares*. 3Div-16Sc-Cx12-n.º49.
- Hospitais (1762), Lisboa, *Pampulha. Necessidades do Hospital Militar de S. João de Deus*. 3Div-16Sc-Cx12-n.º50.
- Hospitais (1764), Penamacor, *Peças de ferro no Hospital*. 3Div-9Sc-Cx32/H1.
- Hospitais (1765), Almeida, *Despesa de que se necessita para a reedificação do Hospital de Almeida*. 3Div-9Sc-Cx28/3.
- Hospitais (1765), Almeida, *Despesa para reedificar o Hospital de Almeida (as plantas estão no GEAEM-DIE), de Miguel Luís Jacob*. 3Div-9Sc-Cx28-n.º2.
- Hospitais (1775), Almeida, *Enfermos que se curaram no hospital da Praça de Almeida e quantidade de rações que com eles se despenderam*. 3Div-9Sc-Cx30-n.º6.
- Hospitais (1775), Hospital de Almeida, *Instruções à enfermaria e serviços*. 3Div-16Sc-Cx14-n.º5.
- Hospitais (1778), Hospital de Viana do Castelo, *Obras e ampliações*. 3Div-16Sc-Cx1-n.º5.
- Hospitais, (1778), Hospital de Viana do Castelo, *Nomeação de médicos*. 3Div-16Sc-Cx1-n.º6.
- Hospitais, (1782), Hospital de Almeida, *Dietas a praticar*. 3Div-16Sc-Cx14-n.º6.
- Hospitais, (1788), Hospital de Chaves, *Serviço de Enfermaria*. 3Div-16Sc-Cx14-n.º7.
- Hospitais (1789), Mirandela, *Criação de ala de anatomia*. 3Div-16Sc-Cx1-n.º7.
- Hospitais (1789), Valença, *Roupas existentes*. 3Div-16Sc-Cx14-n.º8.
- Hospitais (1789), Almeida, *Instruções ao serviço de enfermaria*. 3Div-16Sc-Cx14-n.º9.
- Hospitais (1790), Hospital de Bragança, *Enfermos, religiosos e servos que existem no hospital*. 3Div-16Sc-Cx14-n.º13.
- Hospitais (1790), *Hospital que há nas Praças Setentrionais*. 3Div-16Sc-Cx14-n.º10.
- Hospitais (1790), Almeida, *Estado da enfermaria e necessidades da mesma*. 3Div-16Sc-Cx14-n.º11.
- Hospitais (1790), Miranda do Douro, *Relação das roupas e outros trastes*. 3Div-16Sc-Cx14-n.º12.

- Hospitais (1790), Chaves. *Despesas entre 1783 até 1790*. 3Div-16Sc-Cx14-n.º14.
- Hospitais (1790), Chaves. *Despesas mês de Março*. 3Div-16Sc-Cx14-n.º16.
- Hospitais (1790), Misericórdia do Porto. *Despesas com curativos para soldados nos anos de 1787-1788-1789*. 3Div-16Sc-Cx14-n.º17.
- Hospitais (1790), Valença. *Despesas entre 1787 e 1789*. 3Div-16Sc-Cx14-n.º18.
- Hospitais (1790), Bragança. *Despesas feitas entre 1787 e 1789*. 3Div-16Sc-Cx14-n.º19.
- Hospitais (1790), Miranda. *Despesas feitas entre 1787 e 1789*. 3Div-16Sc-Cx14-n.º20.
- Hospitais (1790), Almeida. *Despesas feitas entre 1787 e 1789*. 3Div-16Sc-Cx14-n.º21.
- Hospitais (1793), *Dieta nos Hospitais de S. João de Deus*. 3Div-16Sc-Cx12-n.º52.
- Hospitais (1793), *Regulamentos de Serviços Hospitalares*. Cota: 3Div-16Sc-Cx01-n.º1.
- Hospitais (1797), Penamacor, *Relação do estado em que se acha a dita Praça (7 de Abril de 1797)*. 3Div-9Sc-Cx32/H2.
- Hospitais (1802), Lisboa, *Supressão do Convento da Estrela*. 3Div-29Sc-Cx1-n.º57.
- Hospitais (1805), *Regulamento do Hospital Militar*. 3Div-16Sc-Cx01-n.º42.
- Hospitais (1805), Elvas, *Regulamento Hospital Militar de Elvas*. 3Div-16Sc-Cx05-n.º38.
- Hospitais (1806), *Parecer do novo Regulamento*. 3Div-16Sc-Cx01-n.º48.
- Hospitais (1806), *Mapa das despesas nos Hospitais*. 3Div-16Sc-Cx01-n.º49.
- Hospitais (1807), *Quarentenas*. 3Div-16Sc-Cx11-n.º9.
- Hospitais (1809), Penamacor, *Ofício do Hospital da Beira (16-8-1809)*. 3Div-16Sc-Cx14-n.º34.
- Hospitais (1814), *Hospitais – mobiliário*. 3Div-16Sc-Cx14-n.º36.
- Hospitais (1814), *Instruções Hospitalares*. 3Div-16Sc-Cx02-n.º14.
- Hospitais (1814), Porto, *Enfermos do Hospital Militar da Cordoaria*. 3Div-29Sc-Cx2-n.º70.
- Hospitais (1819), Lisboa, *Hospital Militar da Estrela*. 3Div-29Sc-Cx3-n.º45.
- Hospitais (1834), Santarém *Hospital Real de Santarém*. 3Div-18Sc-Cx09-n.º16.
- Hospitais (1850), Chaves, *Igreja de S. João de Deus e Hospital Regimental da Artilharia 4ª*. 3Div-29Sc-Cx5-n.º102.
- Hospitais (1854), *Fundo Hospitais Militares*. 3Div-16Sc-Cx05-n.º26.
- Hospitais, *Capelães e Cirurgiões nos Regimentos de Infantaria e Cavalaria*. 1Div-3Sc-Cx3-n.º15.
- Hospitais, *Instrução para a aquisição de víveres*. 3Div-16Sc-Cx1-n.º30.
- Hospitais, Hospital Real de Chaves, *Estado do hospital e necessidade de o alargar*. 3Div-16Sc-Cx3-n.º3.
- Hospitais, Hospital Misericórdia de Chaves, *Fazer novo hospital para os soldados*. 3Div-16Sc-Cx1-n.º3.
- Hospitais, Hospital de Chaves, *Roupas do hospital*. 3Div-16Sc-Cx14-n.º15.
- Hospitais, Hospital Militar de Olivença, *No que pertence ao curativo do soldado*. 3Div-16Sc-Cx14-n.º4.
- Hospitais, Hospitais da Província da Beira, *Utensílios necessários para os hospitais*. 1Div-3Sc-Cx1-n.º14.
- Hospitais, Hospital de Olivença. *Roupas que se encontravam*. 3Div-16Sc-Cx1-n.º4.
- Hospitais, Almeida. *Pedido para que continue a vencer o soldo durante a reforma*. 1Div-3Sc-Cx2-n.º43.
- Regulamentos (1645), *Alvará de 1645*. 1Div-2Sc-Cx1-n.º12.
- Regulamentos (1646), *Alvará de 1646*. 1Div-2Sc-Cx1-n.º13.

- **Regulamentos (1763)**, *Regulamento para o Exercício e Disciplina dos Regimentos de Infantaria dos Exércitos de Sua Majestade Fidelíssima*. 3733, pp.178-182.
- **Regulamentos (1764)**, *Regulamento para o Exercício e Disciplina dos Regimentos de Cavalaria dos Exércitos de Sua Majestade Fidelíssima*. 3734, pp.218-223.
- **Regulamentos (1765)**, *Regulamento dos Serviços dos Hospitais (livro manuscrito)*. 3Div-16Sc-Cx5-n.º39.
- **Regulamentos (1816)**, *Regulamento Hospital Militar*. 3Div-16Sc-Cx14-n.º83.
- **Regulamentos (1863)**, *Decreto de 22 de Outubro de 1863 aprovando o Regimento de Capelães Militares*. 3Div-29Sc-Cx5-n.º38.
- **Regulamentos (1900)**, *Decreto de 19 de Outubro de 1900, aprovando anexo do Regulamento dos Concursos de admissão dos Capelães Militares*. 3Div-29Sc-Cx5-n.º74.
- **Regulamentos**, *Regulamento da Dieta Hospital Real de S. João de Deus*. 3Div-16Sc-Cx01-n.º10.

Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa

- **Brasil**, *Igrejas de Nossa Senhora do Paraíso e S. João de Deus*. (Cota) Cx486.
- **Brasil, Baía**, *Armadas da Baía, Socorros da Baía*. Cx11.
- **Goa**, *Hospital da Piedade de Goa*. Cx10.
- **Hospitais**. Cx8 e 11.

Biblioteca Nacional de Lisboa, Lisboa

- **BRITO, João Tomás Correia de**, *Rezumo do método de fvrteficassão; e castramentação; alojamento dos exércitos e varias cousas muyto úteis para a campanha, por o Tennente General João Thomas Correia*, c.1707, Códice 5386.
- **OEYNHAUSEN, Conde de**, *Conta do estado das Províncias septentrionaiais do Reyno com observaçoens*, 1790, Códice 7790.

Biblioteca Pública Municipal do Porto

- **JACOB, Luís Miguel**, *Tratado de fortificação regular e irregular. Livro I de fortificação regular. Livro II da fortificação irregular. Livro III da fortificação efectiva, Composto pelo Capitão de Infantaria com exercicio de Engenheiro Miguel Luís Jacob*, 1792, Maço 1199.

Cartoteca Histórica del Servicio Geográfico del Ejército, Madrid

- **Plantas (séc. XIX)**, *Convento de S. Juan de Dios*. Cota: Olivenza, planta baja, n.º1.
- **Plantas (séc. XIX)**, *Convento de S. Juan de Dios*. Cota: Olivenza, n.º10.

Direcção de Infra-estruturas do Exército, Lisboa

Gabinete de Estudos Arqueológicos de Engenharia Militar

- **Plantas, Almeida (1764)**, *Planta do Hospital Real Militar em parte demolido*. (Cota) 554-1-2-2-a.
- **Plantas, Almeida (1764)**, *Planta do Hospital Real Militar em parte demolido*. 555-1-2-2-b.
- **Plantas, Almeida (1764)**, *Planta do Hospital Real Militar em parte demolido*. 554-1-2-2-c.
- **Plantas, Almeida (1764)**, *Planta do Hospital Real Militar em parte demolido*. 556-1-2-2.
- **Plantas, Almeida (1768)**, *Hospital Militar do Convento das Freiras*. 550-VIII-1-2-2
- **Plantas, Almeida (1768)**, *Hospital Militar do Convento das Freiras*. 551-VIII-1-2-2.

- Plantas, Bragança (séc. XVIII), *Planta da fortaleza*. 3Div-Sc47-AP1-Cx17098-n.º3.
- Plantas, Bragança (séc. XVIII), *Castelo*. 920-1-4A-8.
- Plantas, Bragança (séc. XVIII), *Forte de S. João de Deus*. 925-1-4A-8.
- Plantas, Bragança (séc. XVIII), *Convento do Loreto*. 988-1-4A-8.
- Plantas, Bragança (séc. XVIII), *Convento do Loreto*. 989-1-4A-8.
- Plantas, Bragança (séc. XVIII), *Convento do Loreto*. 991-1-4A-8.
- Plantas, Campo Maior (séc. XVIII), *Planta da fortaleza*. 3777/A-2-17A-25.
- Plantas, Campo Maior (séc. XVIII), *Planta da fortaleza*. 3658/II-3-37-51.
- Plantas, Castelo de Vide (1755), *Planta da fortaleza*. 1401-3-40.
- Plantas, Castelo de Vide (1818), *Planta da fortaleza*. 3641/I-3-36-49.
- Plantas, Castelo de Vide (1814), *Real Hospital Militar de S. João de Deus*. 3634-36-49.
- Plantas, Chaves (1733), *Planta da fortaleza*. 1404-1-8-12.
- Plantas, Chaves (séc. XVIII), *Hospital Militar*. 1429-1-8-12.
- Plantas, Chaves (séc. XVIII), *Hospital Militar*. 9880-1-8-12.
- Plantas, Chaves (séc. XVIII), *Hospital Militar*. 7760-1-4A-8.
- Plantas, Chaves (séc. XIX), *Hospital Militar*. 1425-1-8-12.
- Plantas, Elvas (séc. XVIII), *Hospital Militar de S. João de Deus*. 10760-2A-29-41.
- Plantas, Elvas (séc. XVIII), *Hospital Militar de S. João de Deus*. 10761-2A-29-41.
- Plantas, Estremoz (séc. XVIII levantado no séc. XIX), *Hospital Militar de S. João de Deus*. 7685-5-68-83.
- Plantas, Estremoz (1755), *Planta da fortaleza*. 1402-3-40.
- Plantas, Lagos (séc. XIX), *Planta da fortaleza*. 4016-2-17A-25.
- Plantas, Lagos (séc. XVIII, levantada em 1813), *Hospital Militar*. 3908-XII-2-17-24.
- Plantas, Lagos (séc. XVIII, levantada em 1815), *Hospital Militar*. 3908-XIII-2-17-24.
- Fotografia, Lagos (séc. XX), *Hospital Militar*. 5641-III-1-8A-96.
- Plantas, Miranda do Douro (séc. XVIII), *Praça de Miranda do Douro*. 3109-2-21-30.
- Plantas, Miranda do Douro (séc. XVIII), *Hospital Militar de S. José*. 3114/II-2A-25-35.
- Plantas, Monção (1745), *Planta da fortaleza*. 3101-2-21-30.
- Plantas, Monção (1802), *Planta da fortaleza*. 3103/II-2-21-30.
- Plantas, Moura (séc. XVIII), *Planta da fortaleza*. 3044-2-21-30.
- Plantas, Olivença (1755), *Planta da fortaleza*. 1403-3-40.
- Plantas, Penamacor (séc. XVII), *Hospital Militar de S. João de Deus*. 3183-2A-27-39.
- Plantas, Penamacor (1753), *Planta da fortaleza*. 3170-2A-27-39.
- Plantas, Penamacor (1815), *Projecto Hospital Regimental*. 3177-1-2A-27-39.
- Plantas, Penamacor (séc. XIX), *Planta do Quartel Actual do Batalhão de Caçadores n.º 4*. 3174-2A-27-39.
- Plantas, Peniche (séc. XIX), *Planta da fortaleza*. 6306-4-58-69.
- Plantas, Peniche (séc. XVIII), *Hospital Militar*. 6321-4-58-69.
- Plantas, Salvaterra do Extremo (séc. XVIII), *Praça destruída e sua reconstrução*. 3478-3-32-44.
- Plantas, Valença do Minho (séc. XVII), *Planta da fortaleza*. 2755-2A-25A-36.

- Plantas, Valença do Minho (séc. XVII), *Real Hospital Militar*. 2850-2A-24-34.
- Plantas, Valença do Minho (séc. XIX), *Hospital Militar*. 2871-2A-24-34.
- Plantas, Angra do Heroísmo (séc. XIX), *Hospital Militar da Boa Nova*. 10941/1-3-46-91.

Direcção de História e Cultura Militar, Lisboa

- Ordem do Dia, de 22 de Agosto de 1814, *Relaciona os Corpos do Exército e os Hospitais Militares que os apoiam*.
- Ordem do Dia, n.º62 de 6 de Junho de 1824, *Alvará em que subsistem os Hospitais Regimentais e são abolidos os Hospitais Militares*.
- Ordem do Dia, n.º12 de 27 de Fevereiro de 1830, *Instrução para os Hospitais do Exército*.

Hospital da Marinha, Lisboa

- Alvará da fundação do Hospital da Marinha, 27 de Setembro de 1797.
- Livro do Lançamento dos Empregados do Hospital da Marinha, n.º 1, 1825-1827.
- Livro do Lançamento dos Empregados do Hospital da Marinha, n.º 2, 1828-1830.
- Livro do Lançamento dos Empregados do Hospital da Marinha, n.º 4, 1834-1836.

Instituto Arquivos Nacionais da Torre do Tombo, Lisboa

- Inventário, *Casas de Fronteira e Alorna* (Marques de Alorna), *Relação das Tropas Setentrionais e das Praças do Reino*, Lisboa, 1790, 90 folhas. (Cota) C(*asas*) F(*ronteira*) A(*lorna*)-Doc. N.º130.
- Inventário, *Convento de S. João de Deus*, inventário, n.º271, 1834. IV/D/10 (1), Finanças.

Colecção Privada

- Planta, Almeida (1805), *Planta da fortaleza*. Colecção de D. Ramón Cid (planta francesa para a invasão de Almeida).

Levantamento fotográfico do autor.

(Página deixada propositadamente em branco)

AGRADECIMENTOS

A presente obra nunca seria possível sem o total apoio familiar e compreensão dos afectos do agregado que constituímos, com a Adelaide, e onde está o epicentro da nossa existência, a Ana Luísa.

Relembro o meu pai, que não teve oportunidade de ler este trabalho, mas que esteve sempre presente como elo condutor dum arquétipo exemplar de vida e guia de um saber transmitido pela nossa identidade e história, da real vivência entre seres neste mundo em constante mutação e num elo cíclico de perenidade, de forma a compreendermos o presente baseados nas realidades passadas.

À minha mãe, entusiasta plena da nossa existência como fazendo parte de um todo e da identidade global, responsável directa pela constante busca do ser pois, desenvolvemos, desde sempre, uma relação de busca e entreaajuda pelo que de melhor tem a humanidade: a vida e a razão de vivermos.

Às tias Jóia e Fernanda porque estão sempre presentes na nossa caminhada, numa relação directa com a sua vivacidade e nos pensamentos, relembando os bons e outros momentos porque passamos, dando forças para minorar os sofrimentos e desgastes sentidos no acompanhamento assistencial da nossa filhota. Para elas a minha eterna e reconhecida lembrança.

Aos avós Isabel e José Augusto, que sempre estiveram presentes nos bons e maus momentos do nosso quotidiano, apoiando-nos em toda a plenitude existencial.

Profundamente reconhecido, expresso o meu agradecimento ao Prof. Doutor Luís Nuno Ferraz de Oliveira, que viu e sentiu, neste projecto, um valor técnico e científico de mérito, que quis ver desenvolvido, investigado e escrito para memória futura; ao Senhor Professor e à Dr.^a Maria da Assunção Ferraz de Oliveira o meu profundo bem-haja.

Aos responsáveis pela Cadeira de História da Medicina, Prof. Doutor António José Esperança Pina, da Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa-UNL, e Prof.^a Doutora Amélia Ricón Ferraz, da Universidade de Medicina do Porto o meu obrigado pela confiança que depositaram neste projecto de investigação sobre a História da Saúde Militar em Portugal.

Aos amigos, Prof.^a Doutora Madalena Esperança Pina e Dr. José Luís França Dória (Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa-UNL), o reconhecimento pelo incentivo que me deram desde a primeira hora, pois sem eles teria sido difícil chegar até aqui.

Aos Professores Doutores Ana Leonor Pereira e João Rui Pita (Univ. Coimbra) o meu profundo reconhecimento por me darem a conhecer o Centro de Estudos Interdisciplinares Século XX, Universidade de Coimbra, e poder fazer parte deste Centro de investigação.

Ao Prof. Doutor Vítor Serrão (Univ. Lisboa) o meu sempre, e eterno, agradecimento por toda a colaboração, com que me tem brindado, ao longo destes anos.

Aos Provinciais da Ordem Hospitaleira da S. João de Deus e seus conselheiros provinciais o meu agradecimento pelo incentivo para aprofundar a História da Ordem e dos Irmãos Hospitaleiros em Portugal.

Ao Pe. Doutor Aires Gameiro, *O.H.*, a minha amizade e profundos agradecimentos pelas informações e discussões técnicas que desenvolvemos ao longo destes anos, trocando ideias, manifestando opiniões, analisando o passado da Ordem e dos Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus e do carisma joandeino para com os assistidos; muito obrigado.

Aos Irmãos Hospitaleiros o meu agradecimento pelo contributo que deram em conhecer, mais e melhor, a realidade de S. João de Deus, o português que nasceu em Montemor-o-Novo, e que revolucionou a assistência no mundo projectando a nossa identidade além fronteiras.

Ao Prof. Doutor D. Carlos Moreira de Azevedo, Bispo Auxiliar de Lisboa, a minha eterna lembrança, pela faculdade que me deu em conhecer a grandiosa obra de S. João de Deus.

Ao Ir. Jorge Coelho Dias, *O.H.*, em especial, a minha reconhecida gratidão, em unísono com a Adelaide, pelo apoio que nos deu na entreatajuda hospitaleira, ao ver crescer, nos sucessivos internamentos efectuados em Montemor-o-Novo, a nossa filhota Ana Luísa.

Um agradecimento muito especial ao Valter Correia pelo apoio na elaboração técnica do trabalho e tratamento de imagens, sem o qual a qualidade do que expomos teria ficado comprometida.

Aos Directores do Arquivo Distrital da Guarda, do Arquivo Histórico Militar, da Biblioteca Nacional de Portugal, da Comissão Cultural da Marinha, da Direcção Histórica e Cultura Militar, da Direcção de Infra-estruturas do Exército, Gabinete de Estudos Arqueológicos de Engenharia Militar, da Direcção dos Serviços de Saúde, do Instituto Arquivos Nacionais da Torre do Tombo, do Hospital da Marinha, do Hospital Principal e da Clínica da GNR os nossos agradecimentos por todo o apoio e facilidade na consulta à documentação e cartografia do seu espólio.

À Comissão Portuguesa de História Militar, na pessoa do seu Presidente Tenente-General Alexandre de Sousa Pinto, o muito obrigado pela confiança depositada na minha investigação em prol da História Militar, e especificamente na História da Saúde Militar, e à Escola de Serviço de Saúde Militar, na pessoa do seu actual Director Major-General Carlos Lopes e ex-Director Major-General António Ribeiro da Silva, pela confiança depositada no trabalho desenvolvido em prol da história da saúde militar. À Direcção Histórica e Cultura Militar, na pessoa do seu Director Major-General Adelino Matos Coelho, e à Direcção de Infra-Estruturas do Exército, na pessoa do seu antigo Director Major-General António Mascarenhas e actual Major-General José Rodrigues da Costa, o meu obrigado por todo o apoio prestado e pela faculdade em permitir a publicação dos documentos e plantas analisados, sem os quais não seria possível fazer o presente estudo.

Ao Director do Arquivo Histórico, Biblioteca e Museu da Guarda Nacional Republicana, Major Nuno Andrade, o meu reconhecimento pelo apoio prestado.

Ao Major-General Médico José Nunes Marques e Major-General Médico Jorge Maduro Mateus Cardoso, Directores, quer no passado quer no presente, da Direcção

de Saúde Militar, os meus agradecimentos pela forma carinhosa com que me incentivaram a continuar a investigar, a escrever e a apresentar à sociedade a história da Instituição que representam.

Aos Presidentes das Câmaras Municipais de Montemor-o-Novo e de Penamacor, e aos seus Técnicos, um obrigado especial pela forma como trabalhamos na evocação comemorativa dos *400 Anos da presença dos Irmãos de S. João de Deus em Portugal*, onde se evidenciaram a memória do Santo fundador da Hospitalidade e dos seus continuadores.

Aos Professores Doutores José Manuel Tedim (Univ. Portucalense, Porto), João Marinho dos Santos (Univ. Coimbra) e Manuela Milheiro (Univ. Minho, Braga) em especial, e aos meus Professores em geral, agradeço a amizade e o seu valioso contributo para a minha formação, sem a qual não conseguiria escrever este livro.

De forma muito especial quero manifestar o meu apreço ao amigo Marín Garcia Agudo, artista ibérico que nos trouxe, para deleite visual, a exposição *Reais Hospitais Militares de S. João de Deus na fronteira Luso-Espanhola, séculos XVII-XVIII*, a qual foi objecto de muitas horas de estudo conjunto, de investigação e de troca de correspondência, para levar a bom porto o trabalho apresentado, a qual me deu muito gosto em comissariar sob a forma de exposição mostra em Portugal e Espanha, entre 2006 e 2008.

À Dr.^a Maria José Bigotte Chorão os meus reconhecimentos pela forma colegial com que me brindou, com diversa documentação inédita sobre a Ordem Hospitaleira e Hospitais Militares, assim como ao Doutor António Rodrigues Mourinho (Museu das Terras de Miranda) as informações sobre os assentos paroquiais da Praça de Miranda do Douro e à Dr.^a Celina Bastos (Museu Nacional Arte Antiga) todo o seu apoio bibliográfico referente ao mobiliário português, entre outros.

À Arquitecta Ana Luísa Quinta agradeço as informações, que trocamos sobre os conceitos teóricos de arquitectura, urbanismo e da arquitectura militar abaluartada nas Praças portuguesas, e análise das plantas das enfermarias apresentadas.

Ao Dr. Jorge Fonseca um reconhecimento especial pelos diálogos esclarecedores que tivemos ao falarmos sobre S. João de Deus, e do que deixou ao mundo.

Ao Major Silveirinha um obrigado pelas informações bibliográficas existentes na Direcção de História e Cultura Militar, assim como ao Capitão de Fragata MN José Galvão (Escola de Serviço de Saúde Militar) pelas imagens e informações sobre Miranda do Douro e ao 2.º Tenente TS Paulo Reis as informações relativas à documentação existente no Hospital da Marinha.

Ao Américo, Graça, Raquel e João, familiares, com grande apreço pela Maria Helena Pinto e Filomena Bogas, amigos, colegas e a todos que, de forma directa e indirecta, me apoiaram neste projecto de investigação, o meu profundo reconhecimento.

Por fim agradeço ao CEIS20, à Comissão Portuguesa de História Militar, à Direcção de História e Cultura Militar, à Fundação para a Ciência e Tecnologia, à Imprensa da Universidade de Coimbra e a todas as Instituições que se associaram à edição, incentivando-me para que esta publicação viesse a ser uma realidade, tal como hoje a conhecemos.

Bem-hajam
Augusto José Moutinho Borges
Almeida, 25 Dezembro 2008

(Página deixada propositadamente em branco)

COLECÇÃO CIÊNCIAS E CULTURAS

- 1 – Ana Leonor Pereira; João Rui Pita [Coordenadores] – *Miguel Bombarda (1851-1910) e as singularidades de uma época* (2006)
- 2 – João Rui Pita; Ana Leonor Pereira [Coordenadores] – *Rotas da Natureza. Cientistas, Viagens, Expedições e Instituições* (2006)
- 3 – Ana Leonor Pereira; Heloísa Bertol Domingues; João Rui Pita; Oswaldo Salaverrey Garcia – *A natureza, as suas histórias e os seus caminhos* (2006)
- 4 – Philip Rieder; Ana Leonor Pereira; João Rui Pita – *História Ecológico-Institucional do Corpo* (2006)
- 5 – Sebastião Formosinho – *Nos Bastidores da Ciência – 20 anos depois* (2007)
- 6 – Helena Nogueira – *Os Lugares e a Saúde* (2008)
- 7 – Marco Steinert Santos – *Virchow: Medicina, Ciência e Sociedade no seu tempo* (2008)
- 8 – Ana Isabel Silva – *A Arte de Enfermeiro. Escola de Enfermagem Ângelo da Fonseca* (2008)
- 9 – Sara Repolho – *Sousa Martins: ciência e espiritualismo* (2008)
- 10 – Aliete Cunha-Oliveira – *Preservativo, Sida e Saúde Pública* (2008)
- 11 – Jorge André – *Ensinar a estudar Matemática em Engenharia* (2008)
- 12 – Bráulio de Almeida e Sousa – *Psicoterapia Institucional: memória e actualidade* (2008)
- 13 – Alírio Queirós – *A Recepção de Freud em Portugal* (2009)

14 Coleção
Ciências e Culturas
Coimbra 2009



Comissão Portuguesa
de História Militar

